

# Relatório de Transição

Ministro Dias Toffoli ▶ Ministro Luiz Fux





# Relatório de Transição

---

Ministro Dias Toffoli ▶ Ministro Luiz Fux

---

Este documento tem por finalidade atender ao que dispõe  
a Portaria CNJ n. 609 de 26 de agosto de 2009.



Poder  
Judiciário

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Presidente:** Ministro José Antonio Dias Toffoli  
**Corregedor Nacional de Justiça:** Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins  
**Conselheiros:** Emmanoel Pereira  
Luiz Fernando Tomasi Keppen  
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro  
Rubens de Mendonça Canuto Neto  
Candice Lavocat Galvão Jobim  
Tânia Regina Silva Reckziegel  
Flávia Moreira Guimarães Pessoa  
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva  
Ivana Farina Navarrete Pena  
André Luis Guimarães Godinho  
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues  
Maria Tereza Uille Gomes  
Henrique de Almeida Ávila

**Secretário-Geral:** Carlos Vieira Von Adamek  
**Secretário Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim  
**Diretora-Geral:** Johaness Eck

**Organização:** Departamento de Gestão Estratégica  
**Diretora** Fabiana Andrade Gomes e Silva  
**Equipe:** Adilson Medeiros da Silva  
David Cosme Alves Pereira  
Neuma Christina Lopes Nunes  
Juceli Maria Pinheiro de Farias

### EXPEDIENTE

**Secretaria de Comunicação Social**  
**Secretário de Comunicação Social** Rodrigo Farhat Camargo  
**Projeto gráfico** Marcelo Rodrigues  
**Revisão** Carmem Menezes

2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília-DF  
Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## Apresentação

A transição da Presidência do Conselho Nacional de Justiça é regulamentada pela Portaria CNJ n. 609 de 26 de agosto de 2009. Este normativo foi editado com o objetivo de assegurar ao ministro indicado para o cargo de presidente do CNJ subsídios para a elaboração e a implementação do programa de gestão de seu mandato.

Durante o processo de transição, é facultado ao futuro presidente indicar formalmente equipe de transição com respectivo coordenador, que tem acesso integral aos dados e às informações referentes à gestão em curso.

Para apoiar esse processo, a gestão atual vem apresentar relatório circunstanciado com os seguintes elementos básicos:

- Planejamento estratégico;
- Estatística processual;
- Relatório do trabalho das comissões permanentes e dos projetos;
- Orçamento com especificação das ações e programas;
- Estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas;
- Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste;
- Sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;
- Tomadas de contas especiais em andamento, se houver.

Coloco ainda à disposição da equipe de transição o Secretário-Geral, o Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e o Diretor-Geral, que podem oferecer dados complementares.

Nesses termos, submeto à apreciação de Sua Excelência o ministro Luiz Fux as informações que me competem transmitir.

Brasília, 3 de agosto de 2020.

MINISTRO DIAS TOFFOLI

Presidente do Conselho Nacional de Justiça



# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	5
<b>Competências Constitucionais e Composição do Conselho Nacional de Justiça</b> .....	15
<b>Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B</b> .....	16
<b>Composição</b> .....	17
<b>Plenário</b> .....	18
<b>Presidência</b> .....	19
<b>Corregedoria Nacional de Justiça</b> .....	20
<b>Conselheiros</b> .....	20
<b>Comissões Permanentes</b> .....	21
<b>Secretaria-Geral</b> .....	25
<b>Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica</b> .....	26
<b>Diretoria-Geral</b> .....	26
<b>Ouvidoria</b> .....	27
<b>Estrutura Organizacional com Detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas</b> .....	29
<b>Estrutura Orgânica do CNJ</b> .....	31
<b>Melhorias promovidas na estrutura orgânica do CNJ</b> .....	36
<b>Criação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica</b> .....	36
<b>Criação de outras unidades na estrutura orgânica do CNJ</b> .....	36
<b>Reestruturação do CNJ</b> .....	36

<b>Estrutura de Pessoal – Cargos e Funções comissionadas</b> .....	38
<b>Estatística Processual</b> .....	40
<b>Estatística Processual do CNJ</b> .....	40
<b>Número de sessões plenárias</b> .....	40
<b>Número de processos em tramitação por classe processual</b> .....	41
<b>Processos distribuídos e processos arquivados</b> .....	41
<b>Magistrados punidos por decisão Plenária</b> .....	43
<b>Magistrados afastados</b> .....	43

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** .....

<b>Planejamento Estratégico do Poder Judiciário</b> .....	46
Execução e monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário – ano de 2019 .....	49
Formulação das Metas Nacionais 2020 .....	51
Execução e Monitoramento da Estratégia Nacional – 2020 .....	55
Formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 .....	57

<b>Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça</b> .....	60
Instrumentos de monitoramento e execução dos resultados .....	62
Resultados do Planejamento Estratégico – 2019 .....	63
Resultados do Planejamento Estratégico – janeiro a abril/2020 .....	66
Gerenciamento de Projetos no Conselho Nacional de Justiça .....	68
Formulação do Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026 .....	68

## **PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** .....

<b>Diagnóstico, Gestão Estratégica</b> .....	72
DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário .....	72
Relatório Justiça em Números 2019 .....	73
Prêmio CNJ de Qualidade .....	73
Programa Justiça Pesquisa, 3ª e 4ª edições .....	74
Gestão das Tabelas Processuais Unificadas .....	75
<b>PESQUISAS INTERNAS</b> .....	75
Relatório sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 2020 .....	76
Competência Delegada – Uma comparação entre a justiça estadual e a justiça federal nas ações judiciais de direito previdenciário .....	76
Dados estatísticos de estrutura e localização das unidades judiciárias com competência criminal .....	77
O uso de redes sociais por magistrados do Poder Judiciário Brasileiro .....	77



Diagnóstico das custas processuais praticadas nos tribunais .....	78
Diagnóstico sobre Obras Paralisadas .....	78
Diagnóstico da atuação dos conselhos profissionais na cobrança de dívida ativa .....	78
Diagnóstico das ações penais de competência do Tribunal do Júri 2019 .....	79
Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário .....	79
Relatório – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: Resolução CNJ n. 207/2015 .....	79
Relatório do programa Mês Nacional do Júri: anos 2019 e 2020 .....	80
Relatórios das 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Semanas da Justiça pela Paz em Casa .....	80
Pesquisas internas em andamento .....	81
<b>Biblioteca Digital</b> .....	85
<b>Plataforma Desafios</b> .....	85
<b>Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário</b> .....	85
<b>Resolução do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)</b> .....	86
<b>Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral.</b> .....	86
<b>Seleção e Disseminação de Boas Práticas em atenção à Primeira Infância</b> .....	88
<b>Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro</b> .....	89
<b>Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário</b> .....	89
<b>Seleção de práticas para o Prêmio Innovare 2020</b> .....	90
<b>Programa Destrava – Impulso às grandes obras paralisadas</b> .....	91
<b>PROGRAMA RESOLVE: Justiça dedicada à prevenção e solução de conflitos</b> .....	93
EXECUÇÃO FISCAL – Automação e Governança .....	93
Automação da interação do PJe com sistemas .....	93
Automação da interação entre o PJe e o BacenJud .....	93
Automação da interação entre o PJe e o RenaJud .....	94
Integração do PJe com o sistema AR-Digital, dos Correios .....	94
Integração com a PGFN .....	94
Integração entre o PJe e a plataforma consumidor.gov.br .....	94
RESOLVE POUPANÇA - Planos Econômicos .....	97
Resolve Previdenciário – Benefícios Previdenciários por Incapacidade .....	97
<b>Solução Tecnológica para Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Institucional</b> .....	98
<b>Transparência no Poder Judiciário</b> .....	98
<b>Revisão das Resoluções editadas pelo CNJ</b> .....	99
<b>Revisão dos Atos Normativos editados pelo CNJ</b> .....	99
<b>Modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência</b> .....	100

<b>Otimização do julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri</b>	100
<b>Estudos de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais</b>	100
<b>Melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais</b>	101
<b>Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça</b>	102
<b>Rede Nacional de Cooperação Judiciária</b>	102
<b>Treinamento dos servidores do CNJ no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)</b>	102
<b>Mudança do acervo documental do CNJ – SAAN para a 514 Norte</b>	103
<b>Revisão dos tipos de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)</b>	103
<b>Implementação da gestão de riscos no CNJ</b>	103
<b>Justiça Criminal, Desjudicialização e Cidadania</b>	104
Programa Justiça Presente	104
Elaboração de proposta de resolução para estabelecimento de diretrizes e procedimentos para a aplicação e acompanhamento da medida de monitoração eletrônica de pessoas	109
Elaboração de proposta de resolução para a regulamentação da realização de atos por videoconferência no âmbito da apuração de ato infracional e execução de medidas socioeducativas no período da pandemia mundial de Covid-19.	109
Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ)	109
Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude	110
Recomendação conjunta que dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa	110
Reentradas e Reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros	111
Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo (LGBTI)	111
Tratamento de pessoas com deficiência auditiva e/ou visual	112
Diretrizes para a realização de visitas sociais	112
Preservação do sigilo dos procedimentos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática	112
Revisão da Recomendação n. 49/2014	113
O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (Ipea)	113
Formulário Nacional de Avaliação de Risco	114
Democratizando o acesso à justiça	115
Ações que versem sobre o direito à saúde durante a pandemia da Covid-19	115
Plano Nacional para o Poder Judiciário “Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”	115
<b>Saúde no Poder Judiciário</b>	116
Questões Raciais e o Poder Judiciário	116
O futuro da Judicialização da Saúde	116
Plataforma E-NATJUS	116

A Saúde Suplementar na Visão do STJ .....	117
III Jornada de Direito à Saúde .....	117
Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec) .....	117
Mapa Anual dos Precatórios .....	119
Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET) .....	119
Justiça Restaurativa .....	120
Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN) .....	121
Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores na modalidade EAD .....	121
Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos .....	122
Sistema ConciliaJud .....	124
Projeto com a OAB para realização de cursos de formação de mediadores e conciliadores .....	125
Publicação institucional “Diagnóstico da Remuneração de Conciliadores e Mediadores” .....	125
Curso de Formação de Conciliador para Estudantes de Direito .....	126
Semana da Conciliação .....	127
Prêmio Conciliar é Legal .....	128
Publicação Institucional da jurisprudência do CNJ sobre conciliação e mediação .....	128
<b>Comunicação Institucional</b> .....	129
Atendimento a demandas de imprensa .....	129
III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário .....	129
Portal CNJ – 2019 .....	130
Nova Intranet – 2020 .....	130
Rádio CNJ .....	130
Promoção de campanhas .....	131
<b>Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça</b> .....	132
Encontro das Ouvidorias do Poder Judiciário .....	133
Capacitações das Ouvidorias do Poder Judiciário .....	133
<b>Eventos do Conselho Nacional de Justiça</b> .....	134
<b>Orçamento, Finanças e Infraestrutura</b> .....	136
Aquisição do imóvel alugado que abriga a sede do CNJ .....	136
Atualização da norma que disciplina as aquisições no âmbito do CNJ .....	136
<b>Tecnologia da Informação e Comunicação</b> .....	137
Programa PJe 2020 .....	137
Comitê Gestor do PJe .....	137
PJeCor .....	138
Novo editor do PJe .....	138
Execução fiscal .....	138

Sinapses – Inteligência Artificial .....	138
Evolução do Modelo de Governança e Gestão do PJe .....	139
Plataforma de Comunicações Processuais .....	140
Token PJe – Aplicativo Mobile para Android e iOS .....	140
PJe 2.1 .....	141
Interface visual ou UIKit.Pje .....	141
PJe – Binários .....	141
Portal PJe Mídias .....	142
Escritório Digital .....	142
PJe – Módulo Criminal em nuvem .....	143
Capacitações PJe .....	143
Programa de Imersão .....	143
Programa de Residência .....	143
Programa de Formação para Automação Avançada no PJe .....	144
Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário .....	144
Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-JUS (Portal de Governança Digital do PJ) .....	145
Nova Estratégia Digital do Poder Judiciário (Evolução da Resolução CNJ n. 211/2015-ENTIC-JUD) .....	146
Nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário (substituição da Resolução CNJ n. 182/2013) ..	146
Implantação de Escritório de Projetos de TIC – PMO .....	147
Levantamento de Maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD .....	148
Plataforma Emergencial de videoconferência .....	148
Nuvem computacional para sustentação dos sistemas nacionais no Poder Judiciário .....	148
Modernização Tecnológica da Infraestrutura para os Sistemas Nacionais .....	149
Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e o Conselho Nacional de Justiça .....	150
Repositório de informações e acessos colaborativos de todo o sistema judiciário – Git.Jus .....	151
Sistema eletrônico de apostilamento – Apostil .....	151
Painéis de Descoberta de Dados Públicos e Internos .....	152
Evolução do BNMP Versão 2.0 .....	153
Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI Versão 3.0 .....	153
Acesso às Bases de Dados Processuais dos Tribunais .....	154
Ética na Inteligência Artificial no Poder Judiciário .....	154
Sistema Nacional de Adoção – SNA .....	154
<b>Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho .....</b>	<b>154</b>
Implantação da Gestão por Competências no CNJ .....	154
Dimensionamento do Quadro de Pessoal Efetivo do CNJ .....	155
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ – PQVT/CNJ .....	156
Instituição do regime de teletrabalho no âmbito do CNJ .....	156

Projeto Pedagógico Institucional (PPI) .....	158
Implantação do Sistema Siape-Sigepe. ....	158
Constituição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta do CNJ .....	159
<b>Inovação e Sustentabilidade</b> .....	159
Selo CNJ de Desburocratização .....	159
Desburocratização dos processos administrativos .....	160
Gestão de Processos no Conselho Nacional de Justiça .....	161
1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero .....	161
Produção de Cursos <i>On-line</i> .....	162
Capacitação de servidores e sociedade civil .....	163
Curso: Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário .....	163
Curso Admissibilidade Recursal .....	164
Curso Presencial – Pacto Nacional pela Primeira Infância .....	164
Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD .....	165
Oficina de Pais e Mães <i>On-line</i> .....	166
Consolidação e Análise dos dados: relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário .....	167
Agenda 2030 no Poder Judiciário .....	167
Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 .....	170
Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) .....	171
Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas, e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão .....	171
Balanco Socioambiental do Poder Judiciário – Anos 2020 e 2019 .....	173
Plano de logística Sustentável (PLS/CNJ) .....	174
Semana do Meio Ambiente .....	176
Guia de Contratações Sustentáveis do CNJ .....	176
<b>Segurança Institucional do Poder Judiciário</b> .....	176
Carteira de Identidade de Magistrado .....	176
Estudos e propostas de políticas judiciárias sobre eficiência e segurança pública .....	177
Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2017 – Destruição de armas de fogo e munições .....	177
Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico (C.F.T.V) .....	178
Sistema de controle de acesso .....	178
Missões externas de segurança .....	179
Planejamento de Segurança do Encontro Nacional do Poder Judiciário .....	179
Consolidação das Resoluções voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário .....	180
Elaboração do regulamento o Plano de Segurança Orgânico .....	180
<b>Auditoria do Conselho Nacional de Justiça</b> .....	181
Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud .....	181

Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud	182
Auditorias Realizadas	182
Ações Coordenadas de Auditoria	183
Sistema Auditar – Disseminação do Sistema e Ação Educacional	184

## **Orçamento com especificação das ações e dos programas** 185

## **Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste** 189

## **Sindicâncias, processos administrativos disciplinares internos e tomadas de contas especiais em andamento** 205

## **Normativos Editados** 207

**Resoluções** 208

**Portarias Conjuntas** 211

**Grupos de Trabalho** 212

## **Instrumentos de Cooperação Firmados** 225

# **Competências Constitucionais e Composição do Conselho Nacional de Justiça**

# Competências Constitucionais do CNJ – Art. 103-B

Nos termos do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.



# Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República entre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004).

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a Diretoria-Geral, criada por meio da Portaria CNJ n. 84, de 4 de maio de 2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Ademais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou, por meio da Portaria CNJ n. 105, de 14 de setembro 2018, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP). A Secretaria é composta pelas seguintes unidades organizacionais: Gabinete, Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud) e Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

## Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo vice-presidente do STF (art. 103-B, § 1º, CF).

O Procurador-Geral da República e o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

## **Presidência**

As atribuições do presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;

II – dar posse aos Conselheiros;

III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;

V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

## Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, na coordenação e na execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da Justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, que tomou posse como ministro-Corregedor em 28 de agosto de 2018.

## Conselheiros

O CNJ é composto por 15 Conselheiros, sendo nove magistrados, dois membros do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os conselheiros têm mandato de dois anos. Entre os direitos e deveres dos Conselheiros, estabelecidos pelo Regimento Interno do CNJ, estão, entre outros:

I – elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do CNJ e apresentá-los nas sessões plenárias ou reuniões de Comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;

II – requisitar de quaisquer órgãos do Poder Judiciário, do CNJ e de outras autoridades competentes as informações e os meios que considerem úteis para o exercício de suas funções;

III – propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou Comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do CNJ;

IV – propor a convocação de técnicos, especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o CNJ entenda convenientes;

V – pedir vista dos autos de processos em julgamento;

VI – participar das sessões plenárias para as quais forem regularmente convocados;

VII – despachar, nos prazos legais, os requerimentos ou expedientes que lhes forem dirigidos;

VIII – desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos.

## Comissões Permanentes

O CNJ editou a Resolução n. 296, de 19 de setembro de 2019, que cria e revoga comissões permanentes. A partir deste normativo, o Conselho possui 13 comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do CNJ, na busca de soluções para o Judiciário. A seguir, são apresentadas as comissões, bem como suas competências.

### **Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 1º da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Luiz Fernando Tomasi Keppen, Candice Lavocat Galvão Jobim e Maria Tereza Uille Gomes.

Possui, entre outras, as competências para acompanhar periodicamente o desdobramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário; monitorar a gestão estratégica do Judiciário por meio de indicadores e estatísticas; fomentar a troca de experiências entre os tribunais e conselhos; zelar pela precisão do diagnóstico do Poder Judiciário previsto no art. 37, III, da Resolução CNJ n. 67, de março de 2009 (Regimento Interno); acompanhar a execução do orçamento do Poder Judiciário com o auxílio do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário; e promover a destinação de orçamento necessário à implementação de ações, projetos e programas estratégicos.

### **Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 2º da Portaria CNJ n. 37, de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência do primeiro, pelos Conselheiros Emmanoel Pereira, Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; propor capacitações e projetos voltados para o desenvolvimento e para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e competências de magistrados e servidores; propor medidas destinadas à promoção de saúde e de qualidade de vida dos magistrados e servidores; sugerir a otimização de rotinas e de processos de trabalho no Poder Judiciário, a partir de diretrizes de racionalização e simplificação; sugerir a realocação de pessoas; propor a adoção de novas tecnologias para a automação de processos de trabalho; promover a gestão adequada de custos operacionais; e zelar pela padronização de estruturas organizacionais no Poder Judiciário.

### **Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 3º da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Rubens de Mendonça Canuto Neto, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues e Maria Tereza Uille Gomes.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor ao Plenário diretrizes para a definição da estratégia nacional de Tecnologia da Informação do Judiciário, tendo por objetivo assegurar a infraestrutura adequada ao devido funcionamento do Poder Judiciário; elaborar o planejamento estratégico em Tecnologia da Informação, com auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; supervisionar a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe); sugerir ao Plenário a adoção de medidas relacionadas à segurança de dados e o sigilo de dados, quando necessário; acompanhar a implantação de novas tecnologias no âmbito do Poder Judiciário; apresentar ao Plenário propostas de regulamentação do uso de novas tecnologias, inclusive relacionadas a instrumentos de inteligência artificial; representar o CNJ perante os comitês gestores e grupos de trabalho dos sistemas Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores (RenaJud), Atendimento ao Poder Judiciário – BacenJud, Informação ao Judiciário (InfoJud) e Serasa Judicial (SerasaJud); e promover medidas voltadas a garantir a interoperabilidade entre os diversos sistemas.

### **Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 4º da Portaria CNJ n. 37 de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência do primeiro, pelos conselheiros Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Ivana Farina Navarrete Pena e Tânia Regina Silva Reckziegel.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname); propor, em coordenação com o Comitê Gestor do Proname, diretrizes para a gestão documental e de dados no âmbito do Poder Judiciário; colaborar na atualização e na revisão de instrumentos de gestão documental, como Plano de Classificação, Tabela de Temporalidade e Manual de Gestão Documental, entre outros; coordenar, com o apoio do Comitê Gestor do Proname, diretrizes para a preservação e difusão da memória institucional e do patrimônio cultural e arquivístico do Poder Judiciário; supervisionar a atuação da Comissão Permanente de Avaliação Documental do CNJ; e supervisionar, em coordenação com o Comitê Gestor do Proname, as ações de capacitação de servidores e magistrados em questões relacionadas à gestão documental e à memória institucional do Poder Judiciário.

### **Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 5º da Portaria CNJ n. 37 de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência da primeira, pelos conselheiros Tânia Regina Silva Reckziegel, Emmanoel Pereira e Rubens de Mendonça Canuto Neto.

Possui, entre outras, as competências para zelar pela observância da Política Nacional de Comunicação Social do Judiciário; supervisionar o funcionamento do Comitê de Comunicação Social do Judiciário e do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS); propor ao Plenário medidas destinadas ao fortalecimento da imagem do Poder Judiciário; propor diretrizes gerais de comunicação social no âmbito do Poder Judiciário, tendo por princípios a uniformidade, a transparência, a responsabilidade e a promoção do amplo acesso à informação; sugerir parâmetros para o uso institucional de mídias sociais pelos tribunais; zelar pela divulgação das políticas judiciárias; e promover, no âmbito do Judiciário e em colaboração com órgãos públicos, entidades e sociedade civil, medidas voltadas à checagem de informações e ao combate à disseminação de notícias falsas.

### **Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 6º da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Ivana Farina Navarrete Pena, Emmanoel Pereira e André Luís Guimarães Godinho.

A Comissão possui, entre outras, as competências para zelar pela observância do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ); supervisionar a atuação da Comissão Gestora do Plano de Logística do Poder Judiciário no âmbito do CNJ; propor medidas voltadas a promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, com foco na sustentabilidade; contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável; propor ações destinadas a fomentar a inclusão social no âmbito do Poder Judiciário; apresentar proposta de diretrizes para o estabelecimento de uma política de responsabilidade socioambiental no âmbito do CNJ; sugerir medidas que promovam a plena acessibilidade aos prédios e serviços do Poder Judiciário; e acompanhar a execução de projetos arquitetônicos de acessibilidade e de projetos de capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, no âmbito do Poder Judiciário.

### **Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 7º da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos conselheiros Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, André Luís Guimarães Godinho e Luiz Fernando Tomasi Keppen.

Possui, entre outras, as competências para acompanhar o funcionamento do sistema prisional e do sistema socioeducativo com auxílio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), observado o disposto no art. 2º da Lei n. 12.106/2009; propor ações voltadas à promoção da reinserção social de presos, de egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas; zelar pela observância da Estratégica Nacional de Segurança Pública (Enasp); propor ações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão do sistema penitenciário e socioeducativo; colaborar com a formulação de políticas judiciárias de administração penitenciária; auxiliar a Presidência do CNJ na coordenação do Projeto Começar de Novo; e zelar pela observância da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário.

### **Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 8º da Portaria CNJ n. 178, de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Henrique de Almeida Ávila, Rubens de Mendonça Canuto Neto e Candice Lavocat Galvão Jobim.

Possui, entre outras, as competências para coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e das demais políticas públicas voltadas à implementação dos métodos consensuais de solução de conflitos, a desjudicialização dos processos, bem como à prevenção dos litígios mediante medidas de incentivo à desjudicialização, entre outras; propor programas, projetos e ações relacionados aos métodos consensuais de solução de controvérsias; zelar pelo fortalecimento do sistema multi-

portas de acesso ao Poder Judiciário; auxiliar no desenvolvimento de meios eletrônicos de resolução de conflitos; e supervisionar a atuação do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ.

### **Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 9º da Portaria CNJ n. 37, de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência da primeira, pelos conselheiros Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Luiz Fernando Tomasi Keppen e Henrique de Almeida Ávila.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor estudos que visem à democratização do acesso à Justiça; monitorar as políticas judiciárias de custas, despesas processuais e assistência judiciária gratuita; promover ações voltadas a ampliar a conscientização sobre direitos, deveres e valores do cidadão; propor parcerias com os demais Poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais; disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva no Judiciário, em universidades, faculdades, centros de pesquisas, bem como junto às funções essenciais à Justiça e associações de classe; e propor ações e projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988.

### **Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 10 da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Ivana Farina Navarrete Pena e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.

Possui, entre outras, as competências para propor diretrizes e ações de prevenção e de combate à violência contra vulneráveis, assim consideradas as vítimas de violência de gênero, psicológica, moral ou patrimonial; sugerir o estabelecimento de diretrizes para a adequada proteção às vítimas e testemunhas, no âmbito do Judiciário, em especial quando se tratar de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos; apresentar proposta de padronização de rotinas e processos em que seja garantido o respeito à dignidade e à inviolabilidade da pessoa, bem como prevenida a revitimização, especialmente em casos de violência sexual; e promover ações relacionadas à implementação de políticas judiciárias e interinstitucionais de proteção de migrantes, refugiados, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

### **Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 11 da Portaria CNJ n. 37 de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência da primeira, os conselheiros Candice Lavocat Galvão Jobim, Tânia Regina Silva Reckziegel e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro.

Possui, entre outras, as competências para propor políticas judiciárias de promoção de direitos sociais, em especial relacionados à saúde, à educação e à tutela do meio ambiente; promover ações voltadas a ampliar a conscientização sobre direitos sociais; acompanhar e monitorar ações que tenham por objeto direitos e interesses



coletivos, difusos e individuais homogêneos; coordenar ações do Fórum Nacional das Ações Coletivas e do Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde e do Fórum da Saúde; e propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimentos às garantias de direitos sociais.

### **Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 12 da Portaria CNJ n. 178 de 5 de novembro de 2019, sob a presidência do primeiro, pelos(as) conselheiros(as) André Luís Guimarães Godinho, Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro.

A Comissão possui, entre outras, as competências para propor estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual; elaborar diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal; e apresentar propostas de normativos a serem encaminhadas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas estaduais na temática de sua competência.

### **Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030**

A Comissão é formada, atualmente, conforme o art. 13 da Portaria CNJ n. 37 de 17 de fevereiro de 2020, sob a presidência da primeira, os Conselheiros Maria Tereza Uille Gomes, Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Henrique de Almeida Ávila.

Possui, entre outras, as competências para acompanhar a atuação do Comitê Interinstitucional destinado a apresentar estudos e proposta de integração de metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; propor estudos sobre temas abordados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observadas as diretrizes da Estratégica Nacional do Poder Judiciário; propor políticas judiciárias voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável; representar o CNJ no processo de diálogo com entes federativos e sociedade civil para a implantação da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário; monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário; e coordenar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), atividades, projetos e eventos relacionados à temática dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

## **Secretaria-Geral**

A Secretaria-Geral (SG) é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo secretário-geral, designado pelo presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);

- Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral
- Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ);
- Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- Secretaria Processual (SPR);
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

## Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) tem por finalidade, nos termos da Portaria CNJ n. 122, de 9 de outubro de 2018, prestar apoio e assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário, bem como expedir atos normativos afetos à sua competência.

A estrutura organizacional da SEP é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (GSEP);
- Coordenadoria de Gestão da Documentação (COGD);
- Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud); e
- Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

## Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84 de 4 de maio de 2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A estrutura organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- Assessoria Jurídica (AJU);
- Secretaria de Administração (SAD);

- Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF); e
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

## **Ouvidoria**

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.



**Estrutura  
Organizacional com  
Detalhamento do  
Quadro de Pessoal,  
cargos providos,  
vagos, inativos,  
pensionistas, cargos  
em comissão e funções  
comissionadas**



# Estrutura Orgânica do CNJ

A estrutura orgânica do CNJ é instituída por meio de portaria do presidente. A atual está regulamentada pela Portaria CNJ n. 11 de fevereiro de 2020.

## I – PLENÁRIO

### 1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

### 2. Comissões

### 3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

## II – PRESIDÊNCIA

### 1. Juízes Auxiliares

### 2. Gabinete da Presidência

2.1. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

2.2. Seção de Acompanhamento das Decisões

## SECRETARIA-GERAL

### 1. Gabinete da Secretaria-Geral

1.1. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça

1.2. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral

### 2. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

2.1. Gabinete do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

### 3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário

3.1. Divisão de Segurança

3.1.1. Seção de Segurança Interna

### 4. Secretaria de Cerimonial e Eventos

4.1. Seção de Cerimonial

4.2. Seção de Eventos

### 5. Secretaria de Comunicação Social

## 5.1. Seção de Comunicação Institucional

## 5.2. Coordenadoria de Imprensa

## 6. Secretaria Processual

### 6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

#### 6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

#### 6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

### 6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

#### 6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

#### 6.2.2. Seção de Processamento

#### 6.2.3. Seção de Jurisprudência

## 7. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

### 7.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

#### 7.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

### 7.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

#### 7.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

## 8. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

### 8.1. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

#### 8.1.1. Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe

#### 8.1.2. Seção de Controle de Demandas e Qualidade do PJe

#### 8.1.3. Seção de Módulos Judiciais do PJe 8.2. Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos

#### 8.2.1. Seção de Qualidade e Padronização

#### 8.2.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

#### 8.2.3. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

### 8.3. Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC

#### 8.3.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### 8.3.2. Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação

### 8.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

#### 8.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

#### 8.4.2. Seção de Gestão de Telecomunicações

#### 8.4.3. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

#### 8.4.4. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

### 8.5. Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica

#### 8.5.1. Seção de Inovação Tecnológica



## **SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA**

### **1. Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica**

- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Documentação
  - 1.1.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação
  - 1.1.2. Seção de Arquivo

### **2. Departamento de Pesquisas Judiciárias**

### **3. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário**

### **4. Departamento de Gestão Estratégica**

- 4.1. Seção de Gestão Socioambiental
- 4.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário
  - 4.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário
  - 4.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia
- 4.3. Divisão de Desenvolvimento Institucional
  - 4.3.1. Seção de Planejamento Institucional
  - 4.3.2. Seção de Gestão de Processos
  - 4.3.3. Seção de Organização e Normatização

## **SECRETARIA DE AUDITORIA**

### **1. Coordenadoria de Auditoria Interna**

- 1.1. Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas

### **2. Coordenadoria de Auditoria Institucional**

- 2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

## **DIRETORIA-GERAL**

### **1. Gabinete do Diretor-Geral**

- 1.1. Seção de Passagens e Diárias

### **2. Comissão Permanente de Licitação**

- 2.1. Seção de Licitações

### **3. Assessoria Jurídica**

### **4. Secretaria de Administração**

- 4.1. Seção de Material e Patrimônio

- 4.2. Seção de Compras
- 4.3. Seção de Gestão de Contratos
- 4.4. Seção de Almojarifado
- 4.5. Seção de Arquitetura
- 4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
- 4.7. Seção de Serviços Gerais
- 4.8. Seção de Elaboração de Editais
- 4.9. Seção de Transportes

#### **5. Secretaria de Orçamento e Finanças**

- 5.1. Seção de Contabilidade
- 5.2. Seção de Análise e Liquidação
- 5.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

#### **6. Secretaria de Gestão de Pessoas**

- 6.1. Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas
- 6.2. Seção de Registro e Acompanhamento Funcional
- 6.3. Seção de Benefícios
  - 6.3.1 Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil
- 6.4. Seção de Legislação
- 6.5. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 6.6. Seção de Educação Corporativa
- 6.7. Seção de Pagamento

### **III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

#### **1. Juízes Auxiliares**

#### **2. Gabinete da Corregedoria**

#### **3. Assessoria da Corregedoria**



# Melhorias promovidas na estrutura orgânica do CNJ

## Criação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Com o objetivo de impulsionar as unidades voltadas para Pesquisa, Gestão Estratégica e Gestão de Programas e Projetos, criou-se a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).

A Secretaria, criada pela Portaria CNJ n. 122 de 9 de outubro de 2018, apoia e faz o assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário.

Sua estrutura organizacional é composta por: Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (GSEP); Coordenadoria de Gestão da Documentação (COGD); Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ); Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud); e Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

## Criação de outras unidades na estrutura orgânica do CNJ

Além da instituição da SEP, também foram criadas outras importantes unidades na estrutura orgânica do CNJ. Cite-se, por exemplo, a criação do:

- Gabinete do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral.

Os dois núcleos foram vinculados ao Gabinete da Secretaria-Geral.

## Reestruturação do CNJ

Encontra-se em andamento estudo para proposta de nova estrutura orgânica para o Conselho Nacional de Justiça. A proposta busca adequar o órgão aos desafios e necessidades que se têm apresentado.

Até o momento, foram consultados os normativos que versam sobre a matéria, diretrizes da administração, portfólio de processos, atuais estrutura orgânica e cargos. Posteriormente, serão analisados os aspectos financeiros e o alinhamento estratégico com o Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026.

Foi realizado *benchmarking* em diversos órgãos da Administração Pública Federal (Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Procuradoria-Geral da República, Conselho Nacional do Ministério Públi-

co, Tribunal de Contas da União, Ministério da Economia, Correios e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, entre outros), com a finalidade de realizar estudo comparativo com as estruturas orgânicas e de processos desses órgãos.

Na proposta de reestruturação está sendo considerada a reformulação dos macroprocessos da Cadeia de Valor, as necessidades de adição e reformulação de atividades, o planejamento estratégico e, notadamente, as novas demandas impostas ao Conselho. Com isso, pretende-se obter o melhor desenho da estrutura orgânica para adequação à nova realidade do CNJ.

## Detalhamento do quadro de pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas

Trata-se de informações relativas ao detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas.

**Força de Trabalho em 24/06/2020**

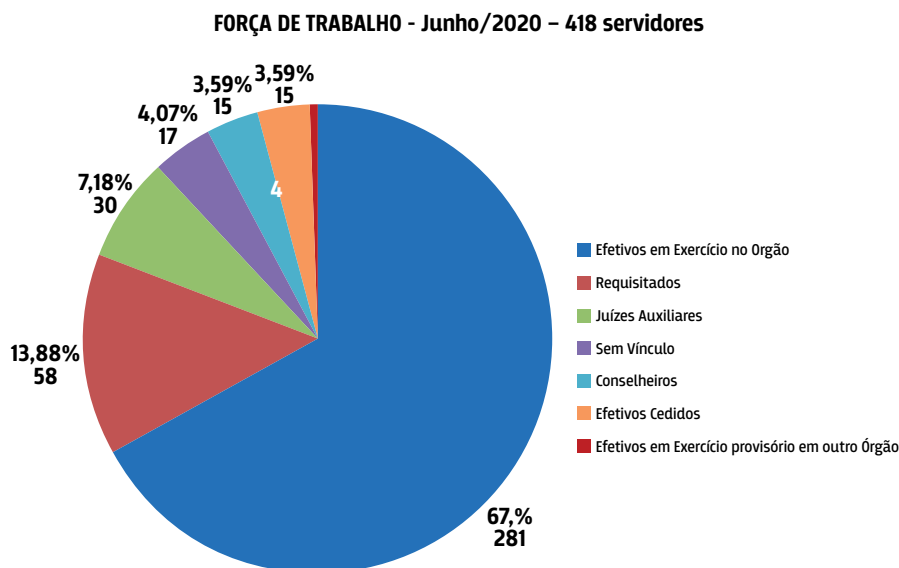
Situação Funcional	Quantidade de Servidores
Eletivo:	291
Sem Vínculo:	17
Requisitado:	58
Exercício Provisório(Requisitado):	0
Juiz Auxiliar:	30
Conselheiro:	15
<b>Sub Total :</b>	<b>401</b>
Eletivo Cedido:	15
Exercício Provisório(Cedido):	2
<b>Sub Total:</b>	<b>17</b>
<b>Total:</b>	<b>418</b>
Pensionistas:	0
Inativo:	0
Dependente Legal:	4
Dependente Especial:	0
Dependente Econômico:	475
<b>Total de Dependentes:</b>	<b>479</b>

O Conselho Nacional de Justiça possui 298 cargos efetivos, dos quais 17 estão cedidos ou em exercício provisório em outros órgãos.

Atualmente, não há nenhum cargo efetivo vago. Para maiores informações consultar Anexo I (Processo SEI 05441, Documento – 0904910).

Não há aposentados e pensionistas neste Conselho.

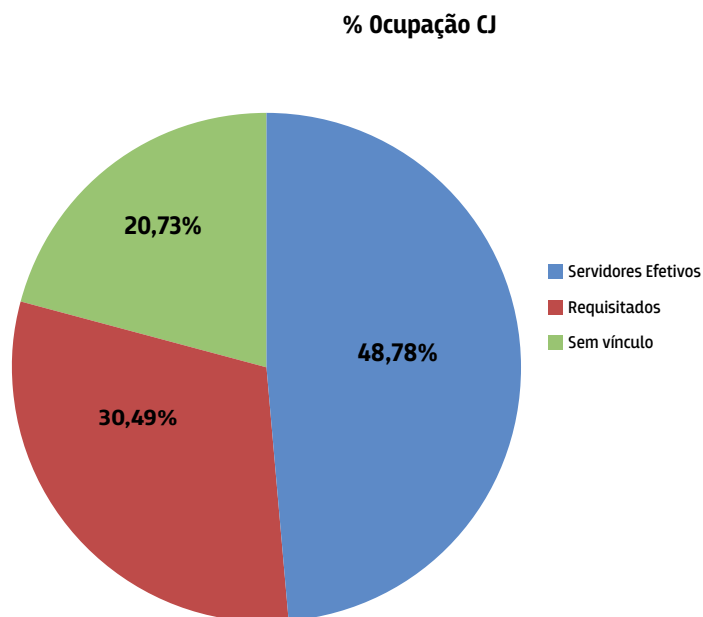
Segue gráfico de distribuição de Força de Trabalho neste Conselho:



\* Para mais informações, consultar o Anexo IV (Processo SEI 05441, Documento – 0904915).

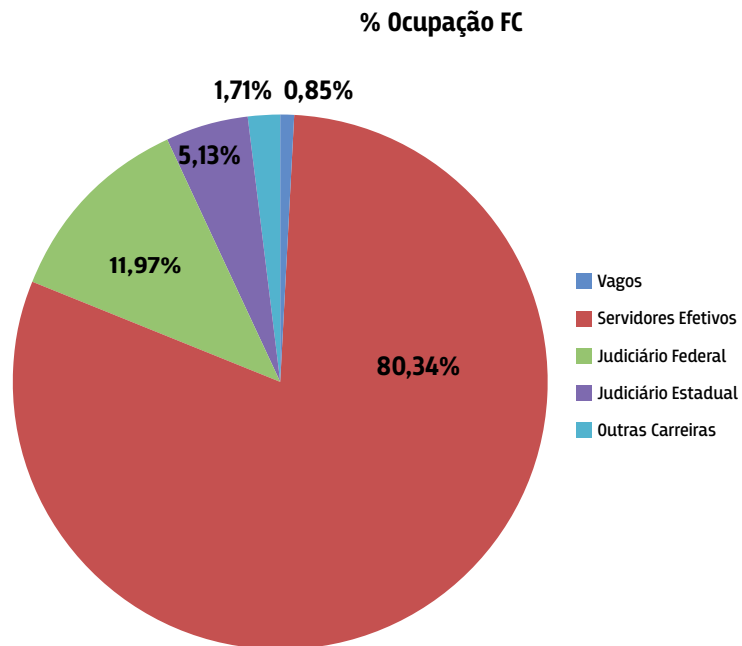
## Estrutura de Pessoal – Cargos e Funções comissionadas

Atualmente, o CNJ possui 82 cargos em comissão, distribuídos da seguinte forma:



\* Para mais informações, consultar os Anexo II e III (Processo SEI 05441, Documentos – 0904912 e 0904914).

Com relação às funções de confiança, este Conselho possui 117, distribuídas da seguinte forma:



\* Para mais informações, consultar os Anexos II e III (Processo SEI 05441, Documentos – 0904912 e 0904914).

# Estatística Processual

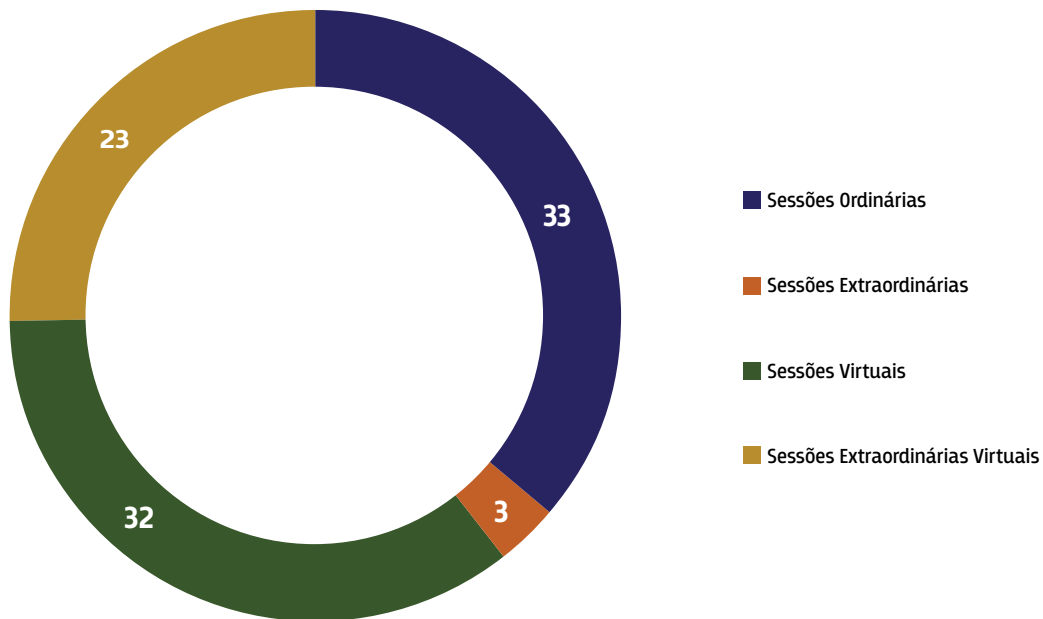
## Estatística Processual do CNJ

A seguir, apresentam-se as estatísticas, até 24 de junho de 2020, com o número de sessões plenárias presenciais e virtuais, número de processos em tramitação por classe processual, processos distribuídos e processos arquivados, magistrados punidos por decisão plenária e magistrados afastados.

### Número de sessões plenárias

Durante a atual gestão, foram realizadas 91 sessões plenárias, das quais 33 sessões foram ordinárias, 3 extraordinárias, 32 virtuais e 23 virtuais extraordinárias, tendo sido julgados 1.341 processos em Plenário.

**Sessões Plenárias do Conselho Nacional de Justiça  
2018/2020**





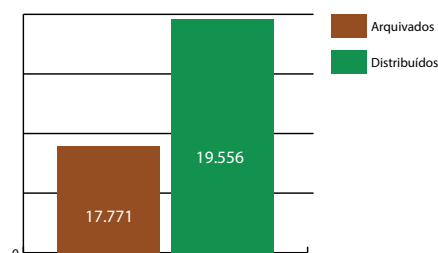
## Número de processos em tramitação por classe processual

Classe	Tramitação em 24/06/2020
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	62
Arguição de Suspeição e de Impedimento	3
Ato	44
Avocação	1
Comissão	33
Consulta	97
Correição	2
Inspeção	13
Nota Técnica	3
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	7
Pedido de Providências	2.177
Procedimento de Controle Administrativo	425
Processo Administrativo Disciplinar	38
Reclamação Disciplinar	530
Reclamação para Garantia das Decisões	19
Representação por Excesso de Prazo	647
Revisão Disciplinar	58
Sindicância	3
<b>Total de processos em tramitação</b>	<b>4.162</b>

## Processos distribuídos e processos arquivados

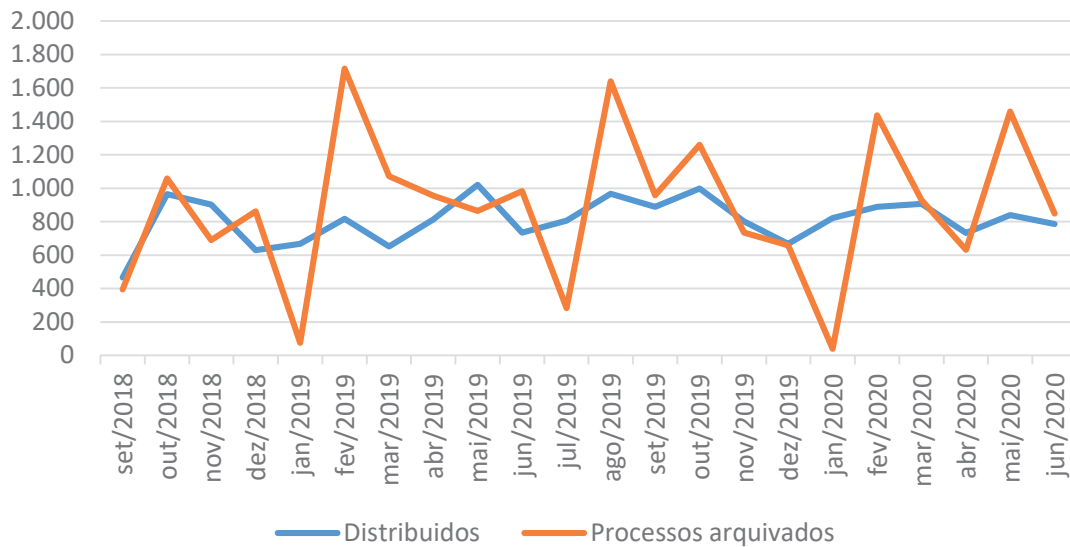
Entre o período de 13/09/2018 a 24/06/2020, foram distribuídos 17.771 processos e 19.556 arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 110% de processos arquivados em relação ao número de processos distribuídos.

**Processos Distribuídos e Arquivos**



Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	15.437	17.228	111,60%
Gab. Cons. André Godinho	158	162	102,53%
Gab. Cons. Candice Lavocat Galvão Jobim	153	176	115,03%
Gab. Cons. Emmanoel Pereira	150	131	87,33%
Gab. Cons. Flávia Pessoa	172	159	92,44%
Gab. Cons. Henrique Ávila	142	131	92,25%
Gab. Cons. Ivana Farina Navarrete Pena	152	147	96,71%
Gab. Cons. Luiz Fernando Tomasi Keppen	154	144	93,51%
Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues	166	160	96,39%
Gab. Cons. Maria Cristiana Ziouva	176	215	122,16%
Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes	160	138	86,25%
Gab. Cons. Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro	156	159	101,92%
Gab. Cons. Rubens de Mendonça Canuto Neto	152	128	84,21%
Gab. Cons. Tânia Regina Silva Reckziegel	141	143	101,42%
Presidência	302	335	110,93%
<b>Total CNJ</b>	<b>17.771</b>	<b>19.556</b>	<b>110,04%</b>

### Arquivados X Distribuídos



## Magistrados punidos por decisão Plenária

Foram aplicadas sete punições por decisão Plenária. Dessas punições, três magistrados foram punidos com pena de aposentadoria compulsória; um magistrado com pena de disponibilidade; um magistrado com pena de censura e dois magistrados punidos com pena de advertência:

Advertência
REVDIS 0008257-48.2017.2.00.0000
REVDIS 0001057-19.2019.2.00.0000
Censura
REVDIS 0000933-70.2018.2.00.0000
Disponibilidade
PAD 0010912-56.2018.2.00.0000
Aposentadoria Compulsória
PAD 0005022-44.2015.2.00.0000
PAD 0002601-86.2012.2.00.0000
PAD 0005021-59.2015.2.00.0000

## Magistrados afastados

Durante a gestão, foram afastados preventivamente 13 magistrados e um servidor:

PAD 0009550-19.2018.2.00.0000	1 magistrado
RD 0005142-87.2015.2.00.0000	1 magistrado
RD 0008807-09.2018.2.00.0000	1 magistrado
RD 0005123-76.2018.2.00.0000	1 magistrado
REVDIS 0003307-30.2016.2.00.0000	1 magistrado
RD 0010541-92.2018.2.00.0000	6 magistrados
RD 0010542-77.2018.2.00.0000	mesmo magistrado da RD 00010541-92.2018.2.00.0000
RD 0005648-92.2017.2.00.0000	1 magistrado
RD 0001427-32.2018.2.00.0000	1 magistrado
PP 11171-51.2018.2.00.0000	1 servidor



# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

# Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

A gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário foi instituída por meio da Resolução CNJ n. 70, de 18 de março de 2009, considerando competir ao Conselho, como órgão de controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais, a atribuição de coordenação do planejamento e gestão estratégica do Judiciário. Tal normativo representa um marco para a Justiça brasileira ao estabelecer a missão, os atributos de valor do Judiciário, os objetivos estratégicos e o que a Justiça almejava alcançar (visão de futuro).

A Estratégia Nacional vem buscando, desde então, promover a unicidade ao Poder Judiciário, uma vez que permite disseminar valores, diretrizes e políticas, a fim de nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos. Além disso, a Estratégia Nacional, como política judiciária, busca encontrar soluções dos principais desafios enfrentados pelos tribunais e magistrados brasileiros. Essa política baseia-se precipuamente no estabelecimento de metas para toda Justiça.

A partir da Resolução CNJ n. 70/2009, foram estabelecidas as Metas Nacionais a serem cumpridas pelos órgãos do Judiciário. Representam compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Diversos foram os desafios que as metas do Judiciário se propuseram a enfrentar. A celeridade processual é, sem dúvida, tema que predominou nesses últimos anos. Cabe destacar que os dados do Relatório Justiça em Números permitiram a formulação de metas para o Judiciário, considerando a realidade dos segmentos de Justiça.

Tradicionalmente, as Metas Nacionais são votadas e aprovadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), evento organizado pelo CNJ que ocorre anualmente e reúne a alta administração dos tribunais de Justiça.

Em 2013, foi instituída a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. A estrutura da rede proporcionou processo mais participativo visando à revisão da estratégia para o período 2015–2020. Ademais, houve aperfeiçoamento no processo de formulação das metas, na medida em que foram criadas instâncias para discussão das propostas de metas, envolvendo representantes de tribunais.

Após a revisão da estratégia em âmbito nacional, passou a vigorar, em 2015, novo ciclo da Gestão Estratégica do Judiciário. A Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, reavaliou o plano estratégico estabelecido pela Resolução n. 70/2009 e estabeleceu macrodesafios, que são grandes objetivos, a serem enfrentados pelo Judiciário até 2020. Essa Resolução preconiza ainda que compete à Presidência do CNJ, conjuntamente à Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, assessoradas pelo Departamento de Gestão Estratégica (DGE), coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário, a preparação e a realização dos Encontros Nacionais.

Esse normativo prevê a participação efetiva de magistrados, servidores e entidades de classe na formulação dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário.

Aprofundando esse processo de democratização e visando tornar o processo de construção das metas nacionais mais colaborativo, em 2016, foi instituída a Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016, que apresenta princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas

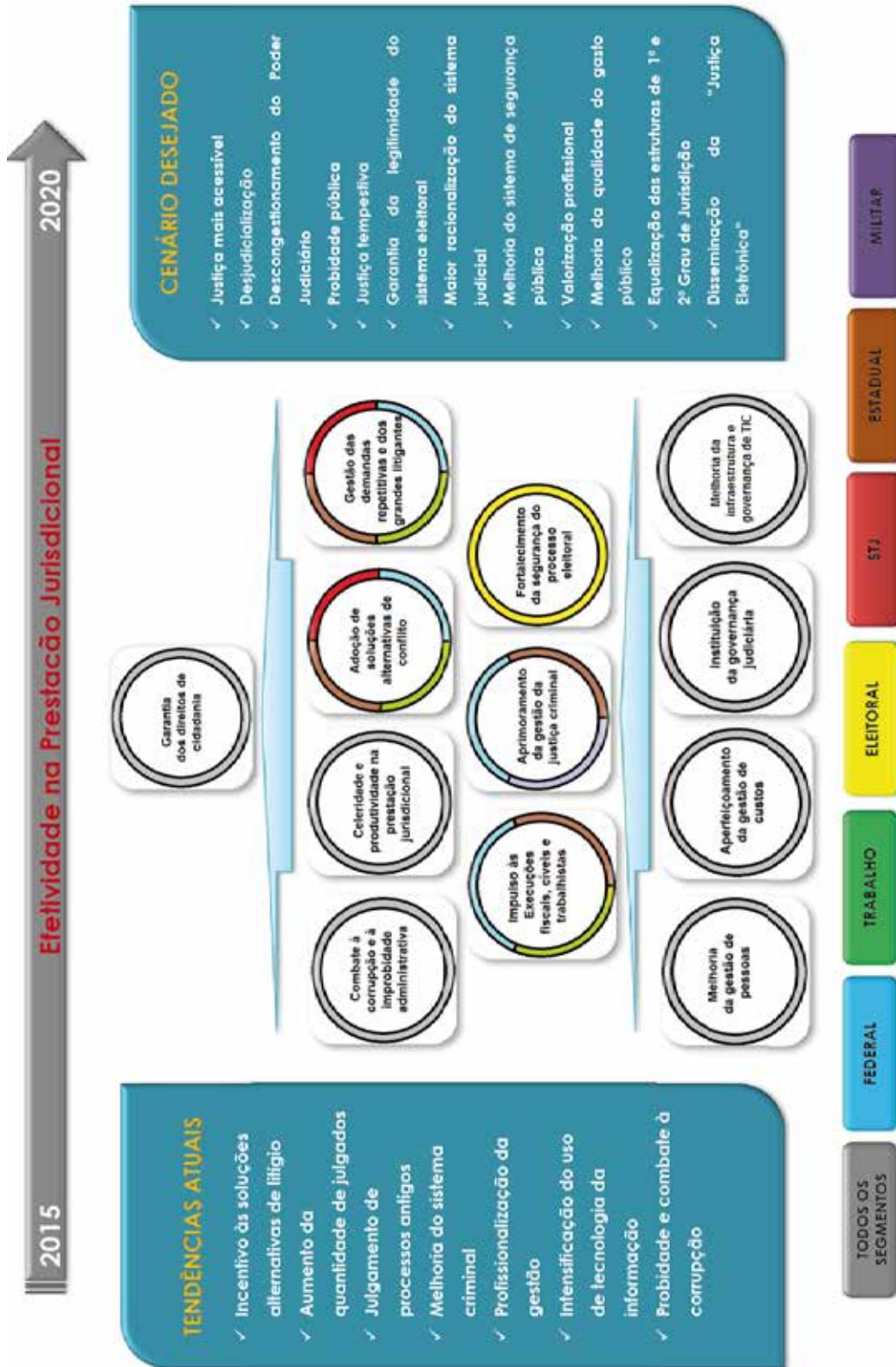
nacionais do CNJ, constituindo mais um passo em direção a uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

No mesmo ano, foi publicada a Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, que regulamenta a citada Resolução, estabelecendo as diretrizes do processo participativo na formulação das Metas Nacionais. Ressalta-se que as propostas de metas que são levadas aos Encontros Nacionais do Poder Judiciário são avaliadas pela Presidência do CNJ e pela Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.

Em 2019, foi editada a Portaria CNJ n. 59/2019, que regulamentou o funcionamento e estabeleceu procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, reativando o Comitê Gestor Nacional. Esse foi o marco inicial para o importante processo de formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Assim a gestão atual no período de setembro de 2018 a 2020 pautou-se na seguinte Estratégia Nacional no âmbito do Poder Judiciário:

- **MISSÃO**
  - Realizar Justiça
- **VISÃO**
  - Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de Justiça, equidade e paz social.
- **ATRIBUTOS DE VALOR PARA SOCIEDADE**
  - Credibilidade
  - Celeridade
  - Modernidade
  - Acessibilidade
  - Imparcialidade
  - Transparência e Controle Social
  - Ética
  - Probidade
  - Responsabilidade Socioambiental





## Execução e monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário – ano de 2019

A execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário dá-se por meio de formulação de políticas, programas e projetos e, para seu monitoramento, são estabelecidas as Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Para formulação das Metas Nacionais 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, com o objetivo de deliberar e aprovar as metas nacionais para o Judiciário e as metas específicas dos segmentos de Justiça para o ano de 2019.

No evento, houve também a premiação dos tribunais laureados com o Selo Justiça em Números e cinco painéis temáticos simultâneos, quais sejam: A desburocratização do Poder Judiciário; Formação de servidores do Poder Judiciário; Mecanismos de conciliação em ações de massa; Centros de Inteligência do Poder Judiciário; O Judiciário e o sistema prisional: análise situacional, compreensão do cenário e caminhos para seguir.

O Encontro reuniu presidentes e representantes dos tribunais e conselhos do país, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR. No Relatório do XII Encontro Nacional, encontram-se referências, *links* e imagens dos principais acontecimentos do evento (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/08/ce9ca9d30ba-4805357d4793416ea5ee8.pdf>).

As metas aprovadas contemplavam: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o estímulo à conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa, aos crimes contra a administração pública e aos ilícitos eleitorais; (v) o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e execução fiscal; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e (viii) priorização do julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.

As metas nacionais são publicadas no portal do CNJ, para visualizar as Metas Nacionais aprovadas para 2019, segue endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/08/ff6e0e83d76e9e2d3c-34f01e586f339e.pdf>.

Visando monitorar o cumprimento das metas a cada ano, elabora-se Glossário de metas que fornece as métricas e os esclarecimentos para que os tribunais possam cumprir as metas.

Em março de 2019, foi elaborado e publicado o glossário das metas do exercício. Com a publicação do Glossário das Metas é possível customizar o Sistema de Metas Nacionais em que cada tribunal lança seus dados para acompanhamento de cumprimento.

Os tribunais de todo o Brasil esforçaram-se para cumprir as metas de 2019 estabelecidas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Para visualização do desempenho dos tribunais no cumprimento das Metas Nacionais 2019, foi publicado no portal do CNJ relatório com os resultados, que se encontra disponível no *link* de acesso: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Relatorio\\_de\\_Metas\\_Nacionais\\_do\\_Poder\\_Judiciario\\_2019\\_2020\\_04\\_30.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Relatorio_de_Metas_Nacionais_do_Poder_Judiciario_2019_2020_04_30.pdf).

Além do monitoramento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Estratégia Nacional é acompanhada por meio de questionário. Para tanto, em dezembro de 2019, o CNJ convidou os órgãos do Poder Judiciário a participar do questionário de Avaliação da Estratégia Nacional 2018/2019, que teve como foco identificar a execução e a conclusão de iniciativas estratégicas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2018/2019, a fim de alavan-

car os Macrodesafios do Poder Judiciário e identificar os fatores que impactaram no desempenho dos tribunais referentes às Metas Nacionais 2019.

As respostas do questionário demonstram que todos os Macrodesafios foram contemplados com projetos, ações ou iniciativas em maior ou menor grau.

No biênio 2018–2019, identificou-se alto percentual do grau de aderência à maioria dos Macrodesafios, fato também observado nos anos anteriores. O Macrodesafio Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional foi o mais priorizado no biênio 2018/2019 e obteve 95,35% de grau de aderência, isto é, do total de 86 órgãos aos quais ele se aplica e responderam ao questionário, 82 informaram que executaram e concluíram iniciativas estratégicas alinhadas a este Macrodesafio. Outro destaque foi o Garantia dos direitos de cidadania, com grau de aderência aferido em 93,02%.

Entre os Macrodesafios relacionados a recursos, Instituição da governança judiciária e melhoria de infraestrutura e governança de TIC, aferiram grau de aderência de 90,70%. Os Macrodesafios Melhoria da gestão de pessoas e aperfeiçoamento da gestão de custos atingiram 89,53% e 76,74%, respectivamente.

Por se tratar do penúltimo ano da Estratégia Nacional, foi apresentado também o comparativo do grau de aderência, a fim de apresentar análise de priorização dos macrodesafios ao longo dos 5 anos da Estratégia. Dessa forma, caso o tribunal não tenha realizado projetos para alavancarem todos os macrodesafios aos quais são vinculados, seria alertado da necessidade de realização no último ano da vigência.

Além disso, as metas nacionais de 2019 eram diretamente relacionadas aos Macrodesafios:

Meta 2019	Macrodesafio
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Estimular a conciliação	Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais	Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5 – Impulsionar processos à execução	Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Garantia dos direitos de cidadania

Com relação à complexidade na execução das Metas Nacionais, foi possível traçar panorama para Meta 1 e Meta 2, as quais abrangem todos os segmentos de Justiça. Na Meta Nacional 1, foi possível verificar que 44% dos tribunais respondentes consideram alta a sua complexidade de execução. Quanto à Meta Nacional 2, a percepção da complexidade de cumprimento da meta também foi considerada alta, por 42% dos respondentes.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se que a percepção da complexidade da execução das metas variou de mediana a muito alta.

De modo geral, os tribunais apontaram predominantemente os seguintes fatores que influenciaram positivamente o desempenho na execução das metas: o maior acompanhamento das metas; o engajamento de magistrados e servidores; a divulgação do resultado das metas; e a implantação e aperfeiçoamento de sistemas.

Em contrapartida, os fatores negativos mais citados foram o déficit na força de trabalho; a restrição orçamentária e o elevado número de processos.

Adicionalmente, a íntegra dos resultados da pesquisa sobre a complexidade de execução das Metas Nacionais pode ser acessada pelo Relatório de Acompanhamento da Estratégia Nacional 2018-2019, disponível no endereço eletrônico: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatorio\\_de\\_Acompanhamento\\_da\\_Estrategia\\_Nacional\\_\\_2018\\_2019.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatorio_de_Acompanhamento_da_Estrategia_Nacional__2018_2019.pdf)>.

## Formulação das Metas Nacionais 2020

Com o objetivo de dar continuidade à execução da Estratégia Nacional 2020, o CNJ apresentou aos tribunais, em maio de 2019, o Caderno de Orientações para a formulação das Metas Nacionais para 2020 (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/83bdae8aecccd8b77246b3d43eaaee2c.pdf>), cujo objetivo é delinear os trabalhos a serem realizados na construção das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Este caderno representou o marco inicial do referido processo.

No dia 29 de maio de 2019, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília, foi realizada a 1ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento teve como objetivo proporcionar diálogos institucionais e estimular reflexões sobre temas estratégicos para formulação das Metas Nacionais 2020, além de enfatizar a importância da consulta a magistrados e servidores na formulação das metas nacionais. Mais detalhes sobre a Reunião podem ser obtidos por meio do Relatório – 1ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, disponível pelo *link* <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/32f187ea30de-94b33b1dfbca1131e84a.pdf>>.

Seguidamente, após os processos participativos realizados pelos tribunais, as propostas de Metas Nacionais 2020 dos segmentos de Justiça foram consolidadas e apresentadas na 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. A Reunião Preparatória foi realizada no dia 28 de agosto de 2019, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília.

O evento teve como objetivos apresentar as propostas de Macrodesafios para Estratégia Nacional 2021-2026; apresentar os resultados parciais das Metas Nacionais 2019; discutir e consolidar as propostas de Metas Nacionais e Metas Específicas pelos segmentos de justiça, bem como divulgar os dados do Relatório Justiça em Números 2019 (ano-base 2018) e debater seus resultados. Mais detalhes sobre a Reunião poderão ser encontrados no Relatório – 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/relatorio-2%C2%AA-reuni%C3%A3o-preparat%C3%B3ria-SCS.pdf>).

Entre os dias 18 e 28 de outubro de 2019, o CNJ abriu consulta pública, no Portal do CNJ, sobre as propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2020. A consulta pública foi aberta a quaisquer interessados e, ao todo, foram recebidas 242 manifestações durante o período.

A consulta pública é uma das etapas previstas no processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Esta etapa passou a fazer parte da elaboração das metas a partir da publicação da Portaria CNJ n. 114/2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das Metas Nacionais.

Dando continuidade ao processo de formulação das Metas Nacionais 2020, nos dias 25 e 26 de novembro, realizou-se o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário em Maceió/AL. O evento teve como público-alvo os presidentes dos tribunais, corregedores, integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e das áreas de Gestão Estratégica e Estatística, além de representantes de associações. O encontro teve por objetivo integrar os esforços dos segmentos da Justiça para a melhoria da prestação jurisdicional no país, respeitando as especificidades de cada órgão.

Esse encontro, além de divulgar os tribunais premiados pelo Selo Justiça em Números e apresentar o Portal CNJ de Boas Práticas, constituiu-se em um fórum democrático, em que os presidentes dos tribunais brasileiros se reuniram para deliberação e aprovação das Metas Nacionais para o Judiciário e das metas específicas dos segmentos de Justiça. Ao todo foram aprovadas 12 Metas Nacionais e 13 metas específicas, a serem alcançadas em 2020. No Relatório do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, podem-se obter outras referências, *links* e imagens dos principais acontecimentos do evento (<https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/encontros-nacionais/xiii-encontro-nacional-do-poder-judiciario/>)

## **METAS NACIONAIS PARA 2020**

### **Aprovadas no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário**

#### **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)**

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Eleitoral:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.
- **Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

#### **Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)**

- **Identificar e julgar até 31/12/2020:**
- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 95% dos distribuídos em 2016.

- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça do Trabalho:** 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.

### Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

### Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Identificar e julgar até 31/12/2020:**
- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017 e 85% das ações distribuídas em 2018.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** Faixa 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. Faixa 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.

- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei n. 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei n. 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2019.

#### **Meta 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

#### **Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Identificar e julgar até 31/12/2020:**
- **Superior Tribunal de Justiça:** 95% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º grau. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.
- **Justiça do Trabalho:** 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

#### **Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,6% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

- Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

**Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)**

- Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

**Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas (Justiça Federal e Justiça Estadual)**

- Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

## **Execução e Monitoramento da Estratégia Nacional – 2020**

Com a maior antecedência observada, em fevereiro de 2019, foi elaborado e publicado o glossário das Metas Nacionais 2020. A partir dessa publicação, como já mencionado anteriormente, é possível customizar o Sistema de Metas Nacionais para que cada tribunal lance seus dados, e o cumprimento das metas seja acompanhado ao longo do ano.

Os resultados parciais das Metas Nacionais 2020 foram publicados em junho de 2020. Estes são disponibilizados em painel interativo no portal do CNJ, denominado **Painel de Resultados das Metas Nacionais**, visando ao aperfeiçoamento da análise e do monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário. A plataforma permite ao usuário monitorar cada tribunal especificamente, segmentando por metas e por instância. É possível também fazer cruzamento de dados entre tribunais e instâncias. Ademais, o painel concede a visualização de diferentes gráficos para todas as Metas Nacionais, possibilitando análise mais apurada do cumprimento das metas.

Em 25 de maio de 2020, durante a 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada excepcionalmente em formato virtual em virtude da pandemia do coronavírus, foram apresentados



as medidas tomadas em virtude da Covid-19, os requisitos para o Prêmio CNJ de Qualidade, o Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DATAJUD, além de oito reuniões temáticas simultâneas sobre projetos das comissões permanentes do CNJ, cujos assuntos versaram sobre:

1. Criação e implementação do Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência;
2. Justiça Restaurativa – implantação e expansão Coordenação;
3. Meta 9 e seus planos de ação;
4. Novas tendências em matéria de cooperação judiciária interna e externa;
5. O aprimoramento na gestão de informações, documentos e memória do Judiciário;
6. Programa da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos para o ano de 2020;
7. O papel do Judiciário no aprimoramento da política pública de saúde brasileira; e
8. PJE e a transformação digital da jurisdição.

Entre os meses de julho a agosto, espera-se que os tribunais realizem os processos participativos para a formulação das metas para o ano de 2021. As propostas de metas dos segmentos de Justiça devem ser apresentadas na 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, prevista para os dias 25 e 26 de agosto.

A Estratégia Nacional ainda está em execução, findando neste ano, e seus resultados parciais serão divulgados no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, comumente realizado na segunda quinzena de novembro.

Além disso, com o objetivo de obter informações dos tribunais a respeito de projetos e/ou dificuldades na execução da Estratégia Nacional, está programado para o final do exercício de 2020 o envio de questionário de Avaliação da Execução da Estratégia Nacional – 2020.

O questionário busca identificar iniciativas estratégicas executadas nos órgãos do Poder Judiciário em 2020, a fim de dar cumprimento aos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, além de apontar a percepção dos tribunais sobre a complexidade de execução das Metas Nacionais e os fatores, positivos e negativos, que influenciaram na execução das metas.

Assim, por se referir ao último ano da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, esse questionário permitirá traçar um panorama sobre toda a execução da Estratégia Nacional, complementando as demais realizadas até o momento. Dessa forma, recomenda-se que ao final do ano de 2020 seja enviado a todos os tribunais e conselhos, exceto o Supremo Tribunal Federal, este questionário com a finalidade de verificar o desenvolvimento e os resultados das iniciativas nesse período.

Com isso, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário permite direcionar o alinhamento dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário, convergindo esforços para o aperfeiçoamento do Judiciário em âmbito nacional. Neste caso, especificamente, permitirá análise completa do ciclo vigente de 2015 a 2020.



## Formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026

Devido à proximidade do término do ciclo vigente, foi iniciada, em abril de 2019, a formulação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 a partir da publicação da Portaria CNJ n. 59, de 23 de abril de 2019, que regulamentou o funcionamento e estabeleceu procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, reativando o Comitê Gestor Nacional.

Entre os dias 6 e 24 de maio de 2019, foi realizado o Diagnóstico da Estratégia Nacional 2015-2020 por meio de questionário eletrônico com o objetivo de captar a percepção dos conselhos e tribunais a respeito da atual Estratégia Nacional, identificar melhorias e prospectar cenários, possibilitando a reflexão e o debate quanto à atuação do Poder Judiciário nos próximos anos, com vistas a subsidiar a formulação da nova estratégia. Todos os tribunais e conselhos responderam à pesquisa, totalizando 92 órgãos do Poder Judiciário. Os resultados podem ser acessados pelo portal do CNJ, a partir do seguinte *link*: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/06/08c7935e156789cc3daea1b1423f8eb9.pdf>>.

No dia 30 de maio de 2019, ocorreu a 1ª Reunião do Comitê Gestor Nacional cujos objetivos foram apresentar o resultado parcial do questionário de Diagnóstico da Estratégia Nacional do Poder Judiciário – 2015-2020; divulgar o cronograma da Revisão da Estratégia Nacional com os principais marcos e atividades do processo; e dialogar sobre o processo de formulação do próximo ciclo.

A 2ª Reunião do Comitê Gestor Nacional ocorreu no dia 25 de junho de 2019 e teve como finalidade discutir a visão e os atributos de valor para o próximo ciclo, a partir das propostas dos tribunais e conselhos; apresentar os demais resultados do Questionário de Diagnóstico da Estratégia Nacional do Poder Judiciário – 2015-2020 (Execução e Monitoramento da Estratégia Nacional).

A 3ª Reunião do Comitê Gestor Nacional aconteceu no dia 14 de agosto de 2019 e teve como intuito discutir os atuais Macrodesafios e receber propostas de novos Macrodesafios para o próximo ciclo estratégico.

Nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, ocorreram videoconferências com todos os segmentos de Justiça, a fim de estimular a participação dos Subcomitês Gestores de Segmento de Justiça no processo de revisão e discutir de forma mais detalhada as peculiaridades de cada ramo de justiça.

Dando continuidade ao processo de revisão, foi realizada consulta pública para colher a opinião de cidadãos, magistrados, servidores, advogados e demais membros da sociedade que desejassem contribuir sobre as propostas de Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026. A pesquisa foi realizada por meio eletrônico entre os dias 23 de setembro a 6 de outubro de 2019. No total, foram contabilizadas 2.029 manifestações, que consideraram importantes/muito importantes os Macrodesafios propostos.

A 4ª Reunião do Comitê Gestor Nacional, ocorrida no dia 23 de outubro de 2019, objetivou apresentar e discutir os Macrodesafios para o próximo ciclo, a partir dos resultados dessa consulta pública.

O processo de revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário culminou, em 2019, com a aprovação dos Macrodesafios do Poder Judiciário para 2021-2026 e do mapa estratégico durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 25 e 26 de novembro, em Maceió/AL. A seguir, são apresentados os 12 Macrodesafios do Poder Judiciário para o próximo sexênio:



### Perspectiva Sociedade:

- Garantia dos direitos fundamentais; e
- Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

### Perspectiva processos internos:

- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos;
- Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal; e
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

### Perspectiva aprendizado e crescimento:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; e
- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados.

Em 2020, após a aprovação dos Macrodesafios, foi realizado o desdobramento de cada um deles, com definição de descrição e indicadores de desempenho. Os indicadores de desempenho vieram como elemento da Estratégia Nacional, em que se buscou a utilização de banco de dados do próprio CNJ como fonte de dados, a fim de não onerar ainda mais o trabalho dos tribunais brasileiros.

Como todo o processo de formulação da nova Estratégia, o desdobramento dos Macrodesafios contou com a participação e colaboração da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. Assim, durante a 5ª Reunião do Comitê Gestor Nacional, ocorrida no dia 7 de maio de 2020, houve a discussão e a validação das propostas apresentadas pelos tribunais.

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 foi aprovada na sessão plenária do dia 23 de junho de 2020 e instituída por meio da Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, resultante desse intenso e valoroso trabalho. Ainda para 2020, está prevista a especificação de glossário de todos os indicadores de desempenho, contendo informações como fórmula de cálculo, fonte dos dados e demais esclarecimentos.

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário permite direcionar o alinhamento dos planos estratégicos dos órgãos do Judiciário, convergindo esforços para o aperfeiçoamento do Judiciário em âmbito nacional, sem deixar de observar a autonomia, as diferenças regionais e as especificidades dos ramos de Justiça.

Por meio da coordenação do CNJ, com o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, essa política possibilita integração dos seus órgãos e uma visão sistêmica da Justiça brasileira. Nesse sentido, torna-se possível a tomada de decisão compartilhada para a proposição de soluções que visem ao enfrentamento de problemas comuns do Judiciário.

Além disso, os diálogos fomentados em reuniões e encontros com a alta administração do Judiciário permitem o conhecimento e a socialização de boas práticas, estimulando a melhoria contínua dos processos de gestão, e, conseqüentemente, impactando na qualidade dos serviços jurisdicionais prestados.

# Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça

O Plano Estratégico do CNJ é composto pela a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período 2015-2020. Foi instituído por meio da Portaria CNJ n. 167, de 15 de dezembro de 2015. Esse plano representa o 2º ciclo do planejamento estratégico do CNJ. O 1º ciclo ocorreu no período 2010-2014.

Após aprovação do plano estratégico, o Departamento de Gestão Estratégica (DGE), em observância ao § 2º do art. 2º da Portaria n. 167/2015, e em conjunto com as áreas técnicas, desdobrou a estratégia por meio de indicadores de desempenho, metas, programas, projetos institucionais e ações.

Com isso, criou-se um sistema contínuo de avaliação e validação com as partes interessadas, etapa considerada fundamental para o sucesso da execução da estratégia. Assim, buscou-se envolver efetivamente as pessoas no desenho e na implementação do sistema de monitoramento e avaliação da estratégia.

Dentro dessa metodologia, são realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) para o acompanhamento dos resultados dos indicadores e verificação do cumprimento das metas e do desenvolvimento dos programas e projetos.

Em linhas gerais, a intenção é que, a partir da coleta de informações prestadas pelas unidades, seja possível:

- a) acompanhar o desempenho da estratégia de longo prazo e analisar as capacidades organizacionais para sua execução;
- b) facilitar o entendimento, análise e discussão do desempenho estratégico atual e passado, e tomar decisões para melhoria do desempenho futuro; e
- c) propor ajustes e outras medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico do CNJ cuja finalidade é fornecer a representação visual para a integração dos objetivos e comunicar de forma clara e simples qual é a estratégia adotada pelo Conselho.

## MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2015-2020

### Missão

Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social

### Visão

Ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da justiça brasileira

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

#### Diagnóstico e Gestão Estratégica

Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNU e do Poder Judiciário

Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário

#### Justiça Criminal, Desjudicialização e Cidadania

Promover os direitos de cidadania, no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito

#### Comunicação Institucional

Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNU, e ampliar a divulgação externa das ações institucionais

#### Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNU

Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário

#### Tecnologia da Informação e Comunicação

Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação

Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação

#### Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua

#### Inovação e Sustentabilidade

Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental

Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do Conselho Nacional de Justiça

Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário

## Instrumentos de monitoramento e execução dos resultados

A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), com o auxílio do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), realiza o monitoramento do Plano Estratégico do CNJ por meio de alguns instrumentos, a saber: Relatório de Acompanhamento da Estratégia, Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), e Reuniões Setoriais.

O Relatório de Acompanhamento da Estratégia concentra as medições dos indicadores e dos projetos estratégicos, as quais têm periodicidade bimestral.

Os resultados dessas medições são compilados e apresentados ao final do bimestre, durante o ano, na internet e na intranet. A partir de 2018, adotou-se como prática, ao final do exercício, consolidar todas as informações que constam em relatórios bimestrais em um relatório anual.

Internet

<https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/2015-2020/acompanhamento-da-estrategia/>

Intranet

[https://www.cnj.jus.br/intranet/areas\\_institucionais/areas-institucionais/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/](https://www.cnj.jus.br/intranet/areas_institucionais/areas-institucionais/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/)

As Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorrem entre as unidades técnicas, especialmente aquelas que possuem metas e projetos vinculados ao plano estratégicos, do Conselho e a Alta Administração (SG, SEP e DG) e têm como principal objetivo avaliar e acompanhar os resultados dos indicadores e projetos institucionais. Sua periodicidade é, no mínimo, quadrimestral, conforme preceitua o art. 9º da Resolução CNJ n. 198, 1º de julho de 2014. O CNJ vem realizando três RAES por ano.

É uma oportunidade para identificação das principais causas dos problemas encontrados, bem como apresentação de suas soluções, além de possíveis ajustes com vistas ao melhor desempenho da instituição.

As RAES são divulgadas por meio de atas que ficam disponíveis na Internet e na Intranet:

Internet

<https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/2015-2020/acompanhamento-da-estrategia/>

Intranet

[https://www.cnj.jus.br/intranet/areas\\_institucionais/areas-institucionais/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/](https://www.cnj.jus.br/intranet/areas_institucionais/areas-institucionais/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia/)

As reuniões setoriais são visitas, sem periodicidade definida, que o DGE realiza nas unidades do Conselho para auxiliar os gestores nas matérias relacionadas ao planejamento estratégico, além de discutir eventuais dificuldades que as unidades tenham para dar concretude ao planejado.

## Resultados do Planejamento Estratégico – 2019

### A) Objetivos Estratégicos



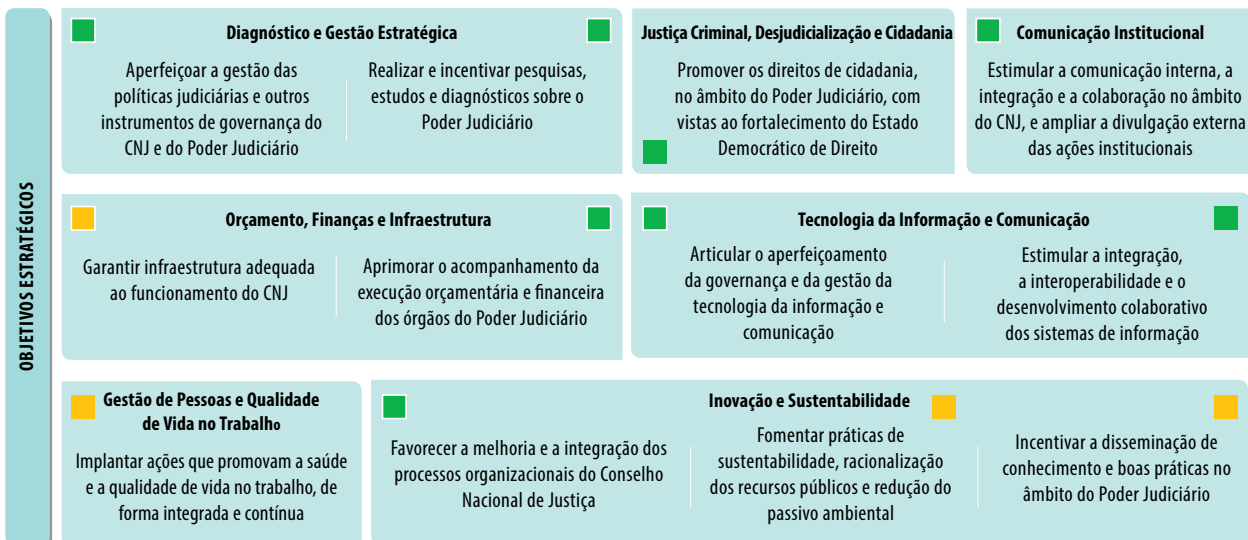
## MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2015-2020

#### ▶ MISSÃO

Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social

#### ▶ VISÃO

Ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da justiça brasileira



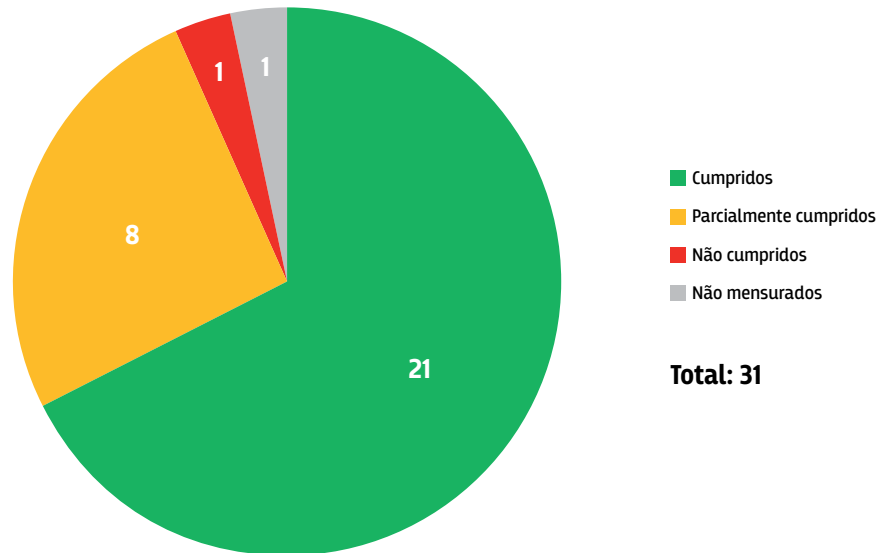
#### Legenda:

■	Atingido
■	Parcialmente atingido
■	Não atingido
■	Não mensurado



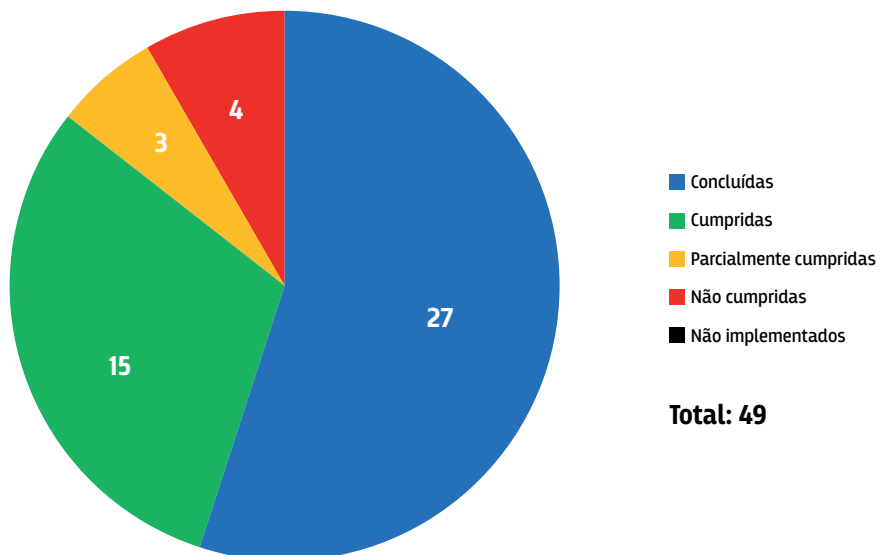
B) Indicadores de desempenho

Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos  
Abril 2018



C) Projetos institucionais

Panorama Geral dos Projetos Institucionais  
Dezembro 2019





Comparando-se o resultado de 2018 com 2019, nota-se a seguinte evolução:

2018	2019
<b>12 Objetivos Estratégicos</b>	<b>12 Objetivos Estratégicos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 6 cumpridos;</li> <li>✓ 5 parcialmente cumpridos;</li> <li>✓ 1 não cumprido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 8 cumpridos;</li> <li>✓ 4 parcialmente cumpridos.</li> </ul>
<b>29 Indicadores de Desempenho</b>	<b>31 indicadores</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 16 cumpridos;</li> <li>✓ 10 parcialmente cumpridos;</li> <li>✓ 2 não cumpridos;</li> <li>✓ 1 não mensurado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 21 cumpridos;</li> <li>✓ 8 parcialmente cumpridos;</li> <li>✓ 1 não cumpridos;</li> <li>✓ 1 não mensurado.</li> </ul>
<b>27 Projetos institucionais</b>	<b>49 projetos institucionais</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 17 concluídos;</li> <li>✓ 5 cumpridos (etapas realizadas dentro do prazo previsto);</li> <li>✓ 3 parcialmente cumpridos;</li> <li>✓ 2 não cumpridos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 27 concluídos;</li> <li>✓ 15 cumpridos (etapas realizadas dentro do prazo previsto);</li> <li>✓ 3 parcialmente cumpridos;</li> <li>✓ 4 não cumpridos.</li> </ul>

## Resultados do Planejamento Estratégico – janeiro a abril/2020

### A) Objetivos Estratégicos

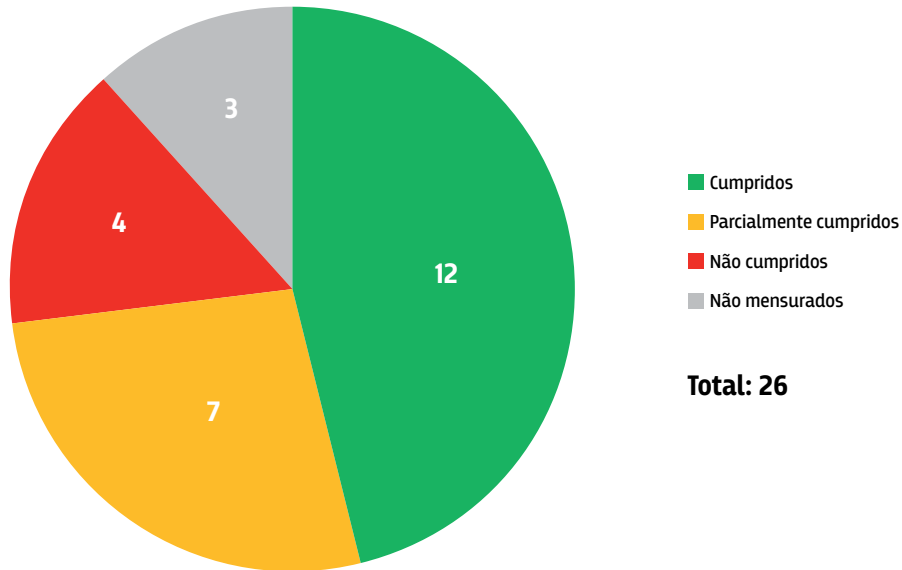


#### Legenda:

<span style="color: green;">■</span>	Atingido
<span style="color: yellow;">■</span>	Parcialmente atingido
<span style="color: red;">■</span>	Não atingido
<span style="color: gray;">■</span>	Não mensurado

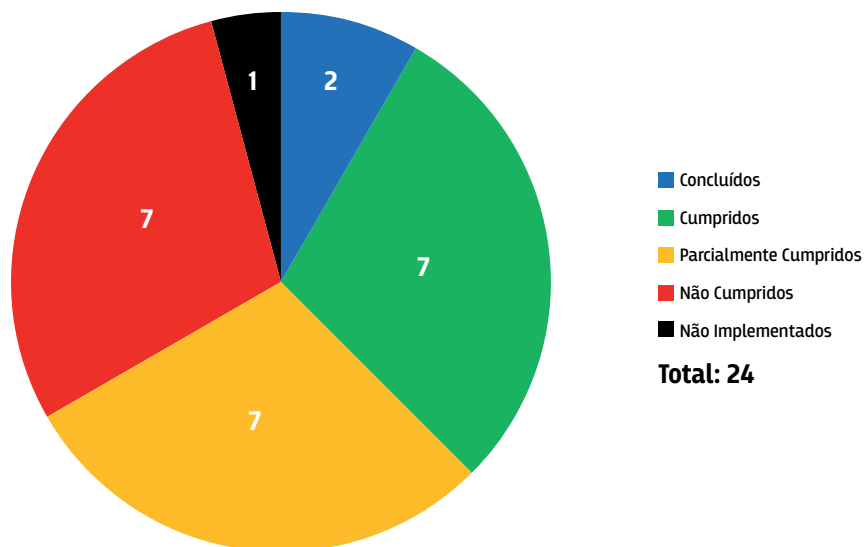
Indicadores de desempenho

Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos  
Abril 2020



Projetos institucionais

Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos  
Abril 2020



Os principais benefícios do planejamento estratégico é promover maior flexibilidade e agilidade nas tomadas de decisão; fortalecer o posicionamento da instituição em relação à sociedade, ou seja, ao cliente-cidadão; permitir efetiva transformação organizacional, para melhor; promover uma gestão mais eficiente.

## Gerenciamento de Projetos no Conselho Nacional de Justiça

Em setembro de 2018 foi instituída a Instrução Normativa CNJ n. 72, que dispôs sobre o gerenciamento projetos institucionais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. A metodologia trouxe novidades à gestão de projetos no âmbito do CNJ, quanto à forma de proposição de projetos, especificou os atores responsáveis e definiu instrumentos e procedimentos padronizados para utilização no Conselho.

O Gerenciamento de Projetos é importante para execução da estratégia, pois, por meio de programas e projetos, é possível alcançar os objetivos almejados pela administração. O gerenciamento de projetos consiste na aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas com objetivo de proporcionar aos gestores condições de melhor dimensionar as demandas de trabalho, gerenciar pessoas, administrar o tempo e alocar recursos em prol do alcance de resultados. Proporciona, portanto, mais eficiência, o aumento da produtividade e a melhoria na tomada de decisão. Assim, é fundamental para atender as necessidades da instituição.

Com vistas ao aperfeiçoamento da metodologia, foi publicada a Instrução Normativa n. 79 de 30 de março de 2020, que regulamenta o gerenciamento de projetos institucionais no âmbito do CNJ. Esse normativo trouxe a redefinição dos processos de forma a otimizar o trabalho do gestor e com isso foram atualizados os *templates* utilizados contemplando as informações necessárias para análise do projeto.

## Formulação do Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026

Em março de 2019, foi iniciado o projeto de elaboração do novo ciclo do Planejamento Estratégico do CNJ para o próximo sexênio (2021-2016), com previsão de término em agosto de 2020 com a publicação do plano de comunicação.

A metodologia adotada para a condução do projeto foi baseada no conceito de planejamento vivo que visa aproximação do corpo funcional do CNJ à temática.

O planejamento estratégico deve ser um processo vivenciado por toda a organização. Para tanto, foram realizadas consulta interna e reuniões temáticas com gestores das unidades e servidores objetivando a construção de temas e objetivos estratégicos alinhados à Missão e Visão definidas.

O Planejamento Estratégico 2021-2026 foi instituído pela Portaria n. 104 30 de junho de 2020, assinada na 312ª Sessão Ordinária, realizada em 23/6, e nela estão apresentados os elementos para o novo ciclo:

I – missão: promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira;

II – visão de futuro: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira;

III – valores:

a) proteção dos direitos fundamentais: garantir que a atuação do Conselho Nacional de Justiça se harmonize com a proteção dos direitos fundamentais, especialmente a igualdade e o acesso à prestação jurisdicional;

b) ética: atuar com ética no cumprimento de suas atividades;

c) responsabilidade socioambiental: observância aos princípios gerais de sustentabilidade e acessibilidade na atuação do CNJ;

d) integração: busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade;

e) comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização;

f) valorização das pessoas: reconhecimento de que as pessoas consubstanciam a principal riqueza do CNJ e que o seu trabalho deve ser valorizado;

g) agilidade: celeridade no desenvolvimento das atribuições;

h) eficiência: simplificar os procedimentos, desburocratizar e tornar a gestão do CNJ e do Poder Judiciário mais eficiente, inclusive por meio da disseminação de inovações tecnológicas;

IV – objetivos estratégicos;

V – indicadores de desempenho, metas, programas, projetos e ações.

Objetivos estratégicos para o período 2021-2026:

I – desenvolver políticas judiciárias e outros instrumentos para o aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos seus serviços auxiliares e dos serviços notariais e de registro, e dos demais órgãos correicionais;

II – aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento de políticas judiciárias;

III – fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;

IV – promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;

V – aprimorar as inspeções e correições;

VI – fomentar a melhoria dos serviços extrajudiciais;

VII – fomentar e fortalecer a atuação interinstitucional do CNJ para garantir os direitos dos cidadãos;

VIII – fortalecer a Política Judiciária de soluções alternativas de conflitos e a desjudicialização;

IX – fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital;

X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;

- XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- XII – promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo;
- XIII – estimular a desburocratização no Poder Judiciário;
- XIV – impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- XV – estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário;
- XVI – aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas;
- XVII – promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua;
- XVIII – aprimorar sistemas de gestão de planejamento, orçamento e finanças no Poder Judiciário.

No segundo semestre de 2020, o DGE dará início a um novo projeto para desdobrar a estratégia em indicadores, metas, programas, projetos institucionais e plano de ações.

# **PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**

Neste capítulo, são elencados programas, projetos e ações desenvolvidos ao longo da gestão, vinculados aos temas do planejamento estratégico do CNJ, quais sejam: Diagnóstico e Gestão Estratégica; Justiça Criminal, Desjudicialização e Cidadania; Comunicação Institucional; Orçamento, Finanças e Infraestrutura; Tecnologia da Informação e Comunicação; Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho e Inovação e Sustentabilidade.

Além dessas informações, são apresentadas, também, as relativas à Segurança Institucional do Poder Judiciário e à Auditoria do Conselho Nacional de Justiça.

# Diagnóstico, Gestão Estratégica

## DataJud – Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário

DataJud é uma base nacional do Poder Judiciário que possui todos os dados relevantes dos processos em tramitação no País, com identificação dos processos judiciais, dados das partes, classes, assuntos, movimentos, órgão julgador, entre outros. Tem o objetivo de aprimorar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) por meio da melhoria da qualidade e *performance* da base replicação nacional, que consiste no recebimento de meta-dados de todos os processos judiciais em trâmite, com detalhamentos que permitirão a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, o projeto tem por intuito promover a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.

O trabalho, já em andamento, permitirá um salto na possibilidade analítica e dos diagnósticos sobre a Justiça, ampliar a transparência aos dados do Judiciário e uniformizar as regras de cálculo em âmbito nacional.

Em 2019/2020 o projeto passou por vários avanços, com atribuição de maior infraestrutura tecnológica para recebimento e armazenamento de dados e disponibilização de painéis que visam à identificação de inconsistências, em auxílio aos tribunais. Neste momento, está sendo feito um trabalho junto aos tribunais de qualificação dos dados, tendo em vista que foi diagnosticado que um dos problemas na alimentação deriva da ausência de utilização das tabelas processuais unificadas, instituída pela Resolução CNJ n. 46/2009.

Os tribunais foram instados a desenvolver um trabalho de de-para entre seus movimentos locais e os movimentos/complementos nacionais, para os casos definidos como prioritários pelo CNJ, que são os utilizados para o cálculo do número de casos novos, pendentes, baixados, sentenças e audiências. A previsão de término é 31 de julho de 2020.

Outras etapas são importantes para continuidade do trabalho, com definição das próximas prioridades, inclusive as relacionadas aos indicadores do planejamento estratégico nacional, saneamento dos dados das partes, com integração de dados com outras fontes de dados existentes (como receita federal, cadastro de registros civis etc.).

Quanto aos painéis, foram disponibilizadas duas ferramentas em apoio aos tribunais no trabalho de verificação das inconsistências:

**Painel de qualificação:** consiste em identificar registros cadastrados incorretamente, como códigos de classes, assuntos, movimentos, complementos e órgãos julgadores inválidos e ausência de registro das partes;

**Painel de comparação:** consiste em comparar o resultado da estatística encaminhada pelos tribunais pelo Justiça em Números e Módulo de Produtividade, em relação aos valores calculados pelo DataJud, ao aplicar a mesma regra de negócio (parametrização).

Painéis em desenvolvimento: painel das Metas Nacionais pelo DataJud e painel das estatísticas do Poder Judiciário (em substituição ao Justiça em Números e Módulo de Produtividade). Além disso, a base de dados tem sido utilizada na confecção de outros painéis temáticos específicos, como o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência, interceptação telefônica e ações coletivas. A base de dados tem sido, desde 2019, utilizada



como insumo na produção de pesquisas internas pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), além de disponibilizadas às instituições de pesquisa contratadas, mediante prévia exclusão de dados sigilosos e/ou sensíveis. É também a fonte de dados para encaminhamento de informações à ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), no âmbito das ações 1 a 4 que têm por objetivo a preparação de respostas do Brasil para a avaliação do GAFI que se inicia em janeiro de 2021.

Eliminação de vários cadastros mantidos pelo CNJ e alimentados pelos órgãos judiciais, permitindo que os tribunais direcionem mais tempo e mão de obra qualificada para aperfeiçoar suas estruturas, desenvolver políticas judiciárias próprias e contribuir para uma linguagem unificada na transmissão e publicidade das informações processuais. Projeto de fundamental importância para a política de transparência e gestão de dados no âmbito do Poder Judiciário.

## Relatório Justiça em Números 2019

Principal fonte de dados estatísticos oficiais sobre o Poder Judiciário, o relatório analisa e divulga informações sobre estrutura judiciária, despesas e receitas, recursos humanos e movimentação processual. O trabalho do DPJ abrange todas as etapas, desde a gestão do sistema, identificação de inconsistências, preparação dos dados e elaboração do relatório final.

Desde 2004, o Relatório Justiça em Números divulga a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhes da estrutura e litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira. A perspectiva é que o Relatório Justiça em Números seja elaborado em 2021 já com a utilização de dados do DataJud, permitindo avanços substanciais nos diagnósticos produzidos pelo CNJ.

Entre os mais importantes resultados do último relatório, temos: a) o estoque de processos pendentes ao final de 2018, em todos os órgãos do Poder Judiciário, foi de 78.691.031 ações, o que representa queda de 1,2% em relação a 2017; b) o total de casos novos ingressados foi de 28.052.965 processos, o que aponta para redução de 1,9%; c) o número de processos pendentes de execução fiscal caiu 0,4% em 2018.

Foi a primeira redução em dez anos; d) a produtividade média dos magistrados cresceu em 4,2%, atingindo o maior percentual da última década, com média de 1.877; e) apresentação de capítulo inédito sobre especialização de varas e juizados. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>.

## Prêmio CNJ de Qualidade

O Prêmio CNJ de Qualidade foi concebido em 2019 e derivou de um processo de aprimoramento do antigo “Selo Justiça em Números”. Trata-se de ferramenta de gestão, que visa ao reconhecimento e estímulo para que os tribunais busquem a excelência na gestão administrativa e processual, sob a ótica de quatro eixos: governança; produtividade; transparência e dados e tecnologia.

O Prêmio CNJ de Qualidade 2020 tem seu regulamento instituído pela [Portaria CNJ n. 88 de 8 de junho de 2020](#) e apresenta avanços em relação ao ano anterior, com inclusão de novos critérios e com implementação de mudanças nos critérios de pontuação e avaliação, a pedido dos tribunais. Também foi considerada a situação

emergencial do país com o enfrentamento à pandemia da Covid-19. A portaria foi apresentada durante a primeira Reunião Preparatória para o XIV Encontro do Poder Judiciário.

Entre as mudanças, foi incorporada a definição de parâmetros de classificação por segmento de Justiça, ou seja, Estadual, Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar e Tribunais Superiores, e não mais no modelo de *ranking* geral. A mudança foi uma sugestão dos tribunais para que os critérios de avaliação observassem de maneira mais paritária os participantes. A premiação é feita nas categorias “Diamante”, “Ouro” e “Prata”, além do “Prêmio Excelência”, a ser conferido pelo tribunal de melhor *performance*, desde que alcance a pontuação de 90%, estipulada no normativo.

A pedido dos tribunais, foi incluída uma fase prévia de recursos para apresentação de retorno da avaliação e dos encaminhamentos de comprovação de práticas. O CNJ também remodelou os requisitos para a comprovação das ações, que ficaram mais simplificados e menos formais uma vez que serão avaliados com a utilização do DataJud para conferência e validação dos dados.

Esse projeto estimula os tribunais brasileiros, na busca pela excelência na gestão e no planejamento. São ao todo 40 itens de avaliação, que em muitos casos ainda se subdividem em vários subitens específicos. A avaliação é complexa e envolve diversos departamentos do CNJ que trabalham em conjunto com o DPJ, com a SEP e com a Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento. A premiação é anual e ocorre durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, geralmente no mês de novembro.

## Programa Justiça Pesquisa, 3ª e 4ª edições

A finalidade da Série Justiça Pesquisa é a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro, por meio da contratação de instituições que apliquem metodologias de geração de dados quantitativos e qualitativos para subsidiar o aperfeiçoamento das políticas judiciárias.

Em 2019, os relatórios finais das pesquisas contratadas foram publicados no site do CNJ e estão disponíveis pelo *link*: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/publicacoes-justica-pesquisa/>>. Eles são referentes às contratações feitas no âmbito da 3ª Edição da Série Justiça Pesquisa:

- Mediação e conciliação avaliadas empiricamente (Universidade de São Paulo – USP);
- A oitiva de crianças no Poder Judiciário Brasileiro (Universidade de Fortaleza – Unifor);
- Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Propostas de Solução (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper);
- Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição (Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e Associação Brasileira de Jurimetria);
- Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil (Associação Brasileira de Jurimetria/ABJ).

Em 2019 foram lançados dois editais da 4ª edição da série. Cinco instituições foram selecionadas e os resultados serão disponibilizados ao final de 2020 e começo de 2021. Segue lista:

- Influências recíprocas entre a imprensa jornalística impressa e digital e o sistema de Justiça: papéis compartilhados na superlotação e superpopulação carcerária no Brasil (Centro e Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap);
- Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social (Universidade de São Paulo – USP);
- A Judicialização de benefícios previdenciários e assistenciais (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper);
- Negros como sujeitos da justiça: um estudo comparado da jurisprudência brasileira (Centro de Pesquisa e Ensino em Ciências Sociais/CEPECS). Possível rescisão contratual;
- Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil (Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper).

## Gestão das Tabelas Processuais Unificadas

O objetivo do projeto é dar apoio à gestão, incluindo a manutenção e atualização, das tabelas processuais unificadas de classes, assuntos e movimentos, instituídas pela Resolução CNJ n. 46/2007, além do desenvolvimento da tabela de documentos.

Em relação às tabelas de classes assuntos e movimentos foram publicadas 13 atualizações durante a atual gestão, incluindo a criação de assuntos complementares para acompanhamento de questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão, incluindo assunto referente às demandas oriundas da pandemia de Covid-19.

Também foram realizadas amplas revisões das tabelas das Justiças do Trabalho e Eleitoral, trabalho realizado conjuntamente com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Tribunal Superior de Eleitoral (TSE).

Houve também a atualização de classes, assuntos e movimentos referentes à execução criminal, a fim de adaptar as tabelas processuais unificadas ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Foram criados, também, campos de assuntos específicos para Saúde e Educação, além das atualizações constantes oriundas de atualização legal, bem como da necessidade estatística e da gestão dos processos.

Com a realização do projeto houve aproximação maior das tabelas processuais unificadas às necessidades dos diferentes órgãos do Poder Judiciário, bem como das demandas sociais e, assim, aumentar a adesão dos tribunais às tabelas processuais unificadas.

Dessa forma, há o aumento da padronização da gestão processual por diferentes órgãos, além de permitir melhoria constante na produção estatística de dados do Poder Judiciário.

## PESQUISAS INTERNAS

Estudos, diagnósticos e levantamentos realizados em razão de cumprimento de atribuição dada por normativa do CNJ ou por indicação de tema relevante para subsidiar tomada de decisão de conselheiros, comissões, grupos de trabalho e/ou da alta administração. As pesquisas internas são executadas em sua integralidade pela

própria equipe do DPJ, abrangendo o planejamento, elaboração de instrumento de pesquisa, extração de dados, compilação, geração de ferramentas de visualização e produção de textos. Todos os relatórios abaixo elencados estão disponíveis em <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/#producao-interna>>.

## Relatório sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 2020

Apresenta informações do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento referentes às crianças e aos adolescentes adotados; em processo de adoção; disponíveis para adoção; acolhidos; reintegrados aos genitores; ou que atingiram a maioridade.

Contribuir para a concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes e para a edificação de um Poder Judiciário cada vez mais transparente, eficiente e responsável, promotor da segurança jurídica, da paz social e dos direitos fundamentais. Os resultados mais importantes indicam que foram adotados por meio do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 10.120 crianças e adolescentes do total de 9.887 pretendentes. Encontram-se em processo de adoção 2.543 crianças/adolescentes e 2.008 pretendentes. Do total de adoções realizadas, 51% foram de crianças com até 3 anos completos, 26% de crianças de 4 até 7 anos completos, 16% de crianças de 8 a 11 anos e 7% de adolescentes. A idade média das crianças e adolescentes é de 4 anos e 11 meses dos adotados; de 5 anos e 3 meses dos em processo de adoção; de 8 anos e 10 meses dos em acolhimento; e de 9 anos e 2 meses dos disponíveis para adoção. Além disso, 4.742 crianças e adolescentes foram reintegrados aos seus genitores e 2.991 atingiram a maioridade. Ao comparar com o quantitativo de adotados no SNA, o número de adolescentes que atingiram a maioridade é equivalente a 30% em relação aos adotados. Desses, 51% eram do sexo masculino, 58% da etnia parda e 6% apresentavam algum problema de saúde.

## Competência Delegada – Uma comparação entre a justiça estadual e a justiça federal nas ações judiciais de direito previdenciário

O objetivo maior do estudo foi reunir informações acerca do panorama da competência delegada no território brasileiro, considerando o volume de processos que tramitam na Justiça Estadual no ramo de direito previdenciário, excluindo as ações acidentárias.

Foi feita uma comparação entre os casos de competência delegada na justiça estadual com o total em tramitação na Justiça Federal, nos processos de mesma natureza. Buscou-se, assim, compilar elementos objetivos aptos a embasarem a estruturação da política judiciária na espécie, a qual, por certo, não pode se afastar do caráter uno do Poder Judiciário, tampouco da natureza fundamental do direito material veiculado nos processos judiciais alcançados por este diagnóstico. Para realização do diagnóstico foram utilizados dados provenientes do DataJud.

Dessa forma, obtiveram-se subsídios na elaboração do mapa nacional da judicialização, com o objetivo de colaborar com a construção de uma gestão judicial mais eficiente, transparente e responsável. Os principais achados são que, na Justiça Estadual, percebeu-se a tramitação de 1 milhão de processos, que estão concentrados principalmente nos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Paraná (14%, 13,1% e 11,6%, respectivamente).

Já na Justiça Federal, são 6,7 milhões de processos, dos quais a maior parte encontra-se nas seções judiciárias de São Paulo (TRF3), Rio Grande do Sul (TRF4) e Rio de Janeiro (TRF2), correspondendo a 20,6%, 10,5% e 8,3%, respectivamente, dos processos naquele ramo de justiça. Com a aprovação do PL n. 2.999/2019, transformado na Lei n. 13.876, em setembro de 2019, estima-se que haverá significativa redução de casos de competência delegada na Justiça Estadual, pois há aproximadamente 700 mil processos em tramitação localizados em comarcas a menos de 70 km das seções e subseções judiciárias federais.

Os estados que mais serão impactados com a nova legislação e que atualmente possuem mais de 80% dos casos em tramitação nas Comarcas que estão a menos de 70 km das federais são: Rio de Janeiro (100%), Santa Catarina (98%), São Paulo (97%), Rio Grande do Sul (97%), Alagoas (95%), Paraná (89%), Sergipe (89%) e Paraíba (85%).

## **Dados estatísticos de estrutura e localização das unidades judiciárias com competência criminal**

Este breve relatório tem por objetivo apresentar os dados das varas de juízo único e das varas criminais, com foco nas localidades que possuem apenas uma unidade judiciária que detenha competência criminal para julgar e processar os feitos judiciais. O diagnóstico foi desenvolvido em subsídio aos trabalhos realizados pelo grupo de trabalho (GT) instituído para estudar os impactos da Lei n. 13.964/2019 e implementação da figura do juiz das garantias.

Entre os achados, temos que: a) mais da metade das comarcas e das subseções judiciárias (59%) são instaladas com juízo único; b) em 11% dos casos da Justiça Estadual e 14% da Justiça Federal, as localidades possuem apenas 1 vara com competência criminal; c) em 19% das unidades judiciárias, apenas um juiz trabalhou na mesma unidade, sem sistema de substituição, descontadas aquelas realizadas por menos de 60 dias.

## **O uso de redes sociais por magistrados do Poder Judiciário Brasileiro**

Este relatório subsidia a discussão do tema com relevantes dados estatísticos. A pesquisa aponta, por exemplo, que 48,4% dos juízes respondentes utilizam as redes sociais para fins profissionais, porém apenas 39,5% consideram como risco possíveis ocorrências de comportamento antiético, e somente 21,5% receberam treinamento acerca do uso responsável dessas plataformas.

Em sua maioria, os magistrados respondentes utilizam as redes sociais para fins pessoais, consumindo conteúdos relacionados à *hobbies*, humor e esportes. No entanto, uma parcela significativa desses respondentes, 48,4%, utilizam as redes sociais para propósitos profissionais, em que conteúdos relativos à atuação profissional, tais como questões judiciais/jurídicas e Poder Judiciário apresentaram percentual de 46,1% e 31,5%, respectivamente.

## Diagnóstico das custas processuais praticadas nos tribunais

O presente relatório explora o universo das arrecadações no Poder Judiciário, trazendo o foco para o método utilizado pelos tribunais nas cobranças de suas custas, de forma a demonstrar o panorama geral da temática. Visa-se, também, oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n. 71/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que trata de melhorias aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Foi possível verificar uma homogeneidade lógica na cobrança de custas na esfera federal, na qual não existem distinções de cobranças entre as localidades. Restou evidenciada a grande diferença existente nas formas de cobrança da Justiça Estadual, devido à autonomia dos estados em legislar sobre a metodologia e valores de cobrança em cada localidade. Não há qualquer tipo de correlação entre os valores praticados e os indicadores econômicos e sociais, como o PIB e o IDH, com estados de baixo IDH e altos valores de cobrança, vice-versa. Em uma situação hipotética de uma ação judicial de R\$ 1 milhão, as custas variam de R\$ 372 a R\$ 25 mil reais, dependendo do tribunal.

## Diagnóstico sobre Obras Paralisadas

A pesquisa revelou que o tema investigado representa grande desafio para toda a sociedade tal a complexidade do seu objeto. Os Tribunais localizaram os processos judiciais que possam ter culminado na paralisação de alguma grande obra pública, em um universo de mais de 11 milhões de processos e mais de 3 mil obras espalhadas por todo país.

Com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Transparência Brasil, foram identificadas 3.921 obras públicas paralisadas no país. Desse universo, verificou-se que, em somente 48 casos, o motivo da paralisação foi um processo judicial, ou seja, os dados do presente diagnóstico apontam que apenas 1,2% das obras tem por motivo de sua paralisação o Poder Judiciário. Apesar do número de processos localizados (48) ser pequeno em relação à quantidade de obras paralisadas no país, estes correspondem a cerca de 149 bilhões de reais em recursos orçamentários imobilizados.

## Diagnóstico da atuação dos conselhos profissionais na cobrança de dívida ativa

Os conselhos de fiscalização do exercício profissional são os responsáveis pelo disciplinamento, regulamento, fiscalização e garantia da qualificação dos profissionais liberais no exercício de suas atividades, visando conter os possíveis riscos inerentes de suas atividades à sociedade. Diante de sua responsabilidade social e o caráter de interesse público de seus serviços, esses conselhos são considerados autarquias e, apesar de não estarem diretamente ligados aos órgãos da administração pública federal, tampouco contarem com orçamento público, estão sujeitos à fiscalização do Estado. Os dados foram informados pelos próprios conselhos e complementados pelo CNJ com as informações existentes no DataJud.

Foi possível perceber, entre os achados de pesquisa, sutil diminuição da judicialização como estratégia única dos Conselhos Profissionais na recuperação dos créditos. Muito possivelmente como resultado da própria alteração legislativa que estipula valor mínimo para ajuizamento dos créditos de Conselhos – a Lei n. 12.514/2011. Ainda que existe grande dificuldade na recuperação do crédito quando estes chegam ao Judiciário, dificuldade essa

refletida nas altas taxas de congestionamento registradas historicamente nesse tipo de processo, deve-se destacar que, segundo os dados informados, foi por meio do Poder Judiciário que, em 2018, foram recuperados R\$ 182,5 milhões.

## Diagnóstico das ações penais de competência do Tribunal do Júri 2019

Este Relatório apresenta um panorama da totalidade de ações penais de competência do júri em trâmite e ingressadas. Foi o primeiro diagnóstico publicado com a utilização do DataJud como fonte de informação.

O relatório demonstra, entre os vários dados, que o desfecho mais recorrente nos processos de competência do Tribunal do Júri foi a condenação (47,9% dos casos decididos). Em seguida, vieram as decisões pela extinção da punibilidade (32,4%) e, em menor proporção, as decisões absolutórias (19,6%). Além disso, dos processos tramitados, foram realizadas mais de uma sessão de julgamento em 59% dos casos, com percentuais bastante diferentes entre os tribunais. O relatório mostra que decisões condenatórias tendem a ocorrer de forma um pouco mais célere que as absolutórias (quatro anos e quatro meses para as decisões condenatórias e cinco anos e um mês para as absolutórias).

## Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou, em 4/9/2018, a Resolução CNJ n. 255, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. O artigo 3º previu a “criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução”, que foi instituído pela Portaria CNJ n. 66, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Portaria CNJ n. 126, de 15 de outubro de 2018.

É possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixo, entretanto, vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos. Quanto ao total de servidores, as mulheres são a maioria nas Justiças Eleitoral (60,3%), Estadual (58,2%), do Trabalho (52,9%) e Federal (50,4%). Mesmo nos Tribunais Superiores (48%) e na Justiça Militar Estadual (46,7%), em que a maioria dos servidores é do sexo masculino, há de se considerar que os homens representam 48,4% da população brasileira, e, portanto, a distribuição por sexo em tais tribunais está proporcional à média nacional.

## Relatório – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: Resolução CNJ n. 207/2015

O objetivo deste relatório é apresentar esses dados estatísticos relativos à situação de saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário em 2018, de acordo com a Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.



Entre os achados da pesquisa, observou-se que o índice de absenteísmo-doença de servidores e magistrados permaneceu estável no período de 2016-2018. Em 2018, o índice de absenteísmo-doença de magistrados foi de 1,5%, o que equivale a dizer que, em média, cada magistrado se ausentou seis dias no ano para tratamento de saúde. O índice de servidores foi de 2,1%, ou seja, cada servidor se ausentou em média oito dias no ano.

A principal causa de ausência no trabalho é o contato com os serviços de saúde (CID Z76). A segunda maior causa de afastamento no ano de 2018 foi a dorsalgia (CID M54). Em terceiro lugar, a convalescença (CID Z54) e em quarto lugar, exames e investigações de pessoas sem queixas ou diagnósticos (CID Z00). O quinto motivo que mais levou às ausências foi diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível (CID A09).

## Relatório do programa Mês Nacional do Júri: anos 2019 e 2020

O Mês Nacional do Júri ocorre em novembro de cada ano em todas as unidades das comarcas com competência para esse assunto. Foram publicados dois relatórios, o de 2020 referente ao programa realizado em novembro de 2019, e o de 2019, referente ao programa de 2018.

Em 2019, os tribunais foram orientados a dar preferência ao julgamento de processos: a) Femicídio: deve-se identificar o grau de proteção das mulheres que buscam as autoridades pública, quando sujeitas a violência doméstica ou em razão do gênero; b) Homicídio por parte de policiais, em serviço ou não. Em especial, identificar os casos em que a morte foi justificada ou não; c) Homicídio que tem policial como vítima, em serviço ou não, salvo quando ocorrido em ambiente doméstico; d) Crimes antigos: adotar como critério de antiguidade o recebimento da denúncia até 31/12/2015. Este relatório traz uma consolidação dos resultados do Mês Nacional do Júri, realizado durante o mês de novembro de 2019, em todos os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Em novembro do ano de 2019, o Mês Nacional do Júri promoveu 3.775 julgamentos de crimes dolosos contra a vida. Desse total, 1.500 (40%) foram processos de crimes antigos e 319 (8%) se referiram ao crime de feminicídio. Ao comparar os números de 2018 e 2019, houve crescimento de 6% no total de julgamentos pautados e de 7% no de realizados. Destaca-se a dificuldade em realizar as sessões do júri dos processos de crimes antigos, opinião inferida pelo percentual de sessões realizadas: 68% do total de sessões designadas, enquanto que a média de júris realizados no mês foi de 75%. Esses processos representaram 41% do total analisado no Mês Nacional. Ademais, o percentual de condenação dos processos de crimes antigos (57%) também é inferior à média nacional (66%). Os maiores percentuais de sessões realizadas foram observados nos tribunais da Paraíba, Alagoas e Pará com, respectivamente, 93%, 89% e 89% das sessões do júri designadas sendo efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri.

## Relatórios das 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> Semanas da Justiça pela Paz em Casa

O programa Justiça pela Paz em Casa representa esforço concentrado, ao longo de três semanas por ano, para o julgamento de ações relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher. As Semanas Justiça pela Paz em Casa são realizadas na segunda semana do mês de março, na penúltima semana do mês de agosto e na última semana do mês de novembro de cada ano. Dessa forma, em razão da Portaria CNJ n. 15/2017 e da Resolução CNJ n. 254/2018, o DPJ deve apresentar os resultados de cada Semana. As variáveis mensuradas são relativas a:



número de medidas protetivas, sentenças com mérito e sem mérito, quantidade de júris realizados, quantidade de audiências, entre outras.

Os benefícios são relativos à transparência e publicidade de dados acerca de tema de grande interesse para toda a sociedade brasileira. Durante a semana de março de 2020 (último esforço realizado), a realização de 14.782 audiências, 32.316 despachos, 8.626 medidas protetivas, 14.661 sentenças e 68 sessões do tribunal do júri nas 27 unidades federativas.

## Pesquisas internas em andamento

As pesquisas abaixo listadas estão sendo realizadas e deverão ser entregues ainda no ano de 2020.

- Diagnóstico dos Juizados Especiais – Pesquisa solicitada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 126/2019, tem por objetivo buscar maiores informações de como tal interiorização e especialização das unidades judiciárias no rito de juizados pode ter colaborado para a melhor prestação jurisdicional e que outros caminhos podem ainda ser tomados e incentivados para que haja alcance e adaptação da estrutura judiciária aos conflitos sociais em sua dinamicidade, por um lado, e sua recorrência, por outro. Pesquisa em andamento, em fase de elaboração de relatório.
- CNJ em Números 2020 – Pesquisa realizada em razão da comemoração dos 15 anos do CNJ, apresenta dados relativos à atuação do Conselho Nacional de Justiça ao longo de sua história. A publicação das estatísticas processuais e das informações sobre recursos humanos e despesas do Conselho segue lógica analítica semelhante à adotada no tratamento das informações dos tribunais, no relatório Justiça em Números.
- Participação feminina em bancas de concurso – Pesquisa solicitada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 126/2018, previsto na Resolução CNJ n. 255/2018, a qual Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina. O relatório está sendo preparado para divulgação de dados acerca da participação feminina em bancas de concursos no âmbito do Poder Judiciário.
- Saúde Mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia da Covid-19 – Pesquisa solicitada pelo Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, tem por objetivo contribuir para construção diagnóstica que subsidie a formulação de estratégias na área de saúde e bem-estar sejam utilizadas com má fé na disseminação de notícias inverídicas e que não condizem com a realidade. Pesquisa em andamento, em fase de coleta de dados.
- Unificação de cartórios e especialização de varas – Parceria entre o CNJ e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para realização e divulgação de pesquisa sobre a percepção dos servidores e advogados acerca dos modelos alternativos de gestão das unidades judiciárias, fundamentalmente, a especialização de varas de acordo com a competência e a unificação de serventias. O questionário já foi aplicado e o relatório de pesquisa está em elaboração.
- Impacto da pandemia nos tribunais – Pesquisa solicitada pelo GT criado para avaliar o impacto do novo coronavírus – Covid-19 no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário (Portaria CNJ n. 74/2020) e realizada em parceria entre o DPJ e o DGE para realização de pesquisa acerca dos impactos da pandemia nos tribunais abordando temas de gestão administrativa, gestão processual, atendimento ao público

e impactos orçamentários da Covid-19. O questionário já foi aplicado e o relatório de pesquisa está em elaboração.

- Diagnóstico sobre a Judicialização da Saúde e o sistema público de saúde do Brasil – Pesquisa solicitada pelo Comitê Executivo Nacional do Fórum Nacional de a ser realizada em três etapas (não iniciada), abrangendo: a) levantamento de dados processuais do Poder Judiciário com base em dados existentes no DataJud; b) levantamento de dados a respeito do sistema de saúde do Brasil, a partir de dados existentes no Ministério da Saúde e com aplicação de questionários nos gestores locais de saúde nos estados e municípios que compõem as Regiões de Influência das Cidades (REGIC), ou seja, nas localidades que o IBGE identifica como relevantes no deslocamento da população em busca de serviços de saúde; e c) opinião da magistratura. Pesquisa em fase de elaboração de instrumento e levantamento de dados existentes.

Os benefícios de todos os diagnósticos, estudos e levantamentos realizados dá-se em razão do cumprimento dos princípios de transparência e publicidade; da disponibilização de informações a estudantes, pesquisadores, operadores do sistema de Justiça, gestores de tribunais, e demais interessados; e da oferta de subsídios para o aperfeiçoamento de políticas judiciárias.

## Elaboração, Desenvolvimento e Manutenção de Painéis

Os painéis desenvolvidos e mantidos pelo DPJ têm por objetivo dar transparência à sociedade da atuação do Poder Judiciário, em um formato de publicação mais dinâmico e interativo, permitindo maior flexibilidade e possibilidades de consultas às informações existentes.

Os painéis desenvolvidos pelo DPJ estão disponíveis no *link* <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/painéis-cnj/>>.

Painéis desenvolvidos na Gestão do ministro Toffoli:

- Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) – O painel do PLS-PJ disponibiliza dados sobre consumo e gastos com papel, energia elétrica, água, combustível, telefonia, vigilância, limpeza, ações de capacitação e sensibilização, reciclagem, entre outros indicadores. Podem-se extrair planilhas Excel e realizar cruzamentos de dados. As informações estão disponíveis por tribunal, com série histórica desde 2015. Dependendo do indicador, a atualização pelos tribunais é mensal ou anual.
- Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – A coleta dos dados da política de priorização passou a ser realizada de forma sistemática a partir de 2019 pelo sistema Justiça em Números. Foi desenvolvido para monitoramento da política com o apoio do DTI, pelo qual é possível consultar a situação do cumprimento da resolução de cada tribunal, considerando a distribuição, entre graus de jurisdição e entre áreas de apoio direto e indireto, dos servidores, dos cargos em comissão e das funções comissionadas. Está em fase final de elaboração nova versão de painel aprimorado, sobre o mesmo tema.
- Monitoramento da Produtividade Semanal em razão da pandemia Covid-19 – apresenta dados relativos aos totais de movimentos, despachos, decisões, sentenças e acórdãos, além dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, destinados pelo Poder Judiciário para o combate à pandemia de COVID 19. As informações podem ser visualizadas conforme a semana de referência e o segmento de justiça de interesse do usuário.

- Monitoramento da situação dos prazos processuais em razão da pandemia Covid-19 – painel produzido para monitorar ações definidas na Resolução CNJ n. 314/2020 indicando a situação dos prazos processuais por segmento de justiça, por tribunal, e datas de início e término das medidas relativas a esses prazos. Atualização diária.

Painéis desenvolvidos em gestão anteriores, mas que demandam monitoramento ou atualização eventual:

- Justiça em Números – Painel interativo que permite ao usuário livre navegação de forma interativa dos dados disponíveis no relatório Justiça em Números ao longo de toda a série histórica. Atualização anual.
- Módulo de Produtividade Mensal – Painel interativo que concentra informações detalhadas de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário e produtividade de cada magistrado brasileiro. Todas as unidades judiciárias são georeferenciadas e possuem informações de competência, endereço, telefone, município-sede e municípios de jurisdição. Os dados são alimentados mensalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.
- Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios – Painel interativo que permite consulta textual por tema e dos quantitativos de processos suspensos ou sobrestados que aguardam julgamento do STF em matéria de repercussão geral, do STJ em recursos repetitivos ou do tribunal em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Há também o registro dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Os dados são alimentados quinzenalmente pelos tribunais e a atualização do painel é diária.
- Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – O Portal de monitoramento apresenta os dados referentes à Resolução CNJ n. 254/2018 que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. São disponibilizadas informações sobre a localização das varas exclusivas e número de processos novos, pendentes, baixados e julgados, separados por casos de violência doméstica e familiar e feminicídio.

Painéis em desenvolvimento pelo DPJ:

- Painel da Saúde de Magistrados e Servidores – Apresentará dados acerca de absenteísmo e de doença; principais causas de ausência ao trabalho e demais informações de que trata a Resolução CNJ n. 207/2015.
- Painel de dados dos Magistrados – Aprimoramento de informações relativas aos perfis dos magistrados e dados de produtividade.
- Painel de dados sobre sequestro internacional de crianças – Apresentará dados sobre sequestro internacional de crianças com processos em tramitação, por segmento de justiça e tribunal.
- Painel de dados das Ações Coletivas – Será possível visualizar dados processuais sobre ações coletivas, por assunto e classe, por segmento de justiça, tribunal e ano.
- Painel de dados de Interceptação Telefônica – Exposição de informações acerca de processos em que se deu interceptação telefônica, por segmento de justiça, tribunal e ano.
- Painel de dados relacionados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro (ENCCLA) – Dados de processos pendentes, novos, baixados por segmento de justiça, tribunal e ano relativos a corrupção, lavagem de dinheiro, e terrorismo/financiamento de terrorismo.

Os benefícios em disponibilizar dados processuais para toda a sociedade são relativos à capacidade de comunicação operacional e tecnológica do CNJ com os tribunais brasileiros; à atualização automatizada de infor-

mações; à publicização de dados a qualquer pessoa, proporcionando, inclusive, ferramentas para extração de informações conforme interesse do usuário.

## Revista CNJ

Em suas edições anteriores, reuniu análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas pertinentes à atuação do Poder Judiciário. Idealizada pelo DPJ e pela Secretaria de Comunicação Social (SCS), o primeiro volume da Revista fez parte das comemorações dos 10 anos da instalação do CNJ.

De forma a melhorar conteúdo e estrutura, desde 2019, passou-se a buscar a institucionalização e a formalização da Revista: ao definir o Comitê Científico e o Conselho Editorial, ao observar os requisitos da CAPES-Qualis e ao utilizar sistema eletrônico de editoração e gerenciamento de periódicos eletrônicos, o Open Journal Systems (OJS). Além disso, a revista passou a considerar avaliação duplo-cega para aprovação dos artigos submetidos.

A edição publicada no primeiro semestre de 2020 foi comemorativa, em homenagem aos 15 anos de instalação do CNJ. A edição contou com a publicação de 17 artigos e uma sessão de jurisprudência dos julgados mais relevantes dos últimos 15 anos. Desde a criação do novo projeto editorial, em 2019, foram publicados 3 volumes e 38 artigos.

## Workshop de Ciência de Dados 2020 e Workshop de Estatística 2019

No ano de 2020, foi realizado o “I *Workshop* de Ciência de Dados do Poder Judiciário: Estatística aplicada ao Direito”, organizado e idealizado pelo DPJ.

Tem como principal objetivo integrar as áreas de conhecimento dos profissionais que atuam nos órgãos do Poder Judiciário, reunindo magistrados, e servidores especialistas nas áreas de Estatística, Tecnologia da Informação e Direito para que possam dialogar e compreender os conceitos de mineração e saneamento de dados, com foco na realidade jurídica, de forma a permitir o desenvolvimento de fonte única e segura de informações processuais, possibilitando, assim, a formulação de uma política judiciária mais transparente e com maior eficácia, pautada em evidências e em dados estatísticos confiáveis. O evento, realizado em 10 de junho de 2020, foi totalmente virtual com apresentação de palestras no formato de webinar e grupos de trabalho, em formato de reunião por videoconferência.

Em 2019, foi realizado o “III *Workshop* de Estatística do Poder Judiciário” que reuniu profissionais da área de estatística e promoveu espaço para incentivo e fomento à utilização da ferramenta gratuita “R”, amplamente utilizada na área da ciência de dados, além de realizar palestras a respeito das atividades desempenhadas pelo CNJ, com a participação dos tribunais, nivelando conhecimento e promovendo espaço para discussões.

## Biblioteca Digital

Espaço virtual para levantamento, tratamento e organização da informação produzida no CNJ e demais repositórios públicos de interesse do CNJ. O sistema foi desenvolvido e os conteúdos estão sendo inseridos no portal. Com isso, é possível dar apoio às atividades dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e Servidores do CNJ, com disponibilização de informação jurídica e de áreas do conhecimento relativas à atuação do CNJ.

## Plataforma Desafios

Parceria entre o CNJ e a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de mobilizar a sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos em torno da construção inovadora de soluções tecnológicas e de análise de dados que contribuam para a resolução de problemas públicos.

Tem como principal resultado a apresentação de soluções na manipulação e análise de dados favorece a instituições públicas como o CNJ no sentido de viabilizarem a abordagem de temas de interesse do Poder Judiciário de modo dinâmico, estimulante e arrojado. Resultados a serem divulgados no segundo semestre de 2020.

## Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário

O CNJ, por meio do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), realizou diagnóstico acerca da gestão documental nos órgãos do Poder Judiciário, a fim de colher informações sobre a situação dos arquivos físicos e digitais das cortes e seus órgãos. Durante o estudo, foram levantados dados sobre o tamanho dos arquivos, como se encontram divididos (físicos e digitais), custos com guarda, tamanho em metros lineares usados no armazenamento, tratamento técnico dispensado aos documentos, a forma de aferição do valor secundário dos documentos e quais ações vêm sendo adotadas para reduzir esses arquivos. As questões foram respondidas por 97,5% dos órgãos judiciais. O diagnóstico pode ser acessado por meio do *link* <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatorio-Proname-revisado.pdf>>.

O objetivo do diagnóstico foi obter e atualizar informações para subsidiar o aperfeiçoamento da política e dar transparência a essa questão. Na ocasião, o CNJ, por meio da Resolução n. 316, de 22 de abril de 2020, instituiu o Dia da Memória do Poder Judiciário, definido em 10 de maio. Entre as ações previstas, os tribunais devem mobilizar museus, arquivos, memoriais, bibliotecas, unidades de gestão documental e afins para a realização de atividades de valorização e divulgação da história e a memória judicial contida em seus acervos.

Os achados mais importantes apontam que, quanto aos arquivos físicos, considerando o espaço total dos órgãos respondentes, constatou-se que 84,7% do espaço é destinado à guarda de processos judiciais e apenas 15,3% é destinado à guarda de processos administrativos.

O mesmo ocorre no armazenamento digital, em que 78,5% dos *terabytes* utilizados são de processos judiciais. O maior volume de arquivo físico, 63,6%, encontra-se na guarda temporária. A guarda permanente representa 15,2% do espaço total e 21,2% são de documentos que ainda não receberam tratamento técnico. Quanto à essa última parcela,

é importante ressaltar que 59,5% dos órgãos responderam não adotar providências para redução de seu passivo arquivístico. No entanto, o custo anual com aluguel de espaço para guarda de autos físicos é de R\$ 30 milhões, o custo com guarda terceirizada é de R\$ 54,6 milhões e o custo para armazenamento digital é de R\$ 50 milhões.

## **Resolução do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)**

Trata-se de Conversão da Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011, em Resolução. A proposta foi elaborada pelo Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) e, após validação da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário (CPGDM), foi aprovada, nos autos do Ato 0002003-54.2020.2.00.0000, na 312ª Sessão Ordinária, instituindo diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispendo sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

A aprovação da Resolução representa grande avanço para a memória e a gestão documental do Poder Judiciário, pois confere caráter de determinação aos Tribunais sobre uma matéria que era disciplinada por meio de uma recomendação. Acrescenta-se, também, que a referida norma permitirá a padronização dos procedimentos relativos à gestão documental, o que acarretará inúmeros ganhos na prestação jurisdicional e na preservação da memória do Poder Judiciário.

## **Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral.**

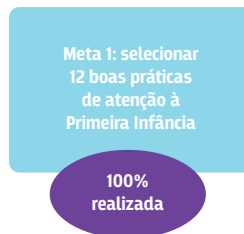
Conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da rede de proteção e atenção a crianças na primeira infância e suas famílias, visando ao aprimoramento dos serviços que dão efetividade aos direitos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016).

Financiado com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o projeto é executado com apoio dos signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado entre o CNJ e 101 órgãos do Poder Público e instituições da sociedade civil.

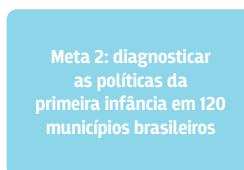
A partir da qualificação dos operadores do Direito, servidores e demais profissionais que atuam no planejamento, monitoramento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil em sua fase inicial, que compreende o período de 0 a 6 anos de idade. A ação visa também à replicação de boas práticas relativas ao tema, bem como do diagnóstico que subsidiará a definição de políticas, rotinas de atendimento e formas de gestão dos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos. Projeto beneficiará indiretamente a população de crianças, em primeira infância (20 milhões), e suas respectivas famílias. Beneficiará também a sociedade brasileira, pois as evidências científicas demonstram que oferecer condições favoráveis ao desenvol-

vimento integral da criança, na primeira infância, é a política pública mais eficaz para corrigir o ciclo de pobreza de gerações futuras.

Os resultados obtidos, até agosto 2020, têm demonstrado a importância do projeto para a articulação e mobilização de toda a rede de proteção e promoção da primeira infância, possibilitando desdobramentos que vão além das metas traçadas no bojo do projeto. Apresentam-se a seguir os resultados por meta estabelecida no projeto:

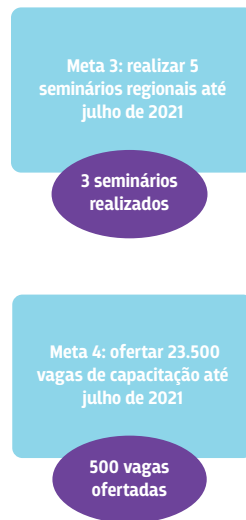


Foram selecionadas e premiadas 12 boas práticas, subdividas nas categorias “Sistema de Justiça”, “Governo”, “Empresas” e “Sociedade Civil Organizada”, como mecanismo de *benchmark* de práticas inovadoras, eficazes e passíveis de replicação em outros órgãos e instituições, visando ao aperfeiçoamento do atendimento prestado pelos agentes públicos e pela rede de atenção à primeira infância. A etapa de disseminação ocorre por meio de produção de cartilhas e fóruns de discussão na modalidade a distância, nos quais, os responsáveis pelas práticas atuaram como tutores, prestando orientações sobre metodologias, estratégias e demais aspectos que possam contribuir para a replicação por outros interessados. Especialistas também atuaram como tutores para demonstrar o alinhamento das práticas a diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.



Diante da diversidade de aspectos relativos à infância em contato com o Sistema de Justiça brasileiro, o diagnóstico abrange cinco eixos temáticos e será concluído em agosto de 2021.

- Mulheres e adolescentes grávidas e lactantes presas ou em regime de internação
- Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal
- Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças
- Famílias acolhedoras e instituições de permanência
- Improbidade administrativa de gestores de políticas públicas para a infância e juventude



As metas 3 e 4 estão relacionadas ao objetivo de sensibilizar e capacitar operadores do Direito, servidores e profissionais de todas as áreas quanto aos princípios, diretrizes e estratégias representadas pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Mais informações sobre o projeto podem ser consultadas no portal do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

## Seleção e Disseminação de Boas Práticas em atenção à Primeira Infância

Em 2019 foi publicada a Chamada Pública, com vistas a selecionar 12 boas práticas implementadas por instituições brasileiras. Com vistas a ampliar a diversidade de projetos, foram estabelecidas quatro categorias de participação: Sistema de Justiça, Governo, Sociedade Civil Organizada e Empresas. As práticas foram premiadas no Seminário do Pacto Nacional da Primeira Infância – Região Sudeste em dezembro de 2019

As práticas premiadas e as que obtiveram menção honrosa foram disseminadas por meio de Cartilhas, que explicavam a metodologia aplicada, e por meio de um fórum virtual. O fórum foi realizado em junho de 2020, começando com um Webinar de cada categoria e, para dirimir as dúvidas dos participantes, contou com a tutoria dos responsáveis pela implementação das práticas.

Com objetivo de alcançar um público maior e disponibilizar o material para consulta aos possíveis interessados no tema, após a realização do fórum, as cartilhas foram publicadas no Portal do CNJ, na área do Pacto Nacional pela Primeira – Seleção e Disseminação de Boas Práticas (<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/selecao-e-disseminacao-de-boas-praticas/>).



## Diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro

O projeto tem por objetivo o fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário. Para o alcance desse objetivo, o projeto terá foco no desenvolvimento de estudos e pesquisas, assim como na elaboração de metodologia quantitativa e qualitativa voltada à investigação da realidade do atendimento prestado às crianças pelo Sistema de Justiça brasileiro e pelas instituições da rede de proteção e promoção à primeira infância. O projeto faz parte do Pacto Nacional pela Primeira Infância, tem financiamento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). A pesquisa envolverá cinco eixos:

- Eixo 1 – Mulheres e adolescentes grávidas e mães de crianças até 6 anos presas ou em regime de internação;
- Eixo 2 – Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal;
- Eixo 3 – Destituição de poder familiar, adoção e tráfico de crianças;
- Eixo 4 – Famílias acolhedoras e unidades de acolhimento;
- Eixo 5 – Estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas públicas para a infância e juventude.

Os benefícios serão dados em razão do aprimoramento dos serviços jurisdicionais considerando que a gestão administrativa, processual e judicial alcançará melhores níveis de desempenho à medida que os saberes e as práticas forem amplamente conhecidos e a construção de novos patamares conceituais e instrumentais contribua para mudanças significativas no atendimento jurisdicional tocante às infâncias brasileiras. Os resultados serão divulgados logo após a finalização do trabalho prevista para 2021. O projeto enfrentou atrasos em 2019 virtude de aspectos burocráticos, tais como liberação pelo Ministério da Justiça e Fundo de Direitos Difusos para contratação pelo Pnud, tramitação no Pnud e ABC (Agência Brasileira de Cooperação) e, em 2020, em razão de demora no repasse de recursos pelo Ministério da Justiça. O projeto está na fase de contratação dos pesquisadores selecionados, via PNUD.

## Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário

Considerando a importância de se reconhecer, de disseminar e potencializar os aprimoramentos feitos pelos tribunais, nas políticas judiciárias, o Conselho Nacional de Justiça lançou o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, em novembro de 2019, instituído e regulamentado pela Portaria CNJ n. 140 de 25 de setembro de 2019.

Demanda prevista na Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014, o Portal propõe ampliar a gestão do conhecimento, no âmbito do Poder Judiciário, possibilitando o registro e divulgação de práticas de sucesso, possíveis de serem replicadas, e que podem servir de modelo para gestão dos diversos órgãos do Poder Judiciário, permitindo, dessa forma, a melhoria da prestação jurisdicional.

A criação do Portal permite a construção colaborativa de soluções criativas para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, criando um ambiente de inovação e reconhecendo práticas que modernizam o Judiciário e com ações que promovam eficiência e qualidade dos serviços jurisdicionais.

O Portal contempla experiência de diferentes temáticas em um só lugar, de forma a facilitar aos usuários a busca por diferentes práticas. Assim, foram criados eixos temáticos com o objetivo de direcionar as práticas cadastradas aos respectivos assuntos.

Atualmente os eixos temáticos disponíveis são: Gestão Processual; Transparência; Desburocratização; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade; Gestão de Pessoas; Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; Conciliação e Mediação; Combate à violência doméstica; Gestão Documental, Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas; e Acesso à justiça e Cidadania.

As práticas cadastradas no Portal devem atender aos critérios gerais de análise técnica, explicitados no artigo 12, da Portaria CNJ n. 140/2019, quais sejam: eficiência, qualidade, criatividade, exportabilidade, satisfação do usuário, alcance social e desburocratização.

O Portal é importante instrumento, pois permite aos tribunais a pesquisa de práticas empreendidas por outros órgãos da justiça, a realização de *benchmarking* de iniciativas que poderiam ser utilizadas e/ou adaptadas para servir como solução de uma demanda interna. Por ser um portal único, em que são cadastradas práticas de diferentes eixos temáticos, além de padronizar o levantamento e identificação de boas práticas no Poder Judiciário, facilita o trabalho de pesquisadores.

As práticas do Portal já foram utilizadas nas premiações Selo CNJ de Qualidade, Prêmio Innovare e será utilizado também no Conciliar é legal.

Atualmente, há 28 práticas publicadas e mais de 100 práticas cadastradas para análise de publicação.

## Seleção de práticas para o Prêmio Innovare 2020

A partir da parceria firmada entre o CNJ e o Instituto Innovare, por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2019 e, conforme a Portaria CNJ n. 45, de 03 de março de 2020, o Conselho define, anualmente, um dos eixos temáticos do Portal CNJ de Boas Práticas, para concorrer na categoria “CNJ/Gestão Judiciária” do Prêmio Innovare. Para 2020, o eixo indicado foi “Gestão Processual”, conforme Portaria CNJ n. 48, de 10 de março de 2020.

Assim, as práticas que pretenderam concorrer ao Prêmio Innovare, na categoria “CNJ – Gestão Judiciária”, foram cadastradas no **Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário** no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2020.

Ao todo, foram cadastradas 12 propostas de boas práticas, referentes ao eixo Gestão Processual, com a pretensão de serem publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário e concorrer à premiação do Instituto Innovare.

Após análise técnica e submissão ao Plenário do CNJ, cinco práticas foram indicadas ao Instituto Innovare para concorrerem ao Prêmio 2020.

## Programa Destrava – Impulso às grandes obras paralisadas

Há pouco mais de um ano, o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas da União e dos estados iniciaram um projeto voltado ao levantamento das obras paralisadas, a fim de identificar aquelas cuja paralisação decorreu de decisão proferida por decisão judicial ou determinação de tribunais de contas.

Concluído o levantamento junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Contas do estados e Tribunal de Contas da União, o DPJ CNJ elaborou o **Diagnóstico das Grandes Obras Paralisadas no país**, cruzando os dados obtidos nas bases do Judiciário com os relatórios produzidos pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

As principais constatações do diagnóstico foram:

- a) Apenas 6% das obras estão paralisadas em decorrência de alguma decisão judicial, de tribunal de contas ou de atuação do Ministério Público;
- b) Desse total, 3% das obras estão paralisadas em razão de processo judicial, impactando a importância de R\$149,4 bilhões em recursos públicos pendentes de investimento integral;

Para enfrentar o acervo de obras paralisadas em decorrência de decisão judicial (3% do total), no final do ano passado, foi aprovada uma meta nacional para 2020, válida para os Tribunais de Justiça e para os Tribunais Regionais Federais, consistente em identificar e impulsionar os processos relativos a essa matéria, a fim de evitar que consequências ainda mais nocivas à economia decorram da paralisação indefinida das obras.

Foi então instituído o Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas, integrado pelo CNJ, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo Ministério da Infraestrutura (MInfra), pela Advocacia-Geral da União (AGU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob coordenação deste Conselho.

O engajamento conjunto de todos esses órgãos resultou na instituição do Programa Integrado para Retomada de Obras – DESTRAVA, lançado no dia 17 de fevereiro de 2020, em Goiânia-GO. O objetivo fundamental do programa é mobilizar todos os órgãos interessados na retomada das obras paralisadas, mediante a construção de soluções específicas para cada situação apurada, sempre de forma a certificar segurança jurídica a todos, em especial ao gestor público.

Assim, busca-se destravar as obras paralisadas não judicializadas, o que corresponde a 97% do acervo de obras paralisadas no país que, segundo o TCU, correspondem a R\$ 144 bilhões em investimentos federais, aos quais se somam R\$ 89 bilhões pendentes de investimento, conforme informação prestada pela Atricon.

O Destrava adotou a seguinte estratégia:

- 1) mobilizar a rede de fiscalização para catalogar, de forma detalhada, as obras paralisadas nos estados, indicando o(s) motivo(s) que determina(m) a paralisação;
- 2) fomentar a criação da rede de fiscalização nos estados onde ainda não estiver estruturada;
- 3) utilizar a rede de fiscalização, com o apoio dos poderes de estado, para criar um espaço de diálogo e conciliação; e

4) homologação pelo Judiciário da solução apresentada, com a participação no acordo de todos os integrantes da rede de fiscalização, garantindo segurança jurídica ao gestor público.

Deliberou-se que a atuação do Destrava seria, em um primeiro momento, realizada em Projeto Piloto, a partir do qual será elaborado um protocolo para replicação em todo o país.

Em fevereiro, o Estado de Goiás foi o escolhido para receber o referido projeto piloto regional do programa e desenvolver uma modelagem que seja replicável para outras unidades da federação. O escopo inicial do programa é o restabelecimento de obras de suporte à educação infantil.

Segundo um levantamento realizado em 2019, o estado de Goiás reunia 56 construções de creches interrompidas ou inacabadas em 46 municípios, a saber:

1. Águas Lindas de Goiás	17. Goianápolis	33. Novo Planalto
2. Alexânia	18. Guaraíta	34. Padre Bernardo
3. Amorinópolis	19. Guarani de Goiás	35. Piracanjuba
4. Anicuns	20. Hidrolândia	36. Planaltina
5. Arenópolis	21. Indiara	37. Porangatu
6. Baliza	22. Inhumas	38. Portelândia
7. Barro Alto	23. Israelândia	39. Santa Cruz de Goiás
8. Campinorte	24. Itapuranga	40. Santa Rita do Araguaia
9. Catalão	25. Jataí	41. Santo Antônio do Descoberto
10. Cavalcante	26. Marzagão	42. Silvânia
11. Cezarina	27. Maurilândia	43. Taquaral de Goiás
12. Cidade Ocidental	28. Minaçu	44. Uruaçu
13. Corumbá de Goiás	29. Mineiros	45. Vianópolis
14. Damianópolis	30. Monte Alegre de Goiás	46. Vicentinópolis
15. Divinópolis de Goiás	31. Mundo Novo	
16. Formosa	32. Novo Gama	

Além disso, mais de 70% das crianças de 0 a 3 anos de idade ainda não frequentam creches e pré-escolas.

Seguindo o planejamento, a Rede local do Estado de Goiás está trabalhando em colaboração com os diversos atores envolvidos na estratégia.

Para tentar entender as principais causas que levam à paralisação de tantas obras no Brasil, a equipe do Destrava (Programa Integrado para Retomada de Obras) realizou, em 1º de julho de 2020, a primeira oficina virtual (acesso no *link*: <<https://www.cnj.jus.br/destrava-oficina-virtual-debate-desafios-para-a-retomada-de-obras-em-goias/>>) com gestores de 27 municípios de Goiás.

A falta de transição entre os governos e a demora na aprovação do termo de compromisso e no repasse dos recursos por parte do governo federal são alguns dos fatores que, segundo os gestores, mais impactam na continuidade das obras. A dificuldade financeira desses municípios e a falta de interesse das grandes construtoras em investir no interior também foram apontadas como causas do problema.

Esse diagnóstico foi feito conjuntamente em um encontro inédito que conseguiu reunir, pela primeira vez, gestores dos municípios onde há algumas das 56 creches inacabadas que integram o escopo inicial do programa, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O evento cumpriu seu papel de aproximar as partes e de construir relacionamentos que podem efetivamente levar à solução dos entraves que atrasam ou paralisam as obras públicas.

Atualmente, os trabalhos seguem e estão voltados para a elaboração de protocolo de ação com novas estratégias do Destrava em Goiás.

## **PROGRAMA RESOLVE: Justiça dedicada à prevenção e solução de conflitos**

### **EXECUÇÃO FISCAL – Automação e Governança**

O projeto foi desenvolvido devido à necessidade de promover o estudo e a implementação de medidas de automação e governança para melhorar a tramitação dos processos de execução fiscal.

Por meio da Portaria CNJ n. 76, de 16 de maio de 2019, instituiu-se grupo de trabalho específico para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no PJe para a otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública.

Contando com a participação de magistrados estaduais e federais, além de representantes das Fazendas Públicas Federal, estaduais e Municipais, os trabalhos do grupo acarretaram nas iniciativas e resultados listados abaixo.

O projeto promoveu a capacitação dos magistrados integrantes do grupo de trabalho em ferramenta de mineração de processos capaz de analisar os fluxos processuais de execução fiscal existentes, bem como identificar eventuais gargalos na tramitação.

Com base na experiência dos membros do grupo, foi proposto fluxo automatizado para os executivos fiscais, elaborado de forma a atuar nos principais gargalos e diminuir o tempo dispendido em atividades repetitivas passíveis de automação. Atualmente, o fluxo encontra-se em processo de integração ao PJe.

### **Automação da interação do PJe com sistemas**

Aproveitando as iniciativas de sucesso executadas em nível local por representantes do Grupo de Trabalho, foram desenvolvidos robôs responsáveis pela execução de atividades repetitivas e mecânicas na interação do PJe com os sistemas BacenJud, RenaJud e AR-Digital, bem como integração do PJe com os sistemas da PGFN de forma a possibilitar a automação do envio e recebimento de dados.

### **Automação da interação entre o PJe e o BacenJud**

O BacenJud foi criado por meio de convênio entre o Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, para ser o sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias. Este sistema tem por finalidade agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional.

O desenvolvimento e os testes necessários para o lançamento do robô voltado à automação da interação entre o PJe e o BacenJud foram concluídos, estando a solução pronta para ser disponibilizada para os Tribunais.

O trabalho de automação foi pensado de forma que, após cadastro do magistrado e configuração de parâmetros básicos, o robô automatiza, pelo fluxo do PJe, o processo de inclusão e exclusão de ordens de bloqueio de valores. Ao colocar o processo na tarefa do robô, o sistema automaticamente protocola, aguarda resposta, trata a resposta gerando uma certidão positiva ou negativa, junta a certidão aos autos e realiza a tramitação para a próxima tarefa do fluxo.

## Automação da interação entre o PJe e o RenaJud

O desenvolvimento inicial do robô responsável pela interação com o RenaJud encontra-se concluído, restando pendente a execução da fase de testes. Este robô possibilita o cadastramento e exclusão de restrição de veículo ou de condutor por meio de fluxo no PJe, gerando e juntando automaticamente ao processo uma certidão informando o sucesso ou o insucesso da operação.

## Integração do PJe com o sistema AR-Digital, dos Correios

Encontra-se em fase final de desenvolvimento. Uma vez concluída, possibilitará o envio e recebimento automático, via fluxo no PJe, das intimações e das respostas recebidas pelos correios.

## Integração com a PGFN

A participação dos procuradores das fazendas no grupo de trabalho possibilitou o desenvolvimento de iniciativas voltadas à integração do PJe aos sistemas das fazendas.

A demanda apresentada pelos procuradores, a qual encontra-se em desenvolvimento, consiste na implementação de CDA estruturada e na evolução do MNI de forma que permita o envio e recebimento dos dados da CDA e das comunicações entre os sistemas.

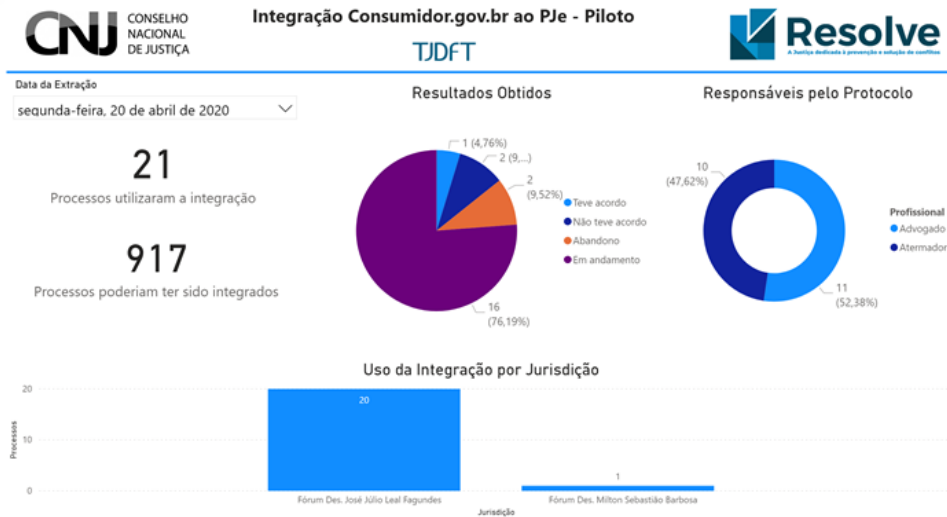
## Integração entre o PJe e a plataforma consumidor.gov.br

Trata-se de iniciativa pioneira do CNJ e da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, viabilizada pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre estes órgãos (ACT n. 16/2019), com adesão da Febraban e da Febratel. Com isso, quando um cidadão ingressa com uma ação judicial contra empresas cadastradas na base da plataforma, disponível a opção pela negociação *on-line*, sem que isso afete a celeridade processual.

A plataforma consumidor.gov.br – serviço público e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução negociada de conflitos de consumo – foi integrada ao sistema utilizado pelos tribunais para a tramitação eletrônica de processos (PJe).

A integração do consumidor.gov.br ao PJe já opera de forma experimental em dois tribunais, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e o Tribunal Regional Federal (TRF1), nos casos que envolvem instituições financeiras. A segunda etapa será realizada com as telefônicas, setor da economia a apostar na negociação para resolver conflitos que envolvem o Direito do Consumidor na fase inicial do processo.

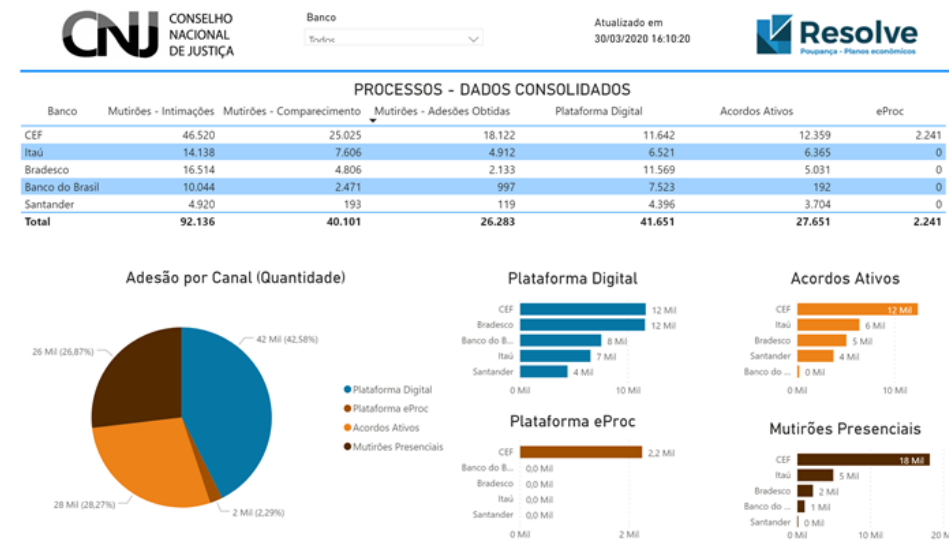
### Resultados do TJDFT em 20 de abril de 2020



### Resultados do TRF1 em 25 de junho de 2020



### Situação alcançada antes da prorrogação:<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Painel e demais informações sobre o projeto disponíveis em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/resolve-poupanca-planos-economicos/>>.



## RESOLVE POUPANÇA - Planos Econômicos

Articulação institucional para incremento da adesão ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, incluindo a organização das Semanas da Poupança pelos tribunais.

O CNJ assumiu a articulação para aumento das adesões, em ações individuais e coletivas, ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo aos expurgos inflacionários incidentes sobre contas de poupança no que diz respeito aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II.

Os principais resultados da iniciativa foram: o fomento das Semanas de Poupança – eventos presenciais realizados pelos tribunais; e o acompanhamento mensal das adesões relativas aos bancos Bradesco, do Brasil, Itaú, Santander e Caixa Econômica Federal, com aproximadamente 98 mil adesões ao acordo coletivo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, resultando em pagamentos na ordem de R\$1,7 bilhão aos poupadores.

Diante da prorrogação da vigência do acordo pelo Supremo Tribunal Federal, decidiu-se que o CNJ permanecerá promovendo a articulação.

## Resolve Previdenciário – Benefícios Previdenciários por Incapacidade

Estabelecimento de parâmetros uniformes para tratamento das causas relativas aos benefícios por incapacidade nos segmentos das Justiças Federal e Estadual (competências delegada e acidentária).

O projeto foi estruturado de forma a dar maior efetividade à prestação jurisdicional nas questões relacionadas aos benefícios previdenciários, tendo acarretado nos resultados e iniciativas listados abaixo.

### **1. Parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o fito de automatizar o intercâmbio de informações e a execução de decisões judiciais**

No dia 20 de agosto de 2019, o CNJ, o INSS e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/ME celebraram o Acordo de Cooperação Técnica n. 028/2019 para intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos das referidas instituições. A partir desse acordo, foi possível trabalhar, no projeto, as seguintes integrações do PJe:

1. A integração do PJe ao sistema GET – em andamento. Possibilitará o cumprimento automático das decisões judiciais pelo INSS, liberando seus servidores da execução de atividades repetitivas, passíveis de automação, e garantindo maior agilidade ao processo.

2. Integração do PJe ao sistema administrativo do INSS – em andamento. A iniciativa eliminará a necessidade de o magistrado, recebido o processo judicial, ter que solicitar ao INSS o processo administrativo, as informações médicas e demais informações do segurado, uma vez que o acesso a essas informações será feito pelo próprio PJe.

### **2. Capacitação de peritos médicos judiciais**

Com o intuito de promover o nivelamento dos profissionais que atuam ou pretendem atuar como peritos judiciais, promovendo uma prestação de serviço mais uniforme para o jurisdicionado, elaborou-se o curso a distância “Perícia Médica Judicial”, com tutoria.

Com 30 horas de duração e dividido em três módulos, o curso formou duas turmas no exercício de 2019, concluídas nos meses de setembro e dezembro. Atualmente há uma turma em andamento, com conclusão prevista para julho de 2020, bem como a previsão da oferta de duas novas turmas, uma em agosto e outra em setembro deste ano.

**3. Padronização de quesitos periciais, mediante formulário eletrônico** Trata-se da disponibilização, de forma similar ao que existe no sistema eProc, de laudo pericial eletrônico padronizado dentro do PJe, específico para ações previdenciárias relativas aos benefícios por incapacidade.

Atualmente em homologação nos TRFs da 1ª e da 3ª região, o laudo pericial eletrônico foi elaborado a partir de quesitação mínima definida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 20, de 4 de fevereiro de 2019. O trabalho pautou-se pela criação de documento objetivo, focado nos pontos necessários para a análise judicial, conferindo maior celeridade à análise de magistrados e procuradores.

#### **4. Atuação coordenada por meio de operacionalização de rede nacional.**

No dia 20 de agosto de 2019 foi celebrada a Estratégia Nacional para Desjudicialização da Previdência Social entre CNJ, Conselho da Justiça Federal (CJF), Ministério da Economia, Advocacia-Geral da União (AGU), Defensoria Pública da União (DPU) e INSS, com a formação de um comitê nacional, já em funcionamento, para acompanhamento e execução das ações de desjudicialização.

## **Solução Tecnológica para Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Institucional**

Em 2019, foi retomado o projeto para desenvolvimento de solução tecnológica que possibilite o acompanhamento e monitoramento da estratégia institucional do CNJ de forma automatizada e mais segura.

Hodiernamente, os procedimentos são realizados por meio de planilhas Excel e requerem muitas ações manuais o que aumenta a possibilidade de inconsistências nas informações.

A solução inicialmente concebida previa a construção de uma arquitetura baseada na automação das planilhas Excel e construção de painéis em plataformas de *Business Intelligence* (BI).

Durante a evolução dos trabalhos, foi proposta uma solução de mercado, mas, após análises, a decisão foi pela manutenção da ideia original.

## **Transparência no Poder Judiciário**

A Transparência no Poder Judiciário é um tema de suma importância desenvolvido pelo Conselho. Para aprimorar os mecanismos de transparência, o CNJ editou a Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Em 2018, foi criado o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário por meio da Resolução CNJ n. 260, de 11 de setembro de 2018. A finalidade do *Ranking* da Transparência é conseguir, com dados objetivos, avaliar, anualmente, o grau de informação que os tribunais brasileiros disponibilizam aos cidadãos.

Os órgãos devem responder, entre outras perguntas, se divulgam endereços, telefones e horários de atendimento ao público, em suas páginas na Internet, e se disponibilizam ferramentas de pesquisa, informações relativas a licitações, íntegras de contratos firmados, de projetos, termos, acordos e licitações, assim como os rendimentos dos tribunais.

A primeira divulgação do *ranking* ocorreu em dezembro de 2018, a segunda em setembro de 2019 e a terceira está prevista para setembro de 2020. Com a instituição do *ranking*, foi possível perceber que houve uma melhora considerável na divulgação, pelos órgãos do Poder Judiciário, de informações relevantes para sociedade (prestação de contas ao cidadão) em busca de um Judiciário claro e transparente.

## Revisão das Resoluções editadas pelo CNJ

O CNJ instituiu, por meio da Portaria n. 87, de 27 de maio de 2019, o Grupo de Trabalho (GT) para análise das Resoluções e proposta de atualização do texto normativo, caso fosse necessário. Ressalta-se que o GT foi criado para analisar especificamente essa espécie normativa (Resolução) e destacar as resoluções que mereçam ser atualizadas, diante de alterações normativas e de alguns suportes fáticos.

Com a finalidade de promover a revisão de todas as Resoluções editadas pelo Conselho e tendo em vista a grande gama de temas tratados nelas, o Grupo foi composto por integrantes das diversas áreas do CNJ.

Para otimizar os seus trabalhos, os componentes foram distribuídos em 4 grupos, que receberam as Resoluções para análise e, sendo o caso, propuseram as alterações consideradas pertinentes.

O resultado das atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho foi consubstanciado na Resolução CNJ n. 326, de 26 de junho de 2020.

## Revisão dos Atos Normativos editados pelo CNJ

Em 2019, iniciou-se a revisão de todos os atos disponibilizados no Sistema de Atos Normativos do Conselho. Com a revisão do Sistema, os órgãos do Poder Judiciário e a sociedade podem ter acesso, com menos cliques em *links*, aos atos normativos editados pelo CNJ, pois a reformulação objetivou otimizar as pesquisas no portal, além de reduzir as inconsistências eventualmente encontradas quando da pesquisa dos atos cadastrados, tornando a pesquisa mais confiável.

Por se tratar de importante canal de comunicação, por meio do qual o CNJ disponibiliza à sociedade os atos que são editados, e considerando as constantes evoluções tecnológicas, foram necessárias atualizações no Sistema, de forma a simplificar a disponibilização dos atos, oferecendo, portanto, melhor serviço à sociedade. Frisa-se que, antes dessa revisão, havia a necessidade de se publicar em dois sistemas diferentes.

Importa destacar que, com a mudança da plataforma utilizada (novo portal do CNJ), houve a necessidade de realizar uma segunda revisão dos atos normativos, a qual está sendo desenvolvida, a partir das resoluções e, posteriormente, serão revisadas as demais espécies de atos normativos.

## **Modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência**

O CNJ criou grupo de trabalho com vistas a promover a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.

Em 2019, foram realizadas 4 reuniões do GT que culminaram na aprovação de três propostas: criação de varas especializadas nos Tribunais de Justiça para cuidar das questões de recuperação judicial e falência; averiguação prévia a ser feita logo após o pedido inicial de recuperação, para verificar se a empresa preenche os requisitos para se submeter ao procedimento; e uso da mediação nos casos de recuperação judicial.

Também, foi aprovada minuta de ato conjunto com fito de dirimir os conflitos de competência oriundos das discussões sobre créditos trabalhistas no período anterior à reforma trabalhista de 2017 (Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017).

## **Otimização do julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri**

Foi criado, no âmbito do CNJ, Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar estudos para otimização do julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri. O GT publicou o relatório “Diagnostico das Ações Penais da Competência do Tribunal do Júri”; apresentou minuta de anteprojeto de lei que visa alterar o Código de Processo Penal (CPP) para dar celeridade e efetividade aos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal do Júri; produziu vídeo institucional a ser enviado aos magistrados incumbidos de processos do Tribunal do Júri, de modo a orientar e ambientar os jurados a respeito de suas atribuições no curso do julgamento

Foi autuado o Ato n. 0004587-94.2020.2.00.0000, de relatoria do conselheiro Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, que trata da minuta de Resolução para autorização de uso de videoconferência na realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri em razão das contingências geradas pela pandemia da Covid-19.

## **Estudos de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais**

Foi criado grupo de trabalho com a finalidade de diagnosticar, avaliar e apresentar proposições aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Foi realizada audiência pública, no dia 28/11/2019, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), para debater anteprojeto de lei complementar que estabelece novas normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no Judiciário brasileiro e a possível alteração das regras de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Além disso, enviou-se minuta de proposta de Projeto de Lei Complementar (PLC) que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses e o controle de sua arrecadação aos tribunais para sugestões com fito de realizar a fechamento do texto.

## **Melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais**

Os juizados especiais são um dos maiores demandados no sistema de Justiça, de acordo com o Relatório Justiça em Números de 2019, do CNJ; em todo país foram emitidas quase 6 milhões de sentenças. Essa modalidade de Justiça se distingue dos demais modelos judiciais em razão da facilidade de acesso à Justiça devido à baixa complexidade dos conflitos. A oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual, celeridade e prevalência da solução consensual são os princípios que norteiam esse sistema de Justiça.

Com a intuito de promover melhorias na prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais, o CNJ criou Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e apresentação de propostas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos juizados especiais estaduais cíveis, criminais e da Fazenda Pública.

No ano de 2019, foram realizadas duas reuniões do GT, nos dias 28/10/19 e 05/12/2019. No ano de 2020, foram realizadas reuniões nos dias 04/03/2020, 30/04/2020 e 28/5/2020.

Como resultado das deliberações das reuniões do GT, foi elaborado estudo sobre o regime de custas com o objetivo de subsidiar proposta legislativa visando à alteração do regime de custas dos Juizados Especiais. O Parecer foi encaminhado à Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) do CNJ no dia 17/04/2020 pela conselheira Candice Jobim.

Também como resultado das deliberações do GT está sendo realizada pesquisa no âmbito dos juizados especiais, com o objetivo de conhecer sua forma de funcionamento e estrutura, a fim de se ter um diagnóstico da atuação de todos os juizados especiais no país.

Foram elaborados 3 tipos de formulários, conjuntamente com o DPJ, sendo um direcionado aos próprios tribunais, um aos juizados especiais e um às turmas recursais.

Tais formulários foram remetidos no dia 27/04/20 para os tribunais (SEI 12070/2019), para serem encaminhados aos seus juizados e turmas recursais para preenchimento. As respostas estão sendo analisadas pelo DPJ.

Por fim, foi elaborada pelo GT minuta de Resolução que institui no âmbito do CNJ a Coordenadoria Nacional dos Juizados Especiais (CNJE).

## Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça

Em 2018, o CNJ instituiu o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), destinado a gerir os cadastros coordenados pelo CNJ, mantê-los atualizados e aperfeiçoá-los, visando subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciárias. O CGCN, em 2019, realizou consulta pública para colher sugestões de melhorias para os cadastros nacionais.

O CGCN desenvolveu a criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNAA), o qual substituiu o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Adoção e Acolhimento (CNAA), anteriormente citados. Além disso, no dia 27 de junho de 2019, o CNJ, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) firmaram termo de cooperação técnica destinado à conjugação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração entre o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), o Cadastro Nacional de Eleitores e Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP).

## Rede Nacional de Cooperação Judiciária

O Comitê da Rede Nacional de Cooperação Judiciária coordena a Rede Nacional de Cooperação Judiciária, constituída com a finalidade de imprimir maior fluidez, agilidade e eficácia ao intercâmbio de atos judiciais e de favorecer o exercício de uma jurisdição mais harmônica e colaborativa.

Promoveu, no dia 5 de junho de 2019 e em 13 de maio de 2020, o III e IV Encontros da Rede Nacional de Cooperação Judiciária. O último, realizado em meio virtual, em pleno período de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, apresentou minuta de nova Resolução, a fim de estabelecer diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário.

## Treinamento dos servidores do CNJ no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Em parceria com a Seção de Educação Corporativa (SEDUC), foi realizado o treinamento presencial de servidores do CNJ nas funcionalidades do SEI, com foco na observância das diretrizes para a boa gestão de documentos no Sistema.

O treinamento capacitou os servidores na melhoria do controle e destinação dos processos produzidos no SEI, bem como na utilização correta das ferramentas para facilitar a recuperação das informações.

## Mudança do acervo documental do CNJ – SAAN para a 514 Norte

Foi realizada a mudança de aproximadamente 4.300 caixas de documentos e processos, de propriedade do CNJ, do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) para a SEPN 514, Bloco B.

Com isso, o acervo do CNJ foi inserido em ambiente mais adequado ao armazenamento dos documentos e, ainda, gerou economia para o órgão, uma vez que houve redução de custos ao se encerrar o aluguel de prédio no SAAN.

## Revisão dos tipos de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Outra importante iniciativa realizada na temática foi o levantamento, nas unidades do CNJ, sobre quais tipos de processos seriam necessários para execução de suas atividades.

Em seguida, revisou-se todos os tipos de processos existentes para exclusão dos considerados desnecessários e alteração do nome de outros desatualizados.

A atualização dos tipos de processos facilita a autuação dos processos por parte dos usuários, reduzindo o volume de erros no momento da produção dos expedientes e facilitando a pesquisa. Após a execução dessa atividade a listagem passou a refletir de forma mais fidedigna as atividades desempenhadas pelo Conselho.

## Implementação da gestão de riscos no CNJ

Em decorrência de projeto institucional incluído no planejamento estratégico do CNJ para aprimorar seus resultados organizacionais e, também, atender a recomendações dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (SAU), foi instituído por meio da Portaria Diretoria-Geral n. 277, de 10 de outubro de 2019, o Manual de Gestão de Riscos do CNJ, disponibilizado na página da DG na intranet. O mesmo normativo constituiu o Comitê de Gestão de Riscos, com a finalidade de disseminar a cultura da gestão de riscos em todo o Conselho. A implementação da gestão de riscos iniciou-se nas unidades da DG, com a realização de treinamentos aos servidores das unidades, a fim de que sejam capacitados e encorajados a efetivamente realizar a gestão de riscos em seus processos de trabalho. A intenção é que, após a finalização das etapas do projeto com as unidades da DG, a gestão de riscos seja implementada nas demais unidades do CNJ. Após avaliação de práticas nacionais e internacionais, optou-se por escolher o método *Management of Risk* (M\_o\_R) e informações sobre o projeto podem ser obtidas no processo SEI n. 00283/2020.

Os principais benefícios esperados são:

- aprimoramento dos resultados organizacionais do CNJ;
- aprimoramento da governança e gestão do CNJ;
- aprimoramento do processo de tomada de decisão;
- maior eficiência operacional;

- aprimoramento dos indicadores de desempenho das unidades;
- revisão das normas internas;
- antecipação de enfrentamento a potenciais problemas;
- diminuição do desperdício;
- melhor prestação de serviços;
- incentivo à inovação; e
- prevenção a fraudes e erros.

## Justiça Criminal, Desjudicialização e Cidadania

### Programa Justiça Presente

No biênio 2018-2020, o CNJ executou o programa Justiça Presente em cooperação com o Pnud, a partir de descentralização de recursos do Ministério da Justiça e da Segurança Pública e com apoio de extensa rede de parceiros.

Divisor de águas na metodologia de atuação do CNJ por meio da ampliação do alcance das suas ações, o sucesso do Justiça Presente decorreu não só da disponibilidade de condições materiais, mas sobretudo da maturidade de projetos que foram executados nas gestões anteriores. A consolidação dessa trajetória permitiu que se vislumbrasse um modo de tratar do ciclo penal de maneira integral e sistemática.

De forma inédita, todos os tribunais de justiça e federais foram envolvidos na formulação e execução de um conjunto de propostas para tratar com coerência os problemas que impactam diretamente o funcionamento do sistema de Justiça criminal e a *performance* do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

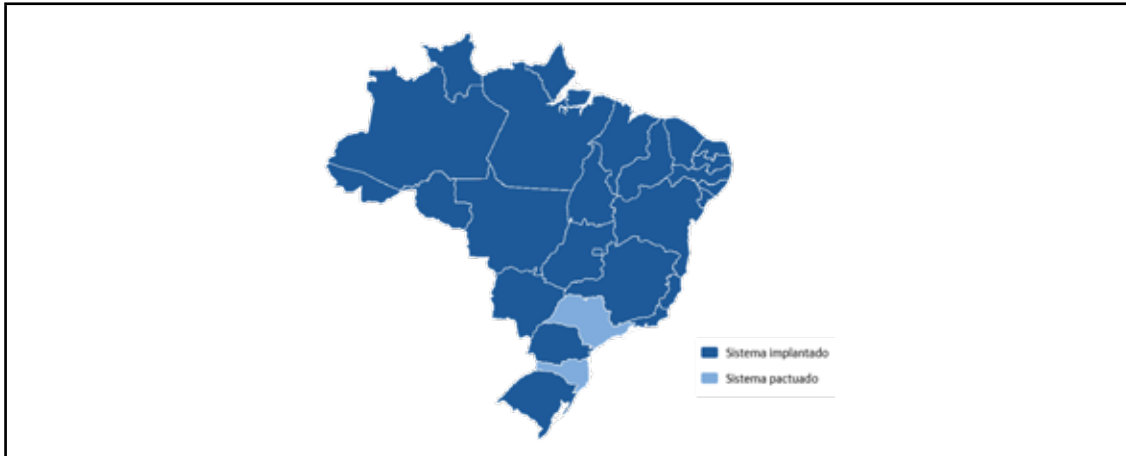
Os resultados dessa mobilização demonstram o potencial irradiador de políticas judiciárias de âmbito nacional e são fruto da colaboração de atores de todo o Poder Judiciário, dos Poderes Executivo federal e estaduais, de instituições do sistema de Justiça e de organismos internacionais parceiros. São entregas que demonstram a coerência em se tratar de forma sistêmica os problemas que fizeram o sistema prisional brasileiro ser considerado um 'estado de coisas inconstitucional' pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347).

Até 2019, o Poder Judiciário não sabia precisamente quantos processos de execução penal tramitavam no Brasil nem o perfil da população privada de liberdade, o que resultou na prioridade absoluta à universalização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como política nacional judiciária.

Ao final da atual gestão, após um esforço que combinou o envio de forças-tarefa lideradas por magistrados, em estreita cooperação com tribunais locais e estratégias de implantação com digitalização e cadastramento de processos e ferramentas de migração, o SEEU chegou a 25 dos 27 tribunais de justiça e 4 dos 5 tribunais federais, com um acervo que supera 1 milhão de processos. O sistema também está sendo integrado a outros, como o BNMP 2.0 e o Sisdepen.

Mapa 1: Adoção do SEEU pelos Tribunais de Justiça (jul./20)





As vantagens do SEEU são inúmeras. Para a pessoa privada de liberdade, a garantia de que sua pena será justa. Para o usuário, um sistema unificado com funcionalidades que reduzem a carga de trabalho e facilitam seu dia a dia. Para os tribunais, a economia de recursos financeiros e humanos. Para o Judiciário, a posse de dados estratégicos sobre o sistema de execução penal. Para a sociedade, transparência na administração da Justiça e o reforço da credibilidade no Poder Judiciário para equacionar o sistema prisional e a segurança pública.

Além de fornecer dados em tempo real sobre o quantitativo da população prisional, o SEEU permite que os mutirões carcerários sejam realizados em formato eletrônico, com o desenho da extração e análise dos dados a partir das teses jurídicas pactuadas. No novo modelo de mutirão realizado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), também foi inaugurado método de atenção a egressos via Escritórios Sociais, além da mobilização de diferentes atores do campo penal.

Na área de documentação, com vistas a ampliar o acesso das pessoas privadas à identificação civil, foi firmado acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para inserção de dados no Banco Nacional de Dados de Identificação Civil, articulação com atores locais e compra de mais de 4 mil equipamentos de leitura biométrica para serem entregues aos tribunais. Com relação à documentação, houve articulação com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) Brasil e atores locais, bem como desenho de plano de trabalho para a operacionalização da documentação civil de presos e egressos.

As audiências de custódia foram fortalecidas com consultores técnicos do programa em parceria com o *United Nations Office on Drugs and Crime* (Unodc), apoiando magistrados e tribunais para a melhoria de procedimentos e condições e fluxos. Entre os diversos resultados dessa iniciativa, pode-se mencionar a redução no tempo de espera para tornozeleiras na Bahia; a melhoria no espaço arquitetônico das audiências no Acre e no Amapá; a instituição de atendimento pós-audiência em saúde mental no Distrito Federal; a criação de grupos de trabalho voltados à proteção social de custodiados em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte; a implantação e aperfeiçoamento de equipes psicossociais no Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Pará, Paraná, Sergipe, Paraíba e Roraima; e a inserção de testes de HIV e encaminhamento de saúde no Paraná.

Para fortalecer as políticas de alternativas penais, o plenário do CNJ aprovou normatização específica e facilitou articulações com o Poder Executivo para a implantação de três Centrais Integradas de Alternativas Penais – Sergipe, Roraima e Rondônia. No campo de monitoração eletrônica houve apoio técnico aos estados e foi realizado

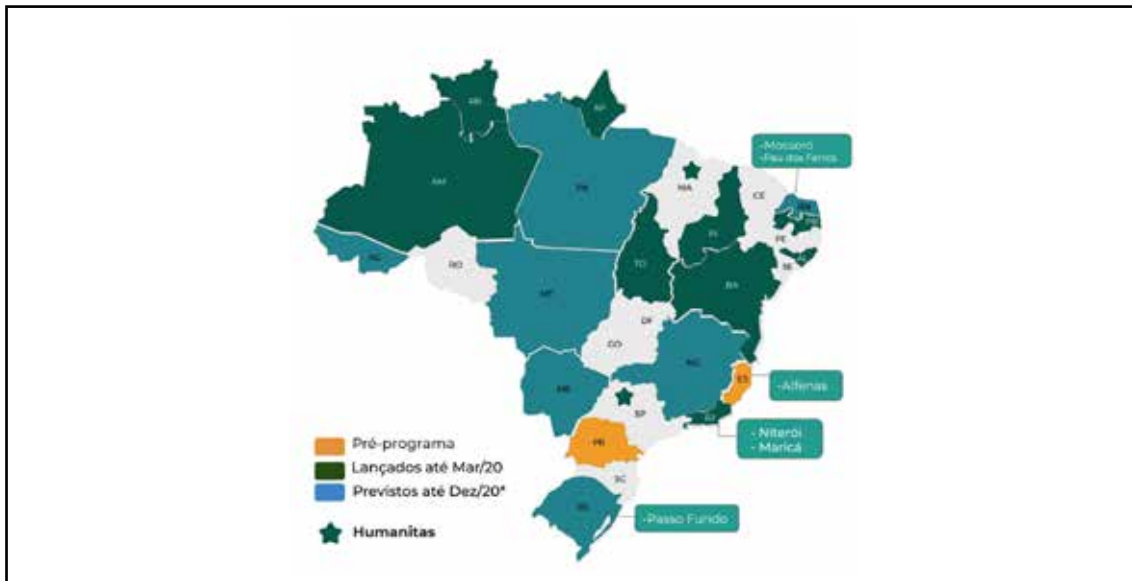
diagnóstico nacional para orientar o aperfeiçoamento do uso do equipamento, com pesquisa em 10 capitais. Nos dois casos, houve mapeamento e facilitação para liberação de convênios federais.

Com o objetivo de consolidar a política do CNJ de Justiça Restaurativa, foram selecionados nove Tribunais de Justiça e um Tribunal Regional Federal (TRF) para estimular a criação de núcleos locais, com o apoio do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP), o que resultou em 16 encontros remotos e envolvimento de 20 magistrados e 40 servidores nesses tribunais.

Para discutir a implantação de sistemática de centrais de vagas com atores dos Poderes Judiciário e Executivo, foi realizado webinar com 200 pessoas, representando 24 unidades da federação, e formados grupos de trabalho em Minas Gerais e Alagoas.

Além disso, o CNJ instituiu, via resolução aprovada em plenário, uma Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, com ações centralizadas por meio dos Escritórios Sociais, resultado da articulação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. Por meio do Justiça Presente, eles passaram de 2 para 10 estados, com unidades no Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Bahia, Paraíba e Alagoas, além de dois em Niterói e Maricá, no Rio de Janeiro. O aplicativo Escritório Social Virtual, produzido em parceria com o governo do Distrito Federal, poderá beneficiar público estimado de mais de 400 mil pessoas egressas por ano.

Mapa 2 – Abrangência das ações para egressos do sistema prisional



O programa também abriu frentes para ações de cidadania. Em parceria com a Humanitas360, ações de inserção produtiva chegaram ao Maranhão, enquanto a parceria com a Kroton resultou em vagas em cursos livres dentro e fora de unidades prisionais, com 50 bolsas de estudos para pessoas privadas de liberdade no ensino superior já iniciadas. Em fevereiro de 2020, a Jornada de Leitura no Cárcere reuniu 2.500 participantes de todo o Brasil de forma virtual. Por fim, foi realizada pesquisa para mapear Conselhos da Comunidade em todo o país, e realizado o fomento a Redes locais de atenção às pessoas egressas em 13 estados.

De forma pioneira, foi iniciada, junto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aproximação com polícias estaduais de todo o país para a superação de desafios envolvendo a interface de atuação entre os profissionais

de segurança pública e de justiça criminal. Milhares de policiais foram ouvidos, gerando subsídios técnicos para que o Judiciário proponha aportes com o potencial de otimizar os serviços penais.

Quanto ao Sistema Socioeducativo, foi saneado o estoque do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), com a baixa de cerca de 16.300 guias. Também foram mapeadas funcionalidades para a criação de um sistema nacional eletrônico para acompanhamento do trâmite processual e a prática de atos jurídicos nos processos de conhecimento e de execução de medidas socioeducativas. E foram traçados parâmetros para inspeção em unidades e programas de atendimento socioeducativo.

Na área de produção de conhecimento e de subsídios técnicos para o funcionamento dos serviços judiciários, o Programa elaborou mais de 45 documentos, incluindo a republicação dos Manuais de Gestão para as Alternativas Penais e de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Depen/Pnud), e o apoio ao Departamento de Pesquisas Judiciárias/CNJ para a pesquisa Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros.

Foram realizadas capacitações envolvendo quase 8 mil magistrados e servidores, dos Poderes Executivo e Judiciário, em todo o país, nas diversas áreas de incidência do Programa:

- SEEU – 6.548;
- Escritório Social e Políticas para Egressos – 359;
- Alternativas Penais – 335;
- Audiência de Custódia – 262;
- Socioeducativo – 200.

Ademais, para favorecer a formação de redes de magistrados e profissionais alinhados com as tendências recentes, foram realizados, em Brasília, eventos de caráter nacional:

- I Encontro Nacional do SEEU (junho de 2019);
- II Encontro Nacional dos GMFs (agosto de 2019);
- Seminário Internacional Judiciário, sistema penal e sistema socioeducativo: questões estruturais e mudanças necessárias (março de 2020).

Na área normativa, com subsídios técnicos do DMF, o Plenário do Conselho apreciou diversas propostas que permitiram aperfeiçoar a política judiciária na área da execução penal:

- Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019, que instituiu a obrigatoriedade de adição, pelos tribunais brasileiros, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);
- Resolução CNJ n. 287/2019, de 25 de junho de 2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade;
- Resolução CNJ n. 288, de 25 de junho de 2019, que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo;
- Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade;
- Resolução CNJ n. 307, de 17 de dezembro de 2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

Por fim, diante da imprevista pandemia do Covid-19, o DMF atuou para fornecer orientações, auxiliar na mitigação do seu impacto e a orientar magistrados de todo o País sobre como proceder diante da emergência sanitária na seara penal e do sistema socioeducativo:

- Recomendação CNJ n. 62, de 17 de março de 2020, recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas diante da pandemia do Covid-19;
- Instalação de comitês de monitoramento nos GMFs dos tribunais;
- Acompanhamento dos dados diários da evolução do Covid nos sistemas prisional e socioeducativo, inclusive com o desenvolvimento de projeção sobre o desenvolvimento do Covid no sistema prisional, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (Opas/OMS);
- Realização de projeto de visitas sociais virtuais implantado no Maranhão, com cerca de 800 visitas realizadas no período de abril a maio de 2020, de modo a manter e fortalecer o contato entre pessoas privadas de liberdade e familiares no contexto de pandemia;
- Nota do CNJ sobre forma de realização da audiência de apresentação prevista no art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) durante a pandemia;
- Orientação técnica para inspeção, pelo Poder Judiciário, dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia;
- Material informativo para ajudar pessoas egressas dos sistemas prisional e socioeducativo e seus familiares no requerimento de Auxílio Emergencial do governo federal para a crise da pandemia do Covid-19;
- Recomendação Conjunta do CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MFMDH) sobre ações de prevenção ao Covid-19 no Sistema Socioeducativo (aprovada em plenário do CNJ). A elaboração desta Recomendação foi deliberada pela Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infração e de Segurança.

## **Elaboração de proposta de resolução para estabelecimento de diretrizes e procedimentos para a aplicação e acompanhamento da medida de monitoração eletrônica de pessoas**

A proposta de resolução, cuja deliberação para elaboração se deu no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, infracional e de Segurança Pública, observando a especial relevância das medidas de monitoração eletrônica na atual conjuntura do sistema prisional brasileiro, visa, a partir das normas legais existentes, da prática judicial, dos diagnósticos nacionais e do modelo de gestão elaborados pelo Ministério da Justiça, oferecer diretrizes de atuação uniforme para a magistratura, detalhando as hipóteses de aplicação e as atividades a serem executadas para o acompanhamento efetivo da medida (SEI n. 4706/2020).

Espera-se que seja possível delinear uma política de monitoração eletrônica capaz de possibilitar a aplicação legal do instituto de maneira eficaz e uniforme em âmbito nacional.

## **Elaboração de proposta de resolução para a regulamentação da realização de atos por videoconferência no âmbito da apuração de ato infracional e execução de medidas socioeducativas no período da pandemia mundial de Covid-19.**

Trata-se de elaboração de proposta de resolução, deliberada pela Comissão Permanente de Justiça Criminal, infracional e de Segurança Pública, para a regulamentação e o estabelecimento de critérios para a realização de audiências e de outros atos processuais por videoconferência em processos de apuração de atos infracionais e de execução de medidas socioeducativas, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal n. 06/2020, decorrente da pandemia mundial de Covid-19, com o fito de suprir lacuna normativa e garantir a necessária continuidade das atividades jurisdicionais no âmbito da Justiça Infracional (SEI n. 4457/2020).

Um dos benefícios com adição dessa resolução é a promoção do efetivo desempenho da competência regulamentar deste Conselho no cenário excepcional decorrente da pandemia do novo coronavírus, de modo a suprir lacuna normativa concernente à possibilidade da realização de atos por videoconferência no âmbito do processo infracional, equilibrando-se a preservação da saúde dos operadores do Sistema de Justiça e de seus usuários, e a continuidade da prestação jurisdicional da justiça juvenil.

## **Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ)**

Dotado de caráter nacional e permanente, o FONINJ possui a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, concentrando especialmente as iniciativas nacionais de aprimoramento da prestação jurisdicional na área da Infância e da Juventude.

Em 2019, ocorreram a realização de Colóquio sobre o Provimento CNJ n. 63, em 22/5/19; realização de Colóquio sobre o registro de nascimento de forma específica quando diagnosticada Anomalia de Diferenciação Sexual (ADS). Foram publicadas a Resolução CNJ n. 299/2019 – Depoimento Especial (proposta do FONINJ); e Resolução

CNJ n. 279/2019-, que dispõe concessão de licença-paternidade e de adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro (proposta do FONINJ).

## **Diagnóstico da estrutura das Coordenadorias da Infância e Juventude**

Com o propósito de avançar na política judiciária sobre o tema, o FONINJ elaborou um questionário, o qual foi aplicado junto às Coordenadorias de Infância e Juventude para diagnosticar a infraestrutura, o funcionamento e os recursos humanos envolvidos no trabalho dessas unidades.

Entre os resultados observados, verificou-se a existência de 143 Varas Exclusivas de Infância e Juventude com um total de 168.697 processos pendentes, com uma taxa de congestionamento de 46% e um Índice de Atendimento à Demanda (IAD) de 145,2%. Em relação às coordenadorias de infância e juventude, em 81,5% não possuem orçamento próprio e 92,6% dos magistrados envolvidos nos trabalhos precisam acumular atividades jurisdicionais.

## **Recomendação conjunta que dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa**

Trata-se de proposta de recomendação conjunta entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), no contexto de transmissão comunitária do novo coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional.

O normativo foi elaborado pelas áreas técnicas dos referidos órgãos proponentes e, após deliberação interinstitucional, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) apresentou a versão final da proposição.

Em linhas gerais, o mencionado normativo contempla recomendações atinentes ao acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas e fixa diretrizes para a atuação dos órgãos e autoridades competentes, a exemplo das coordenações e equipes de referência, magistrados e membros do Ministério Público.

Autuada a proposta no PJe como Ato n. 0003912-34.2020.2.00.0000, o Plenário Virtual, em 05/06/2020, por unanimidade, aprovou a recomendação conjunta.

A iniciativa teve como resultado o estabelecimento de orientações acerca da prevenção à infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e da preservação da saúde no âmbito socioeducativo, de modo a conciliar a continuidade da execução do programa de atendimento socioeducativo com a proteção maior da integridade física dos adolescentes sujeitos ao cumprimento de medidas socioeducativas e dos servidores públicos que atuam nessa área, durante este período emergencial.

## Reentradas e Reiteraões infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros

Este relatório tem o propósito de oferecer dados conceituais e estatísticos sobre, por um lado, a reentrada e reiteração de adolescentes que tenham cometido ato infracional no sistema socioeducativo e, por outro, sobre reincidência no sistema de Justiça criminal brasileiro. Para elaboração do estudo foram extraídos dados do CNAEL (Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei), para a reincidência dos menores de idade e do DataJud, para a reincidência dos maiores de idade.

Os dados apurados contribuem com a formulação e o acompanhamento de políticas públicas que visem ao aprimoramento dos sistemas socioeducativo e prisional e à redução das desigualdades sociais. Os resultados indicam que, de um universo de 5.544 indivíduos, 1.327 retornaram ao menos uma vez ao sistema socioeducativo entre 2015 e 30 de junho de 2019, perfazendo uma taxa de reentrada de 23,9%. Ao se considerar, contudo, a ocorrência de novo trânsito em julgado, a taxa de reiteração em ato infracional foi de 13,9%, o que demonstra que, embora cerca de dois a cada dez adolescentes tenham voltado ao Sistema Socioeducativo após o primeiro trânsito em julgado, apenas pouco mais da metade dessas reentradas foi confirmada pelo Poder Judiciário como efetiva ocorrência de novo ato infracional.

Lado outro, a análise das informações obtidas da base de dados processuais da Replicação Nacional permitiu concluir ainda que em âmbito exploratório, no mínimo, 42,5% das pessoas adultas com processos criminais registrados nos Tribunais de Justiça de grande parte do Brasil (à exceção do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Sergipe) em 2015 reentraram no Poder Judiciário até dezembro de 2019. Para tal conclusão, entendeu-se a reincidência como o início de uma nova ação penal no sistema de Justiça criminal — afastando-se, assim, da definição legal de reincidência, mas se aproximando do conceito de reentrada utilizado para a investigação feita no socioeducativo.

## Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo (LGBTI)

Trata-se de elaboração de proposta de resolução, cuja deliberação se deu no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, infracional e de Segurança Pública, decorrente da constatação da necessidade de se desenvolver instrumentos que promovam e assegurem os direitos fundamentais da população LGBTI submetida à persecução penal, encarcerada ou em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica, tendo em vista a significativa vulnerabilidade a que está sujeita (SEI n. 6586/2019 e Ato n. 0003733-03.2020.2.00.0000). A proposta de resolução visa o estabelecimento de procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo (LGBTI) que seja custodiada, acusada, ré, condenada ou privada de liberdade ou em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica.

Visa-se estabelecer normas que possibilitem a efetiva atuação do Poder Judiciário na promoção do princípio da dignidade humana, de modo a reduzir a vulnerabilidade da população LGBTI submetida à persecução penal, coibir as diversas formas de violência a que está submetida e evitar que o processo criminal ou a aplicação de pena represente maior marginalização e restrição de direitos.



Espera-se como isso oferecer diretrizes de atuação à magistratura nacional e fortalecer o papel do Poder Judiciário para a construção de uma política pública com reflexos efetivos no aprimoramento do sistema carcerário.

## **Tratamento de pessoas com deficiência auditiva e/ou visual**

Trata-se de elaboração de proposta de recomendação, deliberada no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, infracional e de Segurança Pública, em adimplemento à determinação de adoção, pelo CNJ, de medidas necessárias ao pleno atendimento às pessoas com deficiência auditiva e visual na audiência de custódia, proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Habeas Corpus n. 154434/SP (SEI n. 10184/2018). A proposta de recomendação visa o estabelecimento de procedimentos ao tratamento de pessoas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes, em conflito com a lei, com deficiência auditiva e/ou visual, e estabelecimento de diretrizes para se assegurar os direitos dessa população no âmbito da justiça criminal e justiça da infância e juventude.

Um dos benefícios com a recomendação é a promoção do efetivo desempenho da competência regulamentar deste Conselho e concomitante atendimento à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos do Habeas Corpus n. 154434/SP, que recomendou ao Conselho Nacional de Justiça a adoção de medidas necessárias ao pleno atendimento às pessoas com deficiência auditiva e visual na audiência de custódia.

## **Diretrizes para a realização de visitas sociais**

Trata-se de proposta de resolução, deliberada no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública, que apresenta diretrizes para a realização de visitas sociais e para o uso de tecnologias voltadas à promoção do contato de pessoas privadas de liberdade com o mundo exterior, por meio da realização de visitas virtuais e de atendimento profissional a distância em estabelecimentos penais, com o objetivo de promover a criação, a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos que facilitem a harmônica integração social da pessoa privada de liberdade (SEI n. 4714/2020).

Espera-se, com a apresentação da proposta, que haja a promoção do uso da tecnologia na garantia dos direitos das pessoas em privação de liberdade, oportunizando a sua aproximação com familiares, amigos e profissionais que os assistem.

## **Preservação do sigilo dos procedimentos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática**

Trata-se de proposta de recomendação aos magistrados, deliberada no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, infracional e de Segurança Pública, com o fito de os alertar para a necessidade de se obstar a ocorrência da burla ao sigilo dos procedimentos de interceptação de comunicação telefônica, por intermédio de impetração de habeas corpus em nome de funcionários de operadoras de telefonia que não figuram como parte



ou investigados no feito em que exarada a ordem de interceptação, ante a notícia de se tratar prática recorrente (SEI n. 3.416/2020).

Um dos benefícios esperados é a promoção da observância do sigilo legal dos procedimentos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática e da eficácia das medidas em andamento nas fases de investigação e de instrução processual.

## **Revisão da Recomendação n. 49/2014**

Trata-se de elaboração de proposta de revisão da Recomendação CNJ n. 49, de 1º de abril de 2014, deliberada no âmbito da Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infração e de Segurança Pública, que dispõe sobre a necessidade de observância, pelos magistrados brasileiros, das normas do Protocolo de Istambul, da Organização das Nações Unidas (ONU) e, bem assim, do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense, em casos de crime de tortura e dá outras providências, com o fito produção de subsídios voltados à qualificação e à atualização do referido ato normativo, atentando-se para, entre outros pontos, a necessidade de mudança nos quesitos-padrão sobre tortura em laudos de exame de corpo de delito à luz de parâmetros internacionais (SEI n. 12.871/2018).

Deseja-se, com a iniciativa, que ocorra a promoção da prevenção e combate à tortura no País, em cumprimento as obrigações internacionais assumidas pelo Brasil no tocante à matéria.

## **O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (Ipea)**

Em parceria com o Ipea, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, em que foram feitas entrevistas com as mulheres vítimas de violência e com os atores do sistema de Justiça, com o objetivo de compreender a rede de proteção e o atendimento prestado às vítimas.

Os benefícios dão-se em razão do monitoramento do cumprimento da Lei n. 11.340/2006 e das possibilidades de aperfeiçoamento das políticas judiciárias voltadas ao tema. Os resultados, em síntese, indicam que os avanços alcançados são dignos de nota e há de se reconhecer que, mesmo sendo o poder menos permeável às dinâmicas sociais, marcado por arraigadas tradições e com forte apreço pelos seus ritos, o Judiciário brasileiro em grande medida tem incorporado a discussão da violência motivada por gênero.

Há, contudo, um longo caminho a percorrer para que este tipo de conflito seja administrado a contento nas unidades de justiça, garantindo-se um atendimento ao mesmo tempo tecnicamente apurado e mais humanizado, que não reproduza violências de gênero e dê respostas efetivas às expectativas de justiça das mulheres vítimas de violência. Relatório, sumário executivo e vídeos institucionais de divulgação estão disponíveis em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias#Parcerias-Institucionais>>.

## Formulário Nacional de Avaliação de Risco

Trata-se da criação e implantação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por meio da Portaria CNJ n. 164, de 19 de dezembro de 2018, a Presidência do Conselho instituiu Grupo de Trabalho destinado à criação e à implantação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Após discussão e aprovação do modelo pelo Grupo de Trabalho, o CNJ, por meio da Resolução n. 284, de 5 de junho de 2019, instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário. Posteriormente, diante da imprescindibilidade da implantação de modelo único de Formulário e a racionalização da atuação dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento da violência contra a mulher, foi editada a Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 5, de 3 de março de 2020, instituindo a aplicação do Formulário no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

O Formulário tem por objetivo identificar os fatores que indiquem o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006), para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.

O Formulário deve ser aplicado no momento em que as mulheres buscarem ajuda nas unidades judiciárias, órgãos do MP ou delegacias, preferencialmente. Porém, instituições públicas ou privadas que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher também podem utilizar a ferramenta. A Resolução Conjunta permite que a própria vítima, na eventual ausência de um profissional capacitado para entrevistá-la, preencha diretamente o formulário, que será anexado aos inquéritos policiais para subsidiar os pedidos de medida protetiva de urgência ou cautelar.

As 27 questões do formulário unificado mapeiam a situação da vítima, do agressor e o histórico de violência na relação entre os dois. Ao identificar os fatores que indiquem o risco de nova agressão ou de feminicídio, o formulário de avaliação também conscientiza a vítima do grau de risco em que se encontra, além de ajudar na elaboração de um plano de segurança e de apoio à vítima.

Entre as questões que a vítima deve responder estão: se está grávida; se possui alguma vulnerabilidade física ou mental; se é negra; se o autor da agressão tem acesso a armas; se está desempregado; se já houve alguma tentativa de suicídio por parte do autor da violência; se o autor da violência faz uso de drogas ou álcool; se os filhos já presenciaram as agressões. O modelo estará disponível eletronicamente, e, na impossibilidade de seu acesso, deve ser aplicada a versão impressa.

As respostas subsidiarão o encaminhamento do caso que pode resultar, por exemplo, no afastamento do agressor do lar, direcionamento da mulher à Casa Abrigo, encaminhamento do autor de violência a programa de reflexão psicossocial, orientação das partes para serviços de emprego e renda e condução das vítimas a programas de apoio psicológico.

Ao identificar os fatores que indiquem o risco de nova agressão ou de feminicídio, o formulário de avaliação também conscientiza a vítima do grau de risco em que se encontra, além de ajudar na elaboração de um plano de segurança e de apoio à vítima.

## **Democratizando o acesso à justiça**

Está previsto para o mês de julho de 2020 a realização de encontro com Comitês Locais de todos os ramos de justiça para intercâmbio de informações e evento “Democratizando o acesso à justiça” com o objetivo de promover debate sobre ações que visem a democratização do acesso à justiça e projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988.

## **Ações que versem sobre o direito à saúde durante a pandemia da Covid-19**

Foi aprovada pelo Plenário Virtual do CNJ, em sessão do dia 08 de maio de 2020, a Recomendação CNJ n. 66, de 13 de maio de 2020, que orienta os Juízes com competência para o julgamento das ações que versam sobre o direito à saúde, no sentido de que adotem medidas para garantir os melhores resultados à sociedade durante o período excepcional de pandemia do Covid-19.

A norma visa a orientar todos os juízos com competência sobre o direito à saúde que seja observado o efeito prático da decisão no contexto de calamidade, com vistas ao cumprimento do interesse público e da segurança do sistema sanitário, bem como a efetividade judicial e a celeridade do cumprimento da decisão.

Ademais, o CNJ também aprovou nota técnica, dirigida ao Poder Executivo Federal, aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais e ao Procurador-Geral da República para manifestar-se pela adoção de medidas de gestão voltadas à prevenção da Judicialização da Saúde durante a pandemia do Covid-19.

Com isso, buscou estabelecer diálogo nas esferas pública e privada, buscando-se promover o bem maior que é a proteção à vida, conjugando-se com a proteção à economia e, em última análise, tentando minimizar os impactos da judicialização que advirão sobre o Poder Judiciário.

## **Plano Nacional para o Poder Judiciário “Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”**

Apresentado no dia 25 de maio de 2020, por ocasião da reunião setorial da 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, o plano visa ao monitoramento das demandas de saúde destinadas ao atendimento de serviços previstos nas políticas públicas de saúde, sobretudo da atenção primária e secundária, cuja finalidade é prevenir mais judicialização e fomentar a execução das políticas públicas na atenção básica e especializada à saúde.

Essa é mais uma relevante ação que busca prevenir a judicialização da saúde e melhorar a qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde, na atenção primária e secundária.

## Saúde no Poder Judiciário

### Questões Raciais e o Poder Judiciário

Ocorrerá nos dias 7 e 8 de julho de 2020 o seminário que tem por objetivo ser um marco inaugural do fórum de discussão sobre questões raciais, no Poder Judiciário, e oportunizar reflexões acerca do enfrentamento do racismo estrutural que se manifesta também institucionalmente no sistema de Justiça.

A ação tem por finalidade institucionalizar a discussão sobre o racismo no Poder Judiciário brasileiro, por meio da criação de grupo de trabalho com o objetivo específico de desenvolver estudos sobre a matéria, propondo ações concretas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, como política pública para eliminação das desigualdades raciais em nosso país.

### O futuro da Judicialização da Saúde

O seminário destinado à magistratura brasileira e aos demais atores do sistema de Justiça foi realizado no dia 22 de junho de 2020. Na ocasião, foi abordado o trabalho desenvolvido pelos Hospitais Sírio Libanês e Albert Einstein, fruto de parceria realizada entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde, cujo objetivo é qualificar e racionalizar a judicialização da saúde.

Teve como objetivo a discussão sobre as decisões judiciais em relação ao tema de direito à saúde e os desafios da judicialização, além de tentar encontrar soluções para o problema.

### Plataforma E-NATJUS

O E-NATJUS é uma plataforma digital que tem por finalidade reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e procedimentos, bem como concentrar em um único banco de dados notas técnicas e pareceres técnicos a respeito dos medicamentos e procedimentos, bem como facilitar a obtenção de dados estatísticos pelos agentes (médicos, juízes, advogados etc.) que atuam e acionam o sistema, permitindo a obtenção de relatórios circunstanciados sobre os vários temas da Judicialização da Saúde.

Foram concluídos os ajustes tecnológicos que otimizaram o acesso a pareceres, notas e informações técnicas disponíveis na plataforma E-NatJus. O anúncio foi feito, no dia 9 de outubro de 2018, pelo presidente do CNJ.

No dia 19 de dezembro de 2018, foi celebrada a assinatura do Termo de cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde (Termo de Cooperação n. 51/2018), cuja finalidade é proporcionar as assessorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais, por meio de consulta a distância, suporte técnico para avaliação, sob o ponto de vista médico, das demandas judiciais relacionadas com a atenção à saúde que possuem pedido de tutela antecipada ou pedido de liminar sob a alegação de urgência. A finalidade da parceria foi a criação da ferramenta NAT-JUS NACIONAL.

O NAT-JUS NACIONAL é uma ferramenta que foi agregada ao sistema E-NATJUS, por meio da qual os magistrados de todo o país poderão contar com o serviço de diversos profissionais de saúde, durante 24 horas, sete dias por semana.

Nos dias 13 de dezembro de 2018 e 24 de abril de 2019, foram realizadas as assinaturas dos Termos de Cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (Termo de Cooperação n. 47/2018) e as Defensorias Públicas dos Estados e da União (Termos de Cooperação n. 08/2019 e 09/2019), cujo objeto é possibilitar ao Ministério Público e Defensoria Pública a solicitação de pareceres técnicos-científicos sobre medicamentos, procedimentos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 21/2016.

No dia 21 de março de 2020, o Fórum Nacional da Saúde disponibilizou, em seu banco de dados do sistema E-NATJUS, um Parecer Técnico-científico que trata da efetividade e segurança da hidroxicloroquina e da cloroquina em pacientes com COVID-19, em razão da controvérsia existente acerca da efetividade sobre o uso do medicamento.

## **A Saúde Suplementar na Visão do STJ**

O seminário foi realizado no dia 22 de outubro de 2018, com o apoio do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e abordou temas importantes como contratos de plano de saúde: Ações Repetitivas; Judicialização da Saúde Privada; Futuro da Saúde Suplementar: A Sustentabilidade do Sistema e a Regulação da Saúde Suplementar.

Durante o evento foi promovido debate sobre as decisões do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema, cuja finalidade foi aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde suplementar, discutir dos desafios da judicialização e buscar de soluções para o problema.

## **III Jornada de Direito à Saúde**

Na busca de racionalizar e qualificar o exercício da jurisdição na matéria de direito à saúde, nos dias 18 e 19 de março de 2019, foi realizada a III Jornada de Direito à Saúde.

Foram aprovados 35 novos enunciados que poderão orientar a tomada de decisão em relação aos processos de direito à saúde. Os enunciados produzidos nas Jornadas de Direito da Saúde são um importante mecanismo de orientação aos magistrados, oportunizando a formação de maior segurança jurídica nas demandas relacionadas ao direito à saúde.

## **Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec)**

Foi instituído grupo por meio da Resolução CNJ n. 158, de 22 de agosto de 2012, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento da gestão de precatórios.

Podem-se citar como principais resultados alcançados durante o biênio:

- a) Edição da Resolução CNJ n. 303, de 18 de dezembro de 2019, que atualizou o normativo que dispunha sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 115, de 29 de junho de 2010) em observância às Emendas Constitucionais n. 62/2009, n. 94/2016 e n. 99/2017 e à atual jurisprudência do STF;
- b) Realização do Encontro Nacional do Fonaprec – entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2019, em Brasília/DF. No evento, houve a apresentação da proposta de alteração da Resolução CNJ n. 115, de 29 de junho de 2010 e lançamento do Sistema de Controle e Acompanhamento de Inadimplentes (Cedinprec) para pagamento de precatórios;
- c) Elaboração do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios – Cedinprec – construção de sistema de cadastro de entidades devedoras inadimplentes de precatórios e proposta de resolução que disponha sobre o referido sistema – criado com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central, Banco do Brasil e o DTI/CNJ. Provável entrega da versão piloto do sistema para uso restrito em 10 de julho de 2020. Previsão de envio de proposta de Resolução ao Plenário até o dia 21 de julho de 2020;
- d) Construção de sistema nacional de gestão de precatórios e de RPVs que atenda o disposto na Resolução CNJ n. 303, de 18 de dezembro de 2019, inclusive quanto aos cálculos (calculadora judicial) – realização de evento *demo day*, que demonstrou que, atualmente, os Tribunais que detém o maior número de funcionalidades e de atualizações tecnológicas são: Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Indicação das funcionalidades necessárias para o futuro sistema pela coordenação do Fonaprec. Criação de Plano Geral de Projeto pelo DTI/CNJ em que a Gerência Executiva do PJE atuará como coordenadora e os tribunais que aderirem ao projeto como parceiros desenvolvedores dos componentes;
- e) Acompanhamento da Resolução CNJ n. 313, de 19 de março de 2019, (CUMPRIDEC 0001932-52.2020.2.00.0000 e SEI 02457/2020) – coleta de informações para a construção do mapa anual de precatórios (artigo 85, § 3º), por meio do Sistema Geral de Precatórios (SGP), desenvolvido pelo DTI. Previsão de publicação do mapa anual de precatórios em setembro de 2020. Envio de planilhas para que os Tribunais de Justiça apresentem dados por meio do SGP sobre os precatórios expedidos em desfavor da Fazenda Pública Federal para fim de cumprimento da LDO (artigo 84). Previsão de envio a partir do dia 2 de julho de 2020. Encaminhamento de proposta de resolução (ATO 0004456-22.2020.2.00.00000) ao Plenário do CNJ para disciplinar a requisição de precatórios em face da Fazenda Pública Federal pelos Tribunais de Justiça, bem como o envio de informações aos órgãos públicos federais responsáveis pelo seu processamento e pagamento, observando a LDO;
- f) Apresentação de minuta de recomendação sobre pagamento de precatórios, em razão da pandemia causada pelo coronavírus, às Presidências dos Tribunais (ATO 0004841-67.2020.2.2.00.000) – proposta formulada pelo Comitê Nacional do FONAPREC e, em breve, submetida ao Plenário do CNJ;
- g) Consulta aos tribunais sobre dúvidas tributárias relacionadas à expedição de precatórios (CONSULTA 0002906-89.2020.2.00.0000) – procedimento proposto pelo Fonaprec com vistas à regularização do pagamento de precatórios e prevenção de problemas que envolvam o tema, de acordo com as atribuições previstas no artigo 1º, II e III, da Resolução CNJ n. 158, de 22 de agosto de 2012;
- h) Emissão de pareceres técnicos aos conselheiros do CNJ sobre temas relacionados com o Fonaprec (artigo 7º, X, do Regimento do Fonaprec) – de agosto de 2019 até a presente data, foram emitidos cerca de dez pareceres.

## Mapa Anual dos Precatórios

Uma demanda recorrente para o Conselho Nacional de Justiça é a que se refere à dívida pública, decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado, os chamados precatórios. Estudiosos dessa temática buscam essas informações. Também órgãos públicos, em especial os do Poder Legislativo, e associações, como as dos municípios, necessitam desses dados para auxiliar na elaboração de suas políticas.

Essa matéria inicialmente foi tratada na Resolução CNJ n. 115, de 29 de junho de 2010, todavia, importantes avanços foram dados com o advento da Resolução CNJ n. 303, de 18 de dezembro de 2019 (revogou a Resolução n. 115/2010), quando os trabalhos de coleta, consolidação e divulgação dessas informações à sociedade tornaram-se realidade. Nessa norma, ficou estabelecido que os tribunais manterão banco de dados dos precatórios de sua responsabilidade, a partir do qual será elaborado mapa anual a ser divulgado em seus sítios na internet.

Esses mesmos dados serão encaminhados ao CNJ para a composição e divulgação em seu sítio na internet do mapa anual consolidado, espelhando a situação da dívida de precatórios de todos os entes da federação, administração direta e indireta.

Em trabalho conjunto entre o Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec), o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e o Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO), foi desenvolvido sistema informatizado para o envio das informações ao CNJ e modelo de mapa anual disponibilizado na página do Conselho.

A adoção deste procedimento é fator de agilidade processual e de eficiência. Melhora o controle financeiro dos recursos, dando previsibilidade e confiabilidade ao sistema de pagamento de precatórios devidos pela Fazenda Pública Federal, e imprime celeridade na prestação jurisdicional, evitando a ocorrência de incidentes processuais provocados pela morosidade no pagamento de precatórios, decorrentes de erros no envio de dados e dificuldades de alocação orçamentária dos recursos requisitados.

## Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET)

Fórum Nacional com atribuição de promover intercâmbios, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema de Justiça quanto ao enfrentamento à exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas.

Principais resultados no período foram:

– Reunião em março e agosto de 2019 com estabelecimento e discussão do plano de ação 2019:

Eixo 1 – Fortalecimento do sistema jurídico por meio da construção de ferramentas tecnológicas ou de propostas de normativos que viabilizem o compartilhamento de informações a respeito de investigações realizadas nos âmbitos trabalhista e criminal, decorrentes da prática dos ilícitos de trabalho escravo e de tráfico de pessoas.

Eixo 2 – Monitoramento do fluxo de ações civis, trabalhistas e criminais relacionadas com os temas de trabalho escravo e tráfico de pessoas, objetivando identificar a origem geográfica e as causas principais dos ilícitos



(enquadramento legal), bem como detectar eventuais gargalos processuais, de modo a propor soluções para agilizar as soluções de demandas pendentes e, assim, minimizar a sensação de impunidade.

Eixo 3 – Difusão de conhecimentos na área de direitos humanos, mais especificamente no que tange às temáticas de trabalho escravo e de tráfico de pessoas, para uma maior sensibilização dos magistrados em relação a essas questões.

Eixo 4 – Acompanhamento de projetos de leis em tramitação nas Casas Legislativas sobre temas relacionados com trabalho escravo e tráfico de pessoas, com vistas a participar das discussões e encaminhar, se for o caso, sugestões de aperfeiçoamento.

## Justiça Restaurativa

Construção de modelo pedagógico mínimo orientador para formação em Justiça Restaurativa, de um passo a passo para implantação da Justiça Restaurativa nos tribunais e da formação elementar em Justiça Restaurativa, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Neste momento, o CNJ, por intermédio de seu Comitê Gestor, tem o objetivo de tornar a Justiça Restaurativa realidade em todo o País, mas de forma estruturada e sem perder de vista a sua qualidade.

Com o objetivo de trabalhar na implantação e no fortalecimento da Justiça Restaurativa nas estruturas institucionais dos Tribunais, a gestão do ministro Toffoli fornece aos Tribunais um Passo a Passo de implantação e expansão da Justiça Restaurativa.

O manual é mais um passo para que se possa, por meio da Justiça Restaurativa, alcançar transformações sociais significativas a partir da atuação sobre os fatos relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e, neste âmbito, realizar processos participativos, satisfatórios e humanos, em que se busca reflexão, construção de responsabilidades individuais e coletivas, transformação pessoal e resolução de conflitos.

Com essa iniciativa, o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ poderá atuar como consultor e parceiro dos tribunais na implementação de suas políticas de Justiça Restaurativa, com a qualidade necessária e que se espera, conforme disposto no artigo 5º, inciso I, da Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016.

O segundo pilar do planejamento se fundamenta nos artigos 16, § 2º, 17, *caput*, e 19, *caput* e parágrafo único, da Resolução CNJ n. 225/2016, e atribui ao Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ a missão de construir e apresentar um plano pedagógico mínimo orientador de formações, que respeite os diversos métodos de práticas restaurativas e as conecte à concepção ampla da Justiça Restaurativa, mas, ao mesmo tempo, traga balizamentos para a garantia da qualidade das formações e capacitações de Justiça Restaurativa.

Em relação a esse tema, esta gestão obteve os projetos pedagógicos que orientam as formações e capacitações que vêm sendo feitas no país e, com base nesse material e atenção à pluralidade de propostas metodológicas, construiu um plano pedagógico mínimo orientador do CNJ.

Também foi elaborado, em parceria com a Enfam, curso de formação em Justiça Restaurativa, que irá capacitar centenas de magistrados e auxiliares, como mais um elemento de apoio para o desenvolvimento da política.



Além disso, o CNJ realizou mapeamento dos programas de Justiça Restaurativa e observou nos resultados, que a grande maioria dos programas, projetos ou ações em Justiça Restaurativa não possuem corpo funcional com dedicação exclusiva ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas. As metodologias restaurativas mais utilizadas ou de maior interesse são as práticas circulares, seja os círculos de construção de paz de Kay Pranis e os baseados em comunicação não-violenta.

## **Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN)**

A 1ª reunião ordinária do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (CGICN) foi realizada no dia 18/6/2020, na Presidência da República.

O objetivo da Identificação Civil Nacional (ICN) é identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados. O comitê é responsável por recomendar os padrões biométricos da ICN e da prestação do serviço de conferência de dados que envolvam a biometria, os documentos necessários para emissão do Documento Nacional de Identificação (DNI), além das diretrizes para administração e gestão do Fundo da Identificação Civil Nacional (FICN).

O Comitê é composto por representantes do Poder Executivo Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Conselho Nacional de Justiça.

A coordenação do CGICN, alternada a cada dois anos entre Poder Executivo Federal e TSE, atualmente é exercida pela Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República, até o final de 2021.

A reunião foi considerada muito produtiva, com apresentações do quadro atual das ações, possíveis cenários e seus respectivos prazos. O objetivo é construir um projeto coeso a partir disso, que contemple as visões dos órgãos integrantes e que resulte na melhor solução de identificação para a sociedade.

## **Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores na modalidade EAD**

Considerando a competência do CNJ de desenvolver ações voltadas à capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos para servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias, bem como a edição da Portaria CNJ n. 139, de 31 de outubro de 2018, pelo presidente Dias Toffoli, a qual instituiu Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento e o desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais. A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, em parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud), ofereceu, em duas oportunidades, Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores no formato EAD.

Conforme consta no processo SEI 06680/2019, a primeira capacitação, realizada em novembro de 2019, no ambiente virtual de aprendizagem do CNJ, consistiu na abertura de 2 (duas) turmas do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais por EaD. Nesse contexto, destaca-se que esse curso, conforme diretrizes da Resolução CNJ n. 125/2010, foi estruturado em dois módulos: 1) parte teórica: 40 horas-aula oferecida na modalidade EAD pelo CeaJud; 2) parte prática: correspondente a um estágio supervisionado pelo tribunal parceiro.

O objetivo principal da supracitada capacitação era capacitar os servidores para que sejam capazes de empregar adequadamente os métodos consensuais de solução de conflitos, em especial a conciliação e a mediação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça. Destaca-se que, dos 70 inscritos, 49 foram certificados na parte teórica.

Diante do grande número de pedidos de inscrições para participar desses cursos, em maio de 2020, foram ofertadas mais 750 vagas, distribuídas em 10 estados (São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Pará, Paraná, Alagoas e Amazonas), conforme processo SEI 01812/2020.

Destaca-se que a disponibilização desses cursos de formação de mediadores e conciliadores no formato EAD constituem uma inovação, visto que, antes, esses treinamentos eram realizados de forma presencial e, na maioria das vezes, organizados pelos próprios tribunais.

Cabe destacar ainda que o módulo teórico do curso em EAD pode ser compartilhado com os tribunais interessados em formar mediadores e conciliadores, de acordo com norma disposta no Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos:

Art. 18 (...) § 4º Os órgãos de tribunal reconhecidos pela Enfam poderão oferecer a etapa teórica dos cursos destinados à formação de mediadores judiciais na modalidade de ensino a distância, desde que utilizado o curso compartilhado pelo CNJ e assegurada a mediação de tutoria por instrutores em formação ou por instrutores cadastrados no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC) do ConciliaJud e que tenham certificação para atuar na educação a distância, respeitado o limite de 50 (cinquenta) alunos por tutor.

Com esse novo formato de ensino, um público-alvo maior poderá ser contemplado nos cursos, que contam com material devidamente preparado pelo próprio CNJ, sem que haja aumento nos custos para o Poder Judiciário.

## **Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos**

A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos amparada na sua função de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos, e em conformidade com atribuições deste Conselho de “estabelecer diretrizes para implementação da política pública de tratamento adequado de conflitos a serem observadas pelos Tribunais” e de “desenvolver parâmetro curricular e ações voltadas à capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos para servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias, nos termos do art. 167, § 1º, do Código de Processo Civil” (Resolução n. 125 do CNJ, Art. 6º, I e II), publicou novo regulamento no dia 14 de abril de 2020 no Diário de Justiça Eletrônico, sendo republicado em 4 de junho de 2020 para a correção de erro material.

Em consonância com os objetivos almejados pela Resolução CNJ n. 125 de 2010, em especial, a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, esse Regulamento normatizou o novo fluxo de ações das capacitações relacionadas aos meios autocompositivos de conflitos, em especial, a mediação e a conciliação, com a criação do ConciliaJud. Além disso, a norma consolidou todas as regras esparsas do CNJ sobre a matéria, ao contemplar a regulamentação dos Cursos de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais, de Cursos de Formação de Mediadores

e Conciliadores Judiciais ou de Formação de Conciliadores Judiciais, de Cursos de Formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade e de Cursos de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

Destaca-se, também, que, ao elaborar a norma, buscou-se eliminar os problemas enfrentados pelos tribunais na implementação da política de incentivo ao tratamento adequado dos conflitos, como, por exemplo:

1) o período curto de tempo para os instrutores em formação concluírem a parte prática do curso, o qual correspondia a ministração de três cursos de formação de mediadores e conciliadores, sem percepção de remuneração, no prazo de um ano, sendo que, nem sempre os tribunais possuíam condições financeiras e operacionais de ofertar cursos para atender à demanda de instrutores em formação;

2) a dependência de os alunos finalizarem o curso de formação de mediadores e conciliadores ministrados pelos instrutores em formação para que esses pudessem solicitar o seu certificado de instrutor, o que acabava por prejudicar a habilitação desse profissional, pois muitos discentes desistiam de se tornarem mediadores e conciliadores; e

3) a dificuldade de revalidação do certificado de instrutor, uma vez que nem sempre os tribunais possuíam condições financeiras e operacionais de ofertar cursos para atender, também, à demanda de instrutores que precisavam ministrar cursos.

Com o intuito de eliminar as principais dificuldades compartilhadas por vários Núcleos Permanentes de Mediação e Conciliação (Numpecs), algumas regras foram alteradas. Em paralelo aos problemas exemplificados acima, destacam-se, respectivamente, as seguintes modificações:

1) o prazo para os instrutores, em formação, concluírem a parte prática do curso aumentou para dois anos (art. 12);

2) o instrutor em formação pode, excepcionalmente, obter o certificado antes dos dois anos concedidos para a finalização da etapa prática, mediante a entrega do relatório de acompanhamento de, ao menos, um aluno que tenha completado o estágio supervisionado, permanecendo responsável pela supervisão e entrega do relatório de acompanhamento do estágio dos demais cursistas (art. 12, § 5º); e

3) o prazo de validade dos certificados de instrutores aumentou de um para dois anos, sendo que, findo esse período, o profissional terá outra opção para revalidar o seu certificado, além de ministrar um curso de formação de mediadores e conciliadores, ao concluir pelo menos uma ação de capacitação de aprofundamento docente.

Outro propósito do regulamento consiste em descentralizar as ações referentes aos cursos oferecidos aos interessados em se tornarem mediadores e conciliadores e ao processo de certificação, antes concentrado no CNJ. Assim, conferindo aos tribunais mais autonomia para organizar e coordenar as capacitações nas suas regiões, visto que estarão, por exemplo, habilitados a oferecer, sem a participação do CNJ, cursos de formação de instrutores em mediação e conciliação. Nesse sentido, os órgãos do Poder Judiciário possuirão um perfil mais amplo no sistema, em função de suas atribuições, como alimentar o sistema com as informações dos cursos ministrados e dos seus respectivos alunos, verificar o preenchimento dos requisitos necessários à realização dos cursos pelos candidatos para fins de deferimento da inscrição, bem como, por meio de seu Nupemec, aprovar os relatórios confeccionados pelo instrutor em formação, avaliar pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão da

parte prática do curso de formação de instrutores, atestar a conclusão da etapa prática do curso de formação de instrutores para fins de emissão do certificado, entre outras funções arroladas no supracitado regulamento.

## Sistema ConciliaJud

A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, no desempenho de sua competência de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e, especificamente, de propor programas, projetos e ações relacionados aos métodos consensuais de solução de controvérsias, bem como em atendimento à competência deste Conselho de criar Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, com vistas a interligar os cadastros dos tribunais de justiça e dos Tribunais Regionais Federais (Resolução CNJ n. 125/2010, art. 6º, IX), implementou a, partir do dia 29 de maio de 2020, o ConciliaJud.

Em consonância ainda aos objetivos da supracitada resolução de organizar e uniformizar os procedimentos dos métodos consensuais de conflito para a garantia de uma boa prestação de serviço ao cidadão, o novo sistema pretende ser uma ferramenta para agregar todas as informações das capacitações realizadas com a inclusão do plano de curso. O plano de curso corresponde ao escopo do projeto, contendo as informações de carga horária, modalidade, objetivo geral, objetivos específicos, componentes curriculares, metodologia, atividades avaliativas, bem como das turmas de cada curso, incluindo os nomes dos docentes, discentes, data, local, frequência. Além disso, o sistema armazena também os itinerários formativos dos mediadores, conciliadores, instrutores, formadores e expositores. Assim, todos os sistemas antes existentes, como o Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC), o Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores (CCMJ) e o Cadastro Nacional de Expositores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade (CEODP), serão absorvidos pelo ConciliaJud; em outras palavras, os dados daqueles cadastros serão migrados para o novo sistema.

Destaca-se que a adoção desse sistema pelos órgãos do Poder Judiciário (tribunais, Nupemec, Cejusc e escolas judiciais) e para as instituições formadoras reconhecidas por tribunais é compulsória. Cada organização possuirá um representante responsável por alimentar o sistema e mantê-lo atualizado.

Somente os interessados que concluírem os cursos realizados, em consonância com a Resolução CNJ n. 125/2010, poderão ser registrados no ConciliaJud, e, por conseguinte, somente esses profissionais cadastrados estarão aptos a atuar no Poder Judiciário. A consulta a esses cadastros é aberta ao público em geral, sem a necessidade de senha.

Para auxiliar os usuários a utilizarem o sistema, elaborou-se o guia de utilização do ConciliaJud, o qual está disponível na seguinte página do CNJ: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao/sistema-de-acoes-decapitacao-e-do-banco-de-dados-da-politica-de-tratamento-adequado-de-conflitos-conciliajud/>>.

Por fim, ressalta-se que a implementação desse sistema permite, efetivamente, o controle e a fiscalização, por este Conselho, nas ações de capacitação da Política de Tratamento Adequado de conflitos realizadas pelos tribunais, buscando preservar a qualidade dos cursos, ao mesmo tempo em que se aumenta também a dinamicidade do fluxo de ações das capacitações, com uma maior autonomia dos tribunais nesse processo.

## Projeto com a OAB para realização de cursos de formação de mediadores e conciliadores

Em cumprimento à competência do CNJ de estabelecer interlocução com a Ordem dos Advogados do Brasil, estimulando sua participação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e valorizando a atuação na prevenção dos litígios (Resolução CNJ n. 125/2010, Art. 6º, VI), bem como no exercício de suas atribuições de zelar pelo fortalecimento do sistema multiportas de acesso ao Poder Judiciário e de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos, a Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos propôs a pactuação do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Escola Superior de Advocacia Nacional (ESA), que tem por objeto a cooperação conjunta para organização e disponibilização de cursos de conciliação e mediação voltados a advogados com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Destaca-se que se encontra vigente Termo de Cooperação Técnica n. 017/2015 (DOC SEI 0057088), celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal, cujo objeto é a ministração de cursos de formação de instrutores de mediação judicial e das oficinas atinentes a essas demandas. Todavia, a comissão manifestou desinteresse, por meio do Despacho CSAC 0900087, na continuidade do acordo supracitado, optando por dar andamento ao novo Termo de Cooperação Técnica (04868/2020), a ser assinado durante a sessão ordinária do dia 30 de junho de 2020, o qual, com escopo mais amplo, abrange organização e disponibilização de cursos de conciliação e mediação, inclusive na modalidade a distância, para os advogados com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

A capacitação prevista no novo ajuste atenderá as exigências dispostas no Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010, sendo composto por 40 horas/aulas, que nesse caso será ministrada na modalidade de ensino a distância, e pelo estágio supervisionado nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupe-mec) ou nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), observada a capacidade operacional destes caso pretendam ingressar nos Cadastros Nacionais do Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ – ConciliaJud.

O impacto pontual e imediato será a disponibilização, no mercado, de advogados sensibilizados a importância das técnicas autocompositivas de conflito, os quais estarão aptos a melhor instruírem os seus clientes nas audiências de mediação e conciliação. Por outro lado, o impacto mediato será o aumento no número de mediadores e conciliadores aptos a atuarem no Poder Judiciário, em decorrência da finalização da parte prática do curso.

## Publicação institucional “Diagnóstico da Remuneração de Conciliadores e Mediadores”

A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos realizou pesquisa, com os tribunais de justiça e os tribunais regionais federais, acerca da regulamentação do pagamento dos conciliadores e mediadores, competência atribuída aos órgãos judiciários locais, conforme a Resolução CNJ n. 125/2010 (Art. 7º, VIII), para a execução de sua função de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e das demais políticas públicas voltadas à implementação dos métodos consensuais de solução de conflitos,

Em maio de 2020, foi aplicado questionário, por meio de ofício, contendo as seguintes perguntas:

- 1) Esse Tribunal dispõe de regulamentação sobre a remuneração de mediadores/conciliadores, com definição de seus parâmetros?
- 2) Em caso afirmativo, como e por quem é feito o pagamento?

Registre-se que tanto as correspondências encaminhadas aos tribunais, quanto as suas respectivas respostas foram juntadas no processo SEI 04504/2020. Constatado que todos os tribunais oficiados responderam à pesquisa, o presidente desta Comissão nomeou a Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral, juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Membro do Comitê Gestor da Conciliação para análise dos dados e elaboração de parecer.

Nesse Relatório, foram apontados quais tribunais possuem norma que regula a remuneração dos mediadores e conciliadores, e, em caso positivo, indica a forma de pagamento: se realizado pelas partes; ou pelo próprio tribunal. Sendo que, todos os dados colhidos são estruturados em quadro resumo no anexo do documento.

No parecer, foi demonstrado que a legislação atinente à matéria, qual seja, a Resolução CNJ n. 125/2010, o CPC/2015 e a Lei de Mediação, incentiva o pagamento dos conciliadores e mediadores. Explicita ainda as formas que poderiam ser utilizadas para remunerar esses profissionais, tanto no caso de ser efetivada pelo órgão judiciário, quanto na situação de ser realizada pelas partes do processo.

Esse tipo de estudo possibilita aferir o andamento da implantação da política de tratamento adequado de conflitos e identificar boas práticas realizadas em alguns tribunais, bem como fornece subsídios para o CNJ verificar os pontos que necessitam de algum alinhamento para melhor executar as ações.

Como produto dessa pesquisa, o CNJ elaborará publicação institucional nos próximos dias.

## **Curso de Formação de Conciliador para Estudantes de Direito**

Com vistas a executar a função deste Conselho de buscar a cooperação dos órgãos públicos competentes e das instituições públicas e privadas da área de ensino, para a criação de disciplinas que propiciem o surgimento da cultura da solução pacífica dos conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010, Art. 6º, V), bem como de exercer a sua atribuição de coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e propor programas, projetos e ações relacionados aos métodos consensuais de solução de controvérsias, a Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos deferiu proposta, apresentada pelo Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje), para implantação de curso de capacitação de estudantes de Direito em conciliação para atuação nos juizados especiais, bem como de programa de capacitação.

Para o fim de efetivamente alcançar o público-alvo em todo o País, a capacitação será realizada no formato de ensino a distância, com a disponibilização de suporte de estrutura física e de pessoal da Escola Paulista da Magistratura. Contudo, o programa e o conteúdo serão estabelecidos e aprovados pelo Comitê Gestor da Conciliação, segundo diretrizes da Resolução CNJ n. 125/2010.

Destaca-se que esse curso será regulamentado em norma apartada, não sendo contemplado no Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos. Por conseguinte, o término da capacitação em questão não habilitará a inclusão dos universitários da faculdade de direito

no Cadastro Nacional de Conciliadores Judiciais do ConciliaJud, ou seja, esses alunos somente terão atuação na unidade do Juizado Especial ligada à instituição de ensino superior na qual ele esteja matriculado, supervisionado pelo professor responsável pelo curso de capacitação ou por conciliador judicial, devidamente capacitado e cadastrado nos moldes da Resolução CNJ n. 125/2010.

A estrutura do curso segue o padrão determinado pela Resolução CNJ n. 125/2010, com divisão em dois módulos: 1) parte teórica: na modalidade de ensino a distância composta com 24 horas-aula; e 2) parte prática: correspondente a um estágio supervisionado, com duração de 20 horas, nas sessões de conciliação realizadas nos Núcleos dos Juizados Especiais das universidades ou instituições de ensino superior.

O treinamento sugerido representa importante ação voltada para o fortalecimento da política de tratamento adequado de conflitos. Por meio dessa capacitação, além do conhecimento teórico oferecido nas grades curriculares, os universitários poderão aprofundar-se sobre o tema da autocomposição de conflitos e presenciar, na prática, a efetividade das técnicas aprendidas.

## **Semana da Conciliação**

A Semana da Conciliação surgiu como projeto, em 2007, após a criação do Movimento pela Conciliação no CNJ, em 2006, cujo objetivo era selar um compromisso dos operadores do direito de buscarem, sempre que possível, soluções consensuais para o conflito, e com ele, a instituição do Dia Nacional da Conciliação, onde ocorreu a seleção de processos que tinham possibilidade de acordo e a intimação das partes para essa tentativa.

Atualmente, a Semana Nacional de Conciliação é evento institucional do Conselho Nacional de Justiça, realizado anualmente, e um dos programas permanentes para o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, instituída pela Resolução CNJ n. 125/2010.

O objetivo do programa consiste em estimular a adoção dos métodos autocompositivos de controvérsias, mediante realização de esforço concentrado e campanha de ampla divulgação dos métodos consensuais de solução de conflitos para superação da cultura do litígio. Nesse contexto, os tribunais devem buscar a realização de maior número de sessões de conciliação em processos previamente selecionados, por tipo de assunto, por solicitação ou indicação de uma das partes.

A partir da consolidação e análise desses dados estatísticos, o tribunal que apresentar o melhor desempenho, segundo os critérios estabelecidos no regulamento do Prêmio Conciliar é Legal, recebe uma premiação.

Neste ano de 2020, a Semana Nacional da Conciliação está na sua 15ª edição, com previsão de ser realizada no período de 9 a 13 de novembro. Para essa edição, a minuta do Prêmio Conciliar é Legal prevê alteração para premiar o vencedor do evento, como:

1) distinção mais clara acerca da premiação que decorre de dados da conciliação (eixo produtividade) e de boas práticas (eixo boas práticas). Agora, o foco da premiação no eixo produtividade será baseado nos resultados do ano;

2) alteração na metodologia adotada para apuração dos dados da conciliação na XV Semana da Conciliação, bem como nos 12 meses que antecedem essa semana; e

3) mudança na forma de premiação, a qual se dará agora como menção honrosa.



## Prêmio Conciliar é Legal

O Prêmio Conciliar é Legal corresponde a outro importante programa deste Conselho, que acontece anualmente há uma década, com o intuito de buscar a integração do Poder Judiciário com demais segmentos da sociedade. E objetiva identificar boas práticas que fortaleçam a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos. A sua primeira edição ocorreu em dezembro de 2010, mês subsequente à publicação da Resolução CNJ n. 125/2010, e cumpre com um das justificativas de criação da norma, a saber: estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas já adotadas pelos tribunais.

Conforme explicitado nos últimos regulamentos, o “Prêmio Conciliar é Legal” consiste em instrumento de premiação de iniciativas autocompositivas que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos, o aprimoramento e a eficiência do Poder Judiciário e possui os seguintes objetivos:

I – identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização, no âmbito do Poder Judiciário que colaborem para a aproximação das partes, sua efetiva pacificação e o consequente aprimoramento da Justiça;

II – dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para maior mobilização nacional em favor da conciliação e da mediação; e

III – contribuir para a imagem de uma Justiça sensível, pacificadora e eficiente junto à opinião pública em geral.

Na sua 11ª edição, a proposta do regulamento prevê algumas modificações, quais sejam:

- a) adequação do regulamento ao Portal de Boas Práticas do CNJ, instituído pela Portaria CNJ n. 140, de 25 de setembro de 2019 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3021>);
- b) extinção de algumas categorias de premiação, que já não contavam com número expressivo de inscritos nas edições anteriores, a fim de que se dê evidência às práticas inovadoras;
- c) distinção mais clara acerca da premiação que decorre de dados da conciliação (eixo produtividade) e de boas práticas (eixo boas práticas);
- d) fixação dos resultados do ano como base para compor a premiação do eixo de produtividade;
- e) alteração na metodologia adotada para apuração dos dados da conciliação na XV Semana da Conciliação, bem como nos 12 meses que antecedem essa semana. O foco da premiação no eixo produtividade será baseado nos resultados do ano; e
- f) mudança na forma de premiação pelo desempenho na Semana da Conciliação, a qual se dará agora como menção honrosa.

## Publicação Institucional da jurisprudência do CNJ sobre conciliação e mediação

Em alusão aos 15 anos de funcionamento do Conselho Nacional de Justiça, a Comissão de Solução Adequada de Conflitos elabora pesquisa jurisprudencial sobre os precedentes do órgão relacionados à mediação e conciliação.



liação, que constarão em publicação institucional (SEI n. 05.739/2020). Para os trabalhos, foi designada a Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral, juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Membro do Comitê Gestor da Conciliação.

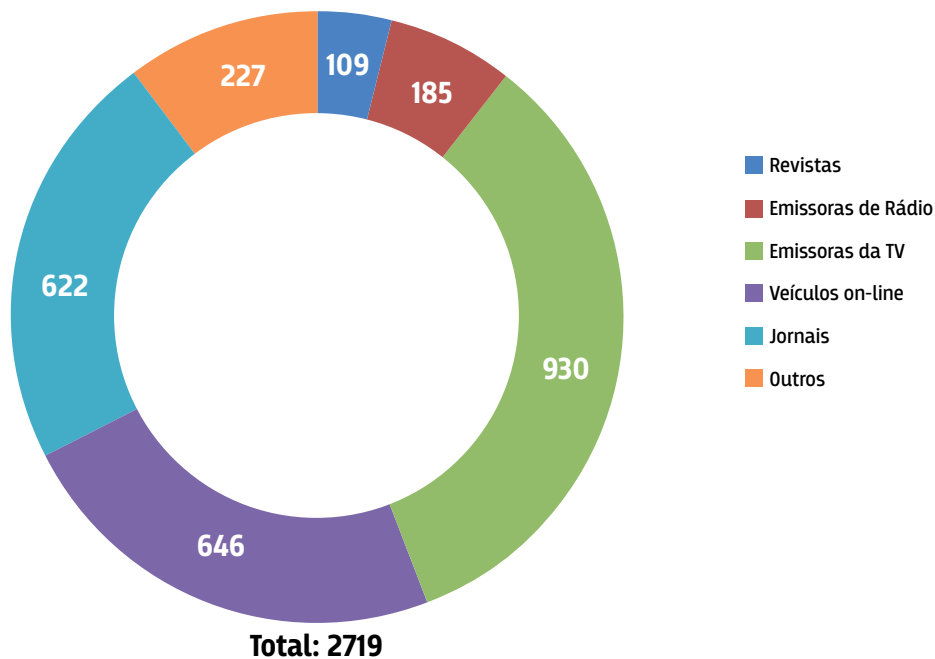
O projeto busca consolidar todas as jurisprudências, e, por conseguinte, facilitar o acesso de magistrados, universitários e outros interessados no estudo dos métodos autocompositivos de conflitos.

## Comunicação Institucional

### Atendimento a demandas de imprensa

De 13 de setembro de 2018 a 24 de junho de 2020, foram atendidas 2.719 demandas da imprensa nacional, divididas da seguinte forma: 109 de revistas; 185 de emissoras de rádio; 646 de veículos *on-line*; 622 de jornais; 930 de emissoras de TV e 227 outros (estudantes, universidades, assessorias de imprensa de tribunais).

**Atendimentos a demanda de Imprensa**



### III Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário

Evento realizado pelo CNJ, em Brasília, em dezembro de 2019, para promoção da integração, capacitação e troca de experiências entre os comunicadores do Poder Judiciário e formulação de estratégias nacionais e alinhamento da Comunicação Social no Poder Judiciário.

Durante o evento, houve o lançamento do Portal de Comunicação Integrada do Poder Judiciário, canal de comunicação oficial do Poder Judiciário, ferramenta importante para consolidação do Sistema de Comunicação do Judiciário (SicJus).

## Portal CNJ – 2019

Projeto de atualização de plataforma, identidade visual e funcionalidades para o portal do Conselho Nacional de Justiça, lançado em 30 de setembro de 2019, com mudanças significativas no leiaute e na gestão de conteúdo.

A migração do portal foi realizada em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a coordenação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégico (SEP), após estudos realizados pelas unidades quanto à viabilidade da transição e à manutenção do sistema.

O novo portal está alinhado com a Lei de Acesso à Informação (LAI), trazendo transparência ativa às informações, padrões de acessibilidade, integridade e integralidade das informações referentes à gestão administrativa e financeira.

Além da mudança visual que trouxe uma interface simples e intuitiva, a linguagem do novo Portal também facilita a compreensão de informações técnicas e jurídicas do órgão. A utilização do WordPress, que é um sistema gerenciador de conteúdo *Content Management System* (CMS) gratuito e mundialmente utilizado, permite a atualização do *design*, melhora da organização das informações, maior transparência e eficiência para o público em geral.

Desde que a nova versão entrou no ar, as páginas do Portal CNJ obtiveram mais de 8.840.000 visualizações e aproximadamente 2.800.000 novos usuários (dados de 30/9/2019 a 24/6/2020, extraídos do Google Analytics).

## Nova Intranet – 2020

Esse projeto teve como foco a atualização de plataforma, identidade visual e funcionalidades para a Intranet do Conselho Nacional de Justiça, com leiaute revitalizado e identidade visual alinhada à do Portal do CNJ, reformulado ainda em 2019.

## Rádio CNJ

A Rádio CNJ foi criada para democratizar o acesso à comunicação das ações do Conselho Nacional de Justiça em todo o país. A produção contempla notícias, entrevistas, *spots* de campanhas de mobilização social e música.

A Rádio CNJ também veicula notícias de interesse nacional, sobre economia, saúde, cidadania, esportes, entre outros conteúdos em áudio produzidos pelos demais repórteres da empresa contratada em todo o país. Parte do conteúdo também é publicado no portal da Agência Radioweb para veiculação em todo o país, por meio de suas 2.482 emissoras de rádio afiliadas.

## Promoção de campanhas

### #FakeNewsNão

O Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, em parceria com órgãos do Poder Judiciário e associações de classe, iniciaram, em abril de 2019, a campanha #FakeNewsNão nas redes sociais.

Um grande Tuitaço foi realizado em 1ª de abril tanto de 2019 e quanto de 2020. A união do Poder Judiciário para levar informação de qualidade ao maior número de pessoas foi o grande destaque das ações que ultrapassaram o mundo virtual e foram tema de mais de 12 reportagens.

### #AdotarÉAmor

Para celebrar o Dia Nacional da Adoção (25/5), o Conselho Nacional de Justiça fez grande mobilização em torno da hashtag #AdotarÉAmor. O tema foi o assunto mais comentado no Twitter naquele dia, com alcance potencial de 210 milhões de perfis e participação de diversos tribunais, artistas, entidades e personalidades.

### Aqui tem Justiça

Em abril de 2019, o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, em parceria com diversos órgãos do Poder Judiciário e associações de classe, deram início à campanha Aqui tem Justiça nas redes sociais. O objetivo era mostrar onde e como o Poder Judiciário trabalha. O CNJ foi o coordenador principal da campanha e maior divulgador das ações realizadas pelos tribunais locais em todo o país.

### Campanha CNJ 15 anos

O marco dos 15 anos do Conselho Nacional de Justiça foi usado para reforçar o papel e a contribuição que o órgão ofereceu à sociedade. A campanha CNJ 15 anos girou em torno de 15 temas macros e consolidados em diferentes produtos e peças: identidade visual; *hotsite*; série especial de matérias; conteúdos diários especiais para as redes sociais; documentário; matérias especiais para a Rádio CNJ; série de matérias especiais para o público interno; e linha do tempo com marcos da instituição.

Todo o material produzido foi centralizado no *hotsite* <[cnj.jus.br/cnj15anos](http://cnj.jus.br/cnj15anos)>.

### Campanha #MémóriaDoJudiciário

Após a criação do Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), por meio da Resolução CNJ n. 316, de 22 de abril de 2020, com o objetivo de resgatar dados históricos e incentivar a preservação da memória institucional da Justiça brasileira, a campanha #MemóriaDoJudiciário foi criada pelo Conselho Nacional de Justiça. Todos os tribunais brasileiros participaram da ação.

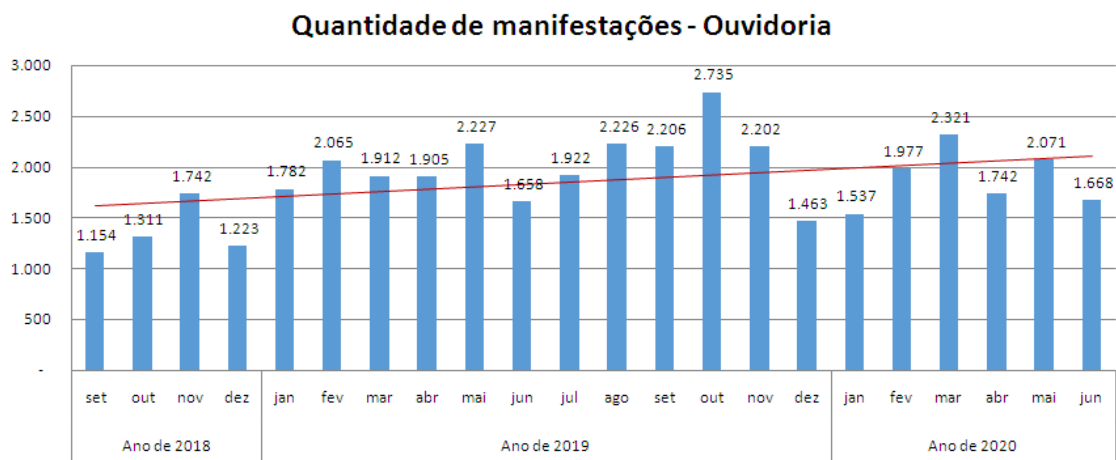
## Constituição 30 anos

Para celebrar os 30 anos da Constituição Federal e relembrar os direitos conquistados pela população brasileira, o Conselho Nacional de Justiça preparou 108 conteúdos sobre o tema para as redes sociais e seis matérias para o portal, com curiosidades, informações e dados sobre o principal símbolo do processo de redemocratização nacional.

Recursos de gameificação no Instagram Stories, vídeos no IG TV, enquetes e threads no Twitter, além de posts no Facebook foram usados.

## Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça

No período de setembro de 2018 a junho de 2020, a média mensal de manifestações foi de 1.866 demandas, apresentando uma tendência de crescimento, conforme a linha em vermelho no gráfico a seguir, que representa a demanda mensalmente:



Em análise aos assuntos mais frequentes entre as manifestações da Ouvidoria, observamos que a morosidade processual (57,39%) é o motivo que mais leva o cidadão a buscar a Ouvidoria do CNJ, seguido de demandas sobre como peticionar ao CNJ (6,29%), e de demandas pertinentes a assuntos alheios às competências constitucionalmente atribuídas ao CNJ (3,40%). O quadro ilustra os temas mais tratados.

Assunto	Total	%
Morosidade processual no Poder Judiciário	22.879	57,39%
Como peticionar ao CNJ	2.508	6,29%
Demanda fora da competência do CNJ	1.355	3,40%
Demanda insuficiente para classificação	1.211	3,04%
Matéria de cunho jurisdicional	1.175	2,95%

Decisão judicial	941	2,36%
Atuação de magistrado	905	2,27%
Serventia extrajudicial/cartório	788	1,98%
Funcionamento/procedimento de vara/comarca	577	1,45%
Consulta jurídica	561	1,41%
Convenção da Apostila de Haia	514	1,29%
Outros assuntos	6.452	16,18%
<b>Total Geral</b>	<b>39.866</b>	<b>100,00%</b>

Com o objetivo de realizar trabalho integrado com os órgãos do Poder Judiciários, nos termos do art. 2º e 4º, incisos III e V, da Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, foram encaminhadas 20.747 demandas às ouvidorias e às corregedorias judiciais, no período tratado no relatório. Desses, 84,65% foram finalizadas com solução e 4,37% foram finalizadas sem solução. Em 1,47% das demandas, não foi solicitado retorno.

## Encontro das Ouvidorias do Poder Judiciário

O 1º Encontro das Ouvidorias do Poder Judiciário busca promover espaço de articulação e troca de experiências com as demais Ouvidorias judiciais, por meio de encontro com a participação dos ouvidores e servidores das Ouvidorias dos 91 tribunais brasileiros. O evento conta com o apoio dos colégios de Ouvidores da Justiça Estadual e Federal (Cojud), Trabalhista (Coleouv) e Eleitoral (Cole). Durante o evento, está previsto o lançamento do 1º Ciclo de Capacitações das Ouvidorias do Poder Judiciário.

O evento estava agendado para os dias 19 e 20 de março de 2020, com a realização de encontro presencial com as Ouvidorias dos Tribunais e outros órgãos públicos, na sede do CNJ. A realização do evento foi suspensa em razão das medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, conforme consta do processo SEI n. 00513/2020. Novo planejamento está em fase de elaboração e há previsão para sua realização, em formato remoto e virtual, até setembro de 2020.

## Capacitações das Ouvidorias do Poder Judiciário

As equipes técnicas responsáveis pelos serviços de atendimento ao jurisdicionado das ouvidorias judiciais necessitam de capacitação sistemática em busca do aprimoramento das atividades, rotinas e ações das ouvidorias.

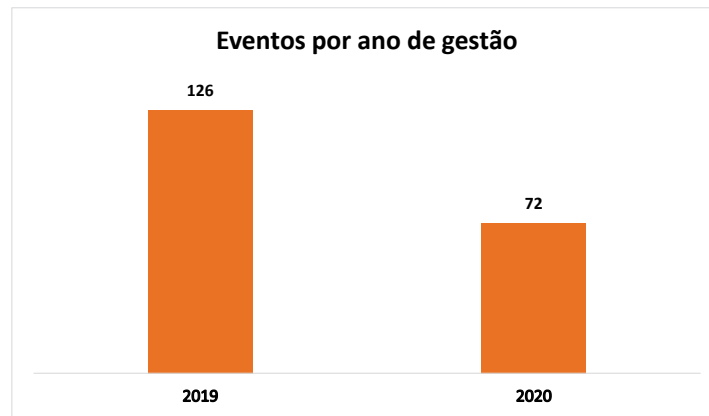
O primeiro momento do projeto consistiu na consulta ativa aos servidores das Ouvidorias sobre os temas e atividades em que há maior necessidade de capacitação ou de aprofundamento dos conhecimentos.

Entretanto, devido à pandemia do novo coronavírus – Covid-19, o evento necessitou ser adiado, frente à impossibilidade de realizar encontro com mais de cem participantes, conforme consta do processo SEI n. 00513/2020. Novo planejamento prevê a realização de parte das etapas de forma virtual, em especial o levantamento de necessidades, com aplicação de formulários eletrônicos e debates por meio de videoconferências.

Após, produzido o material de capacitação, pretende-se alcançar duas turmas (com tutoria) capacitadas de 50 alunos. O diferencial do projeto é a edição de um curso de capacitação especializado em ouvidorias do Poder Judiciário, que considerará a realidade da atuação na rotina de trabalho dos órgãos e especificidades das ouvidorias em seus ramos da Justiça.

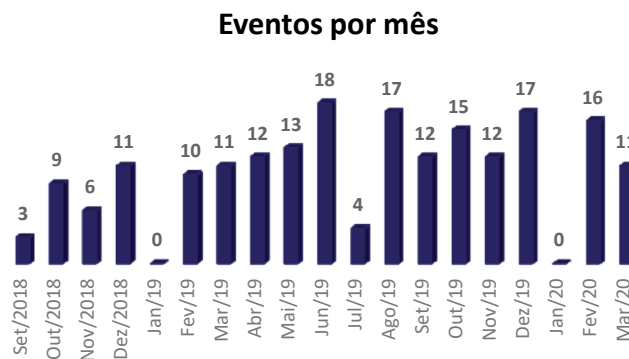
## Eventos do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça realizou diversos eventos em todo o território nacional no período de 2018 a 2020. Houve acréscimo significativo na quantidade de eventos.



Destaca-se que a diferença significativa na quantidade de eventos de 2019 para 2020 deve-se ao cancelamento de inúmeras solenidades em virtude da pandemia da Covid-19.

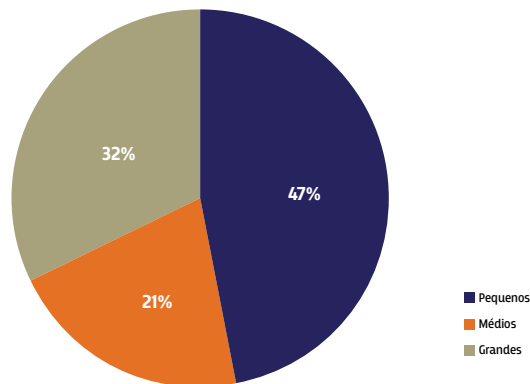
A seguir será demonstrado o quantitativo de eventos, por mês, até março de 2020, quando foram cancelados os eventos.



Considerando que um mês tem, em média, 23 dias úteis e que houve meses em que foram realizados 17/18 eventos, o CNJ realizou quase um evento por dia.

Três características marcaram o período: houve acréscimo proporcional na quantidade de eventos pequenos e médios; os eventos de grande porte passaram a contar, em sua maioria, com um número maior de participantes, geralmente acima de 300, chegando a 700 participantes; e ocorreram eventos simultâneos.

Porte dos Eventos



A classificação dos eventos, de acordo com o porte, considera o seguinte critério: pequeno porte (até 50 participantes), médio porte (de 50 a 100 participantes) e grande porte (acima de 100 participantes).

## Orçamento, Finanças e Infraestrutura

### Aquisição do imóvel alugado que abriga a sede do CNJ

Pela primeira vez, desde a criação do Conselho, todas as suas unidades e corpo funcional estão reunidos em prédio único, isso se deve à locação do imóvel que atualmente abriga a sede do CNJ, localizado nas proximidades de sedes de Tribunais Superiores, situado no Setor de Administração Federal – SAF Sul, Quadra 2, lotes 5/6. Com isso, o CNJ visa, junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), buscar alternativas para aquisição da sede alugada do CNJ, especialmente por meio da permuta.

Assim, foi realizada no início de 2020 reunião com dirigentes da SPU e, conforme orientações, foram realizados os registros da atual locação no sistema SPIUnet, foi formalizada nova consulta no sistema SISREI, bem como foi encaminhado o Ofício GP n. 332/2020, dirigido ao ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, para apoiar tal propósito. Os documentos mencionados encontram-se no processo SEI n. 02.504/2020.

Espera-se que, com a continuidade dos esforços, seja possível ao CNJ adquirir, por permuta ou outro instituto legalmente cabível, o imóvel que atualmente abriga a sua sede, o que certamente representará um grande benefício ao órgão, uma vez que, além de deixar de ter despesas referentes a aluguel, resolverá definitivamente a questão de sua sede, uma vez que estará sediado no setor destinado pelo planejamento da Capital Federal à prestação dos serviços de sua competência.

### Atualização da norma que disciplina as aquisições no âmbito do CNJ

No âmbito dos esforços por desburocratização e em atendimento a recomendações do TCU e da Auditoria Interna, foi realizado estudo (processo SEI n. 12120/2016) para novo normativo que irá substituir a Instrução Normativa n. 44, de 17 de julho de 2012. Registra-se que, no final de 2019, houve reformulação da proposta que vinha sendo discutida nos autos, para apresentação de nova minuta de instrução normativa com nova conceituação, com princípios gerais aplicáveis a todas as aquisições, sem detalhar procedimentos e fluxos de trabalho, além de priorizar aspectos relacionados à governança das aquisições. Assim, procedimentos e fluxos de trabalho serão tratados no Manual de Aquisições, a ser editado oportunamente pela Diretoria-Geral, o que oferece ganhos de flexibilidade para o aprimoramento contínuo do processo de trabalho.

Além do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, a aprovação da nova instrução normativa e do Manual proporcionará o consequente aprimoramento dos processos e práticas aplicadas. O formato proposto trará maior participação e controle da governança sobre os aspectos estratégicos da organização, maior flexibilidade as alterações que se mostrem necessárias, com vistas ao aprimoramento contínuo, maior espaço de adequação as necessidades específicas do órgão e das unidades e, caso a experiência adotada no CNJ demonstre que o modelo foi exitoso, poderá ser replicada para todo o Poder Judiciário.



## Tecnologia da Informação e Comunicação

### Programa PJe 2020

O Programa PJe 2020 tem como objetivo a entrega de diversos projetos de melhoria da infraestrutura, inovação, expansão de módulos e suporte ao Sistema como um todo. Os projetos são desenvolvidos com utilização de metodologia ágil, com sua carteira planejada semestralmente e com foco na necessidade dos usuários, produtividade dos serviços e facilidade de uso dos recursos. Almejando melhor qualidade em suporte, atendimento às especificidades dos tribunais e segmentos de Justiça, bem como o compartilhamento de recursos. Os projetos são desenvolvidos de modo colaborativo, com ampla participação das equipes de desenvolvimento dos próprios tribunais.

O Programa entrega benefícios vinculados ao “Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação”, uma vez que é considerado um programa de caráter permanente e tem como escopo registrar as diretrizes para a política de informatização do Poder Judiciário brasileiro, com vistas à definitiva implantação de uma plataforma única para o processo judicial em meio eletrônico.

A premissa básica reside no fato de que a informatização do processo judicial é uma política pública fundamental e, como tal, deve considerar padrões aplicáveis a todos os segmentos de justiça, independentemente de sua competência ou grau de jurisdição.

Entre 2018 e 2020 o Programa PJe concluiu 12 projetos e no momento é composto por 39 projetos, que estão em andamento, e mais 33 projetos a serem iniciados. O trabalho é realizado de forma colaborativa entre diversos órgãos da Justiça e de outros setores, formando um arcabouço de tecnologias relacionadas que juntas constroem o ecossistema do PJe. No momento, os tribunais de Justiça do Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás e Amapá, estão em processo de implantação do PJe, com destaque para o TJRJ, que já implantou um piloto em um Juizado Especial na comarca de Maricá/RJ. Vale ressaltar que o Programa é vivo e atualizado periodicamente para atender as necessidades do Poder Judiciário.

### Comitê Gestor do PJe

Atuação ostensiva do Comitê, que se destina ao acompanhamento da evolução do Sistema PJe, com participação de integrantes de diversos Tribunais, de variados ramos, do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, OAB, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, entre outros. São avaliadas prioridades das demandas, definidos encaminhamentos, propostas soluções para problemas apresentados, definidas estratégias de desenvolvimento, entre outras providências consideradas relevantes.

## PJeCor

Consiste em um sistema informatizado, único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correccionais.

## Novo editor do PJe

A partir da melhoria sugerida pelos próprios usuários, o PJe passa a utilizar o Writer, um editor de texto multiplataforma disponível na suíte LibreOffice. A ferramenta foi customizada para atender às necessidades do Sistema, melhorando a qualidade e permitindo que o usuário mantenha uma formatação de texto adequada e aumentando a eficiência na produção de documentos.

## Execução fiscal

O objetivo deste projeto é dotar o PJe de soluções que permitam a tramitação célere e com o máximo de automação para enfrentar problemas na execução fiscal. O projeto envolve várias frentes e a principal delas é a ferramenta tecnológica.

## Sinapses – Inteligência Artificial

Mantido pelo Departamento de Tecnologia do CNJ (DTI), o Sinapses é um sistema que tem por finalidade hospedar, treinar, prover e auditar modelos de inteligência artificial (Fábrica de Modelos de IA). Desenvolvido pela equipe do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e com atuação ampliada para todo o Judiciário nacional pelo CNJ. A plataforma objetiva disponibilizar um mercado de modelos para serem utilizados no PJe em várias versões, viabilizando que os tribunais possam construir e compartilhar modelos próprios, além de utilizar modelos de outros tribunais.

Em setembro de 2018, o CNJ realizou a primeira visita ao TJRO para conhecer a solução. A visão da equipe do Conselho em relação ao sistema foi ao encontro dos anseios do CNJ, em prover um ambiente ancorado em microsserviços, que não dificultasse a capacidade de inovar dos tribunais.

Deste encontro, saiu o compromisso de nacionalizar o Sinapses para atender ao Judiciário nacional, o que foi feito em 16 de outubro de 2018, por meio do Termo de Cooperação n. 42/2018, assinado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli e o presidente do TJRO, desembargador Walter Waltenberg.

No Sinapses, o sistema cliente (que irá consumir a inteligência) opera de forma totalmente independente do processo de construção dos modelos de inteligência artificial, consumindo microsserviços, possibilitando assim total liberdade para as equipes de ciência de dados e de desenvolvedores, trabalhando em uma abordagem fracamente acoplada.

Entre as funcionalidades do Sinapses estão: treinamento supervisionado para modelos de *machine learning* (classificação de documentos e extração de texto), versionamento de modelos, auditabilidade dos modelos, interface para importar *datasets*, ambiente multi-tenant e aprendizado por reforço.

Para viabilizar esta política de inteligência artificial (IA), o CNJ criou o Laboratório de Inovação para o processo eletrônico e estabeleceu como primeira linha de pesquisa o “Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe”. O primeiro produto é a ferramenta denominada Codex, cujo objetivo é a extração, indexação e centralização de informações processuais (metadados e documentos) de todos os feitos em tramitação, nos tribunais que atuam junto ao Centro, para produzir IA em relação a esses mesmos processos. Além disso, o Codex fará o monitoramento de todas as alterações processuais e inserção de documentos durante a vida útil do processo e servirá como base para produção de todas futuras soluções de IA.

Atualmente, diversos modelos de IA já estão disponíveis para consumo dos sistemas processuais e alguns deles em implantação no PJe.

Saiba mais no site do PJe – Sinapses: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/processo-judicial-eletronico-pje/sinapses-inteligencia-artificial/>>.

## Evolução do Modelo de Governança e Gestão do PJe

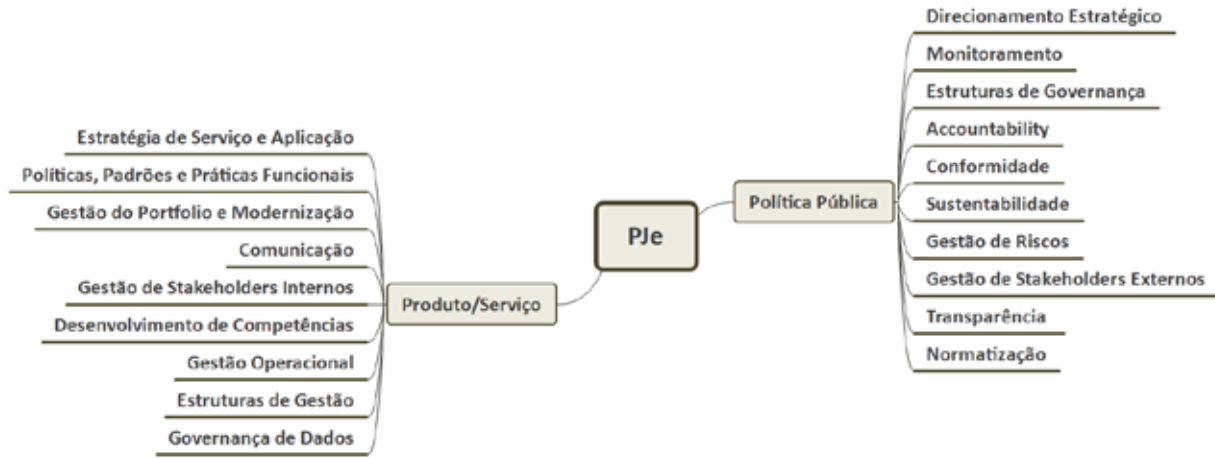
O modelo de governança e gestão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o referencial que direciona o exercício pleno das funções de governança, mecanismos de liderança, estratégia, gestão e controle que são adotados para a consolidação do PJe como único sistema de processamento de informações e práticas de atos do Poder Judiciário.

A cada um dos mecanismos de governança e gestão foi associado um conjunto de componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance dos seus objetivos.

O modelo é dividido em dois eixos:

- **Política Pública:** A informatização do processo judicial trouxe benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional, além da racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário. Nesse sentido, é razoável considerar que o PJe é uma política pública por ser constituído por um conjunto de decisões, planos, metas e ações com abrangência nacional voltados para a resolução de problemas correlatos e de interesse público.
- **Produto/Serviço:** O Sistema PJe tem por objetivo o processamento de informações e prática de atos processuais. Portanto, pode ser considerado como um produto, já que tem um conjunto de funcionalidades que satisfazem às necessidades de um determinado segmento – no caso o Poder Judiciário – e que são desenvolvidas tendo a mesma base; como também um serviço, pois pode ser distribuído e acessado como uma plataforma em nuvem.

Macromodelo de gestão e governança do PJe:



## Plataforma de Comunicações Processuais

O objetivo desse projeto é atender à Resolução CNJ n. 234, de 13 de julho de 2016, que instituiu o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), o Domicílio Eletrônico e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário. Para tal, o CNJ disponibiliza para a comunidade jurídica um ponto central de acesso às principais comunicações processuais e tornará mais efetiva e transparente a atuação do Poder Judiciário.

A Plataforma contém funcionalidade que permite a interoperabilidade com os órgãos do Poder Judiciário, bem como sistemas públicos e privados, assegurados os requisitos de autenticidade e de integridade.

O CNJ disponibiliza com a solução um ponto central de acesso às principais comunicações processuais com o intuito de tornar mais efetiva e transparente a atuação do Poder Judiciário. O uso de *Application Programming Interface* – APIs para o envio e consulta das publicações é um dos diferenciais desta solução, conferindo controle das publicações por parte dos sistemas de gestão processual. Além disso, a API pública de consulta será um estímulo para que soluções possam ser construídas por terceiros, de modo a tornar-se exponencial a oferta de serviços desta natureza. O projeto foi dividido em fases, sendo a 1ª fase cumprida, e ainda continua em execução.

## Token PJe – Aplicativo Mobile para Android e iOS

Trata-se de solução para *smartphone* e *tablet*, permitindo assinatura de documentos digitais no próprio dispositivo, além de dispensar o uso de certificado digital pessoal do usuário, que passará a utilizar o certificado digital da instituição de sua atuação. Esta funcionalidade já está em uso no CNJ e está disponível para os tribunais que implementarem a última versão do PJe.

Um dos benefícios imediatos da ferramenta é trazer praticidade e celeridade na assinatura de decisões e despachos, facilitando o acesso aos autos no PJe de modo que os magistrados possam assinar despachos, decisões monocráticas e acórdãos sem a necessidade do certificado digital.

## PJe 2.1

Em fevereiro de 2019, foi publicada a versão 2.1 do PJe que constitui importante e revolucionária alteração na arquitetura do sistema que, a partir de então, passa a funcionar no conceito de plataforma, com a possibilidade de ampla modularização a partir dos chamados microsserviços.

Desenvolvimento de aplicações utilizando microsserviços são aquelas em que o código é dividido em componentes pequenos e independentes. A abordagem anterior, também conhecida como monolítica, todo o código do sistema era formado por um único bloco. Já nos microsserviços, os componentes são separados e trabalham colaborativamente para realizar as tarefas.

Documentação da arquitetura e técnica: Foi construído um portal com a documentação necessária para que todos tenham acesso aos manuais de referências, tutoriais, serviços e infraestrutura. Saiba mais no *site* do PJe: <http://docs.pje.jus.br>

Infraestrutura em nuvem: A nova plataforma também permitiu que a parte da infraestrutura do sistema que promove o seu gerenciamento fosse colocada em serviço de nuvem. Esse projeto foi concluído em maio de 2019 e todas as versões atualizadas do sistema já possuirão esta melhoria.

## Interface visual ou UIKit.Pje

O *kit* para interface do usuário é um conjunto de bibliotecas de códigos, ícones, paleta de cores e definições que facilita a implementação de novas telas e construção de novas soluções ou módulos. O trabalho foi realizado por uma equipe de profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso e está disponível para todos os tribunais.

Este projeto destina-se a dotar a plataforma de processo eletrônico de um novo padrão de interface que seja aplicado a todos os módulos do sistema. O objetivo é melhorar a interação dos usuários por meio de melhorias na usabilidade e acessibilidade.

Saiba mais no *site* do PJe: <<http://uikit.pje.jus.br>>.

## PJe – Binários

Trata-se de alteração estruturante do PJe para otimizar o armazenamento dos documentos digitais produzidos no processo eletrônico (binários). Com a implementação da solução tecnológica adotada, a realização de *backups* periódicos dos documentos deixará de ser necessária e esses poderão ser armazenados em nuvem.

A medida aumenta a segurança, torna o sistema mais ágil e confere maior flexibilidade na escolha do local de armazenamento. A solução tecnológica já está disponível para implementação nos tribunais e independe da versão do PJe em funcionamento.

## Portal PJe Mídias

O projeto destina-se a oferecer aos magistrados uma ferramenta tecnológica que facilite a gravação audiovisual das audiências, com a possibilidade de indexação dos principais eventos. Outra funcionalidade é a publicação desses documentos audiovisuais em um único portal, que funciona como um agregador de todas as audiências.

A conclusão e lançamento do projeto ocorreu em maio de 2019. A divulgação alcançou mais de 90 representantes dos tribunais que compareceram ao *workshop* de apresentação do Portal. Como benefícios, o Portal possibilita o desenvolvimento do repositório de mídias para armazenamento de documentos de som e imagem; ganho de escalabilidade e aumento da disponibilidade e segurança. Os documentos digitais inseridos no Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe serão considerados peças integrantes dos autos eletrônicos do processo judicial correspondente.

## Escritório Digital

O Escritório Digital é uma ferramenta que facilita a interação do público externo com os processos que tramitam no PJe, ou seja, é um *software* desenvolvido pelo CNJ em parceria com o Conselho Federal da OAB para permitir o acesso dos advogados aos diferentes sistemas processuais dos tribunais brasileiros.

Enquanto o PJe, a plataforma única de tramitação e controle processual, não estiver integralmente implantado nos tribunais, o CNJ estimula os advogados a adotarem essa plataforma.

Por seu intermédio, o advogado terá uma única porta de acesso ao Judiciário. O *software* funciona como um “tradutor” que “conversa” com diferentes sistemas desenvolvidos pelos tribunais e apresenta as informações em uma única página, de fácil navegação e operabilidade para o usuário.

No Escritório Digital, é possível consultar andamento de processos, enviar petições, ajuizar nova demanda, controlar prazos e compartilhar processos com outros advogados em um só ambiente, independentemente do tribunal em que o processo estiver.

O Escritório Digital segue as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG, conforme as normas do Governo Federal, em obediência ao Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. O e-MAG está alinhado às recomendações internacionais e estabelece padrões de comportamento acessível para *sites* governamentais.

O CNJ também faz auditoria de dados com vários níveis de controle sobre a tramitação e acesso, e usa a versão mais segura de servidores de aplicação. Em termos comparativos, esse é o mesmo mecanismo usado pela Receita Federal nas tramitações de restituição do Imposto de Renda.

Saiba mais no site do Escritório Digital: <https://www.escriitoriodigital.jus.br>

## PJe – Módulo Criminal em nuvem

O módulo Criminal do PJe foi desenvolvido em parceria do CNJ com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e visa trazer padronização e celeridade aos processos criminais de primeira e segunda instâncias. O módulo é disponibilizado como um serviço em nuvem, e é utilizado pelas instalações do PJe nos tribunais.

O uso do Módulo Criminal oportunizou o trabalho de magistrados, servidores, Polícia, Ministério Público e advocacia em processos criminais no âmbito do PJe. Anteriormente, os tribunais ou não tratavam da matéria no sistema ou recorriam ao fluxo de processos cíveis, deixando de registrar elementos específicos do processo criminal. O advento do Módulo permitiu o registro de informações fundamentais para o acompanhamento dos eventos criminais e viabilizou atividades que, até então, eram ineficazes de serem realizadas de forma automática, como o trâmite de informações da fase de conhecimento para a execução e a geração de certidões automáticas. Atualmente, cerca de 10 tribunais já utilizam o Módulo Criminal.

## Capacitações PJe

Buscando a melhoria contínua da capacidade produtiva e intelectual dos servidores do DTI e dos tribunais, foram realizados periodicamente diversos eventos de capacitação.

## Programa de Imersão

Uma das iniciativas do CNJ para o desenvolvimento colaborativo do PJe é o Programa de Imersão. Durante um período determinado, equipes dos tribunais permanecem no CNJ para treinamento e desenvolvimento assistido no PJe. Participaram do programa: o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) – quatro servidores do tribunal iniciaram suas atividades no CNJ, em regime de três meses de imersão; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) – capacitação para administrar e gerenciar fluxos no PJe, como fase fundamental do projeto de implantação do sistema no Tribunal; TJDFT e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) – força-tarefa dos respectivos tribunais para integralização de melhorias do módulo criminal desenvolvido no TJDFT relativo à versão Nacional do PJe.

## Programa de Residência

Outra iniciativa para o trabalho em colaboração é o Programa de Residência, por meio do qual os tribunais enviam profissionais para atuar em projetos ou demandas específicas do PJe. Entre 2018 e 2020, passaram pelo programa os seguintes tribunais: TJDFT – prospecção de ferramenta de BI *Analytics* para acoplar no PJe, apoio no desenvolvimento da integração Sinapses x PJe, e apoio nos estudos para análise de eventual utilização de *blockchain* para o Judiciário; Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) – força tarefa para aprimoramento do SNA; TJES – apoio no projeto do novo editor do PJe; TJMG – apoio no projeto de Processo de Gestão de Demandas do sistema PJe e no PJeCor; TJRO – projeto de inteligência artificial; Tribunal

Regional Federal da 1ª Região (TRF1) – apoio no projeto do Sinapses/Codex e na ferramenta *Elasticsearch*; Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) – apoio no desenvolvimento do Painel do Magistrado da Sessão e no Painel do Secretário da Sessão.

## Programa de Formação para Automação Avançada no PJe

Iniciado em abril de 2020, o Programa de Formação para Automação Avançada funciona de modo permanente, tendo como objetivo preparar as equipes que trabalham com o PJe a otimizar e automatizar os fluxos do sistema, elevando o nível de automação. Já foi realizada uma série de *webinars* com uma participação massiva dos tribunais, a saber:

- *Workshop* Mineração de processos na otimização dos fluxos da execução fiscal: realizado entre os dias 10 e 12 de junho de 2019, com a participação do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), TJRJ, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), TRF1, TRF3 e Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5). A atividade faz parte do projeto para enfrentamento do tema da Execução Fiscal e seu objetivo consiste na proposta de fluxos para automação dos procedimentos;
- *Workshop* de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial: em 2019 o CNJ promoveu 9 oficinas, sobre o desenvolvimento colaborativo de modelos de inteligência artificial, e mais de 100 pessoas do Judiciário tiveram capacitação de forma presencial. Devido à grande aceitação e benefícios que podem ser gerados com a utilização de IA no Judiciário, foram iniciadas tratativas para a criação de cursos *on-line*;
- Treinamento em Desenvolvimento PJe Legacy: realizado em janeiro de 2020, com o objetivo de capacitar desenvolvedores para atuar em correção de *bugs* e desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema PJe a ser implantado em novos tribunais;
- Treinamento de desenvolvedores para o PJe 2.1: também realizado em janeiro de 2020, o treinamento visou trazer mais segurança para os desenvolvedores desempenharem suas tarefas, sejam elas de melhoria ou correção de código, em seus respectivos tribunais de origem; e
- Treinamento de fluxos e administração do PJe: consistiu em configurar, no PJe, o fluxo de negócio mapeado pelos Tribunais de Justiça participantes da capacitação, para possibilitar a implantação do projeto PJe. O treinamento ocorreu em janeiro de 2020.

## Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário

O Painel de Governança “Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário” é um dos mais completos painéis criados pelo CNJ, para demonstrar as diversas frentes de atuação do Conselho para atender com excelência o Poder Judiciário. Uma das funcionalidades inovadoras é a Nuvem de Palavras, que destaca as cinco maiores dificuldades de TIC, permitindo, dessa forma, agilidade na priorização de ações com maior chance de benefícios. A partir do esforço da equipe, é possível para o usuário, atualmente, realizar pesquisa em sete perspectivas principais, sendo cada uma delas direcionadas para outro Painel de BI, onde estão



concentradas inúmeras informações. O Painel apresenta, de forma clara, as informações consolidadas dos 92 órgãos do Poder Judiciário, exibindo o Panorama do Brasil que pode ser visualizado no portal do CNJ.

A partir do Panorama, o usuário poderá acessar diversos painéis, entre eles:

- **Sistemas Judiciais e Administrativos:** é o panorama dos principais sistemas administrativos e judiciais do Poder Judiciário. Neste painel, o usuário pode pesquisar, por exemplo, o total de sistemas desenvolvidos e adquiridos, bem como seus percentuais e agrupá-los por quantidade, por órgão judiciário ou por sistemas. Na parte inferior, é possível filtrar e listar o histórico dos sistemas por órgão, tipo e nome do sistema.
- **Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):** esse painel demonstra a dotação orçamentária de TIC do Poder Judiciário e a respectiva execução financeira. Os tipos de pagamentos estão agrupados por bens de microinformática; *softwares* de microinformática; serviços de suporte; bens de infraestrutura; serviços pontuais de desenvolvimento; *softwares* para desenvolvimento; serviços pontuais de infraestrutura e *softwares* de infraestrutura.
- **Força de Trabalho:** no item “Força de Trabalho” é demonstrado o quantitativo de servidores, colaboradores e pessoal envolvido com a atividade de TIC do Poder Judiciário. Com diversas possibilidades de visualizações é possível conhecer os históricos dos usuários de TIC; cargos permanentes e a quantidade mínima; disponibilização de cargos por tipo de servidores que exercem atividades técnicas, de infraestrutura, de desenvolvimento e de chefia; disponibilização de cargos por comissão de livre nomeação, função de confiança, estagiários, terceirizados; cargos cedidos/lotados de outras carreiras, órgão ou unidades.
- **Contratos:** este painel apresenta os principais contratos de TIC do Poder Judiciário. Trazendo a transparência ativa dos contratos do Judiciário, é possível saber a divisão dos contratos por natureza de prestação de serviço e aquisição de bens.
- **Infraestrutura de TIC:** o mapeamento dos serviços de TIC mais relevantes do Poder Judiciário pode ser visto no painel de Infraestrutura de TIC. Nessa seção, é possível ver a tendência da TIC em direção aos serviços em nuvem e os seus agrupamentos em nuvem computacional, *software* como serviço (SaaS), plataforma como um serviço (PaaS) e infraestrutura como um serviço (IaaS).

## Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-JUS (Portal de Governança Digital do PJ)

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário, Connect-JUS foi criada, em agosto de 2019, destinada a ser um espaço colaborativo e reunir iniciativas de todo o Poder Judiciário, com temas que versem sobre transformação digital no setor. O desafio da proposta é engajar as áreas estratégicas ligadas à Tecnologia da Informação (TI) dispostas em tribunais em todo o País.

Já em 2020, buscando a melhoria contínua e a efetividade da plataforma, foi iniciado um processo de evolução para aprimorar a integração entre as áreas, leiaute, arquitetura de informação e, como consequência, gerar aumento do número de acessos. Em menos de um ano de seu lançamento, a plataforma já possui 12 trilhas, 51 iniciativas, seis fóruns de discussão e mais de 340 arquivos. Os usuários da plataforma já cadastraram diversas trilhas de conhecimento, entre elas nas áreas de *big data*, inteligência artificial, governança, gestão e computação em nuvem. Uma equipe de comunicação foi instituída para facilitar o processo de crescimento e a interação

com os atuais e novos participantes da plataforma. Todas essas ações colaboram para a entrega de valor do Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

## **Nova Estratégia Digital do Poder Judiciário (Evolução da Resolução CNJ n. 211/2015-ENTIC-JUD)**

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, tem por missão realizar a Justiça a partir da ideia de um Poder Judiciário ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do País.

O CNJ, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), é responsável por coordenar ações nessa área com a contribuição de órgãos do Poder Judiciário.

As diretrizes dispostas na Entic-Jud (2021/2026) serão aplicadas nos processos internos dos órgãos e buscarão o alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, visando: ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; ao fortalecimento nacional de TIC; à segurança da informação e proteção de dados; ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária; à agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; ao aprimoramento dos sistemas administrativos e judiciais; à promoção e adoção de padrões tecnológicos e à colaboração entre os órgãos do Poder Judiciário.

Com forte impacto no Objetivo Estratégico 12 – Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação, o CNJ elaborou a nova Estratégia Digital de TIC que substituirá a atual Entic-Jud (Resolução CNJ n. 211/2015) e servirá de norteador para todo o Poder Judiciário, com vigência a partir de 2021.

Dessa forma, o DTI trabalhou, durante o primeiro semestre de 2020, na realização do diagnóstico que envolve a participação de diversos tribunais, bem como na análise histórica dos resultados alcançados no último ciclo da Estratégia Nacional de TIC (IGovTIC-JUD).

A nova Entic-Jud trará um cenário de transformação digital amplificado, o que será facilitado pela participação dos órgãos do Poder Judiciário nessa construção. Isso posteriormente vai se refletir nas ações de TIC e nos macroprocessos que são contemplados no documento, sendo este amparado nos pilares da eficiência, transparência e inovação, promovendo o aperfeiçoamento da Governança e Gestão de TIC no Poder Judiciário.

## **Nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário (substituição da Resolução CNJ n. 182/2013)**

Elaboração da nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário (em substituição à atual Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013). A atualização se faz necessária para enquadramento de regras voltadas às contratações de soluções e serviços de TIC, no âmbito da administração pública, haja vista que a norma vigente possui mais de cinco anos.

A Resolução n. 182/2013, que trata das diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, em 2020, terá nova redação e servirá de diretriz para as novas contratações, além de amparar-se na eficiência e transparência, inerentes à Administração Pública, atendendo também às exigências de mercado. É importante ressaltar que as diretrizes estabelecidas nesta Resolução têm aplicabilidade em todas as contratações de STIC, sejam simples ou complexas.

O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) é o responsável por elaborar o novo documento. O objetivo é desenvolver uma minuta da nova Resolução tratando das contratações de TIC do Poder Judiciário e desenvolver um guia de referência que suporte as áreas de negócio, em seus pedidos, com a disponibilização de fluxos, atividades e artefatos a serem utilizados.

A atualização da norma ampara-se na necessidade de adequação ao que há de mais recente nas contratações ágeis de TIC. Além, claro, de ser formulada em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre a realização de licitações no âmbito da Administração Pública.

Por isso, a equipe do CNJ concentrou esforços na realização de um diagnóstico, no qual foram identificados os conteúdos da norma vigente; as boas práticas desenvolvidas no âmbito de TIC; o cruzamento dos principais normativos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ademais, houve a proposição de um guia de referências que servirá como grande norteador das ações, demonstrando processos eficientes e modelos de artefatos e fluxos.

A proposta de Resolução vai para tramitação junto às instâncias do CNJ, bem como aos Comitês Deliberativos e a Comissão de TIC. A última etapa é a aprovação em plenário e, finalmente, a publicação final do texto.

## Implantação de Escritório de Projetos de TIC – PMO

Em dezembro de 2018, foi iniciada a implantação do escritório de projetos de TIC do CNJ, o que possibilitou a gestão de seu portfólio de projetos de maneira mais eficaz e eficiente, por meio de boas práticas de gerenciamento de projetos. Utiliza ferramentas consagradas de mercado como o MS Project para gerenciar a carteira com os Gerentes de Projetos (GPs). Com painéis de BI (*Business Intelligence*), feitas com as ferramentas MS PowerBI e QlikSense, dá subsídio para a alta administração tomar suas decisões estratégicas.

Por meio de um Escritório de Projetos, o DTI objetiva resultados mais eficientes e eficazes. Com o monitoramento diário de projetos, é possível identificar mais rapidamente desafios nos projetos para que os gestores do DTI possam atuar com eficiência. Os pedidos de novos projetos, pelas unidades clientes, podem ser feitos em ponto único de contato com o DTI, que são tratados com profissionalismo pelo PMO. A análise das novas demandas e do desempenho do andamento dos projetos, faz com que os executivos do DTI possam planejar os trabalhos com uma visão por projetos, que traz mais efetividade para o Departamento.

Os painéis criados para viabilizar a gestão por projetos estão listados logo abaixo:

- Carteira de Projetos do DTI – por meio do painel da Carteira de Projetos do DTI, é possível verificar todo o portfólio de projetos, as áreas responsáveis, a prioridade, *status*, observações, as datas de início e término. Os projetos são monitorados diariamente pela equipe e possui ações de controle, mudança e riscos são analisados e tratados. Unindo todos os projetos até a data de encerramento da edição deste relatório.

rio, considerando de janeiro de 2019 até agora, a carteira do DTI conta com 417 projetos, dos quais 159 já foram concluídos, 89 estão em andamento e 51 não iniciados.

Acesse o painel criado em: <<http://tiny.cc/3p79qz>>.

- Carteira de Projetos do PJe – neste painel, a equipe da Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico (DPJe) gerencia, de forma ágil e efetiva, os projetos da carteira do PJe. É possível, por exemplo, filtrar os projetos mais urgentes, ter uma visão rápida das descrições, problemas, cronograma e ações futuras trazendo informações que subsidiam os gestores em suas tomadas de decisão.

Acesse o painel criado em: <<http://tiny.cc/3p79qz>>.

## **Levantamento de Maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD**

O objetivo do iGovTIC-Jud é criar um índice de Tecnologia da Informação e Comunicação, permitindo ao CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da governança, gestão e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário.

Com os resultados obtidos, o Judiciário prosseguirá as ações de aperfeiçoamento do sistema em termos de acessibilidade e usabilidade, celeridade, inovação, responsabilidade social e ambiental e transparência. A base de dados gerada, além de garantir o cumprimento da função institucional, contribuirá para que o Poder Judiciário seja reconhecido como um referencial em termos de governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **Plataforma Emergencial de videoconferência**

O CNJ disponibilizou a plataforma Cisco Webex que permite a realização de audiências por videoconferência, prática que se tornou fundamental para que o Judiciário não parasse as ações de atos processuais neste período de pandemia provocada pelo Covid-19 (novo coronavírus).

Já foram realizadas mais de 46.700 reuniões na plataforma, com tempo médio de 32 minutos. Com um crescimento considerável desde o início da pandemia, quando comparado o dia 13/4 com 612 reuniões e o dia 13/05 com 3.303 reuniões, culminando em um crescimento de 539%.

As estatísticas deste projeto estão disponíveis no seguinte painel: <<http://tiny.cc/pxiepz>>.

## **Nuvem computacional para sustentação dos sistemas nacionais no Poder Judiciário**

A solução, em nuvem, definida pelo CNJ promove a efetiva celeridade, modernidade, acessibilidade, melhoria da infraestrutura e governança de TI, reduzindo o impacto ambiental e aumentando a concentração e a capacidade de controle sobre os ativos de TIC, aperfeiçoando a gestão de custos, trazendo economicidade.

O modelo de nuvem definido para o projeto foi o denominado híbrido, em que há provedores externos, como a Dataprev, Amazon e infraestrutura interna, viabilizado por investimentos em equipamentos de alta capacidade, denominados hiperconvergentes. Na modalidade de infraestrutura como serviço (IaaS), para hospedagem de sistemas estruturantes e serviços essenciais ao CNJ, foi disponibilizada nuvem computacional, permitindo ao CNJ atuar como orquestrador dos demais tribunais, promovendo padrões e atos reguladores, principalmente no âmbito da tecnologia aplicada aos sistemas e aos serviços judiciais. Ademais, facilita a supervisão quanto aos novos padrões de planejamento, contratação e impacto financeiro correlacionados aos serviços de computação em nuvem oriundos da transformação digital, além da coordenação e a geração de conhecimento, administração dos riscos e programação dos investimentos necessários à universalização dos sistemas e serviços judiciais.

Essa infraestrutura está alinhada com os objetivos estratégicos do CNJ de estímulo a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação; em articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação; de prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas. Também apoiará os novos objetivos estratégicos para o período 2021-2026. Oferecerá melhor suporte às iniciativas de *big data*, dados abertos e outras ações que permitam ampliar a transparência pública a um custo menor, sem comprometer a segurança, a disponibilidade e o desempenho operacional dos sistemas originais.

## Modernização Tecnológica da Infraestrutura para os Sistemas Nacionais

O CNJ tem o dever de prover soluções de tecnologia que permitam melhorar a prestação jurisdicional e possibilitar maior compartilhamento de informações, bem como aumentar a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira. Entre essas soluções, destacam-se sistemas como o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), PJe e Replicação Nacional.

Para garantir a entrega de resultados, sempre alinhados aos objetivos estratégicos, o CNJ realizou inúmeras ações de aquisição e de serviço, das quais podemos citar:

- Aquisição de licenças Microsoft Office 365 – solução essencial para a eficiência do trabalho no dia a dia dos servidores do CNJ, e em especial no momento de isolamento, devido a pandemia, possibilitando o teletrabalho e reuniões virtuais com o Microsoft Teams;
- Renovação dos serviços do Núcleo de Operação e Controle (NOC) – por meio do qual o DTI garante a disponibilidade dos serviços com o monitoramento e administração da infraestrutura de rede, servidores e serviços associados, gerenciando a capacidade e disponibilidade em sistemas, infraestrutura, bancos de dados, servidores. E a renovação do suporte da sala-cofre, que permite ao DTI garantir a proteção física dos servidores e informações do CNJ;
- Aquisição de infraestrutura de datacenter – composta por solução de infraestrutura computacional hiperconvergente (HCI), *softwares* de virtualização VMWare e equipamentos de rede, assegurando a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários à implementação, modernização e inovação dos projetos sob a responsabilidade e ou participação do CNJ; e
- Aquisição do *Elasticsearch* – ferramenta que possui a capacidade para tratar grande volume de dados em tempo real, garantindo velocidade para a realização de buscas de informações e ranqueamento dos resultados por relevância, promovendo mais facilidade para os usuários dos serviços dos sistemas man-

tidos pelo DTI. O *Elasticsearch* trabalha junto com o Kibana, uma plataforma de análise e visualização de dados permitindo ao DTI compartilhar *dashboards* dinâmicos.

## Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e o Conselho Nacional de Justiça

Para promover a melhoria da qualidade da internet dos tribunais, em 2019 ocorreu a assinatura do termo de cooperação técnica entre CNJ e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com um custo de R\$ 7,7 milhões. A cooperação é pautada em ações coordenadas de TI do CNJ para incentivar a implantação de redes de alta velocidade, fornecendo a infraestrutura de serviços de comunicação e colaboração, promovendo ações de inovação (P&D), assim como a capacitação de profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

O desenvolvimento de ações de estreita colaboração com o Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), coordenado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e financiado pelo MCTIC, Ministério da Educação (MEC), CNJ e Ministério da Saúde (MS), propicia a utilização de uma infraestrutura compartilhada entre as áreas da justiça federal, da pesquisa científica e tecnológica, potencializando e ampliando o uso inovador de serviços de comunicação e colaboração disponibilizados pela RNP, no âmbito da educação, da pesquisa e da colaboração no Judiciário.

A crescente demanda de tecnologias para os sistemas e usuários do Poder Judiciário no Brasil remete à necessidade de implementação e funcionamento de uma infraestrutura óptica nacional de alto desempenho, compartilhada e integrada com a de Educação e de Ciência, Tecnologia e Inovação, voltada para determinados serviços de interesse para o CNJ, tais como:

- ampliação, no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo MCTIC, da qualidade das redes de telecomunicação existentes nas localidades remotas ou isoladas, nas periferias urbanas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste que possuem menor qualidade e disponibilidade de infraestrutura de comunicação;
- ampliação e melhoria da infraestrutura de TIC do Poder Judiciário, de forma a obter uma base sólida para a gestão do Sistema Nacional de Justiça, permitindo amplo e eficiente acesso à justiça por toda a sociedade; e
- ampliação, desenvolvimento e oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, capacitação e inovações no uso de redes avançadas para interconectar instituições em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das Unidades da Federação, para incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico, como parte do escopo das ações da RNP.

Como resultados esperados com esse acordo, pretende-se entregar o Projeto Piloto do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), que tem como objetivo implementar e operar um *backbone* de fibra óptica fluvial no Rio Amazonas, interligando quatro municípios do projeto piloto com conectividade de alta velocidade, maior ou igual a 100Gbs. Por meio desse piloto, será possível avaliar o comportamento da infraestrutura de rede e seus sistemas para levantamento dos requisitos necessários para construção das demais infovias.

## Repositório de informações e acessos colaborativos de todo o sistema judiciário – Git.Jus

A gestão 2018-2020 tem incentivado a uniformização, cooperação e padronização entre os órgãos do Poder Judiciário, sendo uma das inovações a criação de um repositório nacional de projetos de *software* e versionamento de arquivos – o Git.jus. Criado pela Portaria CNJ n. 7, de 16 de janeiro de 2020, o repositório é mantido pela infraestrutura do DTI, em colaboração com a comunidade de usuários. Nele é possível o acompanhamento de projetos e controle de versão de arquivos e é aberto a todos os tribunais, magistrados e servidores, de modo a funcionar como repositório e ambiente digital central de colaboração e inovação do Poder Judiciário.

Para os tribunais que já implantaram o sistema PJe, a utilização do Git.jus é obrigatória, especialmente no que diz respeito a sistemas satélites, módulos, aplicativos para dispositivos móveis ou quaisquer outras soluções computacionais construídas para interação com o sistema.

O uso da plataforma Git.jus pode se dar na forma de repositório exclusivo ou como replicador dos projetos nos repositórios de controle de versão dos tribunais ou de outras plataformas públicas ou privadas.

Podem ser inseridos projetos em qualquer fase de desenvolvimento, independentemente de seu estado de uso no órgão detentor da solução.

O Git.jus não se restringe ao desenvolvimento de *software*, podendo ser utilizado para o acompanhamento e a colaboração de qualquer projeto do Judiciário que possa se beneficiar de um sistema de versionamento de arquivos, a exemplo de modelos de documentos, controle de padrão visual, repositório de conhecimento, entre outros.

É permitida a criação de níveis de acesso seguro e restrito a projetos e repositórios, dando-se preferência à disponibilização a toda a comunidade de desenvolvimento do Judiciário.

Assim, os projetos que estabeleçam canais de comunicação e aqueles que possam beneficiar outros poderes ou atores da sociedade, sempre que possível, deverão ser disponibilizados de forma pública.

Saiba mais no portal do CNJ: <<https://www.cnj.jus.br/sistemas/git-jus>>.

## Sistema eletrônico de apostilamento – Apostil

O sistema Apostil é a plataforma de apostilamento brasileira, criada pela equipe de tecnologia do CNJ e apresentada à comunidade internacional, no 11º Fórum Internacional do Programa de Apostila Eletrônica (e-APP) de Haia, em Fortaleza/CE. De acordo com o ministro Dias Toffoli, “a nova plataforma conta com um novo sistema para a assinatura e armazenamento de documentos e apostilas. Além disso, ela proporcionará o seu uso em outros países, pois foi construída com um mecanismo de tradução para vários idiomas. Desse modo, os países interessados poderão fazer uso do novo sistema, que será disponibilizado sem custos pelo CNJ”.

A equipe do DTI adequou a arquitetura para a realidade do apostilamento, permitindo maior velocidade, facilidade, adequação aos dispositivos móveis, além de prepará-la para ser internacionalizada. Em junho de 2020, foi publicado o Provimento CNJ n. 106, de 17 de junho de 2020, dispondo sobre a adoção e utilização, do sistema






eletrônico – Apostil, distribuído pelo CNJ, para a confecção, consulta e gestão de apostilamentos em documentos públicos, realizados em todas as serventias extrajudiciais do país.

O sistema pode ser acessado pelo *link*: <<https://apostil.cnj.jus.br>>.

## Painéis de Descoberta de Dados Públicos e Internos

No período de 2018 a 2020, o DTI criou e manteve em sua infraestrutura, diversos painéis com o objetivo de promover a transparência da informação, agilizar a governança e gestão com informações que subsidiam e aceleram as tomadas de decisões, a saber:

- iGovTIC-Jud – o painel gerado com as informações do iGovTIC-Jud, exibe por ano a média do resultado do índice por seguimento, a distribuição geral e por tribunal do nível de maturidade e a classificação por porte (pequeno, médio ou grande).
- Cockpit de Gestão e Governança de TIC – por meio deste painel, o DTI e a sociedade podem acompanhar as ações e orçamento do departamento, o alinhamento dos projetos com o planejamento estratégico, o acompanhamento contratual do CNJ, os projetos em execução e as capacitações, promovendo assim a transparência ativa das informações. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/1yiepz>>.
- Portal Transparência – Poder Judiciário da União – visa liberar ao pleno conhecimento da sociedade informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União, sujeitos ao controle da atuação administrativa e financeira pelo CNJ. Os dados são atualizados diariamente com os documentos de execução orçamentária e financeira, emitidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) no dia anterior ao da consulta, relativos às fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/j0iepz>>.
- Metas Nacionais – criado a partir de um esforço conjunto entre o Departamento de Gestão Estratégica (DGE) e o DTI, este painel exibe os resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, as quais representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade .
- Priorização e Movimentação do 1º grau – de iniciativa do Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ), o Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem por objetivo dar transparência aos dados dos tribunais, no que se refere aos artigos 3º, 11 e 13 da Resolução CNJ n. 219 de 26 de abril de 2016, como mecanismo de verificação do cumprimento dos respectivos dispositivos .
- Sistema Audiência de Custódia (Sistac) – o *dashboard* de estatísticas sobre Audiências de Custódia Nacional, solicitado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), exibe informações relativas a audiências, prisão domiciliar, liberdade concedida, prisão preventiva, serviço social, relato tortura/maus tratos tanto em nível nacional como por estados. As Audiências de Custódia consistem na rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. O juiz analisa a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade .



- **Resolve: Poupança – Planos Econômicos** – o STF homologou acordo firmado entre os representantes legais das entidades civis de defesa do consumidor e dos poupadores e os representantes de instituições financeiras, chegando a uma solução consensual para a cobrança de expurgos inflacionários incidentes sobre as contas de poupança atingidas pelos Planos Econômicos Bresser, Verão e Collor II, o acordo, com potencialidade de espriar efeitos sobre aproximados 500 mil processos por meio de adesão à pactuação. Visando contribuir para a efetividade do acordo, o CNJ lançou o projeto “Resolve Poupança – Planos Econômicos”, voltado a dar mais visibilidade ao acordo coletivo homologado pelo STF e a fomentar a adesão de autores de ações individuais e coletivas aos seus termos a partir de livre manifestação de vontade. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/q5iepz>>.
- **Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes** – também solicitado pelo DMF, permite que o Judiciário conheça e acompanhe, continuamente, a situação dessas mulheres submetidas ao sistema prisional brasileiro. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/z6iepz>>.
- **Painel de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais** – o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos do DMF é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre as inspeções em todo território nacional, permitindo melhor controle das inspeções pelos órgãos judiciais. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/37iepz>>.
- **Subsídio dos Magistrados** – nos termos da Portaria CNJ n. 63, de 17 de agosto de 2017, o Conselho é o responsável pela publicação das planilhas recebidas dos tribunais brasileiros, apresentando dados sobre estrutura e pagamento remuneratório de magistrados pelos tribunais. As informações enviadas por esses órgãos são processadas pelo CNJ, alimentando o dashboard e promovendo a transparência das informações. O painel pode ser acessado pelo link: <<http://tiny.cc/5qqkpz>>.
- **Gestão de Serviços de TIC com o OTRS** – o OTRS é um sistema moderno e flexível de gerenciamento de demandas que permite ao DTI gerenciar a fila de serviços solicitados a ele. Neste painel, o DTI pode acompanhar a quantidade de serviços e seus status (abertos, fechados, em análise, em atendimento, reabertos e pendentes). No zoom do gráfico de “Chamados criados por hora”, é possível verificar que a equipe do DTI recebe demandas 24 horas por dia, chegando a um pico de 4.339 chamados criados às 15 horas.

## Evolução do BNMP Versão 2.0

Projeto consiste no desenvolvimento e disponibilização de atualização da versão do sistema, que constitui banco de dados alimentado por meio de webservice para disponibilizar a consulta e recepção dos mandados de prisão em âmbito nacional, o que possibilita amplo conhecimento sobre a realidade carcerária brasileira. A aludida atualização diz com a integração com PJe. Originalmente, o projeto foi implementado para dar cumprimento à decisão do STF no julgamento da ADPF 347.

## Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI Versão 3.0

Abrange o desenvolvimento, homologação e disponibilização da versão 3.0 do Modelo Nacional de Interoperabilidade, que permite a comunicação entre os sistemas de informação dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e demais usuários. Projeto implementado para dar cumprimento ao disposto na Resolução CNJ n. 185/2013.

## Acesso às Bases de Dados Processuais dos Tribunais

A Portaria CNJ n. 63/2019 instituiu o Grupo de Trabalho de Acesso às Bases de Dados Processuais do Tribunais, que se destina à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais.

No ano de 2019, foi realizado evento sobre o tema, com participação de autoridades no assunto. Encontra-se em vias de finalização a elaboração de nota técnica, com orientação para os tribunais sobre boas práticas na aplicação da norma.

## Ética na Inteligência Artificial no Poder Judiciário

O Grupo de Trabalho de Ética na Inteligência Artificial no Poder Judiciário foi instituído por intermédio da Portaria CNJ n. 197/2019 e possui por escopo a elaboração de estudos e propostas voltadas à produção e uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário, sobretudo a partir da elaboração de norma contendo parâmetros éticos para o desenvolvimento e aplicação de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário. A proposta normativa deverá ser apresentada em breve ao Plenário do CNJ.

## Sistema Nacional de Adoção – SNA

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi criado em 2019 e nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). O Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), instituído pela Portaria Conjunta CNJ n. 01/2018, com o objetivo de subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciárias, é o responsável pela gestão do SNA. O sistema é regulamentado por meio da Resolução CNJ n. 289/2019.

O novo sistema abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com uma visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral, prevista na Constituição Federal e replicada no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Os maiores beneficiários do SNA são as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional, que aguardam o retorno à família de origem ou a sua adoção.

O SNA possui um inédito sistema de alertas, com o qual os juízes e as corregedorias podem acompanhar todos os prazos referentes às crianças e adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes. Com isso, há maior celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos, sempre no cumprimento da missão constitucional do Conselho Nacional de Justiça.



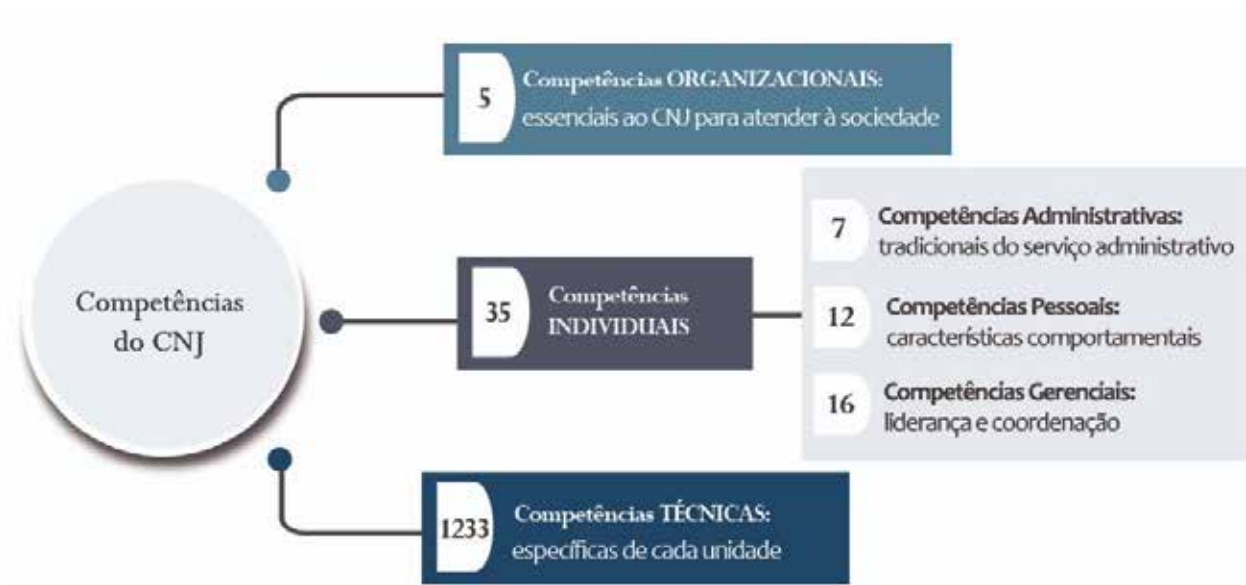
## Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

### Implantação da Gestão por Competências no CNJ

A Gestão por Competências (GPC) é um modelo de gestão que tem o propósito de identificar, desenvolver e mobilizar as competências necessárias ao alcance dos objetivos organizacionais. A implantação do modelo de GPC no

CNJ foi um projeto realizado em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA) e permitirá o aperfeiçoamento dos subsistemas de Gestão de Pessoas, como o Recrutamento e Seleção, o Treinamento e Desenvolvimento, a Avaliação de Desempenho e o Dimensionamento de Pessoal.

A implantação do modelo de gestão por competências no CNJ se iniciou com o mapeamento das competências do CNJ, sendo identificadas as seguintes competências:



Em seguida, estas competências foram avaliadas por servidores (autoavaliação) e respectivos gestores imediatos em relação à necessidade de capacitação. Nessa etapa, a avaliação de competências do CNJ alcançou o índice de participação de 87% dos servidores. Com o resultado das avaliações de competências, identificaram-se as necessidades prioritárias de capacitação dos servidores, o que possibilitou a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o qual abarca o Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC) do CNJ.

## Dimensionamento do Quadro de Pessoal Efetivo do CNJ

O adequado dimensionamento implica identificar a quantidade de pessoas necessárias para realização de determinado conjunto de atribuições. Mas não basta dimensionar: é preciso desenvolver uma gestão do quadro de pessoal, que requer um bom gerenciamento do número de servidores, despesas, alinhamento do planejamento estratégico e alinhamento das competências.

Em 2019, o modelo de Gestão por Competências foi implantado no CNJ por meio de termo de execução descentralizada com a UFPA. A partir dos processos e das competências vinculadas a eles é que se esmiúçam as entregas do órgão por meio da descrição das atividades que as compõem, permitindo um adequado dimensionamento de pessoal.

Com o dimensionamento, é possível identificar, antes de qualquer aumento do número de servidores, a necessidade de readequação e padronização de suas ações e processos de trabalho, informatização das rotinas e capacitação ou realocação de servidores. Assim, é possível aumentar a celeridade e eficiência da organização, com redução de custos e aumento da satisfação com os serviços prestados.

O CNJ intenciona iniciar o estudo de dimensionamento de pessoal, estendendo a parceria com a Universidade do Pará, tão logo seja definido o planejamento estratégico do órgão, que impactará na estrutura, nos objetivos e projetos do órgão.

## **Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ – PQVT/CNJ**

O Programa compreende o conjunto de diretrizes e ações destinadas à promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos integrantes do CNJ.

O PQVT/CNJ é implementado por meio de programação anual que engloba ações nos temas saúde, suporte organizacional e gerencial, reconhecimento e crescimento profissional, condições de trabalho, integração e cultura. Em 2018, as ações do PQVT/CNJ contabilizaram 1237 participações, entre servidores e colaboradores do CNJ, ultrapassando em 56% o número esperado, e alcançaram 96,41% de satisfação. Em 2019, foram 1085 participações, ultrapassando em 41% o esperado com 92,5% de satisfação. Em 2020, desde o início do isolamento social que começou no mês de março em virtude da pandemia da Covid-19, estão sendo realizados encontros virtuais para todos os servidores e colaboradores do CNJ.

Os encontros têm como objetivo prestar assistência e fomentar mútuo apoio socioprofissional em tempos de trabalho remoto compulsório. Já foram realizados 11 encontros e as primeiras edições focaram-se na adaptação da vida profissional e familiar ao trabalho remoto.

Após, foram tratados temas diretamente afetos à saúde mental, como a ansiedade e a solidão, o significado do trabalho e os novos rumos dos propósitos de vida. Houve também diálogo sobre maternagem e a relação entre pais e filhos nesta quarentena, comunicação não violenta e o desenvolvimento de habilidades empáticas nos novos meios de comunicação, finanças pessoais e os investimentos em meio à crise econômica, e o futuro do trabalho, este último em edição especial com a participação de doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, da Universidade de Brasília, e doutoranda na temática do teletrabalho.

O índice de participação e de satisfação vem se mantendo elevado e, por este motivo, outros encontros já estão agendados. A ideia é que o projeto se torne permanente, uma vez que as equipes mistas (trabalhadores em contexto presencial e remoto) tendem a se firmar, para continuar favorecendo a conexão e a troca de experiências entre as pessoas, bem como o treinamento de competências gerenciais sobre o assunto.

## **Instituição do regime de teletrabalho no âmbito do CNJ**

O projeto teve como objetivo criar uma alternativa ao regime de trabalho presencial visando maior produtividade para a organização ao mesmo tempo em que proporciona maior qualidade de vida no trabalho para os servidores.

O regime de teletrabalho foi implementado com a publicação da Instrução Normativa CNJ n. 74, de 19 de fevereiro de 2019, e, desde então, 15 servidores ingressaram neste regime. Apenas uma pessoa já concluiu o período em que estava autorizada a realizar o teletrabalho. Observa-se que o principal resultado para o órgão foi o aumento da produtividade.

A longo prazo, espera-se uma economia de recursos para a Administração com a diminuição de impressões, uso de copos e gastos com luz e água. O regime de teletrabalho impulsiona os seguintes objetivos estratégicos: III – favorecer a melhoria e integração dos processos organizacionais do CNJ; IV – fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental; e X – implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

O Comitê Extraordinário (COE), criado para auxiliar a Alta Administração e os gestores nas decisões sobre a implementação de medidas e ações relacionadas ao funcionamento efetivo das atividades do CNJ durante a pandemia da Covid-19, realizou pesquisa, em conjunto com a Associação dos Servidores do CNJ (Asconj), para identificar a percepção de gestores e servidores sobre os seguintes aspectos em tempos de trabalho remoto compulsório: principais dificuldades enfrentadas para adaptação, produtividade, qualidade dos serviços e expectativas quanto ao retorno ao trabalho presencial.

A revisão da norma de teletrabalho apareceu na pesquisa como uma das sugestões de maior frequência nas respostas dos participantes. Ficou demonstrado que algumas imposições normativas foram flexibilizadas durante a pandemia e poderiam ser alteradas.

Alguns desses pontos são:

- A vedação para ingressar em regime de teletrabalho durante o estágio probatório permanece, mas após os primeiros três meses de efetivo exercício pode ser permitido o teletrabalho parcial;
- Revogação da vedação para ocupantes de direção/chefia, substitutos e servidores que tenham subordinados;
- Dispensa da obrigatoriedade de comparecimento mínimo por ano na instituição com criação de alternativas para que o servidor em teletrabalho não deixe de vivenciar a cultura organizacional (medida que vai ao encontro da alteração já realizada para permissão de teletrabalho no exterior);
- A meta de desempenho dos servidores em teletrabalho não pode ser inferior à dos presenciais, cabendo aos órgãos a majoração;
- Inclusão do conceito de teletrabalho parcial (somente na Instrução Normativa n. 74, de 19 de fevereiro de 2019);
- Aumento do limite de servidores em teletrabalho por unidade (somente na Instrução Normativa n. 74/2019).

Sendo assim, a Comissão de Gestão do Teletrabalho no CNJ deliberou e encaminhou por meio do Processo SEI n. 05.677/2020 a proposta de alteração tanto da Instrução Normativa n. 74/2019 como da Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, a ser apreciada pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas.

## Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

A principal função do CNJ é controlar a atuação administrativa e financeira do Judiciário, assegurando que os magistrados cumpram com seus deveres, conforme prevê a Constituição Federal.

Diante desse relevante papel, o desenvolvimento de pessoas é elemento estratégico para a instituição, pois a ampliação das competências dos indivíduos reflete-se indubitavelmente nos resultados institucionais.

Assim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) (Processo SEI n. 14249/2019, doc. SEI n. 0900079) busca contextualizar-se à realidade do CNJ, objetivando direcionar as ações deste Conselho e apontar aonde se quer chegar em termos de educação. O PPI está diretamente relacionado com a identidade da instituição e a realidade a sua volta: não deve ser um documento estático, devendo ser atualizado periodicamente para que cumpra sua função de servir como guia de organização do trabalho pedagógico.

Assim, o PPI visa convergir as ações de educação corporativa às competências necessárias ao cumprimento da missão, ao alcance da visão, à observância dos valores do CNJ e à consecução dos objetivos estratégicos do CNJ.

Nos subsistemas Treinamento, Desenvolvimento e Educação, o mapeamento de competências é utilizado como instrumento para levantamento de necessidades de capacitação, ou seja, como instrumento de diagnóstico. As lacunas de competências identificadas subsidiam o planejamento das ações de capacitação ofertadas para os servidores do órgão.

Por conseguinte, o Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC), abarcado pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), contempla as reais necessidades da organização de acordo com seus objetivos estratégicos, possibilitando ao CNJ tomar decisões referentes à capacitação de forma racional e detalhada.

## Implantação do Sistema Siape-Sigepe

O CNJ necessita de um sistema informatizado que atenda às necessidades de gestão de pessoas, em substituição ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), nesse sentido, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) buscou em outros órgãos opções para melhor atender às demandas e facilitar o trabalho, e, entre as opções, a utilização do sistema Siape e de todos os sistemas que o compõem foi a melhor alternativa encontrada.

Diversas atividades do SGRH são desenvolvidas com o auxílio de ferramentas como Word e Excel de forma praticamente manual, gerando insegurança, sobrecarga de trabalho e de responsabilidade aos servidores. Em que pese a existência do sistema e de relatórios, muitas incorreções são encontradas e novas necessidades de informações vão surgindo demandando reformulações que precisam ser desenvolvidas para acompanhar as mudanças e automatizar as rotinas.

A implantação do sistema Siape-Sigepe vai permitir que unidades da SGP trabalhem de forma mais integrada, minimizando a chance de erros manuais, aumentando a celeridade dos processos, eficiência na gestão de recursos humanos e aumentando a segurança dos dados.

Atualmente, o CNJ já possui um contrato assinado com o SERPRO (Processo n. 00.495/2019, documento 0.793.237), para desenvolver melhorias e adaptações no sistema Siape.

## Constituição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta do CNJ

A Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta (CPACC) está prevista no Código de Conduta dos servidores do CNJ, instituído pela Portaria CNJ n. 56, de 29 de agosto de 2018.

O Código de Conduta, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018, previu a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta, sua composição e atribuições. Em 2019, constituída pela Portaria CNJ n. 137/2019 e alterada pela Portaria CNJ n. 218/2019, a Comissão iniciou as atividades e estabeleceu os meios de acesso e denúncia. Foram criados e divulgados os canais de acesso à Comissão: *e-mail* institucional (conduta@cnj.jus.br), tipo de processo específico e sigiloso no SEI.

O fluxo do processo de apuração de cometimento de infração ética foi definido. Foram recebidos dois processos de denúncia apresentados por cidadãos contra servidores efetivos, ambos arquivados após apuração dos fatos e oitivas, e um processo de solicitação externa sobre o fluxo de procedimentos. No primeiro ano de funcionamento, a CPACC priorizou uma atuação mais educacional e preventiva, considerando sua instauração como um grande passo para que os servidores encontrem um lugar de segurança quanto ao enfrentamento de problemas relacionados à violação da ética no ambiente de trabalho, como o assédio moral. Com o andamento das atividades, a CPACC, em seu relatório referente ao ano de 2019, solicitou:

- a) servidor com dedicação exclusiva para coordenar e organizar as atividades da comissão;
- b) inclusão, no Código de Conduta, da possibilidade de ser utilizado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- c) exclusão da penalidade “censura”, dada a inexistência de previsão legal; e
- d) alteração da composição da comissão para que tenha um representante de cada grande área que compõe o CNJ (SG, SEP, DG e Plenário – Gabinetes de Conselheiro / Corregedoria).

Para os próximos períodos, a Comissão entende que é preciso intensificar a aproximação com os servidores, por meio de divulgação mais constante de informativos e de ações que permitam momentos de reflexão e de troca de experiências.

## Inovação e Sustentabilidade

### Selo CNJ de Desburocratização

No final de 2019, foi instituído o Selo de Desburocratização do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria CNJ n. 193 de 19 de novembro de 2019, com a finalidade de reconhecer boas práticas que visem à simplificação e à modernização de atividades e processos de trabalho e busquem alcançar melhores resultados na promoção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Judiciário.

Uma prática de desburocratização, por exemplo, para fins do Selo, relativos a ações, projetos ou programas, cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e/ou efetividade e contribuam para o aprimoramento de ta-



refas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços no Poder Judiciário.

Assim, o Selo CNJ de Desburocratização, realizado pela primeira vez, teve os seguintes objetivos: reconhecer, dar publicidade, estimular e disseminar iniciativas que contribuíram para elevar o patamar de excelência na prestação de serviços que promovam a modernização, a simplificação, a celeridade e o ganho de eficiência; valorizar os órgãos que atuam de forma criativa gerando aprimoramento dos serviços judiciais; e incentivar o compartilhamento das boas práticas e suas replicações entre os órgãos do Poder Judiciário.

Para participar da premiação, os tribunais e conselhos cadastraram suas práticas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, no eixo temático de “Desburocratização”, no período de 19 de novembro de 2019 a 20 de março de 2020.

Ao todo, foram cadastradas 66 propostas de boas práticas, no referido eixo temático, no Portal, com o intuito de receber a premiação do Selo CNJ de Desburocratização.

Após análise da Comissão avaliadora do Selo, as práticas com parecer favorável foram submetidas aos conselheiros durante a 309ª sessão plenária do CNJ.

De forma geral, os responsáveis pelas práticas selecionadas focaram na otimização de fluxo judiciais, investiram na elaboração de sistemas de automatização de procedimentos cartorários e buscaram o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho visando a celeridade processual e a redução do número de processos.

Após deliberação, o Plenário decidiu conceder o Selo CNJ de Desburocratização a 14 práticas, premiadas durante a 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

## **Desburocratização dos processos administrativos**

O CNJ tomou iniciativas para a desburocratização das suas rotinas e fluxos processuais em atendimento à Lei n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Grupo de Trabalho foi instituído por meio da Portaria DG n. 121 de 8 de abril de 2019, que realizou diversas ações de simplificação e desburocratização dos processos administrativos, bem como dos normativos aplicáveis a eles.

Em síntese, foram revistos processos e atualizados normativos, tais como: o procedimento de formalização de termos aditivos aos contratos firmados pelo CNJ; o fluxo do processo de aquisição após a homologação da licitação; o fluxo do procedimento para a concessão de licença capacitação; as rotinas de concessão de diárias e passagens.

Após avaliação quanto à possibilidade jurídica, as unidades foram orientadas sobre a formalização de contratos de natureza continuada, com prazo de vigência superior a 12 meses, nos casos em que a área demandante apresente as justificativas da vantajosidade para a Administração.

Foram sugeridas, ainda, ações desburocratizantes, entre elas, a utilização do cartão de pagamento para os suprimentos de fundos, o que culminou na publicação de novo normativo sobre o tema, a Instrução Normativa n.



64, de 30 de abril de 2020) e a elaboração de Pareceres Jurídicos Referenciais sobre determinadas matérias, com alguns já exarados pela Assessoria Jurídica.

Em outubro de 2019, o Grupo de Trabalho concluiu as atividades que se propôs a realizar, restando, naquele momento, a revisão das Instruções Normativas cujas matérias são relacionadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), que, por sua vez, instituiu subgrupo de trabalho para o desenvolvimento das atividades e também apresentou propostas que resultaram na publicação da atualização de alguns normativos.

Como resultado das ações implementadas, efetivamente desburocratizaram-se processos e procedimentos, o que gerou maior celeridade processual e, conseqüentemente, maior eficiência administrativa.

## **Gestão de Processos no Conselho Nacional de Justiça**

A Gestão de Processos permite o mapeamento e a análise de todo o fluxo de trabalho das atividades realizadas no Conselho. Ademais, possibilita conhecer as interações e as entregas feitas pelas unidades. Isso é obtido por meio de metodologia de melhores práticas em gestão.

De 2018 a 2020, a Gestão de Processos no CNJ realizou como atividades principais:

- Desenvolvimento do Portal de Macroprocessos do CNJ;
- Revisão da Cadeia de Valor alinhada ao novo Planejamento Estratégico;
- Desdobramento da Cadeia de Valor;
- Mapeamento de 39 novos processos de trabalho, principalmente, da SEP, SG, DPJ, DMF, DGE e Corregedoria Nacional;
- Análise e redesenho de, aproximadamente, 40 processos das unidades do Conselho com implementação de melhorias; e
- Elaboração de indicadores operacionais do macroprocesso de contratação.

## **1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero**

Promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), com apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), o 1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero foi destinado a magistradas e magistrados federais e estaduais de todos os estados da Federação.

A ação de capacitação teve carga de 21 horas-aula e foi realizada de 15 a 17 de maio de 2019, na sede da Enfam. O curso integra o programa de formação continuada e será computado para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

O curso teve os objetivos de:

- Reconhecer cenários de gênero, com todos os ramos do Poder Judiciário, em especial questões relacionadas à carreira das magistradas, desenvolvendo estratégias para o aperfeiçoamento institucional, nos termos da Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;
- Identificar elementos da inovação instituída por meio da Portaria CNJ n. 133, de 28 de setembro de 2018, que insere na agenda do Judiciário a temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, em especial o ODS 5 – que trata de igualdade de gênero; e
- Analisar os resultados da pesquisa “Cenários de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário, realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, buscando elementos para o aperfeiçoamento de estratégias institucionais.

## Produção de Cursos *On-line*

A implementação de políticas públicas no Poder Judiciário exige a disseminação novos de conhecimentos, ou atualização dos já existentes, para que decisões, resoluções e projetos do CNJ produzam uma mudança efetiva na realidade dos tribunais. Dessa forma, muitos cursos novos foram produzidos nos últimos dois anos para alcançar esse objetivo.

Os novos cursos produzidos pelo CeaJud nesse período foram:

- Formação de Mediadores e Conciliadores por EaD;
- Formação de Tutores de Conciliação e Mediação Judicial;
- Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas;
- Admissibilidade Recursal;
- Formação em Depoimento Especial com o uso do protocolo brasileiro de entrevista forense;
- Perícias Médicas;
- Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade;
- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário;
- Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário;
- Evolução dos Modelos de Governança de TI iGovTIC-JUD;
- Gestão de Programas e Projetos de Implantações PJe; e
- Curso sobre inteligência artificial – Uma abordagem com uso do SINAPSES.

## Capacitação de servidores e sociedade civil

O CNJ tem grande atuação no sentido de promover e coordenar, em parceria com os tribunais, a educação corporativa do Poder Judiciário. A promoção é efetivada por meio dos cursos produzidos e ofertados para magistrados, servidores e sociedade civil. A produção dos cursos foi detalhada no item anterior. A oferta será demonstrada nos números a seguir.

No período de 2018 a 2020 o CNJ bateu todos os recordes de cursos ofertados e pessoas capacitadas. Ao todo foram 107.479 pessoas capacitadas, conforme tabela abaixo:

Ano	Pessoas capacitadas
2018 (setembro a dezembro)	8.518
2019	83.956
2020 (janeiro a junho)	15.005
Total	107.479

Os dados acima englobam os cursos presenciais e EaD (com tutoria e autoinstrucional). Foram cursos ofertados para magistrados, servidores e sociedade civil. Estes últimos podem participar dos cursos abertos à sociedade.

A disseminação do conhecimento dentro e fora do Poder Judiciário visa atender os objetivos estratégicos de “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores”; e “Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia” e “Promover a cidadania”.

## Curso: Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário

Curso EaD para os servidores sobre a estrutura e atribuições do Poder Judiciário, gestão de pessoas, gestão estratégica e estratégia nacional, indicadores do sistema de estatística, sustentabilidade e tabelas processuais unificadas. O objetivo do curso é capacitar os servidores em competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais.

No primeiro semestre foi realizado todo o planejamento, elaboração, diagramação e transposição do conteúdo para EAD. Os módulos do curso foram escritos por servidores do DGE, DPJ e Ceajud. Após a elaboração do conteúdo, houve revisão técnica e posterior diagramação do curso. Participar desse treinamento foi um dos requisitos estabelecidos pela Portaria n. 88, de 28 de maio de 2019, para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.

Constar como um requisito para o Prêmio CNJ de Qualidade gerou uma grande demanda pelo curso. Em 2019 foram capacitados 55.803 mil servidores. Em 2020, até o momento da elaboração desse relatório o curso contava com 954 inscritos. Esse foi o curso de maior repercussão na história do CNJ. Sozinha, essa ação capacitou mais pessoas que todos os cursos do Ceajud somados nos dois últimos anos. Foi possível proporcionar a um grande número de servidores conhecimentos sobre os projetos do CNJ, gestão de pessoas, gestão estratégica, indicadores do sistema de estatística e tabelas processuais unificadas. Muitos servidores relataram que esse foi o primeiro curso que eles fizeram, com essa abrangência, em muitos anos de serviço no Poder Judiciário.

## Curso Admissibilidade Recursal

Trata-se de cursos presenciais e EAD para capacitar os servidores no que diz respeito aos cuidados necessários na análise dos requisitos legais, constitucionais e jurisprudenciais de admissibilidade dos recursos excepcionais, com o propósito de se obstar o encaminhamento de recursos inviáveis às instâncias superiores, evitando, assim, comprometimento da capacidade de funcionamento dos tribunais.

Os cursos presenciais aconteceram entre 2018 e 2020, capacitando 602 servidores e magistrados dos seguintes órgãos: TRF 1, TRF2, TRF 3, TJPR, TJSP, TJRJ, TRF4, TJDFT, TJRS, TJMG e TMS. No curso realizado no TJSP foi feita a gravação do treinamento em vídeo para ser usado no curso a distância como mais um recurso pedagógico. A versão *on-line* do treinamento foi desenvolvida e a primeira turma acontecerá em julho de 2020. O objetivo é oferecer o curso a todos os demais tribunais que não foram alcançados pelas ações presenciais. Além dos cursos foi criado um grupo virtual de troca de mensagens entre todos os alunos em que eles podem tirar dúvidas sobre a temática com os instrutores do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

## Curso Presencial – Pacto Nacional pela Primeira Infância

Trata-se de cursos presenciais e EAD para capacitar operadores do direito e servidores públicos para que sejam capazes de entender a importância e os desafios encontrados na aplicação das normas que garantem o desenvolvimento integral de crianças de até 6 anos de idade, no âmbito psicológico, social, legal, administrativo e processual, à luz dos critérios, regras e princípios previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, além de entender o funcionamento da rede de serviços, os princípios da liderança adaptativa e técnicas de multiplicação de conhecimento. Além dos cursos foi realizada a disseminação das boas práticas premiadas pelo CNJ.

No primeiro semestre de 2019 foi iniciado o planejamento do projeto “Justiça começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”. Após a elaboração do projeto, o mesmo foi submetido à aprovação do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Foi definido que as capacitações deveriam atingir 22 mil servidores públicos, psicólogos e assistentes sociais e 1500 operadores do Direito.

Optou-se por duas capacitações distintas, uma semipresencial e uma EAD. Para a capacitação EaD foi contratada uma empresa para realizar o desenho do curso e ofertar as 22 mil vagas. O desenvolvimento desse curso está em andamento pela empresa vencedora do pregão, sob a coordenação do CeaJud. O curso visa fornecer um nivelamento de conhecimentos sobre a primeira infância para os profissionais que atuam com crianças de até 6 anos. Além de conhecimentos técnicos, foram previstos conteúdos de liderança e formação de multiplicadores. Os módulos foram estruturados assim:

- Unidade I – Avanços e desafios do princípio da prioridade absoluta no contexto da primeira infância;
- Unidade II – Desafios e perspectivas na participação do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e Ministério Público na Rede de Proteção à Primeira Infância;
- Unidade III – Medidas de proteção matizadas pelo Marco Legal da Primeira Infância;

- Unidade IV – Adoção no contexto do direito à convivência familiar e comunitária;
- Unidade V – Liderança Adaptativa, comunicação e negociação;
- Unidade VI – Formação de Multiplicadores.

Os cursos semipresenciais foram realizados pelo CNJ, em parceria com a Enfam. Foram realizadas turmas do curso semipresencial nos seguintes Tribunais: TJSP, TJRS, TJES, TJTO, TJRS. Em virtude da pandemia de Covid-19, as etapas presenciais do curso foram suspensas e ele foi transformado totalmente em curso *on-line*. Até o momento já foram capacitados 400 operadores do Direito (magistrados, promotores, defensores públicos, delegados e advogados). Ainda faltam capacitar 1.100 pessoas, que farão o curso totalmente *on-line* no segundo semestre de 2020.

A disseminação das Boas Práticas na Primeira Infância está sendo realizada nesse momento por meio de *webinars* com os representantes das instituições vencedoras. O evento está acontecendo no ambiente virtual de aprendizagem do CNJ, no qual os inscritos podem assistir às apresentações e debates com especialistas, além de interagir por meio de fóruns de discussão. Até o momento 407 pessoas se inscreveram no evento.

## Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD

No dia 31 de outubro de 2018 foi instituído, por meio da Portaria n. 139 CNJ de 31 de outubro de 2018, o Grupo de Trabalho para planejamento e desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais. O grupo de trabalho teve como coordenador o ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi e contou com a seguinte composição:

Ministro Luiz Renato de Lacerda Paiva;

Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria;

Conselheira Daldice Santana;

Conselheiro Henrique de Almeida Ávila;

Desembargador Roberto Portugal Bacellar;

Juiz auxiliar da Presidência do CNJ Richard Pae Kim; e

Juiz auxiliar da Presidência do CNJ Carl Olav Smith.

Em novembro de 2018, foi realizada reunião no gabinete do ministro Buzzi para definir o conteúdo programático, estabelecer cronograma e dividir as unidades entre os autores. Após a divisão dos conteúdos, os autores passaram a escrever as apostilas do curso sob a coordenação do ministro Marco Buzzi. Paralelo ao desenvolvimento do curso de formação de mediadores, iniciou-se o planejamento para a realização de curso de formação de instrutores em mediação judicial. O objetivo do curso era preparar os instrutores para ministrar o curso de formação de mediadores utilizando a educação a distância.

A primeira turma de “Formação de Tutores no contexto da mediação e da conciliação” aconteceu entre os dias 9 de setembro a 6 de outubro de 2019, com carga horária de 40 horas/aula, para uma turma de 30 alunos. Esses

alunos já eram instrutores em cursos presenciais de mediação, com conhecimento do tema e faziam parte do Cadastro de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC).

Entre os alunos aprovados no curso de Formação de Tutores, dois foram convidados para atuar nas turmas piloto do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais por EaD. Foram oferecidas 70 vagas para os seguintes tribunais: TJSP, TJAL, TJAP, TJES, TRT20 e TRF2. Os cursos aconteceram entre os dias 10 de novembro e 15 de dezembro de 2019. Entre os inscritos, 48 alunos concluíram o curso com sucesso e receberam o certificado. A avaliação do curso pelos alunos foi excelente.

Em 2020 o curso foi lançado nacionalmente com a oferta de 15 turmas simultâneas para 750 alunos. Os cursos estão em andamento, no momento da elaboração desse relatório, com previsão de encerramento para o dia 3 de julho.

Ainda sobre esse tema, está sendo elaborada uma versão do curso para advogados, com previsão de lançamento em agosto de 2020.

Também no segundo semestre de 2020, serão lançadas mais 10 turmas (500 vagas) do curso de Formação de Mediadores e Conciliadores por EAD.

## Oficina de Pais e Mães *On-line*

A Oficina de Pais e Mães *On-line* foi criada para ajudar homens e mulheres em situação de divórcio, sobretudo quando há filhos envolvidos. A oficina é realizada no portal EaD do CNJ e não há custos para os discentes. Muitos dos participantes foram matriculados no curso por determinação judicial, provenientes de processos de guarda e visitação.

Área do Conhecimento	Total de vagas ofertadas no período
Oficina de Pais e Mães <i>On-line</i>	6.599

O objetivo foi promover o desenvolvimento e inclusão social, por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão.

Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- 98% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a entender melhor a experiência da separação para os adultos;
- 99% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a entender a importância do pai e da mãe na vida dos filhos; e
- 95% dos concluintes afirmou que curso os ajudou a cuidar melhor de seu filho.

## **Consolidação e Análise dos dados: relatório sobre formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário**

É uma publicação anual do CeaJud, na qual são apresentados e analisados os dados obtidos com o Relatório sobre Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. O relatório visa atender ao estabelecido no art. 17 da Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário:

Os órgãos do Poder Judiciário, por meio da unidade de formação, enviarão ao CeaJud, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, por formulário ou meio eletrônico, informações sobre as ações formativas realizadas no ano anterior, além do planejamento para o ano em curso, para fins de acompanhamento e coordenação.

Por meio do relatório, foram obtidas informações sobre o planejamento em programas de aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário, incluindo o investimento previsto para atender esses programas, a sua execução orçamentária, os tipos de ações formativas e os tipos de avaliação que foram priorizados neste planejamento. Além disso, há informações sobre a implementação da gestão por competências nos órgãos e sobre a estrutura disponível para a capacitação. O relatório é elaborado anualmente com os dados referentes ao ano anterior.

## **Agenda 2030 no Poder Judiciário**

A Política Judiciária de Direitos Humanos no Poder Judiciário teve início com o processo de institucionalização da Agenda 2030.

A Agenda 2030 é a Agenda Global de Direitos Humanos, coordenada pela Organização das Nações Unidas, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, metas e indicadores, presente em 193 Países e no Brasil, que é um dos Estados membros da ONU.

O Poder Judiciário Brasileiro é pioneiro entre os Estados membros da ONU, na institucionalização da Agenda 2030, e indexação de sua base de dados aos ODS, de forma a mostrar o impacto das ações administrativas, judiciais e extrajudiciais, que causam violação de direitos humanos ou que contribuem positivamente para a melhoria de boas práticas de sustentabilidade nos tribunais.

A internalização da Agenda 2030 se deu nos primeiros dias após o início da gestão do ministro Dias Toffoli, em setembro de 2018, após reunião com a conselheira Maria Tereza Uille Gomes, quando então o presidente resolveu criar o Comitê Interinstitucional da Agenda 2030, com o propósito de “pesquisar sobre a possibilidade de adequação das metas do CNJ aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – 2020/2030 da Organização das Nações Unidas –, o conhecido ODS 2030”.

No XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu, no mês de dezembro de 2018, o ministro Dias Toffoli anuncia em seu discurso de abertura a intenção de que a Agenda 2030 se transforme em Meta Nacional.

Na abertura do ano judiciário de 2019, o presidente do CNJ assinou Portaria Conjunta com a presidente do CNMP instituindo o Observatório Nacional, dias após o desastre de Brumadinho, a fim de dar atenção especial à situação dos atingidos no maior acidente de trabalho com vítimas fatais do Brasil.

Desde o início do ano de 2019, a Coordenadora do Comitê Interinstitucional iniciou reuniões experimentais de Laboratórios de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS), com o propósito de unir as experiências de Laboratórios de Inovação

iniciados na Justiça Federal, os Centros de Inteligência e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. No ano de 2019, foram realizados 14 LIODS em diferentes Estados.

No mês de agosto de 2019, em Curitiba/PR, o CNJ em conjunto com o Comitê Interinstitucional e apoio dos Tribunais e da Universidade Positivo, realizaram o I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário. Na oportunidade, o ministro Dias Toffoli assinou com o Coordenador Residente da ONU, Niky Fabiancic, e a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, o Pacto para a implementação da Agenda 2030. Na oportunidade, o Corregedor Nacional do CNJ, ministro Humberto Martins, editou o Provimento n. 85/2019 (Corregedorias e Cartórios Extrajudiciais). Os presidentes dos Tribunais e Corregedores apresentaram projetos durante o Encontro. Destarte, como forma de registro e meio de comunicação, foi lançada a Revista do I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030, disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/b244303e0db6062f1b0d6a05c20fd1b8.pdf>>.

O ponto marcante de inovação do I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 foi a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), por meio da Portaria CNJ n. 119/2019, momento em que vários outros tribunais do estado do Paraná também assinaram atos normativos para criação de Laboratórios nos respectivos tribunais.

O Comitê Interinstitucional apresentou relatórios das atividades que estão sendo desenvolvidas, disponíveis em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/0c726e0a61db9b930947cabdb61bf549.pdf>> e em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Segundo-Relatorio-Comite-Interinstitucional-14022020.pdf>>. O Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução CNJ n. 296/2019, na qual foram criadas 13 Comissões no âmbito do Conselho, entre as quais se destaca a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, que interligou suas atividades ao Comitê Interinstitucional (Portaria CNJ n. 133/2018) e à coordenação do LIODS (Portaria CNJ n. 119/2019).

No XIII Encontro Nacional, realizado em Maceió/AL, foi aprovada a Meta Nacional 9 do Poder Judiciário, fruto da liderança do presidente do CNJ e do trabalho em equipe da Comissão, do Comitê e do LIODS.

Após a inauguração da nova sede do CNJ, foi destinada uma sala para o LIODS, que foi inaugurada no dia 18 de fevereiro de 2020.

Em 2020, com a pandemia ocasionada pela Covid-19, o assunto foi incluído entre os temas que estão sendo tratados pelo Observatório Nacional (Portaria Conjunta n. 4/2020). Estão sendo realizadas reuniões semanais do LIODS com o propósito de desenvolver plataforma interinstitucional de dados (CNJ, CNMP, DPU, AGU e CFOAB) para conhecer o impacto da judicialização com o assunto Covid-19 e buscar medidas consensuais de prevenção de litígios para proteger os mais vulneráveis e agilizar a prestação jurisdicional.

Na Sessão Plenária de 23 de junho de 2020, o presidente, ministro Dias Toffoli, relatou o Ato Normativo n. 0004411-18.2020.2.00.0000, que resultou na edição da Resolução CNJ n. 325/2020 e na consolidação final do processo de institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário, conforme demonstra o Quadro abaixo.



## Mapa Estratégico relacionado com os ODS da Agenda 2030



De acordo com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, a missão do Poder Judiciário consiste em Realizar Justiça. A visão em: ser um Poder Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país. Nos macrodesafios voltados para a sociedade, estão a Garantia dos Direitos Fundamentais e o Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento dos processos internos, de aprendizado e crescimento. Todas essas etapas da Estratégia Nacional estão direta ou indiretamente indexadas à Agenda 2030, que tem como foco não deixar ninguém para trás e melhorar as condições de vida das Pessoas, do Planeta, alcançar a Paz, a Prosperidade e estabelecer Parcerias.

Coincidência ou não, a Organização das Nações Unidas foi criada logo após a II Guerra Mundial, no ano de 1945, em decorrência das atrocidades vivenciadas, o elevado número de mortes e a imperiosa necessidade de se buscar um ambiente de Paz, Não Violência e Respeito à Dignidade da Pessoa Humana. Após vários anos, com o propósito de acompanhar e acelerar a implementação efetiva de direitos humanos, fez com que os líderes das nações se reunissem em Assembleia Geral da ONU, aprovassem a Agenda 2015 (2000-2015) e a posterior incorporação da Agenda 2030 (2016-2030).

A aprovação do novo ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário Brasileiro para o sexênio 2021-2026 acontece em momento devastador – em razão de um inimigo comum e invisível, o vírus Covid-19 –, trazendo à lembrança o cenário de mortes de milhares de pessoas e fazendo com que o Mundo e o Sistema de Justiça reflitam quanto ao seu papel como instrumento garantidor de direitos, principalmente aos mais necessitados (hipervulneráveis). Além de convocá-los a repensar o equilíbrio ambiental no planeta.

Não se trata de discutir o objeto, ou seja, em que ramo do direito devemos atuar, e sim enaltecer e dar visibilidade ao direito das pessoas, aos sujeitos de direitos, às vítimas que efetivamente precisam ter os seus direitos garantidos por um Judiciário Forte, Independente e Eficiente.

Como dito, a missão do Poder Judiciário consiste em realizar Justiça, prestar contas à sociedade de forma transparente e mostrar como os serviços jurisdicionais podem impactar para melhorar as condições de vida das Pessoas, com respeito à dignidade da pessoa humana em um ambiente de Paz e Não Violência, com objetivos, metas e indicadores indexados à Agenda Global 2030.

### Relações da Agenda 2030 no CNJ



## Comitê Interinstitucional da Agenda 2030

Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.

Criado em setembro de 2018, logo após a posse do ministro Dias Toffoli como presidente do CNJ, por meio de da Portaria CNJ n. 133/2018, com as nela previstas.

Após a entrega de dois relatórios de atividades, disponíveis no portal do CNJ, e a consolidação da institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário, foi editada a Portaria CNJ n. 55/2020, que trata das novas competências do Comitê Interinstitucional.

Além das competências, houve significativa ampliação dos integrantes, para, além dos integrantes internos do CNJ, agregar representantes de outros Poderes, órgãos e instituições: Secretaria de Articulação Social; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ); Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud); Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU Brasil); Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC); Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União (TCU); Controladoria-Geral da União (CGU); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg); Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpenbrasil).

Além da elaboração de dois relatórios de atividades, destaca-se também a construção de indicadores da Agenda 2030 relacionados à prestação jurisdicional, por meio de da relação direta com os assuntos das Tabelas Processuais Unificadas.

## **Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS)**

Trata-se de programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, dentro das competências fixadas na Portaria CNJ n. 119/2019.

Este projeto funcionará com o apoio do gabinete do Conselheiro Coordenador e da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).

A criação do LIODS busca reunir pessoas, usar metodologias ágeis, facilitar o diálogo, cocriar novos fluxos de processos, serviços ou produtos nas diversas temáticas afetas ao Poder Judiciário e relacionadas à Agenda 2030, com foco na elaboração de planos de ação e na municipalização do impacto das ações judiciais e extrajudiciais.

Os resultados apontados são: Auxílio aos Tribunais para o cumprimento da Meta 9, por meio de reuniões quinzenais planejadas até o final do ano; apoio ao Observatório Nacional para a organização dos dados e criação da plataforma interinstitucional para os temas tratados no Observatório; criação do Painel de *Business Intelligence* Interinstitucional sobre Covid-19 que une os dados processuais obtidos pelo CNJ, CNMP, AGU, DPU e OAB; execução de projetos voltados à melhoria da gestão de fluxos no gabinete; elaboração de planos de ação nas temáticas que mais impactam na judicialização excessiva no Poder Judiciário e incentivo ao diálogo com outros Poderes e Instituições, com vistas a melhorar fluxos de dados e prevenir a judicialização.

## **Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas, e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão**

Trata-se de atuação interinstitucional criada por meio de da Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 1/2019, entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público para monitorar casos de grande impacto e repercussão para o sistema de Justiça.

Recentemente houve uma alteração significativa no formato quanto à forma de dar visibilidade aos casos acompanhados pelo Observatório Nacional, que passaram a ser considerados sob a perspectivas das vítimas, com relação direta à Agenda 2030.

As situações de grande impacto e repercussão monitoradas são:

- a) proteção aos Povos Indígenas – ODS 15;
- b) desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG – ODS 11;
- c) chacina no município de Unaí/MG – ODS 16;
- d) incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS – ODS 16;
- e) risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL – ODS 11;
- f) homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE – ODS 5 e 16;
- g) migrações e refúgios – ODS 10;
- h) desflorestamento da Amazônia Legal – ODS 13 e 15;
- i) não regularização fundiária na região do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) – ODS 11;
- j) processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena – ODS 16;
- k) excesso ou escassez de água e ausência de saneamento – ODS 6;
- l) obras públicas paralisadas – ODS 9; e
- m) pandemia pelo Covid-19 – ODS 3 e 16.

O Observatório permite Interlocução interinstitucional entre o CNJ e o CNMP com foco na eficiência, razoável duração do processo e acesso à justiça em relação às situações de alta complexidade, grande impacto e repercussão, bem como auxiliar na organizar e na integração do sistema de Justiça.

Além da realização de reuniões periódicas, os resultados sobre as situações monitoradas e alguns dos resultados obtidos até o presente momento:

a) Chacina de Unaí – levantamento dos processos judiciais relacionados; solicitação de digitalização do processo que tramitava no TRF da 1ª Região;

b) Mariana – acompanhamento do IRDR relacionado aos mais de 50 mil processos que tramitavam no TJMG, até o efetivo julgamento no final de 2019; acompanhamento das decisões proferidas pelo magistrado da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, responsável pelo acordo formulado com a empresa e criação da Fundação Renova. O processo que tramitava em meio físico foi digitalizado após solicitação feita pelo Observatório; no âmbito criminal, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o crime a ser apurado tratava-se de inundação seguida de morte;

c) Brumadinho – acompanhamento da atuação da Defensoria Pública e da Justiça do Trabalho. Acordo trabalhista homologado na Ação Civil Pública que alcançou mais de 500 atingidos.

d) Bairro de Pinheiro/AL – auxílio na realização de acordo na Ação Civil Pública para desocupação das áreas atingidas por rachaduras nas construções e no asfalto, além de grandes crateras pelas ruas. Trata-se aqui da maior ação preventiva encampada pelo sistema de Justiça, pois estima-se que alcança algo em torno de 42 mil pessoas. Recebimento da associação de moradores em algumas reuniões do Observatório Nacional.

e) Boate Kiss – o Superior Tribunal de Justiça julgou o processo, reconheceu que houve dolo e determinou a marcação de Tribunal do Júri, mas está suspenso em razão da pandemia pela Covid-19. Recebimento das famílias das vítimas em algumas reuniões do Observatório Nacional.

f) Imigrante e Refugiados – diversas reuniões foram realizadas, especialmente com a presidente do TRF da 3ª Região, do presidente da FIESP e da Fraternidade para auxílio no processo de interiorização dos refugiados; auxílio na articulação com os atores do sistema de Justiça para facilitar a expedição de documentos para os refugiados e facilitar a autorização de viagens dos menores.

g) Homicídios contra meninas em Fortaleza/CE – levantamento dos municípios mais atingidos. Foram solicitadas informações para os cartórios de registro civil e foram apresentados os municípios com maiores números de óbitos de mulheres entre 12 e 18 anos.

h) Covid-19 – no âmbito do CNJ foi constituído o Comitê de Crise para apoio às atividades do Observatório Nacional, por meio de da Portaria CNJ n. 57/2020. A atuação se dividiu em três frentes: (i) monitoramento das ações e decisões judiciais proferidas pelos tribunais; para esse acompanhamento foi criado o assunto 12612 na TPU; (ii) levantamento dos atos normativos expedidos pelos tribunais sobre o tema; e (iii) disponibilização de painel sobre o número de registros de óbitos ocorridos diariamente no país. Sobre as decisões judiciais, está sendo elaborado um painel interinstitucional de dados, cujo ponto de conexão é o número do processo, com diversos atores – DPU, AGU e MPF, para monitoramento dos processos relacionados ao tema. No CNMP foi instituído o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC).

i) Justiça Plena – envio de ofício ao presidente do Superior Tribunal de Justiça com solicitação de informações sobre o andamento do caso Garibaldi, que tramita na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

j) Casos recentemente incluídos – desflorestamento da Amazônia Legal; não regularização fundiária na região do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia); excesso ou escassez de água e ausência de saneamento; e, obras Públicas paralisadas.

## **Balanco Socioambiental do Poder Judiciário – Anos 2020 e 2019**

Relatório de monitoramento da execução dos Planos de Logística Sustentável (PLS) pelos tribunais e conselhos judiciais compete ao CNJ, órgão central de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário. Mensalmente, são encaminhados ao CNJ dados detalhados sobre o consumo de papel, gastos com água e energia elétrica, consumo de combustível, material destinado à reciclagem, entre outros, os quais são organizados e sistematizados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, sob a coordenação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica. A publicação do balanço é uma previsão do art. 9º da Resolução CNJ n. 201 de 3 de março de 2015. Em 2019 e 2020 foram publicados o 3º e 4º Balanços Socioambiental do Poder Judiciário, respectivamente.

Esse conjunto de informações constitui importante ferramenta para que se faça uma gestão cada vez mais eficiente e assertiva, que estimule condutas de trabalho conscientes, voltadas à difusão de boas práticas de sustentabilidade já adotadas e à mitigação dos impactos causados ao meio ambiente em decorrência das atividades do Poder Judiciário. Entre os principais achados, constata-se que, de maneira geral, o judiciário vem reduzindo seu consumo de papel, água envasada e outros, gerando economia de recursos públicos.

## Plano de logística Sustentável (PLS/CNJ)

Em atendimento à Resolução CNJ n. 201/2015, o PLS/CNJ foi instituído pela Portaria n. 32/2017 e, encontra-se, atualmente, no seu primeiro ciclo de execução vigente, com início no ano de 2017 e término ao final do ano de 2020.

O PLS/CNJ é uma ferramenta de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando à racionalização de gastos e consumo, por meio da construção de indicadores e metas, aliados a implementação de ações, que visam a efetivação do plano. O PLS/CNJ conta, ainda, com mecanismos de monitoramento e avaliação realizados periodicamente.

Os indicadores, metas e ações são elaborados pela Seção de Gestão Socioambiental, juntamente com as unidades responsáveis pela execução do PLS/CNJ, e aprovados pela Comissão Gestora do PLS, responsável pela aprovação do plano e suas revisões e pela coordenação das atividades desenvolvidas no órgão referentes ao tema sustentabilidade.

Os resultados trimestrais e anuais do monitoramento do PLS/CNJ podem ser acompanhados por meio da intranet e do Portal do CNJ.

Intranet: <[https://www.cnj.jus.br/intranet/areas\\_institucionais/areas-institucionais/gestao-estrategica/cnj-socioambiental/](https://www.cnj.jus.br/intranet/areas_institucionais/areas-institucionais/gestao-estrategica/cnj-socioambiental/)>.

Portal: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/gestao-socioambiental/>>.

Abaixo pode-se conferir os resultados obtidos nos anos de 2018, 2019 e no 1º trimestre de 2020:

<b>PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS/CNJ</b>		
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>1º trimestre/2020</b>
<b>25 Indicadores de desempenho</b>	<b>25 Indicadores de desempenho</b>	<b>24 Indicadores de desempenho</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 16 cumpridos</li> <li>▪ 7 parcialmente cumpridos</li> <li>▪ 2 não cumpridos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 19 cumpridos</li> <li>▪ 3 parcialmente cumpridos</li> <li>▪ 3 não cumpridos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 17 cumpridos</li> <li>▪ 3 parcialmente cumpridos</li> <li>▪ 3 não cumpridos</li> <li>▪ 1 não implementado</li> </ul>
<b>52 Ações</b>	<b>52 Ações</b>	<b>Ações</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 29 concluídas</li> <li>▪ 1 cumprida</li> <li>▪ 4 parcialmente cumpridas</li> <li>▪ 7 não cumpridas</li> <li>▪ 11 não implementadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 34 concluídas</li> <li>▪ 1 cumprida</li> <li>▪ 1 parcialmente cumprida</li> <li>▪ 10 não cumpridas</li> <li>▪ 6 não implementadas</li> </ul>	<p>Em razão da necessidade de revisão do PLS/CNJ, o Plano de Ações 2020 só foi publicado no 2º trimestre de 2020.</p>

A elaboração do PLS/CNJ para o ciclo 2021-2026 está em execução.

Espera-se com o PLS/CNJ que haja a conscientização de todo o corpo funcional do órgão sobre a importância do consumo consciente, da redução de custos, do combate a desperdícios e da economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## Semana do Meio Ambiente

Iniciada em 2018, a Semana do Meio Ambiente é realizada anualmente no CNJ, com a proposta de engajar o corpo funcional oferecendo uma programação com atividades, cursos e campanhas voltas à conscientização ambiental, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho.

Entre os anos de 2018 e 2020 foram realizados cursos em parceria com a Embrapa; campanhas sobre a importância da Coleta Seletiva, sobre o descarte correto de resíduos especiais; exposição de artesanato feitos com material reciclado; matérias com dicas de filmes e documentários sobre sustentabilidade, entre outros.

De forma geral, a institucionalização da semana visa à conscientização e ao engajamento de magistrados, servidores e colaboradores no que diz respeito à sustentabilidade.

## Guia de Contratações Sustentáveis do CNJ

Trata-se de elaboração de guia relacionando os critérios de sustentabilidade a serem considerados nos projetos básicos, nos projetos executivos, nos termos de referência e nos editais elaborados pelo CNJ.

O guia tem como principal objetivo auxiliar os gestores e as unidades envolvidas no processo de contratação de bens e serviços a observarem os critérios da sustentabilidade, conforme previsão do art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993, e práticas de sustentabilidade implementadas na Administração Pública.

Um grupo foi formado e iniciadas as discussões para elaboração do Guia. Entretanto, faz necessário dá andamento aos trabalhos iniciados.

## Segurança Institucional do Poder Judiciário

### Carteira de Identidade de Magistrado

A Resolução CNJ n. 315, de 22 de abril de 2020, dispõe sobre o conjunto de identificação padrão de magistrado do Poder Judiciário, composto pela Carteira de Identidade de Magistrado, pela Carteira de Identidade de Magistrado Digital, pelo Distintivo de Magistrado e pelo Porta Documentos.

Em seu artigo 7º, informa que “O CNJ poderá, na forma da lei, contratar empresa ou instituição para o fornecimento do conjunto de identificação de Magistrados, com a possibilidade de adesão dos demais tribunais ao respectivo instrumento, de modo a permitir maior economia, celeridade e garantir a padronização do documento”.

Além disso, dispõe o artigo 9º: “Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça estabelecerá as especificações técnicas de cada objeto do conjunto de identificação de Magistrado, detalhando os elementos gráficos e de segurança que irão compor a Carteira de Identidade de Magistrado, a Carteira de Identidade de Magistrado Digital, o Distintivo de Magistrado e o Porta Documentos”.



Visando ao cumprimento dos referidos dispositivos, a Secretaria-Geral (SG), em parceria com a Casa da Moeda do Brasil, está desenvolvendo os modelos do conjunto de identificação de magistrado, com o detalhamento dos elementos gráficos e de segurança, a fim de subsidiar portaria a ser assinada pela Presidência do CNJ.

Em paralelo, o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário – DSIPJ iniciou estudos para subsidiar contratação para a celebração de ata de registro de preço, com objetivo de padronizar a confecção e fornecimento do conjunto de identificação de magistrado em âmbito nacional. A adesão à referida ata de registro de preços por parte dos tribunais possibilitará a confecção padronizada do conjunto de identificação, evitando a emissão de carteiras de identificação de magistrado com inobservância de quaisquer dos requisitos definidos na portaria da Presidência do CNJ.

A confecção do conjunto de identificação de magistrado deverá considerar também a integração com o banco de dados digitais de magistrados, no qual estarão disponibilizadas todas as principais informações pessoais e institucionais do magistrado, de modo a possibilitar a conferência da veracidade dos dados apresentados pelos magistrados no ato de apresentação do documento de identificação, seja na versão digital, seja na versão física. Assim, a SG, o DSIPJ e o DTI definirão as regras para a construção do Banco Nacional de Magistrado.

Espera-se garantir a segurança da informação, eliminar riscos e problemas de confecção e padronizar o conjunto de identificação de magistrado.

## **Estudos e propostas de políticas judiciárias sobre eficiência e segurança pública**

Foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos sobre reflexos, no âmbito do Poder Judiciário, de políticas públicas relacionadas à temática da segurança pública.

Nos dias 25 e 26 fevereiro de 2019 foi realizada o Seminário “Políticas Judiciárias e Segurança Pública”. O evento teve como finalidade fazer diagnósticos e elaborar propostas de criação e aprimoramento das políticas judiciárias relacionadas à temática da segurança pública, a fim de promover melhor eficiência no planejamento institucional e nas decisões judiciais.

Na oportunidade foram realizados painéis sobre Cooperação Institucional e as Atividades de Inteligência; Cooperações Nacionais e Internacionais – Recuperação de Ativos e Cumprimento de Decisões Judiciais; Segurança dos Fóruns e dos Magistrados; Varas Colegiadas Especializadas em Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro; e Processo Penal e Eficiência Decisória em Prol da Segurança Pública – *Plea Bargaining*.

## **Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2017 – Destruição de armas de fogo e munições**

Foi prorrogado o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNJ e o Comando do Exército Brasileiro, para destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário.

O referido acordo, celebrado ainda em 2017 com vigência de 12 meses, tem por escopo reduzir os riscos de manutenção de armas de fogo e munições nas dependências dos fóruns.

A partir do recolhimento e posterior destruição por parte do Comando do Exército, são minimizados os riscos de roubo ou furto desses armamentos nas dependências de fóruns.

O CNJ, durante o período 2018-2020, envidou esforços para manutenção da avença, prorrogando o acordo em duas oportunidades, e possibilitando que o Poder Judiciário possa usufruir desta ferramenta para minimizar os riscos à segurança de suas instalações.

Cumprir informar que o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica traz enormes benefícios ao Poder Judiciário e, de forma mais ampla, à sociedade brasileira, uma vez que viabiliza a retirada destas armas dos Tribunais de Justiça em todo o País, reduzindo o grau de responsabilidade destes tribunais com a guarda destes objetos, e ainda, evita o retorno de armas apreendidas para as ruas, gerando, de forma direta e indireta, um maior grau de segurança à população brasileira.

## **Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico (C.F.T.V)**

O sistema foi implantado no primeiro bimestre do ano de 2020 e tem servido como uma ferramenta para auxiliar 24 horas o serviço de segurança nas suas atividades cotidianas.

O referido sistema possibilita um alcance ampliado das áreas do CNJ, durante a atividade de fiscalização e monitoramento, permitindo que a atuação da equipe de segurança seja realizada de forma mais eficiente e, dessa forma, minimize eventuais riscos à instituição.

Também passou a ser possível o armazenamento das imagens por determinado período de tempo (30 dias), considerando eventuais necessidades futuras de eventos ocorridos nas dependências do CNJ.

A implantação desse sistema originou de um acordo celebrado entre o CNJ e a atual locadora da edificação sede do Conselho, de modo que esta assumiu o compromisso de implantar o referido sistema para que integrasse a locação da edificação.

## **Sistema de controle de acesso**

O sistema foi implantado no primeiro bimestre do ano de 2020 e tem servido como uma ferramenta para auxiliar no controle do fluxo de pessoas nas dependências do CNJ.

Foram instaladas catracas nas entradas principais da edificação, nas entradas das garagens, *software* de gerenciamento do sistema e fechaduras eletrônicas na Presidência, Secretaria-Geral, Corregedoria e SEP, bem como leitora biométrica nos gabinetes das autoridades dessas unidades.

Também foi instalada cancela automática na entrada de veículos do órgão. Foi realizado serviço de integração do sistema de controle de acesso com a cancela para que fossem utilizadas as credenciais do crachá de acesso dos servidores para liberação de entrada aos usuários das garagens internas.

A implantação do sistema originou-se de um acordo celebrado entre o CNJ e a atual locadora da edificação sede do Conselho, de modo que esta assumiu o compromisso de implantar o referido sistema para que integrasse a locação da edificação, possibilitando um controle mais eficiente do fluxo de pessoas nas dependências internas do CNJ.

Em paralelo ao sistema de controle de acesso, foram realizados estudos voltados à atualização da Instrução Normativa CNJ n. 20, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre o ingresso, a circulação e a permanência de pessoas no edifício do CNJ.

Em razão do advento de novas tecnologias, bem como em razão da mudança de sede do CNJ, a atual Instrução Normativa não reflete mais a realidade do Conselho, demandando a publicação de um novo normativo.

Desta forma, após a elaboração dos referidos estudos, o DSIPJ apresentou à alta administração do CNJ uma minuta de IN, a qual tramita por intermédio do processo SEI 02178/2020.

Esse normativo proporcionará ao CNJ um controle mais efetivo da segurança das instalações e do seu público interno, com procedimentos voltados ao controle de entrada, permanência e fluxo de pessoas.

## **Missões externas de segurança**

Essa ação teve por escopo proporcionar a segurança adequada ao ministro presidente do CNJ em eventos externos nos mais diversos estados da federação.

Estiveram inclusas nas referidas ações o intercâmbio de informações com outros órgãos de segurança das unidades federativas, prévias de segurança, visando prevenir eventuais vulnerabilidades à segurança das autoridades, solicitações de apoio de autoridades policiais, entre outras ações necessárias ao bom andamento das atividades e conseqüente sucesso das operações.

As missões realizadas garantiram a integridade da segurança do ministro presidente em todos os eventos que demandaram a atuação do DSIPJ, garantindo o sucesso em 100% destes eventos.

## **Planejamento de Segurança do Encontro Nacional do Poder Judiciário**

O DSIPJ realizou o Planejamento de Segurança do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, e XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Participaram do encontro inúmeras autoridades do Poder Judiciário como um todo, entre elas o ministro presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, conselheiros do CNJ, presidentes e corregedores dos demais Tribunais Superiores e de Justiça de todo o País.

O evento demandou a adoção de medidas preventivas de segurança, objetivando a garantia da integridade física de todos os participantes, e, por conseguinte, o sucesso do evento.

A ação contou com a atuação conjunta do DSIPJ e das Secretarias de Estado de Segurança Pública de Alagoas e do Paraná para que os órgãos de segurança daquelas unidades federativas prestassem o apoio necessário durante o evento.

Não há registros de quaisquer ocorrências nesses eventos, de modo que se considerou atingido o objetivo da ação.

## **Consolidação das Resoluções voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário**

O DSIPJ atuou, com o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ), no desenvolvimento de estudos voltados à elaboração e publicação da Resolução CNJ n. 291, de 23 de agosto de 2019.

A Resolução consolidou as normas de voltadas à segurança dos membros e instituições do Poder Judiciário e trouxe inúmeros benefícios as instituições judiciais, em especial aos magistrados que se encontram em situação de risco.

Por meio dessa norma, a competência para atuar na segurança de um membro do Poder Judiciário que esteja em situação de vulnerabilidade passou a ser originária da própria Comissão de Segurança Permanente do Tribunal a que esteja vinculado o magistrado, demandando a atuação subsidiária do DSIPJ em eventuais casos de omissão.

Assim, a prestação dos serviços necessários à garantia da segurança de um membro do Poder Judiciário ou de sua família passou a ser mais ágil e efetiva por estar mais próxima do próprio magistrado.

## **Elaboração do regulamento o Plano de Segurança Orgânico**

Após estudos realizados pelo DSIPJ, foi elaborada e publicada a Instrução Normativa SG n. 1, de 1º de maio de 2020, que regulamenta o Plano de Segurança Orgânico no âmbito do Conselho.

O referido normativo regulamenta, de forma clara e objetiva, as principais atividades de segurança necessárias ao bom andamento das atividades do órgão, promovendo segurança preventiva e corretiva.

Vários assuntos são tratados no referido normativo, tais como vigilância ostensiva, brigada de incêndio, sistema de controle de acesso, C.F.T.V., entre outros.

O normativo oferece a possibilidade inicial de sistematização dos serviços voltados à segurança, de modo claro e objetivo, servindo de parâmetro para a elaboração e desenvolvimento de outros procedimentos voltados a essa atividade, provendo, desta forma, um serviço de segurança mais efetivo.

## Auditoria do Conselho Nacional de Justiça

### Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud

O CNJ, por meio da Secretaria de Auditoria, tem a responsabilidade da orientação normativa acerca das atividades de auditoria para o Poder Judiciário, iniciada pela Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013, e posteriormente revogada pela Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020.

Os últimos anos foram marcados pela transição prática e normativa das atividades desempenhadas pelas antigas unidades de controle interno. As alterações contemplaram, não apenas a nomenclatura dessas unidades, mas principalmente a natureza das atividades desempenhadas, que passaram a ser exclusivamente de auditoria.

Por essa razão, em 2018, a então Secretaria de Controle Interno do CNJ passou a se chamar Secretaria de Auditoria.

Recaía ainda sobre a Secretaria a responsabilidade da condução das ações coordenadas de auditoria, em que são avaliados simultaneamente, em todas as unidades sujeitas ao controle do CNJ, temas de relevância para a gestão do Poder Judiciário. Assim, diante das demandas recebidas, surgiu a necessidade de formalização de um sistema para regulamentar essas relações entre as unidades de auditoria no Poder Judiciário.

Ademais, era necessário envolver o Plenário do CNJ e os próprios tribunais e conselhos no processo decisório, o que foi concretizado com a publicação da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, que criou o Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUDI-Jud, representado pela Comissão Permanente de Auditoria (Órgão Central) e pelo Comitê de Governança e Coordenação do SIAUDI-Jud (órgãos setoriais, unidades regionais e órgãos regionais singulares), com a seguinte representação:



A citada resolução trouxe ainda várias inovações ao cenário da auditoria no Poder Judiciário, especialmente no que se refere à limitação do mandato do dirigente da unidade de auditoria (art. 6º) e do fortalecimento da independência das atividades de auditoria, garantida pelo duplo grau de reporte (art. 4º).

O objetivo do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (Siaudi-Jud) é organizar o processo de auditoria em âmbito nacional, uniformizar os procedimentos de auditoria, e definir diretrizes para a atividade de auditoria interna do Poder Judiciário. Além disso, por meio dos seus dispositivos, espera-se garantir independência as atividades desenvolvidas pelas unidades de auditoria dos tribunais e conselhos sujeitos ao controle do CNJ.

## **Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud**

O primeiro normativo que trouxe normas técnicas sobre as atividades de auditoria foi a Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013. No entanto, desde sua edição, a atividade de auditoria interna sofreu importantes alterações, especialmente no que se refere ao abandono das atividades de cogestão, que, inclusive, foi objeto de recomendação do Tribunal de Contas da União ao CNJ (Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário).

Ademais, as orientações dos órgãos internacionais trouxeram novas diretrizes para o desenvolvimento das atividades de auditoria, que passaram a ser amplamente recomendados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Assim, devido à necessidade de atualização em relação às atividades que deveriam ser desenvolvidas pelas unidades de auditoria do Poder Judiciário, desenvolveu-se normativo que limitaria as atividades a serem desempenhadas, alinhado às mais modernas práticas internacionais de auditoria.

Foram estabelecidos princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna a serem observados pelos tribunais e conselhos sujeitos ao controle do CNJ, resultando na edição da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – Diraud-Jud.

O Diraudi-Jud promoveu o marco normativo que diferencia as atividades de controle interno das atividades de auditoria no Poder Judiciário. Além disso, padroniza os procedimentos e alinha as atividades de auditoria interna as melhores práticas internacionalmente aceitas.

## **Auditorias Realizadas**

As auditorias compreendidas na última gestão constaram nos Planos Anuais de Auditorias – PAA dos anos de 2018 (Doc. SEI n. 0.356.555), 2019 (Doc. SEI n. 0.540.220) e 2020 (Doc. SEI n. 0.770.424). As auditorias tiveram as fases de planejamento e de execução com início e fim definidos.

Nesse período, foram concluídas treze auditorias, sobre os seguintes temas: Política de Acessibilidade; Gestão Socioambiental; Pesquisas Judiciárias; Comunicação Interna; Contratações de 2018; Capacitação de Servidores do Poder Judiciário; Governança Orçamentária e Financeira; Gestão de Bens; Prestação de Contas de 2018; Segurança Institucional; Gestão de Serviços; Gestão da Força de Trabalho; e Contratações de 2019.

Cada auditoria resultou em recomendações sobre o tema auditado que, por sua vez, levaram os gestores a tomarem providências e refletirem sobre diversos assuntos relacionados aos trabalhos de auditoria.

## Ações Coordenadas de Auditoria

As Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. A Secretaria de Auditoria – SAU coordena todo o processo de auditoria, desde seu planejamento, execução, tratamento dos dados, até a divulgação dos resultados.

No período entre 2018 e 2020, foram concluídas três ações coordenadas de auditoria, sobre os seguintes temas: Governança de Tecnologia da Informação (2018); Governança Orçamentária e Financeira (2019); e Gestão Documental (2019).

A ação coordenada prevista para o ano de 2020 foi cancelada devido a incompatibilidade do tema com os mecanismos de contenção dos efeitos causados pela pandemia gerada pelo Covid-19.

Até o momento foram elaborados painéis virtuais com o uso de ferramentas de *Data Analytics* para compilação dos resultados das ações coordenadas de auditoria, que permitiram o diagnóstico de maturidade do Poder Judiciário em relação à governança de TI e sobre a gestão orçamentária, disponíveis no Portal do CNJ, na página da Auditoria.



## Sistema Auditar – Disseminação do Sistema e Ação Educacional

O Sistema Auditar, oriundo do Banco Central do Brasil, foi cedido e implantado no CNJ em 2018.

Posteriormente, iniciaram-se as tratativas para disseminar o Sistema Auditar nos demais órgãos do Poder Judiciário. Em 2019, foi disponibilizado o código-fonte do sistema aqueles órgãos que tiveram interesse em implantá-lo.

Juntamente com a disponibilização do sistema em si, foram criados e ofertados dois cursos autoinstrucionais, a saber:

- Sistema Auditar TI, cujo objetivo de aprendizagem é a instalação e configuração do Sistema Auditar no ambiente virtual dos Órgãos, ofertando aos usuários os ambientes de produção e de homologação; e
- Sistema Auditar, cujo objetivo de aprendizagem é a operação do sistema.

A implantação do aludido sistema proporciona também economia de recursos públicos, pois sua disponibilização é gratuita a todos os órgãos judiciais interessados. Assim, não há necessidade de gastos públicos com aquisição/desenvolvimento de outra ferramenta com o mesmo propósito.

A utilização de uma mesma ferramenta informatizada de auditoria no Poder Judiciário corrobora com a uniformização de procedimentos, seguindo a arquitetura do sistema. Isso ocorre porque são registrados, de maneira semelhante, todas as etapas de um ciclo de auditoria (Plano Anual de Auditoria, Planejamento, Execução e Monitoramento).

Outros benefícios esperados com a utilização do Sistema Auditar são:

- propiciar a utilização de metodologia baseada em riscos para seleção objetiva dos processos a serem auditados em um ano;
- possibilitar a troca de informações entre auditoria e unidade auditada ao longo dos trabalhos; e
- controlar o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de auditoria.



# **Orçamento com especificação das ações e dos programas**

A seguir serão apresentadas as informações relativas ao orçamento do Conselho Nacional de Justiça com especificação das ações e dos programas:

Orçamento com especificação das ações e programas

RESULTADO EOF	PLANO ORÇAMENTÁRIO	GRUPO DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESTAQUE CONCEDIDO	CREDITO DISPONIVEL	DESPESAS PRE-EMPENHADAS A EMPENHAR	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
0	FINANCERO	1	8.329.201,00		329.201,00		3.731.383,22	4.268.616,78	4.268.616,78
	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS								
	PRIMARIO OBRIGATORIO	1	157.560,00		157.560,00				
	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS – COMPLEMENTACAO DA UNIAO	3	2.301,94	40.689,06	30.112,00	3.802.301,94	1.329.611,05	1.329.611,05	
	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	1	75.085.715,00	611.255,12		74.474.459,88	36.045.119,06	36.045.119,06	
	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	3	870.774,00	70.774,00		800.000,00	433.211,24	433.211,24	
	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	3	280.577,00	130.577,00		150.000,00	6.008,73	6.008,73	
	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	3	4.298.255,00	598.255,00		3.700.000,00	1.820.055,42	1.820.055,42	
1	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	3	36.101,00	21.101,00		15.000,00	5.274,00	5.274,00	

2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	RESERVA DE CONTINGENCIA FISCAL – PRIMARIA	9	165.356,00	165.356,00	0,00	0,00	147.474,00	147.474,00	74.099,59	73.374,41	69.215,56	
	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA A MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO – ATIVOS		3			0,00	0,00	147.474,00	147.474,00	60.907,75	86.566,25	86.566,25	
	AUXILIO-MORADIA PARA OUTROS AGENTES PUBLICOS – ATIVOS		4			443.465,78	443.465,78	207.771,06	86.631,76	121.139,30	121.139,30	121.139,30	
	APOIO ADMINISTRATIVO		3	23.250,06	23.250,06	1.552.460,80	1.552.460,80	49.524.040,28	30.574.427,97	18.949.612,31	18.851.086,98	18.851.086,98	
	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTICA		3			760.408,00	760.408,00	1.706.000,00	1.269.359,95	436.640,05	436.640,05	436.640,05	
	MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DOS SERVICOS E DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CNJ		4	17.966,60	17.966,60	2.824.118,47	2.824.118,47	635.942,36	622.411,88	13.530,48	13.530,48	13.530,48	
	MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DO PROGRESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE		3			1.289.680,03	1.289.680,03	26.218.776,65	15.391.996,62	10.826.780,03	10.826.780,03	10.826.780,03	
	MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DAS SOLUCOES DE INTEROPERABILIDADE E INTERCAMBIO DE INFORMACOES		3			4.991.578,41	4.991.578,41	1.956.578,05	964.588,46	991.989,59	929.726,83	929.726,83	
	PESQUISAS E DIAGNOSTICOS DO PODER JUDICIARIO		4			357.000,00	357.000,00						
	CAPACITACAO DE PESSOAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA		3	1.068.198,13	1.068.198,13	1.068.257,60	1.068.257,60	808.916,00	808.916,00	372.580,40	372.580,40	372.580,40	
	CAPACITACAO DE PESSOAS DO PODER JUDICIARIO E DE OPERADORES DO DIREITO		3			810.872,66	810.872,66	689.127,34	529.093,13	160.034,21	160.034,21	160.034,21	
	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL		3	102.459,30	102.459,30	762.616,72	762.616,72	5.809.469,79	3.588.468,08	2.221.001,71	2.221.001,71	2.221.001,71	
	Total			205.552.617,00	205.552.617,00	1.214.176,03	1.214.176,03	9.000.023,59	179.452.829,32	101.183.804,86	78.269.024,46	78.104.077,52	

Fonte: Tesouro Gerencial: 24/06/2020



**Relação dos contratos  
em vigor e respectivos  
prazos de vigência,  
valores mensais e  
critérios de reajuste**



Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência, valores mensais e critérios de reajuste

CONTRATO	ANO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	FORMA DE REAJUSTE	VENCIMENTO
12	2015	02303/2015	IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME	Prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado de estudantes	1.058.238,48	1.269.348,00	105.779,00	IPCA/IBGE	30/06/2020
25	2015	02747/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do consumidor na unidade de consumo, localizada no SEPN Quadra 514 – Lote 07 – Blocos A e B – Asa Norte – Brasília/DF	125.179,68	125.179,68	10.431,64	Reajuste autorizado pela Adasa anualmente	28/10/2020
28	2015	09468/2015	OI MÓVEL S.A	Serviço de Rede WAN para tráfego de dados	937.648,56	742.060,32	61.838,36	Negociação e limite máximo da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST	10/11/2020
33	2015	02213/2015	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A	Prestação de serviço técnico especializado para sustentação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	2.989.999,31	3.977.384,60	331.448,72	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	17/12/2020
9	2016	02003/2016	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	Fornecimento de energia elétrica para o Edifício do CNJ, situado no SEPN Quadra 514, Bloco D, lote 9.	680.542,00	680.542,00	56.711,83	Valores estabelecidos pela ANEEL	24/05/2021
16	2016	05411/2016	CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)	Estipulação de condições gerais para execução dos serviços de confecção, personalização, impressão, distribuição e controle de papel seguro para impressão da Apostila de Haia (Sem custo para o CNJ)	0,00	0,00	0,00	Limite máximo da variação do IGP-D/FGV nos 12 meses	21/07/2020

20	2016	01999/2016	POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA.	Prestação de serviços de manutenção e remanejamento de aparelhos de ar condicionado nas dependências do contratante	105.490,00	82.075,69	6.839,64	IPCA/IBGE	24/07/2021
26	2016	09799/2016	NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Prestação de serviço de link de comunicação de dados para acesso à Internet, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da contratada	62.484,00	82.075,69	6.839,64	Negociação e limite máximo da variação do IST nos 12 meses	07/09/2020
27	2016	10260/2016	TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)	Prestação de serviço de link de comunicação de dados para acesso à internet	62.484,00	101.496,36	8.458,03	Negociação e limite máximo da variação do IST nos 12 meses	18/09/2020
32	2016	04623/2015	TECNICYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	Prestação de serviços ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana)	83.208,72	87.412,83	7.284,40	INPC-IBGE	22/09/2020
33	2016	10244/2016	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	Fornecimento de Energia Regulada – CCER e o uso de sistema de distribuição – CUSD para unidades consumidoras do Grupo A	870.000,00	870.000,00	72.500,00	Valores estabelecidos pela ANEEL	30/09/2021
38	2016	03416/2016	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Prestação de serviço de manutenção, com suporte e atualização de versões para o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados	760.010,24	574.313,77	47.859,48	IPCA/IBGE	28/11/2020
37	2016	07723/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT	Prestação de serviços e vendas de produtos postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional e serviço e-carta	160.000,00	145.600,00	12.133,33	Tabela de preços e tarifas de serviços nacionais, preços internacionais, preços SEDEX Mundo, tarifas documentos e demais serviços e tabela de produtos	09/11/2020



2	2017	02985/2016	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de software, na forma presencial e remota, sob demanda	10.266.891,50	10.999.002,99	916.583,58	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	01/02/2022
4	2017	00587/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S.A	Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de veículos	195.960,27	244.950,35	20.412,53	IPCA/IBGE	25/02/2021
5	2017	02297/2015	CLARO S.A	Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, pós-pago, com roaming nacional e automático e roaming internacional nas modalidades local, LDN, LDI e serviço fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato	302.354,30	209.805,20	17.483,77	IST	31/07/2020
13	2018	04107/2018	GENITE SEGURADORA S/A	Seguro total para a frota de veículos do CNJ	7.790,00	5.326,39	443,87	Fixo e irrealizável	27/03/2021
6	2017	10552/2016	UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	Prestação de serviços técnicos de manutenção em ativos de microinformática e execução continuada de atividades de suporte técnico	337.702,80	359.439,80	29.953,32	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	30/09/2020
8	2017	02833/2015	SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estoque e carregamento de bens	696.750,00	741.484,71	61.790,39	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	16/05/2021
16	2017	02243/2015	EGS ELEVADORES EIRELI – EPP	Contratação de empresa especializada para substituição de 2 (dois) elevadores com fornecimento, instalação e serviços de manutenção	347.308,72	16.675,81	1.389,65	IGP-D/FGV	20/07/2021



17	2017	04/517/2016	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	Prestação de serviços técnicos de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de TIC	1.879.666,80	2.194.570,00	182.880,83	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	16/02/2021
21	2017	04910/2016	O1 S.A.	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN)	106.829,23	100.992,41	8.416,03	Negociação e limite máximo da variação do IST nos 12 meses	04/12/2020
23	2017	10093/2017	VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de recepção, por meio de postos de trabalho	2.546.888,40	3.243.447,10	203.666,73	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	03/12/2020
2	2018	10094/2017	CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem, por meio de postos de trabalho	1.266.945,48	1.584.008,34	129.058,01	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	07/01/2021
7	2018	05418/2015	YSSY TECNOLOGIA S.A	Prestação de serviços de suporte técnico para os equipamentos de rede do contratante	230.808,00	98.159,52	8.179,96	IPCA/IBGE	05/06/2021
11	2018	00513/2017	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado, por meio de postos de trabalho	6.799.825,20	8.680.016,59	723.334,72	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	15/03/2021
17	2018	04511/2016	MAHVLA TELECOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ	397.417,56	44.612,10	3.717,67	IPCA/IBGE	17/05/2021



19	2018	06325/2018	ACECO TI S.A	Prestação de serviços de suporte técnico, para sala cofre, certificada ABNT NBR 15.247, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas da célula estanque, climatização, combate a incêndio, monitoração e a recarga do gás FM200	541.520,31	563.207,66	46.933,97	IPCA/IBGE	02/06/2021
20	2018	06342/2018	DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME	Prestação de serviços de reabastecimento dos tanques do gerador (grupo 3)	37.692,00	39.402,96	3.283,58	IPCA/IBGE	02/06/2021
21	2018	06317/2018	POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME	Prestação de serviços de suporte técnico, para sala cofre, certificada ABNT NBR 15.247, abrangendo serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo gerador e nobreaks) e substituição das baterias dos nobreaks (grupo 2)	170.000,76	177.126,24	8.734,72	IPCA/IBGE	02/06/2021
23	2018	06148/2018	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC	Serviço de serviços de publicidade legal	21.120,00	21.120,00	1.760,00	Reajuste na tabela de preços do veículo de comunicação	13/07/2023
28	2018	04379/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do CNJ	98.443,14	98.443,14	8.203,60	IPCA/IBGE	04/11/2020
31	2018	10939/2016	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	Prestação de serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do CNJ	250.000,00	250.000,00	20.833,33	ICTI/YPEA	27/07/2020
38	2018	02830/2018	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.	Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia)	1.867.235,64	1.867.235,64	155.602,97	Fixo e irreajustável	25/12/2021

1	2019	05461/2018	NCT INFORMÁTICA LTDA	Extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica, para 2 (dois) equipamentos Fortigate 1500D e 1 (um) equipamento Fortimanager 1000D	259.999,96	259.999,96	21.666,66	ICTI	10/01/2021
14	2019	05944/2017	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão), na modalidade com franquia	851.931,00	851.931,00	23.664,75	ICTI/IPLEA	09/07/2022
3	2019	00697/2018	MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação dos serviços de consultoria, para análise da atual situação dos equipamentos audiovisuais do plenário do Conselho Nacional de Justiça e estruturas correlacionadas; elaboração de projetos básico e executivo para uma nova solução bem como posterior fiscalização, gerenciamento e supervisão	143.000,00	178.750,00	14.895,83	Fixo e irreajustável	27/01/2021
5	2019	08262/2018	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos oficiais do contratante, por meio de postos de trabalho	3.339.997,84	3.798.271,36	316.522,61	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	03/03/2021
6	2019	04490/2018	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho	4.650.768,00	4.955.964,00	412.997,00	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	13/03/2021
10	2019	00653/2019	GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação	2.754.600,00	3.184.800,00	265.400,00	IPCA/IBGE	01/05/2021
21	2019	05134/2019	STYLOS ENGENHARIA S/A	Locação de imóvel com vistas à instalação da sede do CNJ (aluguel mensal)	930.000,00	930.000,00	930.000,00	IPCA/IBGE	09/09/2024

37	2019	04/203/2019	CALCAMI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Aquisição de cartuchos de fitas magnéticas para dados, padrão Ultrium LTO7	58.020,00	58.020,00	4.835,00	Fixo e irrealizável	21/11/2020
15	2019	09109/2019	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO – CEBRAP	Realização de pesquisa intitulada "Influências recíprocas entre a imprensa jornalística, impressa e digital e o sistema de Justiça: papéis compartilhados na superlotação e superpopulação carcerária no Brasil", referente ao Campo Temático 1, "Cobertura criminal dos meios de comunicação e seus impactos na superlotação e superpopulação carcerária", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do contratante	300.000,00	300.000,00	8.333,33	Fixo e irrealizável	07/08/2020
16	2019	01377/2019	INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	Realização de pesquisa intitulada "A judicialização de Benefícios Previdenciários e Assistenciais", referente ao Campo Temático 3, "Impactos da atuação do Poder Judiciário sobre a política pública previdenciária", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CNJ	295.290,00	295.290,00	8.202,50	Fixo e irrealizável	03/10/2020
17	2019	12293/2018	COMUNIQUE-SE S/A	Fornecimento de mailing de imprensa; ferramenta de distribuição de press releases e boletins informativos (e-mail/marketing)	5.939,00	5.939,00	164,97	Fixo e irrealizável	12/08/2020
18	2019	10027/2019	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	Realização de pesquisa intitulada "Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social", referente ao Campo Temático 2, "Territórios de vulnerabilidade e exclusão social, acesso a políticas públicas e a relação com privação de liberdade", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CNJ	250.000,00	250.000,00	6.944,44	Fixo e irrealizável	26/11/2020

19	2019	02858/2019	CHAVEIRO HELLIOS LT-DA-ME	Prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechamento de portas, portões, gavetas, armários e cofres do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com fornecimento de material necessário para confecção e cópia de chave, abertura, conserto, modelagem e instalação de fechaduras e cadeados	14.395,00	14.395,00	399,86	Fixo e irrecusável	01/09/2020
23	2019	02382/2019	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV	Prestação de serviços de computação em nuvem na modalidade de infraestrutura, como serviço (IaaS), para hospedagem de sistemas estruturantes e serviços essenciais ao CNJ	2.560.080,04	2.560.080,04	213.340,00	IPCA/IBGE	18/09/2020
22	2019	00703/2019	CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio	1.385.630,88	1.385.630,88	115.469,24	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	11/09/2020
24	2019	08787/2018	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de assessoria de comunicação social	3.740.739,40	4.774.606,48	397.883,87	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	02/07/2021
25	2019	04942/2019	L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional	3.948.366,81	3.948.366,81	329.030,57	IPCA/IBGE	24/09/2020



30	2019	02504/2019	INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME	Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (N. de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses	165.724,32	165.724,32	13.810,36	Fixo e irrealizável	22/10/2020
26	2019	02400/2019	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização tecnológica para 2 (dois) equipamentos A10 Networks TH3030S (S/N TH30A93315130072 e TH30A93315130093), por um período de 12 (doze) meses	115.798,44	115.798,44	9.649,87	Fixo e irrealizável	06/10/2020
27	2019	06598/2019	INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	Realização de pesquisa intitulada "Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil", referente ao Campo Temático 3, "Ações Possessórias e Conflitos Coletivos – a audiência preliminar de mediação para pacificação e solução do conflito coletivo", com o objetivo de investigar assuntos de interesse do CNJ	299.676,00	299.676,00	24.973,00	Fixo e irrealizável	20/01/2021
31	2019	12897/2019	CEPECS	O objeto do presente contrato é a realização de pesquisa intitulada "Negros como sujeitos da justiça: um estudo comparado da jurisprudência brasileira", referente ao Campo Temático 1, "Diagnóstico da situação do negro no sistema de Justiça"	290.030,00	290.030,00	24.169,17	Fixo e irrealizável	07/11/2020
32	2019	13011/2019	BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS EIRELI	Manutenção corretiva e evolutiva de computadores servidores Dell PowerEdge R820 e R710, por 12 (doze) meses	22.598,88	22.598,88	1.883,24	Fixo e irrealizável	10/11/2020

33	2019	13013/2019	Link INFORMÁTICA EIRELI	Manutenção corretiva e evolutiva de computadores servidores Dell PowerEdge R610, por 12 (doze) meses	22.598,88	8.995,92	749,66	Fixo e irrealizável	10/11/2020
34	2019	02099/2019	UNIFY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA	Aquisição de Aparelho telefonico IP Tipo III OpenScape e DeskPhone CP205	168.551,24	168.551,24	14.045,94	Fixo e irrealizável	07/11/2020
38	2019	00414/2018	ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA	Aquisição de solução de inteligência cibernética, incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento	1.252.449,99	1.252.549,00	104.379,08	Fixo e irrealizável	26/07/2021
35	2019	05391/2019	PEDRO MARETTI BRANT	Prestação de serviços de manutenção de área verde do CNJ, por demanda, para o período de 12 meses, com poda de grama e plantas, recolhimento e descarte em local apropriado do lixo oriundo do serviço prestado	10.800,00	10.800,00	900,00	Fixo e irrealizável	24/11/2020
36	2019	01673/2019	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, por meio de postos de trabalho	826.796,88	826.796,88	68.899,74	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	24/11/2020
39	2019	04504/2019	AGÊNCIA RADIOWEB DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES EPP	Prestação de serviços de produção, hospedagem e distribuição de conteúdo jornalístico em áudio, customizados com tecnologia on-line no site do CNJ	172.000,00	172.000,00	14.333,33	Fixo e irrealizável	01/12/2020
40	2019	14090/2018	ALVO PÚBLICO PUBLICIDADE LTDA	Prestação de serviços de monitoramento e análise de redes sociais e outras mídias digitais	19.884,00	19.884,00	1.657,00	Fixo e irrealizável	30/11/2020

41	2019	00845/2018	SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A.	Prestação dos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital	3.071,13	3.071,13	255,93	Fixo e irrevogável	03/12/2020
42	2019	11710/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	Prestação de serviços de abastecimento de água; esgotamento sanitário e outros serviços	158.800,00	158.800,00	13.233,33	Reajuste autorizado pela Adasa anualmente	01/01/9999
43	2019	06964/2019	ASPER TECNOLOGIA EIRELI	Fornecimento de Subscrição Elastic Cloud Enterprise e Serviços técnicos especializados	3.995.485,00	3.995.485,00	332.957,08	Fixo e irrevogável	01/12/2021
44	2019	02509/2019	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	Aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura convergente, softwares de virtualização VMware e equipamentos de rede, incluindo instalação e treinamento oficial	3.289.999,84	3.289.999,84	274.166,65	ICTI	06/12/2020
45	2019	13886/2019	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura convergente, softwares de virtualização VMware e equipamentos de rede, incluindo instalação e treinamento oficial	777.665,44	777.665,44	64.805,45	ICTI	02/12/2020
46	2019	09034/2019	SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	Fornecimento de assinatura de jornais e revistas em versão impressa	8.396,53	8.396,53	699,71	Fixo e irrevogável	02/12/2020
47	2019	14128/2019	TAREA GERENCIAMENTO LTDA	Modernização da plataforma de visualização e descoberta de dados Qlik, com fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização de versão e treinamento (Grupo 1)	1.080.000,00	1.080.000,00	90.000,00	ICTI	15/12/2020



48	2019	14111/2019	FERNBI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA	Modernização da plataforma de visualização e descoberta de dados Olik, com fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização de versão e treinamento (Grupo 2)	15.000,00	15.000,00	1.250,00	ICTI	08/12/2020
49	2019	00495/2019	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	Prestação, sob demanda, de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções customizadas de <i>software</i> , destinados a viabilizar a completa utilização, pelo contratante, dos sistemas integrados de gestão do Poder Executivo Federal, em especial o Sistema de Administração de Pessoal – SIA-PE e o Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE	2.083.434,30	2.083.434,30	173.619,53	IPCA	15/06/2022
50	2019	02891/2019	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA	Contratação de switches e solução de controle de acesso, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses e treinamento	980.002,00	980.002,00	81.666,83	Fixo e irrealizável	11/12/2020
51	2019	13101/2019	CLARO S/A	Prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura, como Serviço (IaaS) e plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública	2.927.025,51	2.927.025,51	243.918,79	ICTI	16/06/2022
52	2019	11711/2019	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A	Fornecimento de energia elétrica para o Edifício Sede do CNJ (Identificações 1.866.409-1 e 1.866.400-8)	1.674.000,00	1.674.000,00	139.500,00	Valores estabelecidos pela ANEEL	15/12/2024
53	2019	05554/2019	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo a instalação, configuração, treinamento e garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses	7.849.000,00	7.599.833,41	633.319,45	Fixo e irrealizável	17/12/2020

54	2019	00039/2020	FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA	Aquisição e instalação de divisórias (Grupo 1, ITEM 11)	1.455,00	1.455,00	1.455,00	121,25	Fixo e irrealizável	19/12/2020
55	2019	00072/2020	FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA	Aquisição de mobiliário (móveis e poltronas) (Grupo 2, ITENS 31, 45, 51, 76, 78 e 89)	30.179,00	36.320,00	3.026,67	3.026,67	Fixo e irrealizável	19/12/2020
56	2019	00085/2020	FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA	Aquisição de mobiliário (móveis e poltronas) (Grupo 1, ITENS 12, 13, 21 e 28)	94.492,00	87.603,00	7.300,25	7.300,25	Fixo e irrealizável	19/12/2020
57	2019	00097/2020	DELL COMPUTADORES DO BRASIL S/A	Aquisição de <i>softwares</i> de virtualização VMware, incluindo serviços de desing, planejamento, customização, implementação e treinamento oficial	3.641.594,56	3.641.594,56	303.466,21	303.466,21	ICTI	22/12/2020
58	2019	00110/2020	ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Realização de treinamento oficial – VMware NSX: Install, Configure, Manage e VMware vRealize Automation: Install, Configure, Manage	233.105,28	233.105,28	19.425,44	19.425,44	ICTI	22/12/2020
1	2020	12291/2019	HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	Prestação de serviços de confecção de carimbos, com fornecimento de material	725,00	725,00	60,42	60,42	Fixo e irrealizável	15/01/2021
2	2020	13197/2018	JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de operação, edição e manutenção preventiva e corretiva de áudio e vídeo, por meio de postos de trabalho	729.967,44	729.967,44	60.830,62	60.830,62	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	31/01/2021

3	2020	02997/2019	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Prestação de serviços de apoio técnico às atividades de gestão de TIC no âmbito do DTI/CNJ, sob demanda, conforme catálogo de serviços baseado em unidades de serviço técnico – UST, mediante ferramenta integrada de controle e gerenciamento de demandas	4.197.834,72	4.197.834,72	349.819,56	ICTI	29/01/2021
4	2020	00708/2019	BRA.Software INFORMATICA LTDA.	Concessão de direito de uso (Subscrição) de softwares Microsoft para Gerenciamento de Projetos Corporativos	123.763,30	123.763,30	10.313,61	ICTI	29/01/2021
5	2020	13700/2019	ASPER TECNOLOGIA ERELI	Fornecimento de subscrição Elastic Cloud Enterprise	4.018.000,00	4.018.000,00	334.833,33	ICTI	27/02/2022
6	2020	00436/2020	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	Prestação de serviços de Link para acesso à rede ótica metropolitana de comunicação (INFOVIA Brasília), para interligação das unidades descentralizadas do CNJ e os demais órgãos da administração pública em Brasília, conforme quantitativos e especificações constantes deste contrato	400.514,88	400.514,88	33.376,24	IPCA	01/04/2021
7	2020	11489/2019	PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços de apoio na área de telecomunicações, a serem executados por meio de postos de trabalho	354.115,60	379.619,00	31.634,92	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	12/12/2021
8	2020	03697/2020	GENTE SEGURADORA S/A	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CNJ	8.905,00	8.905,00	742,08	Fixo e irrevogável	14/04/2021
9	2020	03702/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CNJ	1.638,47	1.638,47	136,54	Fixo e irrevogável	13/04/2021

10	2020	07/074/2019	D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de curso de Educação a Distância – EAD sobre o Marco Legal da Primeira Infância	452.675,05	452.675,05	37.722,92	Fixo e irrevogável	25/05/2021
11	2020	10739/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A	Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, peças e materiais, bem como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do CNJ, a serem executados por meio de postos de trabalho	1.270.302,16	1.270.302,16	105.858,51	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	14/06/2021
12	2020	08552/2019	SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME	Contratação de serviços de clipping jornalístico <i>on-line</i> , com monitoramento de mídia, gestão da informação e análise de conteúdo, com o objetivo de atender às necessidades do CNJ	35.298,66	35.298,66	2.941,56	IPCA/IBGE	15/06/2021
13	2020	12839/2019	WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, em áreas internas e externas e serviços eventuais e limpeza de esquadrias (vidro e granito), com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender ao CNJ	3.191.112,34	3.191.112,34	265.926,03	Repactuação negociada, a pedido da contratada com justificativa e demonstração analítica da variação dos custos	16/02/2022

# **Sindicâncias, processos administrativos disciplinares internos e tomadas de contas especiais em andamento**

No período em análise, há a sindicância referente ao processo SEI n. 12.405/2019. A Comissão indicada para apurar os fatos consta nas Portarias DG n. 10 de 4 de fevereiro de 2020 e n. 31 de 17 de fevereiro de 2020, ambas publicadas em Boletim de Serviço.

**Não há, neste momento, tomadas de contas especiais em andamento no CNJ.**



# **Normativos Editados**

## Resoluções

Número/Ano	Situação	Ementa
262/2018	Vigente	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 72, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais.
263/2018	Vigente	Revoga, altera e inclui dispositivos na Resolução CNJ n. 67, de 03 de março de 2009. (Res. CNJ n. 67/2009 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências).
264/2018	Vigente	Altera e revoga dispositivos da Resolução CNJ n. 209, de 10 de novembro de 2015. (Res. CNJ n. 209/2015 – Dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências).
265/2018	Vigente	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015. (Res. CNJ n. 215/2015 – Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).
266/2018	Vigente	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016, que institui o Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ.
267/2018	Vigente	Dá nova redação ao art. 4º da Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.
268/2018	Vigente	Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.
269/2018	Vigente	Institui regras sobre a gerência de dados pessoais de candidatas a cargos públicos, mediante concurso público, do Poder Judiciário.
270/2018	Vigente	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.
271/2018	Vigente	Fixa parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais, nos termos do disposto no art. 169 do Código de Processo Civil – Lei n. 13.105/2015 – e no art. 13 da Lei de Mediação – Lei n. 13.140/2015.
272/2018	Vigente	Institui codificação padronizada de rubricas e cria a Lista Unificada de Rubricas de Pagamento dos Magistrados.
273/2018	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
274/2018	Vigente	Regulamenta o pagamento do auxílio-moradia no Poder Judiciário Nacional.
275/2018	Revogada	Altera a Resolução CNJ n. 176, de 10 de junho de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Pública do Poder Judiciário.
278/2019	Vigente	Acresce § 4º ao art. 5º da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
279/2019	Revogada	Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade e de adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
280/2019	Alterada	Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança.
281/2019	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, para instituir a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico no sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe. (Res. CNJ n. 185/2013 – Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento).
282/2019	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
283/2019	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 194/2014 e dá outras providências. (Res. CNJ n. 194/2014 – Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências).



284/2019	Vigente	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
285/2019	Revogada	Dispõe sobre a padronização da Carteira de Identidade de Magistrado do Poder Judiciário.
286/2019	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.
287/2019	Vigente	Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
288/2019	Vigente	Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.
289/2019	Vigente	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências.
290/2019	Vigente	Altera a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, para estabelecer critério de aferição da produtividade decorrente da atuação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs. (Res. CNJ n. 125/2010 – Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências).
291/2019	Vigente	Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
292/2019	Vigente	Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário.
293/2019	Vigente	Dispõe sobre as férias da magistratura nacional.
294/2019	Vigente	Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.
295/2019	Vigente	Dispõe sobre autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes.
296/2019	Vigente	Cria e revoga Comissões Permanentes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
297/2019	Vigente	Revoga o art. 5º-B da Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014.
298/2019	Vigente	Altera a Resolução n. 227/2016, de 14 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário. (Res. CNJ n. 227/2016 – Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências).
299/2019	Vigente	Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017.
300/2019	Vigente	Acrescenta os artigos 28-A e 28-B à Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
301/2019	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 169/2013, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.
302/2019	Vigente	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 228/2016, de 22 de junho de 2016 (Convenção da Apostila). (Res. CNJ n. 228/2016 – Regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 – Convenção da Apostila).
303/2019	Vigente	Dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.
304/2019	Vigente	Confere nova redação aos artigos 3º, 9º, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança.
305/2019	Vigente	Estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.
306/2019	Alterada	Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.



307/2019	Vigente	Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.
308/2020	Vigente	Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
309/2020	Vigente	Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – Diraud-Jud e dá outras providências.
310/2020	Vigente	Altera as Resoluções CNJ n. 44, de 20 de novembro de 2007, e n. 59, de 9 de setembro de 2008, para atribuir a gestão dos bancos de dados do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI e do Sistema Nacional de Controle de Interceptação – SNCI ao Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais – CGCN.
311/2020	Vigente	Altera a Resolução CNJ n. 139, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários nos tribunais.
312/2020	Vigente	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça para acrescentar o art. 118-B, que amplia as hipóteses de julgamento por meio eletrônico.
313/2020	Alterada	Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.
314/2020	Alterada	Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.
315/2020	Vigente	Dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação de magistrado do Poder Judiciário.
316/2020	Vigente	Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências.
317/2020	Vigente	Dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, e dá outras providências.
318/2020	Alterada	Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências
319/2020	Vigente	Confere nova redação ao artigo 10 da Resolução CNJ n. 306/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.
320/2020	Vigente	Alterar a Resolução CNJ n. 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.
321/2020	Vigente	Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
322/2020	Vigente	Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.
323/2020	Vigente	Altera a Resolução CNJ nº 46/2007, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências, para instituir as Tabelas Processuais Unificadas de Documentos.
324/2020	Vigente	Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.
325/2020	Vigente	Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.
326/2020	Vigente	Dispõe sobre alterações formais nos textos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

## Portarias Conjuntas

Número/Ano	Origem	Ementa
1/2018	PR e CN	Institui o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
2/2018	SG e SEP	Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo.
3/2018	CNJ e CNMP	Institui Comissão Conjunta Paritária entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça, com intuito de tratar do exercício da prerrogativa de os membros do Ministério Público brasileiro portarem arma de fogo nas dependências do Poder Judiciário.
1/2019	CNJ e CNMP	Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.
1/2019	SG e SEP	Altera a Portaria Conjunta n. 2, e 20 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo.
1/2020	SG e SEP	Institui Grupo de Trabalho Técnico responsável pela elaboração do projeto inicial do “Livro CNJ 15 anos” e assessoramento técnico durante a sua execução.
2/2019	PR e CN	Designa presidente para a comissão de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro do Estado de Alagoas.
3/2019	PR e CN	Designa membros da comissão de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro do Estado de Alagoas.
3/2019	CNJ e CNMP	Altera a Portaria Conjunta CNMP/CNJ n. 1, de 31 de janeiro de 2019, que instituiu o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.
4/2019	PR e CN	Institui o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA.
5/2019	PR e CN	Dispõe sobre a gestão dos bancos de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de Relevância Social – Justiça Plena e do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA e dá outras providências.
1/2020	CNJ e MS	Estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do Coronavírus, com a utilização da Declaração de Óbito emitida pelas unidades de saúde, apenas nas hipóteses de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado ou em razão de exigência de saúde pública, e dá outras providências.
2/2020	CNJ e MS	Estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento de corpos durante a situação de pandemia do Coronavírus, com a utilização da Declaração de Óbito emitida pelas unidades notificadores de óbito, na hipótese de ausência de familiares, de pessoa não identificada, de ausência de pessoas conhecidas do obituado e em razão de exigência de saúde pública e dá outras providências.
3/2020	CNJ e CNMP	Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.
4/2020	CNJ e CNMP	Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas.
5/2020	CNJ e CNMP	Altera o anexo da Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 1, de 31 de janeiro de 2019, que estabelece a composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

## Grupos de Trabalho

Portaria Número/Ano	Alterações	Origem	Ementa	Status	Principais Entregas
2/2018	Alterada pela Portaria Conjunta n. 1/2019	SG e SEP	Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo.	Em atividade	Realização de duas reuniões e levantamento de dados
66/2018	Alterada pelas Portarias 170/2019, 111/2019, 126/2018 e 35/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018.	Em atividade	1º Curso Nacional A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero realizado entre os dias 15 e 17 de maio de 2019, na sede da Enfam.
126/2018	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018, instituído pela Portaria 66/2018.		---
128/2018	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para a definição de estratégias necessárias à implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).		---
139/2018	Alterada pelas Portarias 174/2019 e 26/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento e o desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais.	Prorrogado até 31/7/2020	Dada a extensão dos dados, sugere-se consulta ao documento "Relatório CSAC – 0905431 do Processo SEI 05441/2020" – dados fornecidos pelo Gabinete do Conselheiro Henrique Ávila
147/2018	Alterada pelas Portarias 6/2019 e 181/2019	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública.	Em atividade	O Grupo de Trabalho encaminhou minuta de Resolução à Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública para apreciação.

162/2018	Alterada pelas Portarias 49/2020, 6/2020, 74/2019 e 40/2019	PR	Institui Grupo de Trabalho para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.	Nova prorrogação dos trabalhos até 23/12/2020	Seis Reuniões de Trabalho, sendo a primeira presencial e as demais por videoconferência.  Proposta aprovada e convertida na Recomendação n. 56, de 22 de outubro de 2019;  Proposta aprovada e convertida na Recomendação n. 57, de 22 de outubro de 2019;  Proposta aprovada e convertida na Recomendação n. 58, de 22 de outubro de 2019;  · Aprovação do texto-base de proposta que recomenda aos magistrados com atuação em recuperação empresarial que determinem ao administrador judicial a padronização de documentos e tabelas que devem ser apresentadas no curso do processo recuperacional. (dados fornecidos pelo Gabinete do Conselheiro Henrique Ávila)
164/2018	Alterada pelas Portarias 56/2020, 54/2020, 205/2019 e 12/2019	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à criação e à implementação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida – Frida para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Prorrogado até 31/7/2020	Com intuito de dar cumprimento à mencionada Portaria, após reuniões (13/02/2019 e 27/03/2019) e muito debate, foi editada em setembro de 2019, a Resolução n. 284/2019 que estabeleceu um formulário de risco autoaplicável pelas vítimas de violência doméstica e familiar. Nessa época, a responsável pela coordenação dos Trabalhos era a Conselheira Daldice Santana.  Posteriormente, em razão da necessidade de estabelecer um formulário nacional único, nacional, sob a coordenação do ministro Rogério Schietti, após duas reuniões realizadas no dia 10/12/2019 e 05/02/2020, foi criada a Resolução Conjunta n. 5/2020, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público para análise de risco e combate à violência de gênero
1/2019	Altera a Portaria Conjunta n. 2/2018	SG e SEP	Altera a Portaria Conjunta n. 2, e 20 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo.		---
6/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 147, e 20 de novembro de 2018.		---
11/2019	-	PR	Altera o art. 2º da Portaria n. 126, de 15 de outubro de 2018.		
12/2019	Alterada pela Portaria 54/2020	PR	Altera o art. 2º da Portaria n. 164, de 19 de dezembro de 2018.		---
20/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e apresentação de propostas ao procedimento das ações judiciais dos benefícios previdenciários por incapacidade.	Em atividade	Em 2019, foram realizadas 2 reuniões do GT

26/2019	-	SG	Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Multidisciplinar para realizar estudos e apresentar proposição de adequação dos sistemas de gestão de documentos do CNJ quanto ao que preconiza a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.	Em atividade	---
29/2019	Altera a Portaria 36/2019	SG	Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Multidisciplinar para estabelecer a Política de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça, à luz da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.		---
30/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento e o desenvolvimento do registro institucional do aniversário de 15 (quinze) anos da criação do Conselho Nacional de Justiça.	Em atividade	Lançamento no dia 23/06/2020, durante a 312ª Sessão Ordinária, a edição comemorativa da Revista Eletrônica do CNJ com artigos científicos sobre os 15 anos do CNJ
31/2019	-	SG	Institui Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de sistema eletrônico para processamento e pagamento de precatórios.		---
36/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.	Em atividade	<p>GT publicou o relatório Diagnóstico das Ações Penais da Competência do Tribunal do Júri</p> <p>GT apresentou minuta de anteprojeto de lei que visa alterar o Código de Processo Penal (CPP) para dar celeridade e efetividade aos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal do Júri</p> <p>Produção de vídeo institucional a ser enviado aos magistrados incumbidos de processos do Tribunal do Júri, de modo a orientar e ambientar os jurados a respeito de suas atribuições no curso do julgamento.</p> <p>Autuado o ATO 0004587-94.2020.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, que trata da minuta de Resolução para autorização de uso de videoconferência na realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri em razão das contingências geradas pela pandemia da COVID-19.</p>
36/2019	Alterada pela Portaria SG n. 54	SG	Designa integrantes para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar com o fim de estabelecer a Política de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça, à luz da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.		---

40/2019	-	PR	Inclui incisos XVI e XVII ao art. 2º da Portaria n. 162, de 19 de dezembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.		---
54/2019	-	SG	Altera o inciso I do art. 1º da Portaria Secretária-Geral n. 36, de 11 de setembro de 2019, que trata da composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar instituído para estabelecer a Política de Dados Abertos do Conselho Nacional de Justiça.		---
55/2019	-	PR	Acresce os incisos IX e X ao art. 3º da Portaria no 36, de 22 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.		---
63/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais e dá outras providências.	Prorrogado até 31/7/2020	No ano de 2019, foi realizado evento sobre o tema, com participação de autoridades no assunto. Encontra-se em vias de finalização a elaboração de nota técnica, com orientação para os tribunais sobre boas práticas na aplicação da norma.
69/2019	-	PR	Institui grupo de trabalho destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados.	O prazo anteriormente prorrogado já se encontra superado.  Formalmente, o GT encontra-se em atividade.	Publicação da Resolução CNJ n. 305/2019 que estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.
71/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.	Prorrogado até 31/7/2020	Reuniões de Trabalho, sendo a primeira presencial e as demais por videoconferência.  · Realização de audiência pública sobre a revisão das normas relativas à cobrança de custas dos serviços forenses e da concessão dos benefícios da justiça gratuita, realizada em 28 de novembro de 2019 no Superior Tribunal de Justiça e transmitida pelo Youtube.  Encontra-se em fase final de elaboração de projeto de lei complementar que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, e o controle de sua arrecadação.
74/2019	-	PR	Inclui os incisos XVIII a XX ao art. 2º da Portaria n. 162, de 19 de dezembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.		---

76/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltados à otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública.	O prazo anteriormente prorrogado já se encontra superado.  Formalmente, o GT encontra-se em atividade.	Em 2019, foram realizadas 3 reuniões do GT
87/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para análise, compilação e indicação ao Conselho Nacional de Justiça dos normativos de suas Resoluções que necessitam ser atualizados.	Em atividade	Minuta de resolução retificadora encontra-se em fase final, voltada a ajustes de redação e publicação.
91/2019	-	PR	Prorroga, por vinte dias, o prazo para que o grupo de trabalho destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados apresente relatório e propostas.		---
96/2019	-	PR	Alterar o inciso VIII do art. 2º da Portaria n. 63, de 26 de abril de 2019, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais e dá outras providências.		---
97/2019	-	PR	Altera o artigo 3º da Portaria n. 71, de 9 de maio de 2019, que institui Grupo de Trabalho para avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.		---
100/2019	-	PR	Prorroga a duração dos trabalhos do grupo destinado à elaboração de estudos e apresentação de propostas ao procedimento das ações judiciais dos beneficiários previdenciários por incapacidade.		---
105/2019	-	PR	Altera o inciso XVI do artigo 3º da Portaria n. 71, de 9 de maio de 2019, que institui Grupo de Trabalho para avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.		---
110/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho de Gestão dos Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça, incumbido de operacionalizar as decisões do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais.	Em atividade	---



114/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para promoção de métodos alternativos para a resolução de conflito em questão envolvendo o sistema prisional do Estado da Bahia.		<p>Realização de reuniões de mediação em acordo subscrito por todos os envolvidos.</p> <p>Em 01/10/2019, a partir de pedido formulado pelo Parquet trabalhista, foi suspenso pela Justiça do Trabalho na Bahia, pelo prazo de 1 ano, o curso do Processo n. 0000331-45.2016.5.05.0005, conforme negociação resultante da mediação conduzida pelo GT do CNJ (SEI n. 0752667).</p> <p>Por sua vez, em 08/10/2019, contato telefônico realizado pelo DMF/CNJ com o Major Milton Cosme Martins Filho, Diretor Administrativo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Bahia (SEAP/BA), alcançou a informação de que, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, a SEAP/BA já se encontra em processo de discussão da operacionalização contratual das licitações realizadas para as unidades de Irecê e Brumado, havendo a expectativa da SEAP, em não ocorrendo contratempus, de que até o fim do mês de outubro os contratos sejam formalizados e, que no prazo de 60 dias a contar da sua assinatura, as unidades entrem em operação (dados do Relatório do DMF constantes do Processo SEI 09347/2019)</p>
123/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho para dar cumprimento às determinações do acórdão n. 1534/2019-TCU-Plenário.		---

126/2019	Alterada pela Portaria 146/2019 e 28/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e apresentação de propostas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais.		<p>Grupo de trabalho encerrado e o produto dele entregue, nos dias 28/10/19 e 05/12/2019. No ano de 2020 foram realizadas reuniões nos dias 04/03/2020, 30/04/2020 e 28/5/2020.</p> <p>Como resultado das deliberações das reuniões do GT, foi elaborado estudo sobre o regime de custas com o objetivo de subsidiar proposta legislativa visando à alteração do regime de custas dos Juizados Especiais. O Parecer foi encaminhado à SEP – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ no dia 17/04/2020 pela Conselheira Candice Jobim (SEI 3915/2020)</p> <p>Também como resultado das deliberações do GT está sendo realizada pesquisa no âmbito dos juizados especiais, com o objetivo de conhecer sua forma de funcionamento e estrutura, a fim de se ter um diagnóstico da atuação de todos os juizados especiais no país.</p> <p>Foram elaborados 3 tipos de formulários, conjuntamente com o Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ – DPJ, sendo um direcionado aos próprios tribunais, um aos juizados especiais e um às turmas recursais.</p> <p>Tais formulários foram remetidos no dia 27/04/20 para os tribunais (SEI 12070/2019), para serem encaminhados aos seus juizados e turmas recursais para preenchimento. As respostas estão sendo analisadas pelo DPJ.</p> <p>Por fim, foi elaborada pelo GT minuta de Resolução que institui no âmbito do CNJ a Coordenadoria Nacional dos Juizados Especiais – CNJE.</p> <p>A minuta de Resolução está pronta para ser submetida ao Plenário do CNJ (Processo PJe ATO 4818-24.2020.2.00.0000).</p>
128/2019	-	PR	Prorroga a duração do Grupo de Trabalho para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltados à otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública.		---
135/2019	Alterada pela Portaria n. 186/2019. (alteradora)	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo e elaboração de proposta de Resolução que disponha sobre a jornada de trabalho de Magistrados e Servidores com deficiência ou pais e responsáveis por pessoas com deficiência.	Em atividade	---
146/2019	-	PR	Altera a Portaria n. 126, de 10 de setembro de 2019, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e proposição de melhoria da estrutura e atuação dos Juizados Especiais Estaduais, Federais, Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.		---

152/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas voltadas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário nas ações de tutela de direitos coletivos e difusos.	Em atividade	Apresentação ao Conselho Nacional de Justiça de minutas de anteprojeto de lei, de resolução, de recomendação e de proposta de inclusão de dados no sistema processual sugeridas pelo Grupo de Trabalho.
170/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018, instituído pela Portaria n. 66, de 04 de setembro de 2018.		---
174/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho responsável por coordenar o planejamento e o desenvolvimento de curso na modalidade a distância para capacitação de mediadores judiciais, instituído pela Portaria n. 139, de 31 de outubro de 2018.		---
175/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais, instituído pela Portaria n. 63, de 26 de abril de 2019.		---
181/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública, instituído pela Portaria n. 147, de 20 de novembro de 2018.		---
182/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri, instituído pela Portaria n. 36, de 22 de fevereiro de 2019.		---
186/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado ao estudo e elaboração de proposta de Resolução que disponha sobre a jornada de trabalho de Magistrados e Servidores com deficiência ou pais e responsáveis por pessoas com deficiência, instituído pela Portaria n.135, de 17 de setembro de 2019.		---

187/2019	-	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo e elaboração de propostas voltadas à gestão de bens e ativos apreendidos pelo Poder Judiciário e à revisão da Resolução CNJ n. 63, de 16 de dezembro de 2008.	Em atividade	Em 2020, foram realizadas 2 reuniões do GT
189/2019	-	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais, instituído pela Portaria n. 63, de 26 de abril de 2019.		---
197/2019	Alterada pela Portaria n. 78/2020 (prorrogação de prazo para encerramento das atividades do GP)	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à ética na produção e uso da inteligência artificial no poder judiciário e dá outras providências.	Prorrogação dos trabalhos até 20/7/2020	Em 2020, foram realizadas 2 reuniões do GT.  Autuado procedimento no PJe da classe Ato Normativo, com vistas à apresentação de proposta de norma ao Plenário do CNJ.
204/2019	-	PR	Altera a Portaria n. 63, de 26 de abril de 2019, que instituiu o grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais e dá outras providências.		---
205/2019	Alterada pela Portaria 54/2020	PR	Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado à criação e à implementação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida – Frida, instituído pela Portaria n. 164, de 19 de dezembro de 2018.		---
209/2019	-	PR	Institui a política interna de dados abertos do Conselho Nacional de Justiça. (GTDA –Seção VII)		---
214/2019	Alterado pela Portaria n. 5/2020 e 20/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei n. 13.964/2019 nos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro.		---
1/2020	-	SG e SEP	Institui Grupo de Trabalho Técnico responsável pela elaboração do projeto inicial do “Livro CNJ 15 anos” e assessoramento técnico durante a sua execução.	Em atividade	Aprovada a versão parcial do “Livro CNJ 15 Anos” elaborada pelo Grupo de Trabalho. O texto passará por ajustes.
5/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 214, de 26 de dezembro de 2019, para elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei n. 13.964/2019, nos órgãos do Poder Judiciário brasileiro.		---

5/2020	-	SG	Institui Grupo de Trabalho para estabelecer procedimentos e rotinas quanto ao uso do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios – Cediprec.		---
6/2020	-	PR	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência instituído pela Portaria n. 162, de 19 de dezembro de 2018.		---
20/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 214, de 26 de dezembro de 2019, para elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei n. 13.964/2019, nos órgãos do Poder Judiciário brasileiro.	O prazo anteriormente prorrogado já se encontra superado.  Formalmente, o GT encontra-se em atividade.	---
23/2020	-	PR	Altera a Portaria n. 64, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a representação do CNJ pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura perante os comitês gestores e grupos de trabalho dos sistemas RenaJud, BacenJud, InfoJud e SerasaJud.	Em atividade	Atualmente, não há grupo de trabalho em atividades para atividades relativas aos citados comitês gestores
24/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 63, de 26 de abril de 2019.		---
25/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 76, de 16 de maio de 2019.		---
26/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 139, de 31 de outubro de 2018.		---
27/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 71, de 9 de maio de 2019.		---
28/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 126, de 10 de setembro de 2019.		---

35/2020	-	PR	Altera o inciso IV do art. 2º da Portaria n. 66, de 4 de setembro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018.		---
44/2020	-	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado a avaliar mecanismos de maior participação das mulheres nos processos seletivos de ingresso à magistratura.	Em atividade	Realização de reunião e encaminhamento aos tribunais de pedido de preenchimento de questionário que tem por objeto a análise do perfil das comissões organizadoras, bancas examinadoras e dos conteúdos temáticos dos editais de concursos realizados pelos tribunais.
49/2020	-	PR	Inclui o inciso XXI ao art. 2º da Portaria n. 162, de 19 de dezembro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.		---
54/2020	Alterada pela Portaria 56/2020	PR	Altera o art. 2º e acrescenta o art. 3º-A à Portaria n. 164, de 19 de dezembro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho destinado à criação e à implementação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida – Frida para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.		---
56/2020	-	PR	Altera o art. 2º e acrescenta o art. 3º-A à Portaria n. 164, de 19 de dezembro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho destinado à criação e à implementação do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida – Frida para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.		---
58/2020	Alterada pela Portaria 86/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar parecer sobre a realização de videoconferências no âmbito da justiça criminal e apresentar proposta de ato normativo e protocolos técnicos voltados à regulamentação da temática.	Em atividade	O Grupo de Trabalho encaminhou minuta de Resolução à Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infractional e de Segurança Pública para apreciação.

70/2020	Alterada pela Portaria 71/2020	PR	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções ao Conselho Nacional de Justiça voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19.	Em atividade	Assinado Termo de Cooperação Técnica n. 012/2020 entre CNJ, CNMP, AMB, Instituto Mary Kay e Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias.
71/2020	-	PR	Inclui os incisos X e XI ao art.3º da Portaria n. 70, de 22 de abril de 2020, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções ao Conselho Nacional de Justiça voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.		---
74/2020	-	PR	Institui grupo de trabalho para avaliar o impacto do novo Coronavírus – Covid-19, no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário em 2020.	Em atividade	Realização de três reuniões e encaminhamento aos tribunais de pedido de informações sobre o impacto causado pela pandemia na produtividade e no cumprimento das Metas Nacionais, em especial pela iminente conclusão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário -sextênio 2015/2020, prevista na Resolução CNJ n. 198/2014
78/2020	-	PR	Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 197, de 22 de novembro de 2019.		---
86/2020	-	PR	Altera a Portaria n. 58, de 24 de março de 2020, que institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar parecer sobre a realização de videoconferências no âmbito da justiça criminal e apresenta proposta de ato normativo e protocolos técnicos voltados à regulamentação da temática, e prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos.		---
87/2020	-	PR	Inclui os incisos XII e XIII ao art. 3º da Portaria n. 70, de 22 de abril de 2020, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções ao Conselho Nacional de Justiça voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.		---





# **Instrumentos de Cooperação Firmados**



N.	Tipo de instrumento	SEI n.	PARTÍCIPES	OBJETO	Signatário pelo CNJ	DATA DA ASSINA-TURA
2019/001	ACOT internacional	06300/2019	CNJ – Tribunal de Recurso da República Democrática de Timor-Leste	Conjugação de esforços entre os parceiros para a efetiva implementação de programas, projetos e atividades de cooperação para o fortalecimento da organização judiciária do Timor-Leste	Presidente	17/06/2019
2019/002	ACOT internacional	12202/2019	CNJ – MRE – PNUD	Consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no âmbito do Poder Judiciário e o fortalecimento das capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas em temas relacionados à Agenda 2030	Presidente	17/12/2019
2019/003	ACOT internacional	08321/2019	CNJ – MRE – PNUD	Fortalecimento de capacidades do Conselho Nacional de Justiça para a produção e gestão de dados e pesquisas relacionadas ao atendimento de crianças pelo Poder Judiciário	Presidente	17/12/2019
2018/001	ACOT internacional	12984/2018	CNU – MRE – PNUD	Oferecer ferramentas e desenvolver estratégias, visando o fortalecimento do monitoramento e da fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo, com ênfase para um maior controle e redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas (BRA/18/019)	Presidente	27/11/2018
2020/001	Convênio	02423/2015	CNJ – BANCO DO BRASIL	Consignação em folha de pagamento dos Empréstimos concedidos pelo BB aos Conselheiros, Magistrados e servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas do CNJ	Diretor-Geral	01/06/2020
2019/001	Convênio	05148/2018	CNJ – ASSEFAZ	Proporcionar aos Conselheiros, Juizes Auxiliares e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI (registro ANS 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE (registro na ANS 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO (registro na ANS 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO (registro na ANS 466500127) e o plano ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registro 479966186), com adesão espontânea e opcional	Diretor-Geral	30/10/2019

001/2019	Estratégia Nacional Intergrada	08699/2019	CNU – C.J.F – ME – AGU – DPU – SEPT – INSS	Construir diálogo interinstitucional permanente com vistas à identificação dos potenciais pontos de conflitos e das reais causas da litigiosidade em matéria previdenciária, acompanhada da implementação de medidas voltadas à prevenção do litígio, fomento à resolução consensual das controvérsias, inclusive na esfera extrajudicial, e otimização do processamento das ações previdenciárias	Presidente	20/08/2019
2018/001	Memorando de Entendimento	11662/2018	PNUD – CNUJ	Desenvolvimento de projeto de inteligência artificial com foco na ampliação do acesso à justiça		11/12/2018
2019/001	Pacto	05906/2019 (ver proc 12161/2018)	CNUJ/Atores da Rede de Atenção à 1ª Infância	Aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar à legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância	Presidente	25/06/2019
2019/002	Pacto	07073/2019	CNUJ – MJSP – MICHELLE BOLSONARO – CASA CIVIL DA PR – MEC – MMFDH – MC – MS – CNMP – CONCPC – DPU – CONDEGE	Conjuração de esforços para, mediante atuação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme preconizado pela Lei n. 13.431/2017	Presidente	13/06/2019
2019/003	Pacto	08796/2019	CNUJ – MJSP – MMFDH – CD – SF – MRE – CNMP – CONCPC – CONDEGE – DPU	Conjuração de esforços, mediante atuação coordenada e integrada entre os pactuantes, para a realização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres	Presidente	07/08/2019
2019/004	Pacto	09235/2019	CNUJ – CNMP – ONU	Estabelecimento do Pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, mediante cooperação técnica e operacional com vistas ao alcance dos ODS	Presidente	19/08/2019



2018002 (Senado n. 010/2018)	Protocolo de intenções	02960/2015	ILB/SENADO – CNJ	Cooperação técnico-científica e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à Formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o do CNJ	Diretor-Geral	29/10/2018
2019001	Protocolo de intenções	10778/2019	CNJ – OEI	Desenvolvimento de programas de interesse mútuo e intercâmbio cultural e educacional, visando ao fortalecimento das ações no campo da primeira infância no Brasil e no exterior	Presidente	03/10/2019
2018003	Protocolo de intenções	12772/2018	MPOG/SF/GD/CNMP/TCU – CNJ	Objeto constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os participantes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	Secretaria de Gestão de Pessoas	07/12/2018
2019/041	TCOT	14421/2019	CNJ – PGFN – BANCO CENTRAL	Desenvolver e implementar no CNJ, assim como incentivar a utilização, de novo Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário, doravante chamado de NOVO SISTEMA, contemplando os atuais participantes do BACEN Jud 2.0, as novas regras de negócio, a implementação de medidas de automação e a integração ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).	Presidente	19/12/2019
2019/010	TCOT	04722/2019	CNJ – DPU	Desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional	Presidente	24/04/2019

2019/012	TCOT	05639/2019	CNJ-ANOREG-CNB/CF-ARPEN	Desenvolvimento de sistema de apostilamento, a ser desenvolvido pela ANOREG-BR, o CNB-CF e a ARPEN-BR e hospedado, gerido e mantido pelo CNJ	Diretor-Geral e Secretário-Geral	15/05/2019
2018/047	TCOT	13171/2018	CNJ – CNMP	Possibilitar ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro.	Presidente	13/12/2018
2019/011	TCOT	05637/2019	CNJ-ANOREG-CNB/CF-ARPEN	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Internacional da Convenção da Apostila da Haia e outros eventos culturais e jurídicos de mútuo interesse	Diretor-Geral e Secretário-Geral	15/05/2019
2019/004	TCOT	02488/2019	CNJ – Instituto Prêmio Innovare	(a) participação do CNJ no Conselho Superior do Instituto Innovare; (b) o desenvolvimento de ações de disseminação, divulgação e difusão das práticas constantes nos bancos de dados do Instituto Prêmio Innovare e do CNJ, que estejam contribuindo para a consecução das metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à Justiça; e (c) o desenvolvimento de ações conjuntas que visem a implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer das partes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas por ambas úteis ao aprimoramento da atividade judicial no país	Presidente	12/03/2019

2019/043	TCOT	14553/2019	CNJ – TJMG	A cessão gratuita dos direitos autorais e da integralidade dos materiais instrucionais e de divulgação referente ao sistema eletrônico Sistema Eletrônico de Execução Unificado -SEEU, elaborados e de propriedade do TJMG, como contribuição para sua implantação nacional pelo CNJ, o que assegurará a plena eficácia da Resolução n. 223/2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos a execução penal.	Presidente	19/03/2019
2018/040	TCOT	11157/2018	CNJ – Ministério dos Direitos Humanos/MDH	Ação integrada entre os participantes em temas de interesse comum para a consecução de medidas necessárias à implementação dos Direitos Humanos, formuladas pelas Secretarias que integram o MDH e pelos Colegiados que atuam conjuntamente com o Ministério, e apresentadas perante o CNJ.	Presidente	09/10/2018
2020/011	TCOT	03910/2015	CNJ – AGU	Aperfeiçoar a representação judicial da União nas causas afeitas a interesses do CNJ e de seus agentes públicos, por parte da AGU; estabelecer formas de integração e colaboração entre os participantes, aprimorando o intercâmbio de informações e prevenir e solucionar eventuais conflitos na tutela dos interesses da União.	Presidente	12/06/2020
2019/023	TCOT	04458/2015	CNJ – FEBRATEL	Aprimoramento do sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação eletrônica por meio eletrônico em todos os processos em que as Prestadoras de Serviços de Telecomunicações aderentes figurem como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação provedor-cliente.	Corregedor Nacional de Justiça	17/06/2019

2019/031	TCOT	04472/2015	CNJ/BB	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, buscando maior eficiência e efetividade às audiências de conciliação, de forma a estabelecer política permanente de composição de litígios, valendo-se da citação por meio eletrônico em todos os processos em que o Banco do Brasil figure como parte, buscando estabelecer métodos de autocomposição pré-processuais e preservar a relação fornecedor-cliente	17/09/2018
2018/041	TCOT	11216/2018	CNJ – CNMP – Ministério da Segurança Pública/MSP – MDH	Cadastrar, biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.	09/10/2018
2019/027	TCOT	09236/2019	CNJ – CNMP – MPF	Colaboração para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, nas atividades desenvolvidas pelo Sistema de Justiça, em especial o Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	20/08/2019
2019/025	TCOT	00610/2019	CNJ-TJRN	Compartilhamento do <i>software</i> Poti, desenvolvido pela SETIC do TJRN, em parceria com a Residência Tecnológica (Convênio n. 11/2018), a fim de integrar ao Processo Judicial Eletrônico, haja vista possuir, tal sistema, funcionalidades que agilizam e automatizam a gestão dos processos no PJe, por meio dos recursos de inteligência artificial.	17/07/2019
2020/007	TCOT	03344/2020	CNJ – CISCO DO BRASIL LTDA	Conjugação de esforços do CNJ e da CISCO com o propósito de fornecer aos magistrados brasileiros uma solução de videoconferência para a prática de atos processuais, via internet, especialmente audiências e sessões de julgamento.	03/04/2020

2019/001	TCOT	04166/2015	STF – CNJ – TSE – STJ – CJF – TST – STM	Conjuação de esforços entre os participantes para a racionalização dos procedimentos licitatórios na aquisição de bens e na contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações, observadas as condições constantes deste ajuste e do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	15/02/2019
2020/003	TCOT	04231/2018	CNJ – STF	Conjuação de esforços entre os participantes para o desempenho de suas atividades Institucionais, mediante mútuo apoio administrativo e operacional	Diretor-Geral	02/03/2020
2020/012	TCOT	05146/2020	CNJ / CNIMP / AMB / IMK / ABRAFARMA	Conjuação de esforços entre os participantes visando desenvolver e dar ampla divulgação a CAMPANHA SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, durante a pandemia do Covid-19.	Presidente	12/06/2020
2019/020	TCOT	04084/2015	CNJ – CN – STJ – CJF – CNJF – STM – CGJMU – TCU	Conjuação de esforços para o aperfeiçoamento e a manutenção do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI (Meta 19)	Presidente	25/06/2019
2019/022	TCOT	06938/2019	CNJ – TSE – TRE/PR	Conjuação de esforços para o aperfeiçoamento, manutenção e integração dos seguintes sistemas: CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade, administrado pelo CNJ, o Cadastro Nacional de Eleitores, gerido e administrado pelo TSE, e o INFODIP – Sistema de Informações de Direitos Políticos, gerido pelo TSE e pelo TRE-PR.	Presidente	27/06/2019
2019/029	TCOT	06279/2019	CNJ/MJSP	Conjuação de esforços para possibilitar o intercâmbio de experiências, a troca de informações de interesse mútuo e a construção de ações conjuntas com vistas ao aprimoramento das atribuições dos participantes	Secretário-Geral	02/09/2019



2019/032	TCOT	09625/2019	CNU – MJSP	Cooperação técnica entre CNU e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para configuração e implantação do Sistema Eletrônico de Processos (PJe-Cor) nas unidades de correição dos órgãos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp e na Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça, em cumprimento à competência imposta pelo art. 8º do Decreto n. 9.489, de 30 de agosto de 2018.	Secretário-Geral	05/11/2019
2018/046	TCOT	14035/2018	CNU – ENFAM – ENAMAT	Cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com vistas à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre os participantes.	Presidente	12/12/2018
2018/043	TCOT	13562/2018	CNMP – CNU – MDH	Criação e a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, de um formulário nacional de avaliação de risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que futuramente deverá instruir todos os inquéritos policiais que apurem crimes dessa natureza, para subsidiar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Ministério dos Direitos Humanos, com amparo no Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD)	Presidente	05/12/2018
2019/021	TCOT	07468/2019	CNU – TSE	Desenvolver e executar programa para cadastramento biométrico e fornecimento do número de registro na Base de Dados de Identificação Civil Nacional (BDICN) e emissão de DNI, quando possível, de pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimentos penais ou que venham a experimentar situação de privação de liberdade, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.	Presidente	27/06/2019

2019/036	TCOT	10661/2019	CNJ – GOVERNO PB – PODER JUDICIÁRIO PB	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado da Paraíba.	Secretário-Geral	11/11/2019
2020/001	TCOT	00089/2020	ESTADO DO TOCANTINS (SECLUJ) – CNJ – TJTO – 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS – CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS – ARQUIDIOCESE DE PALMAS	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Tocantins	Secretário-Geral	13/02/2020
2019/040	TCOT	14098/2019	CNJ – ESTADO DA BAHIA – TJBA	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado da Bahia	Presidente	12/12/2019
2019/034	TCOT	10943/2019	CNJ – GOVERNO AL – PODER JUDICIÁRIO AL	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Alagoas.	Presidente	26/11/2019

2019/044	TCOT	12560/2019	CNJ – GOVERNO RR – PODE-RES EXECUTIVO JUDICIÁRIO, e LEGISLATIVO RR	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Roraima.	Secretário-Geral	04/11/2019
2020/005	TCOT	01888/2020	CNJ – ESTADO DO AMAPÁ – TJAP – SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS – SECRETARIA DE SAÚDE/SESA – JAPEN/AP – DPE/AP	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Amapá	Secretário-Geral	10/06/2020
2019/042	TCOT	13523/2019	CNJ – TJRJ – Município de Maricá/RJ	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Município de Maricá.	Secretário-Geral	29/01/2020

2020/010	TCOT	04043/2020	CNJ – GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE – TJSE (GMF) e SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO	Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Sergipe	Secretário-Geral	15/06/2020
2019/035	TCOT	07973/2019	CNJ – FUNDAÇÃO PITÁGORAS – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL (KROTON)	Desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção da cidadania para as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, às pessoas egressas e à qualificação da formação e capacitação continuada de servidores penais.	Presidente	12/12/2019
2019/005	TCOT	02452/2019	CNJ – CONDEGE – ANADEP	Desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional	Presidente	12/03/2019
2019/003	TCOT	00667/2019	CNJ – INSTITUTO ARTICULE	Desenvolvimento de cooperação técnico-científica entre o CNJ e o ARTICULE para o intercâmbio de informações voltadas ao aprimoramento das Iabelas Processuais Unificadas (TPUs), implementadas pela Resolução CNJ n. 46/2007, no tocante aos assuntos relativos ao direito fundamental à educação	Presidente	19/02/2019
2019/024	TCOT	06136/2019	CNJ – GDF – FAPDF – SECTI – SSP/DF – SEJUS/DF	Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o aperfeiçoamento das políticas relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo, incluindo iniciativas referentes à atenção às pessoas egressas, às alternativas penais, à monitoração eletrônica de pessoas, à custódia de pessoas privadas de liberdade, à formação de servidores da área, à mobilização da comunidade, a sistemas de informação, aos procedimentos judiciais e de outras áreas.	Presidente	16/07/2019

2018/045	TCOT	10782/2018	CNU – ENFAM	Desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial visando à celeridade processual e à melhoria da prestação jurisdicional.	Presidente	12/12/2018
2018/050	TCOT	14315/2018	CNU – USP	Desenvolvimento de pesquisas empíricas em direito que subsidiem a avaliação/proposição de políticas públicas e outras ações de interesse mútuo, de forma a promover insumos com vistas ao aprimoramento da função jurisdicional	Presidente	18/12/2018
2018/042	TCOT	11472/2018	CNU – TJRO	Desenvolvimento e uso colaborativo de soluções de inteligência artificial, com base no sistema SINAPSES do TJRO, dando apoio à produção de conteúdo jurídico, focado na integração com o Processo Judicial Eletrônico (PJe), simulando o comportamento e raciocínio humano, criando análises, compreendendo e obtendo respostas para diferentes situações, rotinas e processos.	Presidente	16/10/2018
2019/007	TCOT	02454/2019	CNU – TJMG	Disseminação, em todo o território nacional, de modelos humanizados de gestão prisional, a exemplo da metodologia APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, executada no Estado de Minas Gerais e sob fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Presidente	19/03/2019
2019/006	TCOT	04035/2015	STF – CNU – STJ – C.JF – TST – TSE – STM – CSJT	Envio entre os participantes, de informações processuais na forma digital (Sistema Malote Digital).	Diretor-Geral	03/04/2019
2018/039	TCOT	11241/2018	CNU – CNMP – Ministério da Segurança Pública/MSP	Estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no desenvolvimento e integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica	Presidente	09/10/2018

2019/018	TCOT	06565/2019	CNU/TCU/ATRICON	Estabelecimento de cooperação para troca de informações e adoção de ações conjuntas com vistas ao alcance de solução para as grandes obras paralisadas por decisões judiciais e administrativas proferidas pelos Tribunais de Contas em âmbito nacional	Presidente	04/06/2019
2019/013	TCOT	04850/2019	CNU – TJBA	Execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema Processual Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de colaboração	Presidente	23/10/2019
2019/014	TCOT	04487/2019	CNU - TJMA	Firmar parceria entre os participantes quanto à execução de demandas de desenvolvimento de módulos, aplicativos ou serviços para a plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de interesse comum, em regime de fábrica de <i>software</i>	Presidente	17/05/2019
2019/039	TCOT	13295/2019	CNU – ABC/MRE	Implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica em benefício de países em desenvolvimento.		07/01/2020
2018/044	TCOT	04184/2015	CNU – UNICEF	Imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que evidenciam a existência de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes	Presidente	11/12/2018
2019/015	TCOT	02955/2015	CNU – SERASA EXPERIAN	Incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário (SERASAJUD), bem como permitir aos Tribunais que vierem a ele aderir, mediante assinatura de Termo de Adesão, o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD	Presidente	22/05/2019
2019/016	TCOT	05532/2019	CNU/SENACON	Incremento de métodos autocompositivos de resolução de controvérsias na seara consumerista, o que alcança a integração da plataforma "consumidor.gov.br" ao Processo Judicial Eletrônico – PJe	Presidente e Outros	20/05/2019

2018/053	TCOT	14403/2018	CNJ – FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (FPTI-BR) – ITAIPU como anuente	Manifestar a intenção das partes em enviar esforços para discutir e propor meios de implementação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito do CNJ	Presidente	19/12/2019
2020/006	TCOT	03064/2020	CNJ – ESTADO DE MATO GROSSO – TJME – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	O desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Mato Grosso	Secretário-Geral	15/04/2020
2019/038	TCOT	13070/2019	CNJ – GOVERNO PI – PODERES EXECUTIVO JUDICIÁRIO PI	O desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Piauí	Secretário-Geral	13/12/2019
2019/028	TCOT	08403/2015	CNJ – INSS – Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho)	O intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos, geridos pelo INSS, pela SEPRT e pelo CNJ, visando celeridade na obtenção de informações e eficiência nas atribuições institucionais dos referidos órgãos, especialmente as direcionadas às ações judiciais em que o INSS seja parte.	Presidente	20/08/2019

2019/009	TCOT	03984/2019	CNU – DPU	<p>Possibilitar a DPU, mediante Termo de Adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública da União</p>	Presidente	24/04/2019
2019/008	TCOT	02228/2019	CNU – CONDEGE	<p>Possibilitar ao CONDEGE e às Defensorias Públicas brasileiras, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCT n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro</p>	Presidente	24/04/2019
2019/026	TCOT	07512/2019	CNU – ARPEN/BR	<p>Promoção de ações voltadas à emissão gratuita de documentação civil para as pessoas privadas de liberdade ou em situação de prisão apresentadas em Audiências de Custódia e egressas do sistema prisional e socioeducativo, em conformidade com as leis de registros públicos e com as normas do CNJ.</p>	Secretário-Geral	14/08/2019
2018/049	TCOT	14240/2018	CNU – HUMANITAS360	<p>Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo cívico-social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de forma a contribuir para sua autonomia e emancipação individual, social e econômica</p>	Presidente	18/12/2018



2020/009	TCOT	04397/2020	CNU – HUMANITAS360	Promoção de iniciativas de manutenção ou retomada de vínculos familiares e comunitários, bem como o direito ao contato com o mundo exterior por meio de recursos tecnológicos acessíveis a pessoas privadas de liberdade e seus familiares, de forma a contribuir para a reintegração social da pessoa privada de liberdade	Secretário-Geral	04/06/2020
2019/019	TCOT	00359/2019	CNU – TCU	Promover a cooperação técnica entre os participantes, com vistas ao aprimoramento de sua atuação na fiscalização do sistema prisional e do sistema socioeducativo, bem como dos programas, políticas, projetos e ações executados pelo Poder Público nessas áreas	Presidente	04/06/2019
2019/037	TCOT	07675/2019	CNU-AMCTIC	Promover a mútua cooperação com vistas à ampliação, desenvolvimento e oferta de conectividade de alta qualidade, de serviços, capacitação e inovações no uso de redes avançadas para interconectar instituições em áreas metropolitanas, em longa distância e no interior das Unidades da Federação, para incentivar e fomentar a universalização do acesso acadêmico e do acesso à justiça, a busca de soluções e alternativas com base em tecnologias, meios de distribuição, modelos de uso e sustentabilidade compartilhados, resultantes da colaboração mútua, que possibilitem estimular e incrementar a aplicação de novas tecnologias como fator de desenvolvimento do País.	Presidente	26/11/2019
2019/033	TCOT	10428/2019	CNU – APT	Promover e implantar ações voltadas à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, com destaque para o aprimoramento das audiências de custódia.	Secretário-Geral	25/10/2019
2018/051	TCOT	13487/2018	CNU – Ministério da Saúde	Proporcionar às assessorias dos Tribunais de Justiça (TJ) e Tribunais Regionais Federais (TRF), por meio de consultoria a distância, suporte técnico para a avaliação, sob o ponto de vista médico, das demandas judiciais relacionadas com a atenção à saúde com pedido de tutela antecipada sob a alegação de urgência	Presidente	18/12/2018

2018/037	TCOT	10716/2018	CNJ – AMB	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse.	Presidente	08/10/2018
2018/038	TCOT	10733/2018	CNJ – AMAPAR	Realização de eventos culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse.	Presidente	08/10/2018
2020/002	TCOT	14243/2019	CNJ – CFOAB (Interveniente, Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB)	Realização e divulgação de pesquisa sobre a percepção dos advogados acerca dos modelos alternativos de gestão das unidades judiciárias, fundamentalmente, a especialização de varas de acordo com a competência e a unificação de serventias.	Conselheiro	11/02/2020
2019/017	TCOT	03383/2015	CNJ – HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	Redução de riscos de degradação ambiental, providenciando o recolhimento dos cartuchos de toner e cartuchos de tinta vazios da marca HEWLETT PACKARD – HP, utilizados pelo CNJ, para posterior remessa ao respectivo centro de reciclagem, de acordo com a legislação ambiental vigente.	Secretário de Administração	31/05/2019
2018/048	TCOT	04386/2015	CNJ – BANCO DO BRASIL	Regularizar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo CNJ, bem como viabilizar o acesso do CNJ aos saldos e extratos das contas abertas.	Diretor-Geral	17/12/2018
2018/052	TCOT	14405/2018	CNJ – UNIVERSIDADE POSITIVO	Troca de experiências e desenvolvimento de projetos de pesquisa, que auxiliem no aperfeiçoamento do Poder Judiciário e outras atividades de cooperação cujos objetivos estejam direcionados para o aperfeiçoamento do sistema de Justiça e a promoção do acesso à justiça e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Presidente	19/12/2018

2020/008	TCOT	10784/2019	CNJ – BANCO CENTRAL	Viabilizar e regulamentar o acesso automatizado e contínuo, pelo BCE, aos dados de processos cíveis e criminais, viabilizado pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe, com recurso ao Modelo Nacional de Interoperabilidade – MINI, e, também, às informações contidas nas seguintes bases de dados, todas mantidas e geridas pelo CNJ: (a) Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implicar Inelegibilidade – CNCIAI; (b) Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, que compõe o Cadastro Nacional de Presos; e (c) Replicação Nacional, após sua homologação	Secretário-Geral	29/04/2020
2019/030	TCOT	07752/2019	CNJ – MJSP	Viabilizar e regulamentar o acesso, pelo MJSP, às informações do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que compõe o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Secretário-Geral	03/09/2019
2018/013 (DEPEN n. 2/2018)	TED	11339/2018	DEPEN – CNJ	Execução do Projeto “Penas Inteligentes”, contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Diretor-Geral	09/11/2018
2019/004	TED	04435/2019	CNJ – TRF1	Execução de serviços de digitalização de documentos e processos do TRF da 1ª Região para fins de atendimento do Projeto de Processo Judicial Eletrônico sob a responsabilidade daquele Conselho	Diretor-Geral	02/09/2019
2019/006	TED	04188/2019	CNJ – TSE	Implementação de melhorias funcionais para a versão 2.1 do PJe, de acordo com as condições e especificações constantes do Plano de Trabalho	Diretor-Geral	23/08/2019

2019/009	TED	07675/2019	CNJ – SETEL/MCTIC	A implementação da Intovia Fase 0 – Projeto Piloto – Interligação de alta velocidade via fibra óptica fluvial das cidades de Macapá (AP), Almeirim (PA), Santarém (PA) e ALENQUER (PA).	Diretor-Geral	20/12/2019
2019/001	TED	02001/2019	CNJ – STF	ajustar as obrigações das partes, decorrente do uso dos serviços ofertados no Contrato n. 33/2017, firmado entre o STF e a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. (cerimonialistas)	Diretor-Geral	26/02/2019
2019/008	TED	11984/2019	STF – CNJ	Ajustar as obrigações das partes, decorrentes do uso dos serviços ofertados na Ata de Registro de Preços n. 18/2019, firmado entre o CNJ e a empresa LM – Comunicação Visual e Projetos Ltda.	Diretor-Geral	14/10/2019
2019/007	TED	10892/2019	CNJ -STF	Ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o STF e o CNJ, serviços ofertados no Contrato n. 13/2019, firmado entre o CNJ e a empresa FULLBLESS EVENTOS EIRELI	Diretor-Geral	30/09/2019
2018/014	TED	04083/2015	CNJ – UFPA	Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando ao mapeamento das competências e à implantação de modelo de gestão por competências no âmbito do CNJ.	Diretor-Geral	22/11/2018
2018/012	TED	11619/2018	CNJ – STJ	Contratação do item 2 do lote 3 do Anexo II do Contrato STJ n. 51/2018 (almoço ou jantar – cardápio tipo 2) para reunião entre o ministro Dias Toffoli, Conselheiros e Juizes Auxiliares, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, na sala 17 do Conselho Nacional de Justiça.		06/11/2018
2018/015	TED	14617/2018	CNJ-MSP	Descentralização de recursos voltada à promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, incluindo a execução do cadastramento da identificação biométrica	Presidente	20/12/2018

2018/010	TED	11335/2018	DEPEN – CNU	Desenvolvimento de estratégias para promover a redução da superlotação e superpopulação carcerária no Brasil, com enfoque nas políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica de pessoas.		23/10/2018
2019/003	TED	03410/2019	CNU – TRF3	Digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada	Diretor-Geral	18/06/2019
2019/002	TED	05055/2019	CNU – STF	Estabelecer as condições para a divulgação, pela TV Justiça, de programas de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico produzidos pelo STF em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, observada a legislação em vigor.	Diretor-Geral	15/05/2019
2020/001	TED	14516/2019	CNU/ENAP	Formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado a apoiar e viabilizar o processo de entendimento e reequilíbrio de quatro problemas públicos identificados pelo Conselho Nacional de Justiça, assim como a realização de quatro chamadas públicas para seleção de propostas de soluções inovadoras para os desafios definidos e participação na chamada pública do Fundacentro na plataforma Desafios, a serem executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	04/05/2020
2019/010	TED	14366/2019	CNU/ENAP	Formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à capacitação de servidores públicos do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, para aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades na área de programação e análise de dados, em especial no âmbito do programa Coding Bootcamp Enap, a ser executado conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.	Diretor-Geral	24/12/2019

2018/009 (TSE 16/2018)	TED	09989/2018	TSE – CNJ	Fornecer, em regime de execução descentralizada, a despesa concernente ao item 138 do Contrato n. 10/2018, que trata da prestação de serviço de almoço ou jantar do tipo buffet, nas instalações do TSE, nos dias 6/10/2018 e 7/10/2018.		02/10/2018
2019/005 (FDD n. 18/2019)	TED	12161/2018	MJSP (FDD) – CNJ	Projeto “Justiça começa na infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, cujo objeto é a promoção do fortalecimento das instituições públicas voltadas à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados por estas instituições, inclusive à melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos que têm o dever de aplicar a legislação previamente referida.	Diretor-Geral	04/07/2019
2018/011	TED	11504/2018	CNJ – TRF3	Realização de digitalização de acervo de autos judiciais físicos em andamento na Seção Judiciária de São Paulo, com o repasse de recursos no valor de R\$ 1.392.600,00 à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para viabilizar a realização do Projeto TRF3 – 100% PJe		26/10/2018
2019/001	Termo de Compromisso	03925/2015	CNJ – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Estabelecimento de normas e procedimentos para o pagamento de Conselheiros, Magistrados e servidores ativos e inativos, bem como pensionistas, mediante crédito em conta-corrente	Diretor-Geral	09/07/2019

2019/003	Termo de Compromisso	03951/2015	CNU-BB	Estabelecimento de normas e procedimentos, visando o pagamento de Conselheiros, Magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas do CNJ, mediante crédito em conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, ou ainda em outro banco, se for o caso, por meio de DOC Eletrônico e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.	Diretor-Geral	19/08/2019
2018/001	Termo de Compromisso	12716/2018	CNU – TJRJ	Implantar o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a tramitação de atos processuais, disponibilizando seus recursos humanos, tecnológicos e financeiros para a adequada instalação e funcionamento do sistema, no prazo de quatro anos, nos termos previstos no acordo celebrado no Processo CNJ n. 0008028-54.2018.2.00.0000, atendido os requisitos informados no ofício GABPRES-ASCNJ n. 233/2018	Presidente	12/11/2018
2019/002	Termo de Compromisso	03971/2015	CNU – CEF	Regulação dos procedimentos que se relacionem à concessão de crédito pela Caixa aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao CNJ, mediante a consignação em folha de pagamento	Diretor-Geral	24/07/2019



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA